

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Despacho
À reunião da
Câmara Municipal
e à Assembleia
Municipal para
aprovação
O Presidente da C.M.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁽¹⁾

RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2021

APROVADOS:

Pela Câmara Municipal: Em reunião de ___ / ___ / 202__

Pela Assembleia Municipal: Em sessão de ___ / ___ / 202__

APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Por acórdão de ___ de _____ de 202__

(S/ ofício nº _____, de ___ / ___ / 202__)

Emolumentos de € _____, pagos em ___ / ___ / 202__,
pela ordem de pagamento nº _____

(1) A documentação a enviar ao Tribunal de Contas deve ser elaborada de harmonia com as suas Instruções, que se transcrevem no memorandum anexo.



PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ANO FINANCEIRO DE 2021)

Nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para aprovação, e à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, os documentos de Prestação de Contas do Município de Vila de Rei referentes à sua atividade no ano financeiro de 2021.

Para que a gestão camarária apresente um bom desempenho, é essencial o bom relacionamento entre a Câmara e a Assembleia Municipal, onde estão igualmente incluídos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, facto que se tem sempre verificado.

Aos Excelentíssimos Vereadores da Câmara e Membros da Assembleia Municipal, quero agradecer toda a colaboração prestada para bem do nosso concelho.

À todos saúdo com amizade.

Vila de Rei, 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)





DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANO FINANCEIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

INTRODUÇÃO

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, visam a reforma da contabilidade e da gestão pública, promovendo a harmonização contabilística e o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizando procedimentos, melhorando a transparência das contas públicas, contribuindo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e o relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

Após vários adiamentos, no dia 1 de Janeiro de 2020, entrou em vigor o SNC-AP, revogando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

No ano de 2021, o SNC-AP é aplicado pelo segundo ano, sendo possível os mapas apresentarem comparações entre os anos de 2020 e 2021 no âmbito deste novo normativo.

De seguida, são apresentados os Documentos de Prestação de Contas para o ano financeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

Relatório de Gestão

I – Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, “A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;”

Desta forma, no âmbito das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo do Município de Vila de Rei apresenta, para apreciação e votação do órgão deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os anexos às demonstrações financeiras e outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2021.

O executivo do Município de Vila de Rei apresenta, igualmente, a Demonstração de Desempenho Orçamental, as Demonstrações de Execução Orçamental da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos às demonstrações orçamentais entre outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2021.

Estes documentos são instrumentos fundamentais da aferição da qualidade da gestão municipal, através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos disponíveis aos objetivos realizados.

Enquadramento macro-económico

Em Portugal, apesar da continuação da pandemia do covid-19, verificou-se que o desempenho da economia no ano de 2021 melhorou bastante face à derrapagem do ano anterior, apesar de estar ainda abaixo da fase pré-pandemia, visto que o PIB após uma quebra de 7,6% em 2020, recuperou 4,9% em 2021, a dívida pública melhorou em valores absolutos dos 270,5 mil milhões de euros (135,2% do PIB), para 269,6 mil milhões de euros (127,5% do PIB) e as contas públicas recuperaram parcialmente de um défice de 5,7% para um défice de 2,8%, após um excedente histórico em 2019.

No entanto, as taxas de juro nos mercados obrigacionistas para o Estado obter financiamento começaram a subir em todos os prazos, no final do ano, encarecendo as várias operações de endividamento de curto, médio e longo prazo.

As taxas Euribor, negativas em todos os prazos, mantiveram-se estáveis, por exemplo a Euribor a 6 meses iniciou o ano em - 0,53% terminando nos - 0,54%, acompanhadas de spreads baixos dos bancos, fazendo com que o crédito ainda estivesse barato provisoriamente, mas a taxa de inflação cresceu de 0% em 2020 para cerca de 1,3% em 2021.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

O preço do petróleo (brent) começou nos € 41,00 por barril, e foi subindo gradualmente ao longo do ano, apesar de alguns confinamentos a nível mundial devido à pandemia, tendo atingido o pico em outubro nos € 72,00 com alguma desaceleração no fim do ano, nos cerca de € 65,00 por barril.

Este efeito refletiu-se de forma relevante no preço de venda ao público dos combustíveis.

A subida do salário mínimo em 2021 de € 635,00 para os € 665,00 permitiu aumentar os rendimentos da população ativa. No entanto, com a pandemia, muitas empresas suspenderam temporariamente a sua atividade, podendo recorrer aos apoios do Estado disponíveis para reduzir o impacto, nomeadamente ao lay-off do pessoal para evitar o despedimento coletivo, o que permitiu, entre outras medidas, que a taxa de desemprego nacional descesse de 7,0% para 6,6%.

A vacinação a nível nacional e no concelho de Vila de Rei decorreu de forma muito positiva e permitiu à população circular não prejudicando tão intensivamente a atividade económica e as empresas como no ano de 2020.

O Município de Vila de Rei também apoiou os Vilarregenses, as empresas e outras instituições do concelho para minimizar o efeito da pandemia, conforme apresentado na secção seguinte.

A “suspensão temporária” da atividade de algumas empresas ligadas aos serviços, designadamente no turismo, restauração, hotelaria, atividades culturais, entre outras, onde não é possível o teletrabalho, teve um impacto significativo nos rendimentos das pessoas, que, no entanto, puderam recorrer às moratórias dos empréstimos bancários, que permitiu a suspensão do pagamento das respetivas prestações mensais de capital e/ou juros.

No verão de 2021, o concelho de Vila de Rei, tal como outros do interior do país, registou um grande incremento da população e a afluência de muitos turistas devido à menor concentração de pessoas e ao menor impacto da pandemia nessa estação.

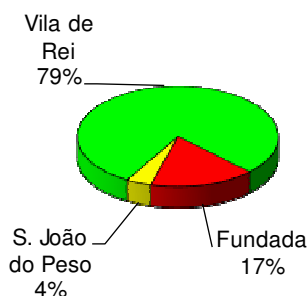
Nas relações de Portugal com o exterior, no ano de 2021, as exportações e as importações recuperaram crescendo 18,1% e 21,1%, respetivamente.

Caracterização do Concelho

O concelho de Vila de Rei ocupa uma área de cerca de 193,44 Km², onde se encontra o centro geodésico de Portugal Continental. Segundo os censos preliminares de 2021, os seus 3.279 habitantes estão distribuídos por 3 freguesias: Vila de Rei, com 2.595 habitantes, Fundada, com 552 habitantes e São João do Peso, com 132 habitantes.

Repartição da população
por freguesia

Freguesias	Nº habitantes
Vila de Rei	2.595
Fundada	552
S. João do Peso	132
TOTAL	3.279



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

Do ponto de vista administrativo, o concelho pertence à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo limitado a Norte pela ribeira de Isna, a Sul pela ribeira do Codes e a Oeste pelo rio Zêzere, assumindo-se como uma península o que lhe confere características específicas bem expressas na paisagem que é também marcada por um relevo muito acidentado, sendo o picoto da Milriça, a cerca de 600 metros de altitude, um bom exemplo.

O concelho beneficia ainda de uma extensa margem da Albufeira de Castelo do Bode (aproximadamente 50 km) a qual se encontra ainda, na sua grande maioria, praticamente virgem.

Toda esta extensão, aliada não só à centralidade do concelho mas também às suas características e ainda à sua inserção no plano de desenvolvimento estratégico da albufeira do Castelo de Bode constitui uma mais-valia de extrema importância para o desenvolvimento turístico do concelho e consequentemente para o seu desenvolvimento sócio-económico.

II – Caracterização económica do concelho

A base económica do concelho de Vila de Rei tem-se invertido ao longo dos anos, concentrando-se a maior parte da população ativa no sector dos serviços, não menosprezando o sector primário.

De facto, verificou-se o investimento particular e municipal a nível turístico, aproveitando as potencialidades do concelho, bem como a nível social, com a construção de vários equipamentos, que contribuem de forma significativa para o desejado desenvolvimento na medida em que, principalmente, criaram muitos postos de trabalho e potenciam o aumento não só de população flutuante como também, de fixação da população.

A existência do lagar municipal e o apoio à plantação de árvores permitiram aos agricultores do concelho de Vila de Rei e da região produzir azeite das oliveiras que detêm, tendo-se revelado um sucesso, tal como a destilaria com a produção de aguardente de bagaceira, de medronho e de outros frutos.

No ano de 2021, o lagar foi o melhor ano para os produtores vilarregenses.

Com estas infraestruturas e os estímulos ao investimento, verifica-se que os vilarregenses, e não só, voltaram a investir no sector primário o que permitirá modificar um pouco a paisagem de Vila de Rei com novas plantações de oliveiras, vinhas, medronheiros e outras espécies, podendo este sector ser uma mais-valia no futuro do concelho de Vila de Rei e contribuindo na prevenção dos incêndios.

O Município de Vila de Rei pretende alcançar dois objetivos fundamentais para o desenvolvimento do território do concelho, nomeadamente, aumentar a sua resiliência aos incêndios florestais e apresentar um modelo de gestão viável com base em atividades agroflorestais.

Desta forma, foram constituídas três Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGPs) numa área de cerca de 3.700 hectares, onde se pretende elaborar um estudo técnico, económico e financeiro viável com vista a redesenhar e ordenar a paisagem atual, identificar as principais atividades com potencial de rentabilização económica que poderão ser desenvolvidas, assegurando uma maior resiliência do território e o aumento da biodiversidade.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

Foi igualmente concluído o Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico para o Concelho de Vila de Rei (2020-2030) elaborado pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco em parceria com a Universidade de Évora e que propunha o seguinte trabalho:

- Caracterização do território e da atividade turística atual, no que concerne à procura e à oferta turística;
- Identificação dos fatores intrínsecos e exógenos do território, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento do turismo no concelho de Vila de Rei;
- Definição dos principais domínios estratégicos de intervenção e prioridades estratégicas para o concelho de Vila de Rei;
- Definição de um modelo de desenvolvimento turístico para a gestão do destino turístico Vila de Rei.

Este plano estratégico será uma linha orientadora para o desenvolvimento do turismo em Vila de Rei até ao ano 2030, e inclui, por exemplo, o turismo inclusivo.

Segundo os dados dos Censos 2021, o Concelho de Vila de Rei registou uma ligeira diminuição de habitantes face aos resultados obtidos em 2011, cerca de 5%. Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade, a Autarquia traçou como prioridade a criação de políticas sociais estratégicas que promovem a qualidade de vida da população e a satisfação das suas necessidades, e potenciando o emprego com, por exemplo, a Zona Industrial do Souto e a sua ampliação, e os apoios ao investimento empresarial, que também contribuem para a sua fixação.

Com estas políticas, apesar das dificuldades que estão a ter os territórios de baixa densidade e do interior, a autarquia está a conseguir manter a população e as empresas e tem como objetivo aumentar a capacidade de atração de novas famílias e empresas.

Desta forma, o Município oferece as seguintes condições vantajosas às empresas que aqui se queiram fixar, designadamente, o preço que pode chegar ao valor mínimo de € 0,01 por cada 2 m² em lotes de terrenos na zona industrial do Souto enquanto que nas restantes está fixado nesse mesmo valor, já com todas as infraestruturas, isenção de derrama para os sujeitos passivos com sede fiscal no concelho de Vila de Rei, a taxa do imposto municipal sobre imóveis no valor mínimo legalmente previsto, o fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos e acessos próximos às auto-estradas A23 e A13, vias rápidas IC8 e IC9 e à emblemática EN2.

Por outro lado, o Município de Vila de Rei também concede apoios ao investimento no concelho através de benefícios fiscais (IMI, IMT e derrama) no recém criado Regulamento de Isenções de Impostos e Outros Tributos Próprios do Município de Vila de Rei e no renovado Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei que, desta forma, contribuem para o desenvolvimento da economia local e o aumento do emprego.

Com este Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei, o Município também concede apoios ao investimento, tais como o incentivo à empregabilidade, apoio à fixação de novas empresas ou novos investimentos em função do número de postos de trabalho criados, apoios aos empresários que acolham estágios profissionais, à modernização do comércio local, à plantação de árvores, aquisição de ruminantes adultos reprodutores e respetivas condições de exploração, que, no ano de 2021, beneficiaram 34 empresas/instituições no montante total de € 9.758,59.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

A autarquia dispõe ainda de várias estruturas que permitem apoiar as empresas nas suas necessidades, nomeadamente: o Gabinete de Dinamização da Atividade Económica, o Gabinete de Inserção Profissional, as instalações do Ninho de Empresas e a Linha de Apoio ao Empresário para prestar informações.

Em novembro de 2021, a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei concluiu a empreitada de ampliação do Centro Geriátrico, aumentando a capacidade de 60 para 118 camas.

No ano de 2021, adquiriram lotes de terreno nas Zonas Industriais as seguintes empresas:

- Liquid Core Portugal, Lda, na Zona Industrial do Souto, para a produção de pastilhas energéticas de mascar (com benefícios cognitivos e físicos) e as respetivas máquinas de venda automática de nova geração, propondo ser uma plataforma de logística de exportação para toda a Europa, prevendo-se a criação de cerca de 13 novos postos de trabalho;
- Manobra Facultativa, Lda, na Zona Industrial do Souto, para complementar os dois lotes anteriormente adquiridos com o comércio por grosso e a retalho de automóveis ligeiros, aluguer de viaturas sem condutor e reparação mecânica, elétrica e eletrónica de automóveis;
- Caminhos Voadores, Lda, na Zona Industrial de Vila de Rei, para a instalação de uma empresa de transportes nacionais e internacionais com uma vertente de comércio de produtos online, prevendo-se a criação de 10 novos postos de trabalho;
- Solcriat, Lda, com a aquisição de mais um lote para o reforço da produção e fabrico de estruturas metálicas, comércio e aluguer de equipamentos relacionados com a produção e organização de eventos de qualquer índole, nomeadamente feiras, festivais e outros espetáculos.

Foram ainda realizados os seguintes investimentos:

- Paula Gamito, para aquisição de um terreno com o objetivo de construção de um hotel rural com dez quartos e uma quinta de produção biológica, junto à Praia Fluvial do Bostelim.
- Almarei, Lda, para aquisição do hotel de Vila de Rei e realizar obras para conversão num hotel de 4 estrelas com o aumento para um total de 80 camas e a inclusão de sauna, jacuzzi, piscina interior e exterior, prevendo-se a sua conclusão antes do próximo verão.

Relativamente à habitação, o Município alienou 4 lotes no loteamento municipal da Fundada, 2 lotes e um apartamento no loteamento municipal do Vale Galego e a escola da Aveleira.

Estamos convictos que, com todos os apoios municipais disponíveis, nos próximos anos será mais fácil atrair novas empresas e consolidar as empresas já instaladas.

O Município de Vila de Rei também apresenta apoios às famílias que residam no concelho, nomeadamente:

- Na área da ação social: loja social, distribuição de géneros alimentares para as famílias carenciadas, incluindo cabazes de natal, projeto Esperança Porta a Porta, Linha de Apoio ao Múncipe, Gabinete de Apoio ao Emigrante e ao Imigrante, Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora, Banco Local de Voluntariado, Projeto Maria, apoio às vítimas de violência doméstica, transporte intraconcelhio gratuito, descontos do cartão idoso municipal;

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

- Na área da família: apoios ao nascimento, ao casamento/união de facto, ao recurso à fertilização in-vitro, à aquisição de produtos de puericultura, à fixação da residência, às famílias numerosas, desconto de 2,5% no IRS, descontos do cartão idade ativa;
- Na área da saúde: comparticipação de medicamentos para doentes crónicos e do transporte para os hospitais do Médio Tejo, comparticipação nas operações às cataratas, rastreios regulares, tratamentos termais, serviço de teleassistência domiciliária, Gabinete de Apoio Psicológico, balcão de inclusão, sala Snoezelen, Banco de Material Ortopédico;
- Na área da educação: creche, jardim de infância, atividades de tempos livres e componente de apoio à família gratuitos, banco de livros escolares, cadernos de atividades gratuitos aos alunos do 1º Ciclo ao ensino secundário, explicações e transporte escolar gratuitos, férias desportivas, viagem para os melhores alunos, descontos do cartão jovem municipal, bolsas de estudo e de mérito do ensino superior, bolsas no percurso escolar e de permanência Vila de Rei +, Universidade Sénior;
- Na área da habitação: habitação e lotes a custos controlados, arrendamento jovem, taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, redução do IMI para famílias, oficina doméstica, fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos, apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas, benefícios fiscais para a reabilitação de imóveis degradados nas Áreas de Reabilitação Urbanas do concelho (Vila de Rei, Fundada, São João do Peso, Vale da Urra, Estevais e Milreu);
- Na área da mobilidade: transportes da comunidade intra-concelhio, transporte a pedido e o projeto Link nas ligações com os municípios do Médio Tejo;
- Na área da cultura: acesso grátis a todos os museus municipais, quinzena do teatro, feiras do livro, apoio aos eventos culturais em parceria com as associações do concelho e os seguintes projetos comparticipados “Caminhos da Água” em parceria com os municípios do Médio Tejo, “Resina.pt” e “Defesa do Património Cultural”, ambos em conjunto com os municípios do Pinhal, que envolviam uma programação cultural em rede;
- Na área do desporto: acesso às infraestruturas desportivas a custos reduzidos, incluindo escola de natação, aulas de hidroginástica, ginásio, sauna, acesso à modalidade de Wakeboard e ancoradouro para barcos de recreio em Fernandaires, praias fluviais distinguidas com a bandeira azul e com qualidade de ouro, passadiços do Penedo Furado e percursos pedestres para caminhadas, acessos melhorados aos miradouros, jornadas desportivas, apoio aos eventos desportivos em parceria com as associações do concelho.

O Município de Vila de Rei disponibiliza igualmente o recente Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei que permitirá apoiar esses profissionais que lutam pelo bem-estar da população Vilarregense, sendo mais uma forma de incentivar a adesão de novos membros.

Com todos estes apoios, a Autarquia de Vila de Rei voltou a ser distinguida no ano de 2021, pelo 13º ano consecutivo, como Município Mais Familiarmente Responsável, pelo Observatório das Autarquias

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

Familiarmente Responsáveis, pelo 6º ano consecutivo como Município Amigo do Desporto pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto no âmbito da promoção do desenvolvimento desportivo no seu território e pelo 1º ano como Autarquia Solidária pela Plataforma “Cidade Social” devido às boas práticas implementadas nas áreas do Social, Desporto, Juventude e Educação.

Os apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho de Vila de Rei e os benefícios fiscais para a reabilitação de imóveis degradados nas Áreas de Reabilitação Urbanas do concelho permitem a melhoria das condições de habitabilidade e consequentemente da qualidade de vida dos moradores, o embelezamento das habitações e o desenvolvimento do tecido económico local.

Quanto aos apoios ao casamento, nascimento, fixação da residência, fertilização in-vitro e para a aquisição de produtos de puericultura, os subsídios pagos no ano de 2021 foram no valor total de € 51.744,35, o maior valor de sempre, enquanto que as bolsas de estudo, de mérito, no percurso escolar e permanência Vila de Rei + totalizaram o valor de € 23.000,00, igualmente o maior valor de sempre.

Com a pandemia do coronavírus, o Município de Vila de Rei aprovou igualmente o novo Regulamento do Fundo de Emergência Municipal de Vila de Rei que permitiu apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e os profissionais da linha da frente do concelho que foram incansáveis na defesa da população Vilarregense e na prevenção da pandemia.

Com o mesmo regulamento, foi aprovada a isenção da faturação da água, saneamento e resíduos sólidos, a toda a população e empresas/instituições durante 3 meses no ano de 2020 e 2 meses para consumidores domésticos e 4 meses para os restantes no ano de 2021, para atenuar as dificuldades que a população estava a passar.

A autarquia ainda investiu em equipamentos de proteção individual para a população e instituições, álcool gel, testes, máquinas nebulizadoras e serviços de desinfecção para os espaços públicos, transportes públicos da comunidade e escolares, flyers para a divulgação das medidas a tomar para a prevenção do covid-19, barreiras de proteção de acrílico, uma viatura de apoio à população referente ao Projeto Esperança Porta a Porta, a aquisição de computadores e tablets para o ensino à distância.

Nos anos de 2020 e 2021, todo o investimento realizado pela autarquia para a defesa e proteção dos Vilarregenses ascendeu a cerca de € 476.300,00.

Relativamente à construção civil, apesar da pandemia, o número total de processos de obras particulares que deram entrada no Município de Vila de Rei são razoáveis em comparação com o ano anterior, conforme apresentados no quadro seguinte:

Descrição	2020	2021
Licenciamentos de edificações	16	35
Comunicações prévias de edificações	9	3
Alvarás de construção	24	29
Autorizações de utilização	31	16

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

Podemos verificar que houve um incremento assinalável no licenciamento de edificações e nos alvarás de construção que representam as obras de profundidade com obrigação de comunicação, apesar da pandemia.

A percentagem de desempregados em idade ativa inscritos nos Centros de Emprego e de Formação Profissional em Vila de Rei aumentou de 2019 para 2020 (últimos dados disponíveis) de 2,5% para 3,6%, tal como a média dos Municípios do Médio Tejo, tendo como factor principal o primeiro ano da pandemia, conforme apresentado no quadro seguinte:

Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional no total da população residente com 15 a 64 anos

Municípios	Desempregados inscritos em % da população residente com 15 a 64 anos	
	2019	2020
Médio Tejo	3,6	4,2
Ferreira do Zêzere	2,7	2,6
Ourém	2,2	2,9
Alcanena	2,6	3,2
Vila Nova da Barquinha	2,7	3,4
Torres Novas	3,1	3,5
Vila de Rei	2,5	3,6
Entroncamento	3,0	3,6
Tomar	3,6	4,1
Mação	4,2	4,7
Constância	5,0	5,1
Sertã	4,2	5,4
Sardoal	5,3	5,8
Abrantes	6,4	7,2

Fonte: INE - IEFP/MTSSS-METD

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

III – Execução e evolução da política orçamental desenvolvida pelo Município de Vila de Rei

A execução do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho no ano de 2021, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:

1º) Funções económicas	58,27%;
2º) Funções sociais	33,99%;
3º) Funções gerais	4,04%;
4º) Outras funções	3,71%.

Por outro lado, verifica-se que a despesa das empreitadas discriminadas de seguida, por ordem decrescente, representava 78,72% do total da despesa efetuada ao longo de todo o ano do Plano Plurianual de Investimentos, detendo, desta forma, um importante peso na execução orçamental:

- 1º) Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei;
- 2º) Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada;
- 3º) Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada;
- 4º) Beneficiação de diversos arruamentos no concelho;
- 5º) Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços);
- 6º) Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal;
- 7º) Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos;
- 8º) Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes;
- 9º) Pavimentação de arruamentos na Milriça e Beneficiação de arruamentos no Casal Novo;
- 10º) Beneficiação de estradas diversas no concelho;
- 11º) Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela;
- 12º) Beneficiação dos miradouros de Fernandaires, da Seada e do Penedo Furado;
- 13º) Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão e anexos;
- 14º) Aquisição de diverso equipamento;
- 15º) Ampliação do Skate Park.

Para se proceder à análise financeira da atividade do Município, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021

	2019	2020	2021
Receitas correntes	5.287.911,14 €	5.441.115,99 €	6.483.301,20 €
Receitas de capital	2.135.480,96 €	2.442.001,44 €	2.468.682,13 €
Outras receitas	282.299,43 €	81.924,72 €	123.973,12 €
<i>Total</i>	7.705.691,53 €	7.965.042,15 €	9.075.956,45 €
Despesas correntes	4.951.282,32 €	4.801.037,55 €	4.985.927,86 €
Despesas de capital	2.673.468,01 €	3.065.398,11 €	3.554.825,07 €
<i>Total</i>	7.624.750,33 €	7.866.435,66 €	8.540.752,93 €

Desta forma, constata-se que, em 2021, as receitas e as despesas apresentaram acréscimos significativos de 13,95% e 8,57%, respetivamente.

Discriminando, as receitas correntes e de capital apresentaram um acréscimo de 19,15%, devido às transferências correntes do Estado, e 1,09%, respetivamente, o que é muito positivo em ano de pandemia, e as outras receitas apresentaram um acréscimo de 51,33% devido ao aumento do saldo da gerência relativamente ao do ano anterior.

Quanto às despesas correntes e de capital, estas apresentaram um acréscimo de 3,85% devido à contenção nos custos correntes e um acréscimo de 15,97% nas despesas de capital devido à execução e pagamento de mais empreitadas, nomeadamente aquelas que são financiadas pelos fundos comunitários, revelando-se indicadores muito positivos, em ano de pandemia.

Por outro lado, nos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, verifica-se que a execução orçamental foi de 86,47% e 81,37%, respetivamente, demonstrando valores excelentes, devido ao empenho do Município em continuar, conforme já registado nos anos anteriores, com uma boa execução do orçamento aprovado, apesar do impacto da pandemia.

Considerando o valor inicial do orçamento para 2021 no valor de € 8.750.000,00, a execução orçamental seria na receita e na despesa de 103,73% e 97,61%, respetivamente, valores muitíssimo positivos, tal como nos anos anteriores, demonstrando que a autarquia consegue sempre concretizar os orçamentos elaborados.

A utilização de indicadores económicos e orçamentais permite um outro ponto de vista sobre a realidade da gestão municipal, comparando o peso de diversos elementos orçamentais, consoante a vertente que se pretende estudar, e podendo-se registar a sua evolução ao longo dos anos.

Desta forma, apresentam-se os seguintes indicadores mais comuns:

Indicadores	Fórmula	2019	2020	2021
Cobertura das despesas pelas receitas:	$\frac{\text{Receita total}}{\text{Despesa total}}$	101%	101%	106%
Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesas correntes}}$	107%	113%	130%
Cobertura das despesas pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesa total}}$	69%	69%	76%

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021

Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital:	<u>Receitas de capital</u> Despesas de capital	80%	80%	69%
Peso das receitas correntes na receita:	<u>Receitas correntes</u> Receita total	69%	68%	71%
Peso das despesas correntes na despesa:	<u>Despesas correntes</u> Despesa total	65%	61%	58%
Comparação entre despesas correntes e despesas de capital:	<u>Despesas correntes</u> Despesas de capital	185%	157%	140%
Peso das transferências recebidas na receita:	<u>Transfer. recebidas</u> Receita total	82%	83%	81%
Peso dos fundos correntes e de capital na receita:	<u>FEF, FSM, IRS, IVA, artº 35º</u> Receita total	54%	57%	53%
Peso das participações da Administração Central na receita:	<u>Compart. Adm. Central</u> Receita total	7%	7%	14%
Peso das participações comunitárias na receita:	<u>Compart. comunitárias</u> Receita total	18%	16%	12%
Peso do pessoal na despesa:	<u>Pessoal</u> Despesa total	32%	34%	32%

De seguida, apresentam-se outros indicadores que refletem a evolução do Município de Vila de Rei ao longo dos últimos 10 anos:

RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (últimos 10 anos)

INDICADORES *	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
(1) FEF/Receitas Totais	70,00	71,67	68,03	61,52	57,44	53,42	58,08	54,18	57,26	53,18
(2) Receitas Próprias/Receitas Totais	16,09	16,11	17,52	24,77	29,31	32,55	20,61	17,72	17,24	19,13
(3) Passivos Financeiros (Rec)/Receitas Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56	2,19	0,00	0,00	2,15	1,13
(4) Transferências (Rec)/Receitas Totais	83,91	83,89	82,48	75,23	70,69	67,45	79,39	82,28	82,76	80,87
(5) Pessoal/Despesas Totais	35,60	40,48	42,37	37,62	37,13	31,29	35,76	32,48	34,20	31,90
(6) Investimento/Despesas Totais	25,80	19,85	13,52	20,93	21,50	31,05	19,20	31,31	34,87	38,20
(7) Serviço da Dívida/Despesas Totais	5,32	5,69	5,24	3,57	3,28	2,65	3,83	2,74	3,05	2,14
(8) Receitas Próprias/Investimento	60,60	80,11	143,28	133,04	166,03	109,54	111,93	57,19	50,07	53,23
(9) FEF/Investimento	263,61	356,52	556,45	330,46	325,35	179,79	315,44	174,86	166,30	147,95
(10) FEF/Investimento+ Tranf. Capital (Desp)	260,82	338,32	513,47	305,91	314,77	172,17	306,95	169,65	160,56	147,95
(11) Pessoal/Receitas Totais	36,65	41,00	38,31	33,47	30,49	29,95	34,29	32,14	33,78	30,02
(12) Receitas Correntes/Receitas Totais	67,38	84,43	89,84	81,41	75,65	70,97	81,79	68,62	68,31	71,43
(13) Receitas de Capital/Receitas Totais	32,62	15,57	10,16	18,59	24,35	29,03	18,21	31,38	31,69	28,57
(14) Despesas Correntes/Despesas Totais	70,08	74,74	80,60	73,31	74,11	64,34	76,27	64,94	61,03	58,38
(15) Despesas de Capital/Despesas Totais	29,92	25,26	19,40	26,69	25,89	35,66	23,73	35,06	38,97	41,62
(16) Receitas Totais/Despesas Totais	97,14	98,75	110,60	112,42	121,77	104,49	104,28	101,06	101,25	106,27
(17) Receitas Correntes/Despesas Correntes	93,40	111,55	123,28	124,84	124,30	115,25	111,84	106,80	113,33	130,03
(18) Receitas de Capital/Despesas de Capital	105,89	60,87	57,90	78,32	114,54	85,06	80,00	90,44	82,34	72,93

Nota: considerando o investimento igual às aquisições de bens de capital.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

IV – Situação económica e financeira do Município de Vila de Rei

De modo a analisar a evolução do endividamento, elaborou-se o seguinte quadro retirado do Mapa de Empréstimos, das Outras Dívidas a Terceiros (com o critério da exigibilidade) e das Operações de Tesouraria:

Prazo	2019	2020	2021
<u>Médio e longo prazo</u>			
- Empréstimos:	1.338.866,04 €	1.285.479,23 €	1.219.256,08 €
- Fundo de Apoio Municipal:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Outras dívidas:	0,00 €	87.318,12 €	23.620,27 €
- Operações de tesouraria:	0,00 €	62.117,22 €	89.021,01 €
<u>Curto prazo</u>			
- Empréstimos:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Fundo de Apoio Municipal:	10.391,25 €	5.195,62 €	0,00 €
- Outras dívidas:	458.005,76 €	428.135,08 €	298.346,54 €
- Operações de tesouraria:	143.054,19 €	57.521,96 €	76.044,35 €
TOTAL	1.950.317,24 €	1.925.767,23 €	1.706.288,25 €

Se considerarmos os empréstimos consoante a sua exigibilidade a curto ou médio e longo prazo, teremos a seguinte evolução:

Prazo	2019	2020	2021
Médio e longo prazo	1.145.002,03 €	1.128.258,77 €	1.065.359,39 €
Curto prazo	193.864,01 €	157.220,46 €	153.896,69 €

Tendo em conta a parte do endividamento de médio e longo prazos que corresponde aos empréstimos e o endividamento de curto prazo às restantes, o valor em dívida diminuiu bastante de 2020 para 2021 devido, para além da amortização anual dos empréstimos existentes, à uma gestão rigorosa que permitiu conter a despesa corrente e aumentar significativamente o investimento.

Quanto ao endividamento de curto prazo, no final de 2021, representava maioritariamente dívida do mês de Dezembro, faturas que apenas chegaram em Janeiro de 2022 (no valor total de € 72.622,13), a dívida dos encargos com a Caixa Geral de Aposentações e a Segurança Social (€ 32.569,67) e retenções (€ 31.461,03) cujo pagamento de ambas as situações é realizado em janeiro de 2022 e as locações financeiras a pagar no ano de 2022 no valor de € 63.322,85.

Por outro lado, o montante a receber dos pedidos de pagamento já efetuados de obras concluídas ou a decorrer ascendem a € 277.643,82 relativos ao programa comunitário Portugal 2020, nomeadamente, as obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada, Requalificação da Rua da Calçada da Fonte, PEDIME 1 e 2, e o Cadastro Simplificado.

Quanto à Demonstração de Resultados, no ano de 2021, o Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento é de € 2 160 683,67 (1 280 933,44 em 2020) enquanto que o Resultado líquido é

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

de € 571 898,11 (- 213 025,61 em 2020), o que revela resultados muito favoráveis em relação ao ano de 2020, nomeadamente nas rubricas de “transferências e subsídios correntes obtidos” e nos “outros rendimentos”.

Quanto ao endividamento, o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) refere que:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo refere que “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Desta forma, o limite da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei para o ano de 2021 é de € 8.139.851,04, conforme consta do site da Direção Geral das Autarquias Locais, enquanto que a dívida total no final do ano de 2021 era de € 2.064.546,74 (incluindo as demais entidades relevantes no valor de € 107.803,86), representando apenas 25,36% do total, o que perfaz uma **margem de endividamento muito favorável de € 6.075.304,29 ou 74,64%**.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) veio colocar novos constrangimentos financeiros à gestão municipal devido ao controlo mais rigoroso da despesa pública com base nas receitas previstas de modo a fazer face aos compromissos presentes e futuros e aos respetivos pagamentos.

No entanto, o Município de Vila de Rei terminou novamente o ano de 2021 sem pagamentos em atraso e com fundos disponíveis positivos que permitem a assunção de novos compromissos.

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2021

V - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

Nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional do SNC-AP, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, que se encontram apensos ao presente documento, propõe-se que o resultado líquido seja transferido para a seguinte conta:

- a) 561 - Resultados transitados de períodos anteriores € 571.898,11
- b) A aplicação dos Resultados Transitados da forma que a seguir se apresenta:
 - Reservas Legais [Conta 551 (valor mínimo=5%)] € 28.594,91
 - Património [Conta 514 (para reforço)] € 543.303,20

VI – Acontecimentos após a data de relato

Após a data de 31 de dezembro de 2021, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2021.

Desde o início do ano de 2022, com a tensão crescente entre a Rússia e a Ucrânia, os preços do petróleo e da eletricidade têm vindo constantemente a aumentar. Estes factos agudizaram-se no final do mês de fevereiro com a invasão militar da Ucrânia pela Rússia.

A NATO não declarou guerra à Rússia mas aplicou sanções cada vez mais severas e está a fornecer armamento à Ucrânia para a defesa do seu território.

Visto que a maior parte dos países europeus é dependente do fornecimento de gás e petróleo russos, e antevendo-se a breve prazo o corte/redução do acesso a essas fontes de energia, os respetivos preços dispararam nos mercados internacionais. As taxas Euribor e a inflação também já registaram aumentos significativos.

Em Portugal, para além dos efeitos da guerra, também se estão a sentir as consequências da seca severa que se instalou no país por falta de precipitação contribuindo para a queda do nível das albufeiras e a interrupção da produção de eletricidade por essa via para precaver a falta de água para consumo humano.

O Município lançou ainda vários procedimentos para a execução, nomeadamente, das seguintes empreitadas, cuja adjudicação foi nos seguintes valores:

- Centro de Instalação Empresarial do Souto, adjudicado por € 1.079.724,78, acrescido de IVA;
- Ampliação da Zona Industrial do Souto, adjudicado por € 322.605,85, acrescido de IVA;
- Melhoramento da zona envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, adjudicado por € 79.500,00, acrescido de IVA.

Paços do Município de Vila de Rei, 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Jorge Martins Aires

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Documento TC
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
	Balanço	NCP1	A1
	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
	Anexo às demonstrações Financeiras	NCP1	A1
	Anexo I – Caracterização da entidade	NCP1	D4
	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
	Anexo III – Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
	Anexo IV – Imparidade de ativos	NCP1	A1
	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS		
	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
	Anexo às demonstrações orçamentais		
	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	A1
	Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
	Anexo VI - Transferências e subsídios - receita	NCP26	A1
	Anexo VII - Transferências e subsídios - despesa	NCP26	A1
	Certificação legal de contas	-	A1
	OUTROS DOCUMENTOS - LCPA		
	Declaração de compromissos plurianuais	-	-
	Declaração de pagamentos em atraso	-	-
	Declaração de recebimentos em atraso	-	-

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço

Demonstração de resultados por natureza

Demonstração das alterações no património líquido

Demonstração de fluxos de caixa

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Balanço em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		26 667 643,97	25 279 926,01
Propriedades de investimento			444 449,96
Ativos intangíveis		14 867,89	17 629,30
Ativos biológicos			
Participações financeiras		251 328,50	251 328,50
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos		87,17	34,73
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		26 933 927,53	25 993 368,50
Ativo corrente			
Inventários		157 005,43	162 433,01
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		417 570,49	340 561,06
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		104 357,57	101 475,14
Estado e outros entes públicos		54 250,47	94 871,43
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		496 252,61	511 102,92
Diferimentos		26 177,68	22 066,67
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		700 272,16	218 248,95
		1 955 886,41	1 450 759,18
Total do Ativo		28 889 813,94	27 444 127,68
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		22 717 470,34	22 717 470,34
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		401 655,63	401 655,63
Resultados transitados		-7 028 917,29	-6 817 115,75
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		9 878 851,21	8 038 804,69
Resultado líquido do período		571 898,11	-213 025,61
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		26 540 958,00	24 127 789,30

Município de Vila de Rei

Balanço em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos		1 089 357,10	1 215 576,89
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		89 021,01	62 117,22
		1 178 378,11	1 277 694,11
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		50,00	14 057,29
Fornecedores		118 479,75	102 078,40
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		63 614,10	68 624,47
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		217 219,54	220 158,29
Fornecedores de investimentos		52 247,73	179 621,02
Outras contas a pagar		537 660,36	500 915,82
Diferimentos		181 206,35	953 188,98
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		1 170 477,83	2 038 644,27
Total do Passivo		2 348 855,94	3 316 338,38
Total do Património Líquido e Passivo		28 889 813,94	27 444 127,68

Município de Vila de Rei

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas		506 162,46	492 496,51
Vendas		173 190,53	167 978,73
Prestações de serviços e concessões		137 367,61	92 720,76
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre			
Transferências e subsídios correntes obtidos		5 624 068,07	4 461 949,22
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade		70 199,85	108 607,11
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-144 143,53	-133 874,72
Fornecimentos e serviços externos		-1 552 891,82	-1 493 084,34
Gastos com pessoal		-2 780 035,10	-2 741 110,47
Transferências e subsídios concedidos		-625 574,97	-514 710,50
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-6 130,90	
Provisões (aumentos/reduções)			13 987,22
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		988 923,62	991 690,02
Outros gastos		-230 452,15	-165 716,10
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		2 160 683,67	1 280 933,44
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-1 575 495,78	-1 478 849,58
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		585 187,89	-197 916,14
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		-13 289,78	-15 109,47
Resultado antes de impostos		571 898,11	-213 025,61
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		571 898,11	-213 025,61
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		571 898,11	-213 025,61

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

Descrição	Notas	Capital / Património Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajusta- mentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Reva- lorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	(1)	22 717 470,34	0,00	0,00	0,00	401 655,63	-6 817 115,75	0,00	0,00	8 038 804,69	-213 025,61	24 127 789,30	0,00	24 127 789,30
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 840 046,52	0,00	1 840 046,52	0,00	1 840 046,52
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 224,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1 224,07	0,00	1 224,07
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-213 025,61	0,00	0,00	0,00	213 025,61	0,00	0,00	0,00
	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-211 801,54	0,00	0,00	1 840 046,52	213 025,61	1 841 270,59	0,00	1 841 270,59
Resultado Líquido do Período	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571 898,11	571 898,11	0,00	571 898,11
Resultado Integral	(4)=(2)+(3)										784 923,72	2 413 168,70	0,00	2 413 168,70
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	22 717 470,34	0,00	0,00	0,00	401 655,63	-7 028 917,29	0,00	0,00	9 878 851,21	571 898,11	26 540 958,00	0,00	26 540 958,00

Município de Vila de Rei			
Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2021			
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		407.490,73	311.697,12
Recebimentos de contribuintes		428.953,62	425.873,16
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5.442.676,18	4.539.562,72
Recebimentos de utentes		64.078,62	56.879,25
Pagamentos a fornecedores		-1.641.371,05	-1.563.897,89
Pagamentos ao pessoal		-2.728.347,60	-2.690.393,00
Pagamentos a contribuintes / Utes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-658.715,33	-553.969,97
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		1.314.765,17	525.751,39
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		239.304,64	122.948,29
Outros pagamentos		-80.274,29	-117.661,57
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1.473.795,52	531.038,11
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-3.173.746,61	-2.670.523,97
Ativos intangíveis		-21.740,24	-13.935,85
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros		-10.391,25	
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		159.242,96	219.122,76
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento		300.000,00	3.690,00
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		1.030.656,51	1.272.680,69
Transferências de capital		865.984,69	779.025,12
Juros e rendimentos similares			
Dividendos		5.195,63	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-844.798,31	-409.941,25
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		102.807,37	171.172,87
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-236.115,64	-282.810,45
Juros e gastos similares		-13.665,73	-15.209,00
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-146.974,00	-126.846,58
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
		482.023,21	-5.749,72
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		218.248,95	223.998,67
Caixa e seus equivalentes no fim do período		700.272,16	218.248,95

Conciliação entre Caixa se seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período	218.248,95	223.998,67
- Equivalentes a caixa no início do período	-55.394,85	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	55.394,85	
- Variações cambiais de caixa no início do período		
Saldo da gerência anterior	218.248,95	223.998,67
De execução orçamental	98.609,77	80.944,48
De operações de tesouraria	119.639,18	143.054,19
Caixa e seus equivalentes no fim do período	700.272,16	218.248,95
- Equivalentes a caixa no fim do período	-92.898,55	-55.394,85
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	92.898,55	55.394,85
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
Saldo para a gerência seguinte	700.272,16	218.248,95
De execução orçamental	535.206,80	98.609,77
De operações de tesouraria	165.065,36	119.639,18

Anexo às demonstrações financeiras

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras é apresentada de seguida no mapa da Caracterização da entidade.

Anexo I - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE				
1.	IDENTIFICAÇÃO			
	Designação	MUNICÍPIO DE VILA DE REI		
	NIPC	506932273		
	Natureza	Autarquia Local		
	Endereço postal	PRAÇA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES - 6110-174 VILA DE REI		
	Telefone / Fax	274890010 - 274890018		
	Endereço de correio eletrónico	geral@cm-viladerei.pt - dfp@cm-viladerei.pt		
	Sítio na internet	www.cm-viladerei.pt		
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não	X
Organograma	Ver Anexo II			
2.	LEGISLAÇÃO			
	Regime Financeiro	Lei nº 73/2013, de 3 de setembro		
	Regime Jurídico	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro		
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar)		Sim	Não
	Serviços Municipalizados			X
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados			
	Entidades Intermunicipais			
	Entidades Associativas Municipais			
	Empresas Locais			
	Empresas Participadas			
	VALNOR - Valorização e Tratam. de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.			X
	Cooperativas			
	Fundações			
	Entidades de outra natureza			
Fundo de Apoio Municipal			X	
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
	O Município de Vila de Rei planeia e executa as políticas municipais no domínio do equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo e cooperação externa.			
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	Ricardo Jorge Martins Aires			
	Paulo César Laranjeira Luís			
	Rosa Maria Farinha Martins			
	Bruno Manuel Dias Fernandes			
	Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos			
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)			
	Em regime de permanência	3		
	A meio tempo	0		
	Restantes vereadores	2		
5.3	NÚMERO DE ELEITORES			
	Até 10.000	X		
	Mais de 10.000 e menos de 40.000			
	Igual ou superior a 40.000			
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
	Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município de Vila de Rei.			
	Sistema Informático: Sistema de Normalização Contabilística da AIRC (SNC-AP)			

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



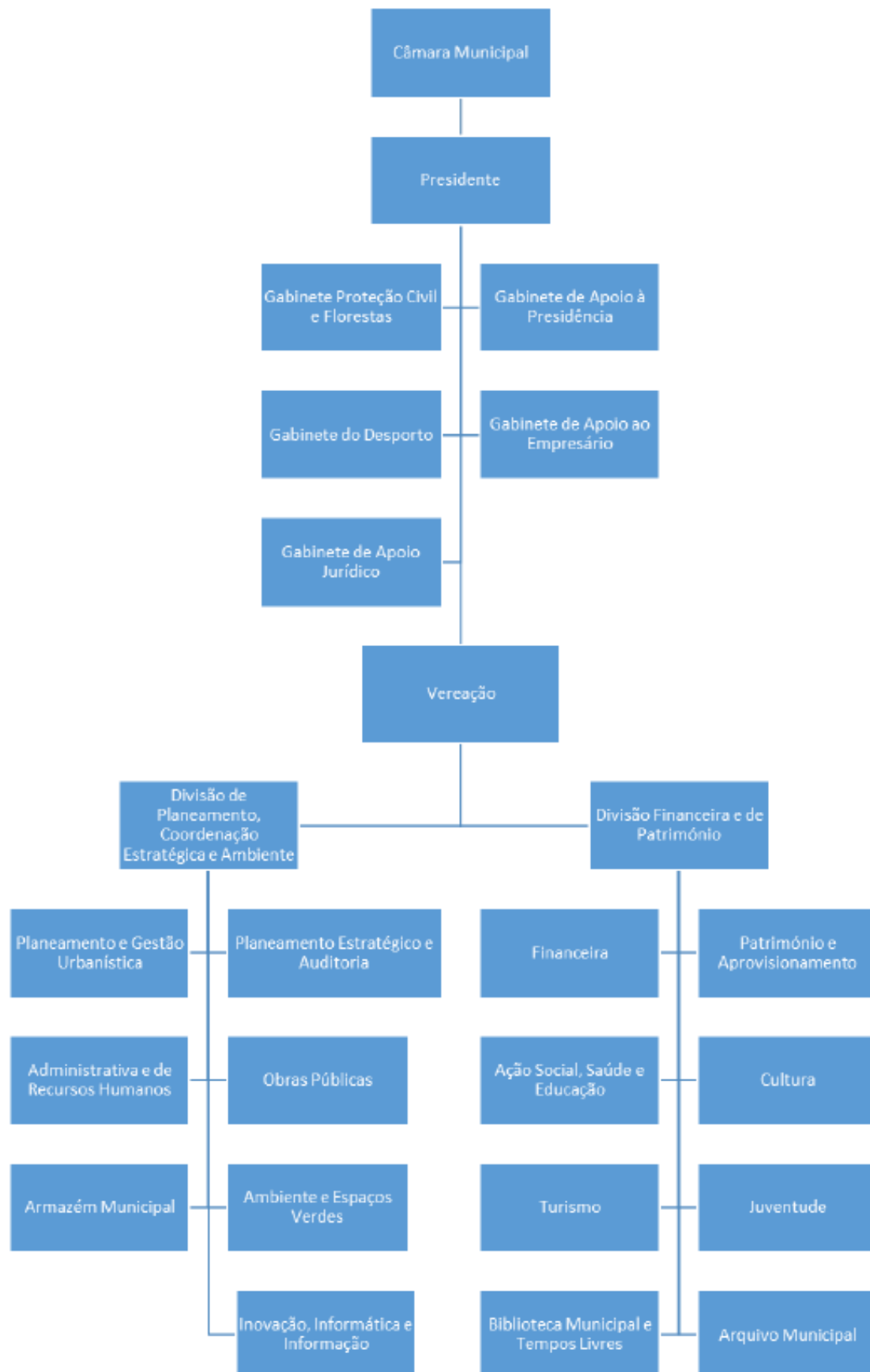
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	---	
	Data da ação	---	
	Período abrangido	---	
	Identificação da ação	---	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	15/12/2015	18/12/2015
	Regulamentos (publicados no sítio do Município)	várias	várias
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	06/07/2018	14/09/2018
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	18/02/2022	24/02/2022
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)	---	---
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	O Município de Vila de Rei está dispensado da consolidação de contas visto que não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem nos termos do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	X	
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	X	
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]	Não existem limites legais	
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	139	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		12	
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	X	
	- Concessionário: EDP Distribuição - Energia, S.A.	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão: Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Vila de Rei		
	- Data de celebração do contrato: 20/07/2001		
	- Período da concessão: 20 anos		
	- Natureza da concessão: Nos termos do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
			X

(1) Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

(2) Anexar no separador "Outros documentos"

(3) Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

Anexo II – Organograma



De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2021	2020
Caixa	1.341,57	534,86
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	606.032,04	162.319,24
Outros depósitos		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		0,80
Depósitos de garantias e cauções	92.898,55	55.394,05
Total	700.272,16	218.248,95

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 BASES DE PREPARAÇÃO

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Município de Vila de Rei.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

As demonstrações financeiras encontram-se preparadas de acordo com o SNC-AP, tendo sido aplicadas de forma integral as normas de contabilidade pública aí previstas. Exceção para as normas de contabilidade pública n.º 4, n.º 5, n.º 25 e n.º 27, que não foram integralmente aplicadas, apesar do esforço dos serviços ou por não fornecimento de informações por entidades externas, conforme apresentado nessas mesmas notas. O Município aplicou o período de 3 anos de transição nestas normas, que consta na Norma Internacional de Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33 - International Public Sector Accounting

Standard) e que se encontra prevista no artigo 13º do SNC-AP, não se verificando qualquer incumprimento.

2.2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Município de Vila de Rei na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Município de Vila de Rei que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

Desde o dia 1 de janeiro de 2020, o Município de Vila de Rei aplica o SNC-AP, passando a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para alugar a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Município de Vila de Rei. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Município de Vila de Rei benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Município por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 €, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a

estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o que reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Município. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta, em regime duodecimal, e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Município considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se nos seguintes intervalos (valores em anos):

Rubrica	Vida Útil (anos)
Edifícios e outras construções	[10; 100]
Infraestruturas	[10; 20]
Equipamento básico	[4; 10]
Equipamento de transporte	[4; 20]

Equipamento administrativo	[4; 8]
Outros ativos fixos tangíveis	[2; 8]

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2 Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são terrenos ou edifícios, ou partes de terrenos ou edifícios, ou ambos, detidos para a obtenção de rendas e/ou valorização de capital. Não se incluem nesta rubrica os itens que sejam para usar na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos (bens que são classificados como ativos fixos tangíveis), nem os itens que são detidos para venda no decurso normal das operações (situação que configura uma classificação em inventários).

Reconhecimento

O reconhecimento das propriedades de investimento como ativo, é efetuado quando i) for provável que fluirão para o município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento e ii) o custo ou o justo valor puder ser mensurado com fiabilidade.

Mensuração inicial

A mensuração inicial é feita ao custo, incluindo os custos de transação. O custo de aquisição corresponde ao preço de compra e quaisquer dispêndios que lhe sejam diretamente atribuíveis, tais como honorários profissionais, serviços legais, impostos não reembolsáveis e outros custos de transação. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido. Caso o pagamento seja diferido, o custo é o equivalente ao preço em dinheiro e a diferença é reconhecida como gastos com juros durante o período de crédito.

No caso de propriedades adquiridas através de transações sem contraprestação, o custo corresponde ao justo valor na data da aquisição. Também nos casos de aquisições de ativos através de processos de expropriação resultantes do exercício dos poderes do Município, o custo corresponde ao justo valor da propriedade expropriada no momento da aquisição.

No caso de propriedade de investimento adquiridas por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, o município adota o modelo do custo, ou seja, ao custo líquido de depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas, à semelhança do que acontece na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis. Esta política para a

mensuração subsequente das propriedades de investimento, é adotada para a totalidade dos itens classificados como propriedades de investimento.

As depreciações das propriedades de investimento são efetuadas nos mesmos moldes dos ativos fixos tangíveis, com a aplicação dos períodos de vida útil de referência, constantes no CC2.

Transferências

As transferências de propriedades de investimento para outros itens do ativo, são efetuadas através de uma alteração do uso do ativo, evidenciada através i) do começo do desenvolvimento com o objetivo da venda (transferência para inventários), ou ii) do começo da ocupação da propriedade de investimento pelo município (transferência para ativo fixo tangível).

De igual forma, as transferências de outros itens do ativo para propriedades de investimento, são efetuadas através de uma alteração do uso do ativo, evidenciada através i) do começo de uma locação operacional numa base comercial (transferência de inventários para propriedades de investimento), ou ii) do fim da ocupação de um ativo pelo município (transferência de ativos fixos para propriedades de investimento).

Em qualquer caso, o valor para a mensuração da transferência corresponde ao valor escriturado do ativo transferido, dado que o município adota o modelo do custo na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

As propriedades de investimento são desreconhecidas na data da alienação ou quando for permanentemente retirada do uso, e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

2.2.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Município e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Município pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Município ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Município é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Município os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Município, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Município, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Município demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v) a capacidade do Município demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os

adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Município tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Município, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.4 Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos através de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.5 Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento

é reconhecido segundo a substância econômica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.6 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Município, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Município está, portanto, perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Município exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Município em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Município e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Município é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

O Município de Vila de Rei não tem qualquer participação relevante, razão pela qual este método não se aplica.

2.2.7 Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Município relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessaçã o do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.8 Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos cash flows futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Município. Sempre que

existam indícios de imparidade, o Município verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Município avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Município volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.9 Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Município, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Município, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Município suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.10 Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Município reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguintes condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Município possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “aumentos/reduções de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Município avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos cash-flows estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Município transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Município, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.11 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Município tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Município divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.12 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.13 Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Município receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Município tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Município não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.14 Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Município ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Município. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido, ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Município obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Município reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há

relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Município.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Município.

Subsídios:

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes, atribuídos ao Município são reconhecimentos como Património Líquido a partir do momento em que se encontram cumpridas as condições com eles relacionadas.

Os subsídios não reembolsáveis atribuídos ao Município, sujeitos a condições ainda não satisfeitas, são reconhecidos no Passivo, sendo posteriormente reclassificados em Património Líquido a partir do momento em que tais condições estejam satisfeitas.

Geralmente, durante a construção de ativos não correntes subvencionados, só aquando da submissão do Pedido de Pagamento é que a subvenção não reembolsável é reconhecida como Passivo (rendimento a reconhecer) e como Ativo (a receber). No momento em que a construção do ativo fica concluída, extingue-se o Passivo por contrapartida de Património Líquido.

A partir do momento em que os subsídios atribuídos sejam reconhecidos em Património Líquido, e desde que os mesmos estejam conexos com ativos depreciáveis ou amortizáveis, é imputado a resultados do exercício a quota-parte subvencionada em função do período de vida útil considerado para os ativos subvencionados.

Doações:

As doações são reconhecidas por contrapartida de Património Líquido, sendo mensuradas como ativos ao justo valor. Exceção para doações de bens consumíveis, cujo reconhecimento é efetuado em resultados, por forma a ser garantido o princípio do balanceamento entre rendimentos e gastos associados aos mesmos

2.2.15 Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Município em troca dos serviços prestados pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Município de Vila de Rei, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contábilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica “acréscimo de gastos”, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis nos anos 2021 e 2020 encontram-se nos quadros seguintes.

Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	330 416,24	318 229,69	0,00	12 186,55	348 041,33	335 972,84	0,00	12 068,49
Propriedade industrial e intelectual	30 775,03	27 332,28	0,00	3 442,75	30 775,03	29 975,63	0,00	799,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
Total:	363 191,27	345 561,97	0,00	17 629,30	380 816,36	365 948,47	0,00	14 867,89

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
440 Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441 Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442 Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443 Programas de computador e sistemas de informação	312 583,57	296 949,13	0,00	15 634,44	330 416,24	318 229,69	0,00	12 186,55
444 Propriedade industrial e intelectual	25 671,38	25 671,38	0,00	0,00	30 775,03	27 332,28	0,00	3 442,75
446 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454 Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
Total:	340 254,95	322 620,51	0,00	17 634,44	363 191,27	345 561,97	0,00	17 629,30

Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões Perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. Período	Diminuições		
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	12 186,55	17 745,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 743,15	-120,00		12 068,49
Propriedade industrial e intelectual	3 442,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 643,35	0,00		799,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativos intangíveis em curso	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2 000,00
Total:	17 629,30	17 745,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-20 386,50	-120,00		14 867,89

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final	
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diminuições		
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	15.634,44	16.263,00	1.049,43	0,00	0,00	0,00	-20.760,32	0,00		12.186,55
Propriedade industrial e intelectual	0,00	5.103,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.660,90	0,00		3.442,75
Outros	0,00	181,86	-181,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativos intangíveis em curso	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
Total	17.634,44	21.548,51	867,57	0,00	0,00	0,00	-22.421,22	0,00		17.629,30

Quadro 4 – Adições

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	9 045,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 699,90	17 745,09
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	9 045,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 699,90	17 745,09

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos intangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	16 783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 783,24
Propriedade industrial e intelectual	0,00	5 103,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 103,65
Outros	0,00	181,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,86
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	22 068,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 068,75

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão.

Quadro 5 - Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Vila de Rei	EDP Distribuição - Energia, S.A.	---	20/07/2001 a 20/07/2021 (renovável)	---	---	---	---

Não foi possível obter a informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer porque dependem de informação do próprio concessionário e estes não foram facultados devido à sua complexidade.

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Norma Internacional de Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33 - International Public Sector Accounting Standard), está prevista a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas.

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Procedeu-se à remensuração dos Ativos Fixos Tangíveis em 2020, de acordo com as novas vidas úteis, tal como previstas no novo classificador complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, e na Portaria nº 189/2016, de 14 de julho. Face ao elevadíssimo número de bens cadastrados e às inúmeras variações patrimoniais relacionadas com esses bens, poderão existir ligeiras alterações à mensuração dos ativos durante este período de transição, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas, conforme descrito na nota anterior.

Em 2021, os movimentos ocorridos na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontram-se nos quadros seguintes.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do Período				Final do Período				
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	AFT11	221.700,68	0,00	0,00	221.700,68	223.150,31	12.370,50	0,00	210.779,81
Edifícios e outras construções	AFT12	2.197.666,90	875.173,95	0,00	1.322.492,95	2.418.135,54	929.946,03	0,00	1.488.189,51
Infraestruturas	AFT13	32.175.085,21	24.790.299,23	0,00	7.384.785,98	35.202.580,69	25.582.080,72	0,00	9.620.499,97
Patrimônio histórico, artístico e cultural	AFT14	16.002,64	1.475,85	0,00	14.526,79	36.022,64	1.520,49	0,00	34.502,15
Outros	AFT15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	AFT38	1.968.787,71	0,00	0,00	1.968.787,71	958.527,61	0,00	0,00	958.527,61
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	AFT21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	AFT22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	AFT23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	AFT24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	AFT28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	AFT31	1.935.561,85	0,00	0,00	1.935.561,85	1.897.561,95	0,00	0,00	1.897.561,95
Edifícios e outras construções	AFT32	16.244.350,87	5.291.955,72	0,00	10.952.395,15	16.621.368,93	5.674.689,43	0,00	10.946.679,50
Equipamento básico	AFT33	3.007.657,52	2.394.812,02	0,00	612.845,50	3.162.072,84	2.501.143,13	0,00	660.929,71
Equipamento de transporte	AFT34	1.114.462,47	774.081,05	0,00	340.381,42	1.132.293,65	849.112,21	0,00	283.181,44
Equipamento administrativo	AFT35	326.857,72	311.446,13	0,00	15.411,59	330.195,60	314.817,08	0,00	15.378,52
Equipamentos biológicos	AFT36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	AFT37	770.138,99	552.833,43	0,00	217.305,56	795.313,06	561.360,92	0,00	233.952,14
Ativos fixos tangíveis em curso	AFT38	293.730,83	0,00	0,00	293.730,83	317.461,66	0,00	0,00	317.461,66
Total:		60.272.003,39	34.992.077,38	0,00	25.279.926,01	63.094.684,48	36.427.040,51	0,00	26.667.643,97

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia escriturada
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	221 700,68	0,00	0,00	221 700,68
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	2 197 666,90	875 173,95	0,00	1 322 492,95
Infraestruturas	33 783 459,81	17 998 320,34	0,00	15 785 139,47	32 175 085,21	24 790 299,23	0,00	7 384 785,98
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	16 002,64	1 475,85	0,00	14 526,79
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	693 065,99	0,00	0,00	693 065,99	1 968 787,71	0,00	0,00	1 968 787,71
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	1 837 429,17	0,00	0,00	1 837 429,17	1 935 561,85	0,00	0,00	1 935 561,85
Edifícios e outras construções	16 340 499,79	3 147 811,40	0,00	13 192 688,39	16 244 350,87	5 291 955,72	0,00	10 952 395,15
Equipamento básico	1 718 979,09	1 486 724,73	0,00	232 254,36	3 007 657,52	2 394 812,02	0,00	612 845,50
Equipamento de transporte	642 401,17	489 175,27	0,00	153 225,90	1 114 462,47	774 081,05	0,00	340 381,42
Equipamento administrativo	212 397,48	208 942,57	0,00	3 454,91	326 857,72	311 446,13	0,00	15 411,59
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2 187 807,87	1 549 834,96	0,00	637 972,91	770 138,99	552 833,43	0,00	217 305,56
Ativos fixos tangíveis em curso	322 871,88	0,00	0,00	322 871,88	293 730,83	0,00	0,00	293 730,83
Total:	57 738 912,25	24 880 809,27	0,00	32 858 102,98	60 272 003,39	34 992 077,38	0,00	25 279 926,01

Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Anual (Período 14)

Ativos fixos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	221.700,68	1.449,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.370,50	0,00	210.779,81
Edifícios e outras construções	1.322.492,95	3.369,78	217.165,11	0,00	0,00	0,00	-53.685,04	0,00	1.489.342,80
Infraestruturas	7.384.785,98	127.638,71	2.899.856,77	0,00	0,00	0,00	-792.934,78	0,00	9.619.346,68
Património histórico, artístico e cultural	14.526,79	20.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44,64	0,00	34.502,15
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	1.968.787,71	2.298.261,70	-3.308.521,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.527,61
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	1.935.561,85	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.009,02	1.897.561,95
Edifícios e outras construções	10.952.395,15	69.381,05	345.655,32	0,00	0,00	0,00	-389.830,92	-30.921,10	10.946.679,50
Equipamento básico	612.845,50	130.587,88	224.479,34	0,00	0,00	0,00	-182.529,67	-102.696,20	682.686,85
Equipamento de transporte	340.381,42	17.831,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.031,16	0,00	283.181,44
Equipamento administrativo	15.411,59	3.933,67	595,79	0,00	0,00	0,00	-3.966,74	-595,79	15.378,52
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	217.305,56	42.960,56	20.175,71	0,00	0,00	0,00	-44.583,41	-23.663,42	212.195,00
Ativos fixos tangíveis em curso	293.730,83	439.001,51	-415.270,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.461,66
Total:	25.279.926,01	3.154.444,79	-15.864,44	0,00	0,00	0,00	-1.554.976,86	-195.885,53	26.667.643,97

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativo Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	21 817,61	0,00	200 564,28	0,00	0,00	0,00	-681,21	0,00	221 700,68
Edifícios e outras construções	483 390,22	0,00	885 464,61	0,00	0,00	0,00	-46 361,88	0,00	1 322 492,95
Infraestruturas	8 508 450,25	0,00	-374 414,00	0,00	0,00	0,00	-749 132,98	-117,29	7 384 785,98
Património histórico, artístico e cultural	14 571,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44,64	0,00	14 526,79
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	693 065,99	1 682 091,85	-406 370,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 968 787,71
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	1 812 298,99	93 855,01	32 176,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 768,95	1 935 561,85
Edifícios e outras construções	11 176 898,70	39 815,45	154 328,44	0,00	0,00	0,00	-364 730,07	-53 917,37	10 952 395,15
Equipamento básico	555 402,37	172 912,14	66 758,43	0,00	0,00	0,00	-181 734,33	-493,11	612 845,50
Equipamento de transporte	169 902,02	152 891,33	111 083,80	0,00	0,00	0,00	-65 064,26	-28 431,47	340 381,42
Equipamento administrativo	12 306,13	7 907,02	-1 386,52	0,00	0,00	0,00	-3 415,04	0,00	15 411,59
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	277 441,84	142 303,52	-158 569,05	0,00	0,00	0,00	-43 870,75	0,00	217 305,56
Ativos fixos tangíveis em curso	322 871,88	369 758,94	-393 364,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 535,05	293 730,83
Total:	24 048 417,43	2 661 535,26	116 271,72	0,00	0,00	0,00	-1 455 035,16	-91 263,24	25 279 926,01

Quadro 8 – Adições

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Ativos fixos tangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	1 449,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 449,63
Edifícios e outras construções	0,00	3 369,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 369,78
Infraestruturas	0,00	127 378,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,84	127 638,71
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 020,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	2 298 261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 298 261,70
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,12	9,12
Edifícios e outras construções	0,00	69 381,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69 381,05
Equipamento básico	0,00	130 587,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130 587,88
Equipamento de transporte	0,00	17 831,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 831,18
Equipamento administrativo	0,00	3 933,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 933,67
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	42 960,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42 960,56
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	439 001,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439 001,51
Total:	0,00	3 134 175,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 268,96	3 154 444,79

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Ativos fixos tangíveis - Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	1 530 219,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151 872,80	1 682 091,85
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	88 344,46	0,00	0,00	5 487,05	0,00	0,00	0,00	0,00	23,50	93 855,01
Edifícios e outras construções	0,00	39 815,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 815,45
Equipamento básico	0,00	107 927,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 985,00	0,00	0,00	172 912,14
Equipamento de transporte	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137 891,33	0,00	0,00	152 891,33
Equipamento administrativo	0,00	7 907,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 907,02
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	142 303,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142 303,52
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	369 758,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369 758,94
Total:	0,00	2 301 275,58	0,00	0,00	5 487,05	0,00	0,00	202 876,33	0,00	151 896,30	2 661 535,26

Quadro 9 – Diminuições

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos fixos tangíveis - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	-38 009,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-38 009,02
Edifícios e outras construções	-30 921,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-30 921,10
Equipamento básico	-102 392,51	0,00	0,00	0,00	-303,69	-102 696,20
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-595,79	-595,79
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	-23 547,95	0,00	0,00	0,00	-115,47	-23 663,42
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	-194 870,58	0,00	0,00	0,00	-1 014,95	-195 885,53

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Ativos fixos tangíveis - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	-117,29	-117,29
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	-2 768,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 768,95
Edifícios e outras construções	-53 917,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-53 917,37
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-493,11	-493,11
Equipamento de transporte	-28 431,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 431,47
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 535,05	-5 535,05
Total:	-85 117,79	0,00	0,00	0,00	-8 145,45	-91 263,24

Nota 6 – Locações

O Município de Vila de Rei possui três contratos de locação financeira e dois contratos de locação operacional, cujos dados se apresentam nos quadros seguintes, referentes aos anos de 2021 e 2020, respetivamente.

Quadro 10.1.1 - Locações financeiras – locatário – Ano 2021

Rubricas	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4339 Retroescavadora	51.446,40 €	18.042,28 €	161,23 €	42.522,20 €	333,95 €	18.203,52 €	4.259,28 €	0,00 €	22.462,80 €	22.462,80 €	0,00 €
4342 Viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos	50.942,40 €	28.475,33 €	275,47 €	49.781,28 €	532,62 €	28.750,85 €	8.797,91 €	0,00 €	37.548,76 €	37.548,76 €	0,00 €
4342 Viatura do Projeto Esperança Porta a Porta	31.179,46 €	16.417,78 €	325,75 €	23.252,30 €	472,48 €	16.741,98 €	10.563,08 €	0,00 €	27.305,06 €	27.305,06 €	0,00 €
Total	133.568,26 €	62.935,39 €	762,45 €	115.555,78 €	1.339,05 €	63.696,35 €	23.620,27 €	0,00 €	87.316,62 €	87.316,62 €	0,00 €

Quadro 10.1.2 - Locações financeiras – locatário – Ano 2020

Rubricas	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	Rendas contingentes registadas como gasto do período
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
		Capital	Juro	Capital	Juro						
4339 Retroescavadora	64.985,00 €	24.479,92 €	172,72 €	24.479,92 €	172,72 €	18.042,29 €	22.462,79 €	0,00 €	40.505,08 €	40.505,08 €	0,00 €
4342 Viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos	87.330,00 €	21.305,95 €	257,15 €	21.305,95 €	257,15 €	28.475,34 €	37.548,71 €	0,00 €	66.024,05 €	66.024,05 €	0,00 €
4342 Viatura do Projeto Esperança Porta a Porta	50.561,33 €	6.834,52 €	146,73 €	6.834,52 €	146,73 €	16.420,20 €	27.306,61 €	0,00 €	43.726,81 €	43.726,81 €	0,00 €
Total	202.876,33 €	52.620,39 €	576,60 €	52.620,39 €	576,60 €	62.937,83 €	87.318,11 €	0,00 €	150.255,94 €	150.255,94 €	0,00 €

Quadro 10.2.1 - Locações operacionais – locatário – Ano 2021

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses	16.826,40 €	1.869,60 €	0,00 €	16.802,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	47.748,00 €	1.989,50 €	0,00 €	1.989,50 €	0,00 €	11.937,00 €	33.821,50 €	0,00 €	45.758,50 €	45.758,50 €
Total	64.574,40 €	3.859,10 €	0,00 €	18.791,70 €	0,00 €	11.937,00 €	33.821,50 €	0,00 €	45.758,50 €	45.758,50 €

Quadro 10.2.2 - Locações operacionais – locatário – Ano 2020

Bens Locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses	16.826,40 €	8.413,20 €	0,00 €	14.932,60 €	0,00 €	1.893,80 €	0,00 €	0,00 €	1.893,80 €	1.893,80 €
Total	16.826,40 €	8.413,20 €	0,00 €	14.932,60 €	0,00 €	1.893,80 €	0,00 €	0,00 €	1.893,80 €	1.893,80 €

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

O mapa dos empréstimos apresenta-se no quadro seguinte.

Anexo III - Custo com empréstimos obtidos

ENTIDADE															
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021															
Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Condições				Outros encargos
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado	Taxa de juro		Spread	Comissões	
										Inicial	Atual				
Curto Prazo															
Total CP															
Médio e Longo Prazo															
Não isentos															
Pavilhão Multi-Funções	13	Caixa Geral de Depósitos	15/12/2010	15	11	1557	06/01/2011	Pavilhão Multi-Funções	229.000,00 €	229.000,00 €	2,89%	2,89%	3,24%		
Rede Viária 2015	15	Caixa Geral de Depósitos	25/05/2016	15	5	396	29/07/2016	Rede Viária 2015	409.000,00 €	299.723,63 €	1,24%	1,24%	1,59%		
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	16	Caixa Geral de Depósitos	25/05/2016	15	5	397	29/07/2016	Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	100.000,00 €	69.361,31 €	1,35%	1,26%	1,59%		
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	17	Caixa Geral de Depósitos	25/05/2016	15	5	395	29/07/2016	Beneficiação de Arruamentos no Concelho	90.000,00 €	90.000,00 €	1,35%	1,26%	1,59%		
Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei	62	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	8	1	335	14/04/2020	Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei	114.000,00 €	93.322,57 €	0,6250%	0,6250%	0,6250%		
Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações	65	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	15	1	332	14/04/2020	Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações	130.000,00 €	74.723,17 €	0,6875%	0,6875%	0,6875%		
Construção de Emissário de Águas Residuais no Carrascal	64	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	15	1	334	14/04/2020	Construção de Emissário de Águas Residuais no Carrascal	133.000,00 €	105.934,50 €	0,6875%	0,6875%	0,6875%		
Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho	66	Caixa Geral de Depósitos	05/03/2020	15	1	330	14/04/2020	Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho	126.000,00 €	0,00 €	0,6875%	0,6875%	0,6875%		
Benef. da Estrada de ligação entre S. Martinho e Arrancoeira, com ligação à Malhada		Caixa Crédito Agrícola Mútuo	09/10/2006	15	15	1756	30/11/2006	Benef. da Estrada de ligação entre S. Martinho e Arrancoeira, com ligação à Malhada	540.000,00 €	175.404,72 €	0,00%	0,00%	0,075%		
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	14	Caixa Crédito Agrícola Mútuo	10/05/2011	15	10	821	13/07/2011	Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	266.000,00 €	266.000,00 €	3,95%	3,95%	3,95%		
Rede Viária	8	Novo Banco	28/02/2008	15	13	277	30/07/2008	Rede Viária	700.000,00 €	440.283,03 €	0,31%	0,31%	0,30%		
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	9	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	07/07/2009	25	12	1095	09/07/2009	36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	970.000,00 €	906.215,87 €	0,462%	0,424%	1,40%		
SubTotal															
Médio e Longo Prazo Isentos															
SubTotal															
Total MLP															
Total Geral															
									3.807.000,00 €	2.749.968,80 €				0,00 €	0,00 €

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



ENTIDADE

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Finalidade do empréstimo	Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31/12			Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
	Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)			Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01	Em 31.12	Empréstimos contratados até 31/12/2013 (b)	Empréstimos contratados após 01/01/2014	
	Até N	Ano N	Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N								
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pavilhão Multi-Funções	135.176,39 €	16.842,52 €	76.981,09 €	58.999,25 €	2.419,06 €	5.050,74 €							93.823,61 €	76.981,09 €	16.797,73 €		
Rede Viária 2015	64.777,96 €	20.728,31 €	214.217,36 €	15.058,06 €	2.445,50 €	13.112,27 €							234.945,67 €	214.217,36 €		19.981,58 €	
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	13.821,29 €	4.764,07 €	50.775,95 €	2.705,42 €	627,56 €	3.252,47 €							55.540,02 €	50.775,95 €		4.624,09 €	
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	17.933,87 €	6.181,64 €	65.884,49 €	3.403,40 €	814,29 €	4.220,31 €							72.066,13 €	65.884,49 €		6.000,00 €	
Captação de Abastecimento de Água em Vila de Rei	0,00 €	6.665,90 €	86.656,67 €	46,99 €	591,36 €	1.581,05 €							93.322,57 €	86.656,67 €		11.665,32 €	
Reabilitação da Calçada em Diversas Povoações	0,00 €	2.668,68 €	72.054,49 €	27,95 €	439,42 €	2.706,16 €							47.213,08 €	72.054,49 €		4.981,54 €	
Construção de Emissário de Águas Residuais no Carrascal	0,00 €	3.783,38 €	102.151,12 €	0,00 €	483,79 €	2.749,97 €							30.637,22 €	102.151,12 €		7.062,30 €	
Construção de dois Reservatórios para Reforço do Abastecimento de Água ao Concelho																	
Benef. da Estrada de ligação entre S. Martinho e Arrancoeira, com ligação à Malhada	162.118,14 €	13.286,58 €	0,00 €	25.007,65 €	0,00 €	0,00 €							13.286,58 €	0,00 €	13.668,92 €		
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	189.198,14 €	12.757,99 €	64.043,87 €	72.714,24 €	2.846,25 €	6.175,32 €							76.801,86 €	64.043,87 €	16.079,24 €		
Rede Viária	353.798,89 €	31.448,78 €	55.035,36 €	42.905,57 €	227,15 €	740,50 €							86.484,14 €	55.035,36 €	33.547,66 €		
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	424.857,52 €	49.902,67 €	431.455,68 €	52.902,85 €	1.971,82 €	3.814,24 €							481.358,35 €	431.455,68 €	39.896,64 €		
	1.361.682,20 €	169.030,52 €	1.219.256,08 €	273.771,38 €	12.866,20 €	43.403,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.285.479,23 €	1.219.256,08 €	119.990,19 €	54.314,83 €	
	1.361.682,20 €	169.030,52 €	1.219.256,08 €	273.771,38 €	12.866,20 €	43.403,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.285.479,23 €	1.219.256,08 €	119.990,19 €	54.314,83 €	

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

Nota 8 - Propriedades de investimento

De seguida, apresentam-se os quadros com as variações das propriedades de investimento.

Ano 2021

Modelo do Justo Valor

Município de Vila de Rei

Anual (Período 14)

Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Ganhos de JV	Perdas de JV	Dif. cambiais	Diminuições	
Propriedades de Investimento								
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	444.449,96	0,00	0,00	850,04	0,00	0,00	-445.300,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	444.449,96	0,00	0,00	850,04	0,00	0,00	-445.300,00	0,00

Ano 2020

Modelo do Justo Valor

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações no período						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. internas	Ganhos de JV	Perdas de JV	Dif. cambiais	Diminuições	
Propriedades de Investimento								
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-613,98	0,00
Edifícios e outras construções	532.299,85	0,00	37.150,11	0,00	0,00	0,00	-125.000,00	444.449,96
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	532.299,85	613,98	37.150,11	0,00	0,00	0,00	-125.613,98	444.449,96

Ano 2021

Modelo do Justo Valor

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Adições

RUBRICAS	Adições									Total
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	
Propriedades de Investimento										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Adições

RUBRICAS	Adições									Total
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	
Propriedades de Investimento										
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,98
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	0,00	613,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,98

Ano 2021

Município de Vila de Rei

Modelo do Justo Valor

Anual (Período 14)

Propriedades de Investimento - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Propriedades de Investimento					
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	-445.300,00	0,00	0,00	0,00	-445.300,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	-445.300,00	0,00	0,00	0,00	-445.300,00

A diminuição verificada no exercício de 2021 é relativa à alienação do Hotel de Vila de Rei.

Ano 2020

Município de Vila de Rei

Modelo do Justo Valor

Anual (período 14)

Propriedades de Investimento - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Propriedades de Investimento					
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	-613,98	-613,98
Edifícios e outras construções	-125 000,00	0,00	0,00	0,00	-125 000,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	-125 000,00	0,00	0,00	-613,98	-125 613,98

Nota 9 – Imparidade de ativos

O mapa da Imparidade de ativos apresenta-se no quadro seguinte.

Anexo IV – Imparidade de Ativos

Ano 2021

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	13.935,19	0,00	0,00	13.935,19
Clientes, contribuintes e utentes	189.430,27	85.072,70	0,00	189.430,27
Fornecedores	118.479,75	0,00	0,00	118.479,75
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	182.676,49	0,00	0,00	182.676,49
Mercadorias	101.153,36	0,00	0,00	101.153,36
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	55.852,07	0,00	0,00	55.852,07
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	251.328,50	0,00	0,00	251.328,50
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	61.818.695,21	0,00	0,00	61.818.695,21
Ativos intangíveis	378.816,36	0,00	0,00	378.816,36
Investimentos em curso	1.277.989,27	0,00	0,00	1.277.989,27
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	64.388.356,47	85.072,70	0,00	64.388.356,47

Ano 2020

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	154 854,58	0,00	0,00	154 854,58
Clientes, contribuintes e utentes	180 416,94	92 929,02	13 987,22	101 475,14
Fornecedores	102 078,40	0,00	0,00	102 078,40
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	231 551,14	0,00	0,00	231 551,14
Mercadorias	106 354,53	0,00	0,00	106 354,53
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	56 078,48	0,00	0,00	56 078,48
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	251 328,50	0,00	0,00	251 328,50
Propriedades de investimento	444 449,96	0,00	0,00	444 449,96
Ativos fixos tangíveis	23 017 407,47	0,00	0,00	23 017 407,47
Ativos intangíveis	15 629,30	0,00	0,00	15 629,30
Investimentos em curso	2 264 518,54	0,00	0,00	2 264 518,54
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	26 824 667,84	92 929,02	13 987,22	26 745 726,04

Nota 10 – Inventários

O custo de cada artigo de inventário é determinado através custo médio ponderado.

De seguida, apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 13 – Inventários

Ativo	Ano 2021			Ano 2020		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	101.153,36		101.153,36	106.354,53		106.354,53
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	55.852,07		55.852,07	56.078,48		56.078,48
Produtos acabados e intermédios						
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos						
Produtos e trabalhos em curso						
Total	157.005,43	0,00	157.005,43	162.433,01	0,00	162.433,01

Quadro 14 - Inventários: movimentos do período

Ano 2021

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de Inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)+/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	106.354,53	9.453,77	14.654,94						101.153,36
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	56.078,48	136.832,37	129.488,59				8.327,97	757,78	55.852,07
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
TOTAL	162.433,01	146.286,14	144.143,53	0,00	0,00	0,00	8.327,97	757,78	157.005,43

Ano 2020

Quadro 14 - Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de Inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)+/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias	105.730,08	9.946,08	8.761,32				560,31		106.354,53
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	77.921,64	119.394,97	125.113,40				17.624,89	1.500,16	56.078,48
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
TOTAL	183.651,72	129.341,05	133.874,72	0,00	0,00	0,00	18.185,20	1.500,16	162.433,01

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

De seguida, apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 15 - Rendimentos com contraprestação

Município de Vila de Rei

2021

Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2021

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
704 Taxas, multas e outras penalidades					
7043 Taxas específicas das autarquias locais	68 806,41	0,00	0,00	0,00	0,00
7044 Multas e outras penalidades	2 500,10	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Vendas					
711 Mercadorias	9 396,31	0,00	0,00	0,00	0,00
712 Produtos acabados e intermédios	163 794,22	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de serviços					
7203 Serviços específicos das autarquias locais	137 281,76	0,00	0,00	0,00	0,00
7299 Outros serviços	85,85	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Outros rendimentos					
781 Rendimentos suplementares	18 709,80	0,00	0,00	0,00	0,00
784 Ganhos em inventários	757,78	0,00	0,00	0,00	0,00
787 Rendimentos em investimentos não financeiros	190 802,69	0,00	0,00	0,00	0,00
7881 Correções relativas a períodos anteriores	45 756,99	0,00	0,00	0,00	0,00
7889 Outros não especificados	10 310,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	648 202,78	0,00	0,00	0,00	0,00

A 31 de dezembro de 2021 a autarquia tem a receber de clientes, contribuintes e utentes o valor de 104.357,57 € (2020: 101.475,14 €).

Município de Vila de Rei

2020

Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2020

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
704 Taxas, multas e outras penalidades					
7043 Taxas específicas das autarquias locais	59 478,47	0,00	0,00	0,00	0,00
7044 Multas e outras penalidades	964,12	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Vendas					
711 Mercadorias	15 117,42	0,00	0,00	0,00	0,00
712 Produtos acabados e intermédios	152 861,31	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de serviços					
7203 Serviços específicos das autarquias locais	91 505,64	0,00	0,00	0,00	0,00
7299 Outros serviços	1 215,12	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Outros rendimentos					
781 Rendimentos suplementares	11 144,97	0,00	0,00	0,00	0,00
784 Ganhos em inventários	1 500,16	0,00	0,00	0,00	0,00
787 Rendimentos em investimentos não financeiros	133 352,93	0,00	0,00	0,00	0,00
7881 Correções relativas a períodos anteriores	97 831,94	0,00	0,00	0,00	0,00
7889 Outros não especificados	1 514,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	566 486,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se maioritariamente em impostos e transferências.

Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar às entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas.

As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida, apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 16 - Rendimentos sem contraprestação

Município de Vila de Rei

2021

Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2021

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
701 Impostos Diretos					
70103 Derrama	14 602,01	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	273 818,14	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	62 880,07	0,00	0,00	0,00	0,00
702 Impostos Indiretos					
70208 Impostos indiretos específicos das autarquias locais	24 156,40	0,00	0,00	0,00	0,00
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	59 399,33	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Trabalhos para a própria entidade	70 199,85	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Transferências e subsídios correntes obtidos					
75111 Estado	5 295 498,58	0,00	0,00	0,00	0,00
7513 Famílias	993,67	0,00	0,00	0,00	0,00
7514 Resto do Mundo	132 968,02	0,00	0,00	0,00	0,00
7515 Sociedades e quase sociedades não financeiras	194 607,80	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	722 585,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	6 851 709,36	0,00	0,00	0,00	0,00

A 31 de dezembro de 2021 a autarquia tem a receber de subsídios de entidades públicas o montante de 375.254 € (2020: 334.903 €), nomeadamente referente aos fundos comunitários, e de outras entidades o montante de 42.316 € (2020: 5.658 €), nomeadamente da E-Redes referente à renda de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão do 4º trimestre de 2021.

Município de Vila de Rei

2020

Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2020

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
701 Impostos Diretos					
70101 Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	4.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70103 Derrama	30.863,82	0,00	0,00	0,00	0,00
70105 Imposto municipal sobre imóveis	276.450,15	0,00	0,00	0,00	0,00
70106 Imposto único de circulação	57.402,26	0,00	0,00	0,00	0,00
702 Impostos Indiretos					
70208 Impostos indiretos específicos das autarquias locais	18.740,02	0,00	0,00	0,00	0,00
70210 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	43.699,67	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Trabalhos para a própria entidade	108.607,11	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Transferências e subsídios correntes obtidos					
75111 Estado	4.259.186,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7513 Famílias	909,03	0,00	0,00	0,00	0,00
7514 Resto do Mundo	9.539,63	0,00	0,00	0,00	0,00
7515 Sociedades e quase sociedades não financeiras	192.314,06	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Reversões					
763 De provisões	13.987,22	0,00	0,00	0,00	0,00
7883 Imputação de subsídios e transferências para investimentos	746.345,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.762.943,08	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



Os movimentos ocorridos nos subsídios ao investimento são conforme o seguinte mapa:

Subsídio em capital	Descrição	Imputação a proventos em 2021	saldo 5931 a 31.12.2021	recebimento em 2021	Pedidos de pagamento entregues e não recebidos e transf. da conta 282	saldo 5931 a 31.12.2020
5931111201	Fundo de Emergência Municipal - Fabien e Elsa	9.002,40	278.369,05	0,00	0,00	287.371,00
5931111202	DGAL	56.320,44	462.339,81	0,00	0,00	518.660,00
5931111203	Min Educação - DREC	1.055,52	31.693,99	0,00	0,00	32.749,00
5931111205	EP - Estradas de Portugal	61.551,96	193.518,92	0,00	0,00	255.070,00
5931111206	Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas	10.823,04	400.453,25	0,00	0,00	411.276,00
5931111209	Outros	5.546,40	37.438,39	0,00	0,00	42.984,00
5931111211	Programa Valorizar - Disponibilização de redes wi-fi	11.197,08	932,98	0,00	0,00	12.130,00
593111901	MAI-CNEFF-SNBPC	1.326,84	5.141,92	0,00	0,00	6.468,00
593111904	MAI-DGIEE	7.224,12	451.685,27	0,00	0,00	458.909,00
593141201	Museu Municipal	2.517,84	55.393,03	0,00	0,00	57.910,00
593141202	Arranjo paisagístico à zona envolvente ao Centro Geodésico	605,64	15.745,64	0,00	0,00	16.351,00
593141203	Praia Fluvial do Penedo Furado	2.511,60	70.411,71	0,00	0,00	72.923,00
593141301	Praia Fluvial e Parque de Campismo Rural do Bostelim	2.767,20	74.828,40	0,00	0,00	77.595,00
593141303	Mercado da Fundada	2.338,08	63.251,53	0,00	0,00	65.589,00
593141401	Estrada Fundada/ São João do Peso	28.516,44	57.033,18	0,00	0,00	85.549,00
593141402	Estrada Zoboeira/ Fernandaires, inc. ligações	36.397,80	72.795,69	0,00	0,00	109.193,00
593141403	Campo de Futebol	6.266,52	206.793,22	0,00	0,00	213.059,00
593141405	ETAR da Zona Industrial do Souto	25.367,64	185.771,25	0,00	0,00	211.138,00
593141406	Estrada S. Martinho - Arrancoeira	22.797,36	136.784,26	0,00	0,00	159.581,00
593141501	Museu da Geodesia	4.512,24	139.879,66	0,00	0,00	144.391,00
593141502	Acessos, pontão e remodelação ilum. pública em Água Formosa	1.917,60	5.132,00	0,00	0,00	7.050,00
593141505	Praia Fluvial e Parque Campismo Rural do Bostelim	2.128,68	57.560,18	0,00	0,00	59.688,00
593141506	Beneficiação da fonte de Água Formosa	242,76	728,36	0,00	0,00	971,00
593141601	ER 348 - Vila de Rei a Portela	14.272,44	99.907,13	0,00	0,00	114.179,00
593141901	QREN - Centro Escolar Vila de Rei	10.050,72	371.573,74	0,00	0,00	381.624,00
593141902	QREN - Requalificação Urbana 3ª Fase	24.681,00	431.714,47	0,00	0,00	456.395,00
593141903	PRODER	7.908,96	33.050,46	0,00	0,00	40.959,00
593141904	Acessos às sedes de freguesia	13.191,36	82.125,19	0,00	0,00	95.316,00
593141905	QREN - Requalificação Urbana 3ª Fase - Acessib	12.978,60	116.807,92	0,00	0,00	129.786,00
593141906	Mercado de Vila de Rei	3.940,92	145.693,71	0,00	0,00	149.634,00
593141907	QREN - Biblioteca de Vila de Rei	8.210,04	294.957,67	0,00	0,00	303.167,00
593141910	QREN - Cable Park	4.616,40	13.849,22	0,00	0,00	18.465,00
593141911	Remodelação, Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	25.188,90	575.552,18	153.866,05	0,00	446.875,00
593141912	Remod. antiga C+S Parque Feiras	5.056,90	232.825,67	4.471,80	0,00	233.410,00
593141913	PO SEUR - Estrut. e Forn. Sist. de Videovigilância	3.755,52	11.266,81	0,00	0,00	15.022,00
593141914	Expansão da Infraestrutura de Localização Empresarial - Zona I	33.147,84	593.897,65	0,00	0,00	627.045,00
593141915	Passadiços Penedo Furado - Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	6.929,88	47.997,23	0,00	0,00	54.927,00
593141916	Criação do Parque da Vila c/ Quiosque	7.570,20	62.193,18	0,00	0,00	69.763,00
593141917	PEDIME - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar	11.620,71	16.627,26	41.648,27	-41.878,56	28.478,00
593141918	Reparação dos danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais provocados pelos incêndios de Julho e Agosto 2017.	18.824,76	204.997,09	0,00	0,00	223.821,00
593141919	Requalificação da Rua da Calçada da Fonte - Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal de Vila de Rei	6.508,50	514.171,88	489.611,81	-4.264,43	35.333,00
593141920	Criação e Instalação do Gabinete de Medicina Dentária	1.470,48	21.312,80	22.783,28	0,00	0,00
593141921	Médio Tejo Online - Desenvolvimento Territorial - 2ª Fase	2.015,46	10.286,02	12.301,48	0,00	0,00
593141922	Médio Tejo - Capacitação Administração Pública - Cadastro Simplificado	414,71	22.014,82	22.429,53	0,00	0,00
593141931	Obras na Estação de Tratamento de Águas de Milreu (POSEUR)	7.563,60	136.412,40	0,00	0,00	143.976,00
593141932	Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais - Fundada	4.554,63	900.041,92	166.968,02	737.628,53	0,00
593141933	Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais - S. João do Peso	8.814,09	170.302,31	17.941,86	-8.692,77	169.867,00
593141934	Projetos de Demonstração em matéria de Adaptação às Alterações Climáticas e Disseminação de Boas Práticas	20.012,04	211.609,35	83.443,66	0,00	148.177,00
5931491101	Reforço ao abastecimento de água ao Concelho de Vila de Rei	1.212,24	37.581,27	0,00	0,00	38.793,00
5931491102	Caminho rural entre Fonte das Eiras e Relva	5.625,00	22.500,01	0,00	0,00	28.125,00
5931491103	Caminho rural Abr Grande / Abr Pequeno	2.538,96	17.772,89	0,00	0,00	20.311,00
	Subtotal	575.610,06	8.402.723,94	1.015.465,76	682.792,77	7.280.053,00

Subsídio em capital	Descrição	Imputação a proventos em 2021	saldo 5939 a 31.12.2021	recebimento em 2021	Pedidos de pagamento entregues e não recebidos e transf. da conta 282	saldo 5939 a 31.12.2020
5939111	Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF-2021)	74.817,22	729.516,11	433.828,00	0,00	370.505,00
5939112	Artigo 35 n.º 3 Lei n.º 73/2013	73.757,94	701.679,35	431.100,00	0,00	344.337,00
593911311	IGEFE	9,63	1.223,18	1.056,69	0,00	176,00
	Subtotal	148.584,79	1.432.418,64	865.984,69	0,00	715.018,74
5942	Doações	0,00	43.707,83			43.732,95
	TOTAL	722.585,49	9.878.850,41	1.881.450,45	682.792,77	8.038.804,69

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Na sequência da confirmação obtida junto da firma de advogados contratada pelo Município, não existem ações propostas ou litígios pendentes contra o Município que representem encargos a pagar de ocorrência provável.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo executivo camarário no dia 18 de abril de 2022, podendo ser solicitada a sua alteração pela Assembleia Municipal.

Após a data de 31 de dezembro de 2021, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2021.

Desde o início do ano de 2022, com a tensão crescente entre a Rússia e a Ucrânia, os preços do petróleo e da eletricidade têm vindo constantemente a aumentar. Estes factos agudizaram-se no final do mês de fevereiro com a invasão militar da Ucrânia pela Rússia.

A NATO não declarou guerra à Rússia mas aplicou sanções cada vez mais severas e está a fornecer armamento à Ucrânia para a defesa do seu território.

Visto que a maior parte dos países europeus é dependente do fornecimento de gás e petróleo russos, e antevendo-se a breve prazo o corte/redução do acesso a essas fontes de energia, os respetivos preços dispararam nos mercados internacionais. As taxas Euribor e a inflação também já registaram aumentos significativos.

Em Portugal, para além dos efeitos da guerra, também se estão a sentir as consequências da seca severa que se instalou no país por falta de precipitação contribuindo para a queda do nível das albufeiras e a interrupção da produção de eletricidade por essa via para precaver a falta de água para consumo humano.

O Município lançou ainda vários procedimentos para a execução, nomeadamente, das seguintes empreitadas, cuja adjudicação foi nos seguintes valores:

- Centro de Instalação Empresarial do Souto, adjudicado por € 1.079.724,78, acrescido de IVA;
- Ampliação da Zona Industrial do Souto, adjudicado por € 322.605,85, acrescido de IVA;
- Melhoramento da zona envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, adjudicado por € 79.500,00, acrescido de IVA.

Nota 18 - Instrumentos Financeiros

18.1 Ativos Financeiros

As categorias de ativos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 são detalhadas conforme se segue:

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições			Quantia escriturada final
		compras	ganhos de justo valor	reversões de perdas por imparidade	outros	alienações	perdas de justo valor	outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados									
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado									
Participações financeiras - custo	251.328,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.328,50
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	340.561,06	0,00	0,00	0,00	77.009,43	0,00	0,00	0,00	417.570,49
Clientes, contribuintes e utentes	101.475,14	0,00	0,00	0,00	2.882,43	0,00	0,00	0,00	104.357,57
Outras contas a receber	511.102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.850,31	496.252,61
Total	1.204.467,62	0,00	0,00	0,00	79.891,86	0,00	0,00	-14.850,31	1.269.509,17

A linha Outras contas receber inclui o IMI (273.818 €) e o IVA (118.610 €).

18.2 Passivos Financeiros

As categorias de passivos financeiros em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 são detalhadas conforme se segue:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		aquisições / reforços	ganhos de justo valor	outros	liquidações	perdas de justo valor	outros	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Financiamentos obtidos	1.435.735,18	106.957,10	0,00	0,00	-236.115,64	0,00	0,00	1.306.576,64
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	14.057,29	0,00	0,00	1.896.641,20	-1.910.648,49	0,00	0,00	50,00
Fornecedores	102.078,40	0,00	0,00	1.657.772,40	-1.641.371,05	0,00	0,00	118.479,75
Fornecedores de investimentos	179.621,02	0,00	0,00	459.242,96	-586.616,25	0,00	0,00	52.247,73
Outras contas a pagar	563.033,04	0,00	0,00	63.648,33	0,00	0,00	0,00	626.681,37
Total	2.294.524,93	106.957,10	0,00	4.077.304,89	-4.374.751,43	0,00	0,00	2.104.035,49

A linha Outras contas a pagar inclui o valor de férias e subsídio de férias a pagar em 2022 (388.584 €), cauções (105.221€) e faturas de serviços faturadas pelos fornecedores em 2022 mas relativas a serviços prestados em 2021 (72.622€).

18.3 Garantias

A autarquia tem as seguintes garantias ativas nas seguintes instituições financeiras para fazer face aos seus financiamentos (Valores do Banco de Portugal):

Descrição	Valor em 31/12/2021	Valor em 31/12/2020
Financiamentos na CGD	1.331.000,00	1.331.000,00
Financiamentos no Novo Banco	483.000,00	483.000,00
Financiamentos no Crédito Agrícola	64.394,45	90.508,87
Financiamentos na IHRU	970.000,00	970.000,00
Total	2.848.394,45	2.874.508,87

Nota 19 – Benefícios aos empregados

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais e as respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (segurança social e caixa geral de aposentações).

De acordo com a legislação aplicável o direito a férias e a subsídio de férias relativo ao período vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram devidamente especializados.

Rubrica.1	Rubrica	2 021	2 020
6.3	Gastos com o pessoal	2 780 035,10	2 741 110,47
6.3.0	Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	144 597,30	143 107,90
6.3.0.1	Remunerações certas e permanentes	139 079,52	138 771,37
6.3.0.1.1	Remuneração base	87 634,52	90 701,55
6.3.0.1.2	Subsídio de férias	7 561,38	7 561,38
6.3.0.1.3	Subsídio de Natal	7 300,05	7 561,38
6.3.0.1.4	Despesas de representação	22 107,96	21 951,08
6.3.0.1.5	Subsídio de refeição	3 148,20	3 281,76
6.3.0.1.6	Gratificações e senhas de presença	11 327,41	7 714,22
6.3.0.2	Abonos variáveis ou eventuais	5 517,78	4 336,53
6.3.0.2.3	Ajudas de custo	3 630,83	2 710,66
6.3.0.2.9	Outros	1 886,95	1 625,87
6.3.2	Remunerações do pessoal	2 024 092,23	1 978 340,58
6.3.2.1	Remunerações certas e permanentes	2 007 887,49	1 958 346,13
6.3.2.1.1	Remuneração base	1 557 780,24	1 519 915,44
6.3.2.1.1.1	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	1 225 236,30	1 244 789,13
6.3.2.1.1.3	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	100 653,41	113 364,93
6.3.2.1.1.4	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	186 388,81	136 316,37
6.3.2.1.1.7	Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	202,74	16 417,48
6.3.2.1.1.9	Pessoal em qualquer outra situação	45 298,98	9 027,53
6.3.2.1.2	Subsídio de férias	176 727,70	166 133,66
6.3.2.1.3	Subsídio de Natal	131 109,50	130 203,45
6.3.2.1.4	Despesas de Representação	4 688,88	4 688,96
6.3.2.1.5	Subsídio de refeição	137 581,17	137 404,62
6.3.2.2	Abonos variáveis ou eventuais	16 204,74	19 994,45
6.3.2.2.0.3	Ajudas de custo	25,53	452,45
6.3.2.2.0.4	Trabalho extraordinário	12 998,12	16 492,31
6.3.2.2.0.6	Abono para falhas	3 151,09	2 901,19
6.3.2.2.9.9	Outros abonos variáveis	30,00	148,50
6.3.5	Encargos sobre remunerações	472 024,03	464 456,81
6.3.5.1	Sistemas de proteção social	470 323,30	462 240,80
6.3.5.2	Subsistemas de saúde	281,25	273,75
6.3.5.9	Outros	1 419,48	1 942,26
6.3.6	Acidentes no trabalho e doenças profissionais	17 081,45	0,00
6.3.6.3	Seguro de acidentes no trabalho	17 081,45	0,00
6.3.8	Outros gastos com o pessoal	73 364,86	112 188,73
6.3.8.9	Outros	73 364,86	112 188,73
6.3.9	Outros encargos sociais	48 875,23	43 016,45
6.3.9.1	Remunerações por doença	40 237,22	37 999,59
6.3.9.2	Subsídios de parentalidade	2 442,46	0,00
6.3.9.3	Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação	5 738,60	3 029,44
6.3.9.3.1	Pessoal a aguardar aposentação	5 738,60	3 029,44
6.3.9.6	Subsídio familiar a crianças e jovens	371,16	1 290,60
6.3.9.7	Outras prestações familiares	85,79	696,82

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

O Município de Vila de Rei não detém o controlo em nenhuma empresa ou entidade.

Nota 22 - Interesses em outras entidades

A autarquia detém uma participação financeira de 64.283 € na Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (64.286 ações correspondente a 0,64%), montante inalterado em 2021. Esta é a empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do norte alentejano, integrando os diversos municípios utilizadores do sistema.

Adicionalmente, detém um Fundo de Apoio Municipal (FAM) no montante de 187.042,50 € (2020: 187.042,50 €).

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não detém nenhuma participação em empresas cujas condições a exigem.

Nota 23 – Outras divulgações

O ano de 2021 foi marcado pela continuação da pandemia do covid-19, o que influenciou consideravelmente a execução do orçamento do Município de Vila de Rei no ano de 2021.

23.1 - Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 decompõem-se da seguinte forma:

Fornecimentos e serviços externos	31/12/2021	31/12/2020
Eletricidade	372.329,04	438.980,51
Trabalhos especializados	335.504,70	388.592,37
Outros serviços *	248.308,74	73.639,98
Materiais de consumo	145.394,30	145.771,79
Subcontratos e parcerias	145.372,22	77.419,96
Seguros	42.932,61	54.487,18
Conservação e reparação	71.265,48	74.790,05
Combustíveis e lubrificantes	58.491,33	55.883,41
Comunicação	46.475,54	68.833,82
Rendas e alugueres	28.374,42	42.100,13
Publicidade, comunicação e imagem	23.010,82	25.354,43
Vigilância e segurança	16.513,64	9.710,13
Comissões	12.537,66	21.317,28
Outros serviços adicionais	6.381,32	16.203,30
Total	1.552.891,82	1.493.084,34

* Os Outros serviços incluem em 2021 os serviços de limpeza de estradões municipais, controlo manual e mecânico de combustíveis, correção de densidades, podas e desramas e alguns relativo à recuperação de área pós-incêndio de 2019.

23.2 - Transferências e subsídios concedidos

As Transferências e subsídios concedidos, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 decompõem-se da seguinte forma:

Transferências e subsídios concedidos	31/12/2021	31/12/2020
Instituições sem Fins Lucrativos	121.442,58	92.887,71
Freguesias	156.752,08	107.582,83
Associações de Municípios	93.622,44	75.227,88
Instituições sem Fins Lucrativos	97.806,24	120.959,41
Ação Social	48.568,68	9.771,87
Serviços e Fundos Autónomos	52.850,53	36.313,45
Bolsas	23.000,00	21.900,00
Outros	31.532,42	50.067,35
Total	625.574,97	514.710,50

23.3 - Outros Gastos

Os Outros Gastos, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 decompõem-se da seguinte forma:

Outros Gastos	31/12/2021	31/12/2020
Menos valias em prop investimento	142.800,00	0,00
Menos valias em ativos fixos	28.421,18	0,00
Derrama	16.264,95	75.227,88
Taxas	20.817,55	35.090,05
Outros	22.148,47	55.398,17
Total	230.452,15	165.716,10

23.4 - Outros Rendimentos

Os Outros Rendimentos, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 decompõem-se da seguinte forma:

Outros rendimentos	31/12/2021	31/12/2020
Imputação subsídios ao investimento	722.585,49	746.345,61
Rendas de prop investimento	99.329,54	70.206,74
Mais valias em ativos fixos	93.098,28	63.146,19
Rendimentos suplementares	18.709,80	11.144,97
Outros	55.200,51	100.846,51
Total	988.923,62	991.690,02

Nota 21 – Relato por Segmentos e Nota 27 – Contabilidade de Gestão

Dada a impossibilidade de implementação efetiva no dia 1 de janeiro de 2021, da contabilidade de gestão na sua totalidade, devido à sua complexidade, a informação disponível para responder a ambas as notas, apesar de relevante, não está completa, logo não pode ser apresentada. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Norma Internacional de Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33 - International Public Sector Accounting Standard), está prevista a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas.

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Orçamento

Plano plurianual de investimentos

Demonstração do desempenho orçamental

Demonstração de execução orçamental da receita

Demonstração de execução orçamental da despesa

Resumo da execução orçamental

Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

Execução anual do plano plurianual de investimentos

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	6.376.230	Correntes	5.833.900
Capital	2.373.770	Capital	2.916.100
Total:	8.750.000	Total:	8.750.000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	8.750.000	Total Geral:	8.750.000

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 20 de Novembro de 2020
 Ricardo Aires

Américo Lourenço
 Bruno Fernandes
 Soares

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 22 de Dezembro de 2020
 Paulo Sérgio

Paulo Sérgio

Resumo do orçamento por Capitulo para 2021

Recargas		Despesas	
	Montante		Montante
01	Impostos directos	01	Despesas com o pessoal
	388.880		2.902.900
02	Impostos indirectos	02	Aquisição de bens e serviços
	23.524		2.292.900
04	Taxas, multas e outras penalidades	03	Juros e outros encargos
	65.350		18.200
05	Rendimentos da propriedade	04	Transferências correntes
	60		574.900
06	Transferências correntes	05	Subsídios
	5.397.196		45.000
07	Venda de bens e serviços correntes	06	Outras despesas correntes
	406.800		5.833.900
08	Outras receitas correntes		Total das Despesas Correntes
	94.420		5.833.900
	Total das Receitas Correntes		
	6.376.230		
09	Venda de bens de investimento	07	Aquisição de bens de capital
	313.462		2.670.100
10	Transferências de capital	08	Transferências de capital
	1.852.258		63.100
11	Activos financeiros	09	Activos financeiros
	10		10.400
12	Passivos financeiros	10	Passivos financeiros
	207.960		167.000
13	Outras receitas de capital	11	Outras despesas de capital
	70		5.500
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	12	Operações extra-orçamentais
	10		
16	Saldo da gerência anterior	17	Operações extra-orçamentais
17	Operações extra-orçamentais		
	Total das Receitas Capital		Total das Despesas de Capital
	2.373.770		2.916.100

Total das Receitas: 8.750.000

Total das Despesas: 8.750.000

ORGÃO EXECUTIVO

Em 20 de Novembro de 2020

Richard Aires

Paulo Gomes

Paulo Gomes

Paulo Gomes

Paulo Gomes

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 22 de Dezembro de 2020

Paulo Gomes

Paulo Gomes

Paulo Gomes

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	264.960
010203	Imposto único de circulação	57.090
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	55.250
010205	Derrama	11.580
	Total do Capítulo Económico 01:	388.880
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	1.460
02020602	Loteamentos e obras	2.070
02020603	Ocupação da via pública	6.670
02020605	Publicidade	10
02020606	Saneamento	
0202060601	Taxa de ligação	24
0202060602	Taxa de conservação	8.530
02020699	Outros	
0202069901	Resíduos sólidos	2.730
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	70
0202069999	Outros	1.960
	Total do Capítulo Económico 02:	23.524
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	360
04012302	Loteamentos e obras	7.710
04012303	Ocupação da via pública	10
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	20
0401230602	Taxa de conservação	8.030
04012399	Outras	
0401239901	Resíduos sólidos	39.540
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	90
0401239999	Outros	8.330

Feitas
J
WA
PA
P
f

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	420
040202	Juros compensatórios	510
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10
040299	Multas e penalidades diversas	300
	Total do Capítulo Económico 04:	65.350
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
050703	Empresas privadas	10
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	10
	Total do Capítulo Económico 05:	60
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
060102	Privadas	191.850
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.904.452
06030102	Fundo Social Municipal	62.230
06030103	Participação fixa no IRS	33.579
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	59.305
06030199	Outras	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	5.240
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	443.380
0603019904	Instituto da Segurança Social	10
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	10

feitos
B
A
BP
4
CP
2

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	5.170
0603019907	Fundo de Emergência Municipal	10
0603019999	Outros	65.780
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	74.490
06030609	PO Centro Portugal 2020	550.540
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10
06030611	PO CH (Capital Humano)	10
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10
06030613	Portugal 2030	10
06030614	Programa de Recuperação e Resiliência	10
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	10
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050102	Municípios	10
06050103	Freguesias	10
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10
0608	Famílias	
060801	Famílias	1.010
	Total do Capítulo Económico 06:	5.397.196
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	10
070103	Publicações e impressos	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	10
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	173.020
070199	Outros	
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	8.700
07019999	Outros	25.300
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	6.810
070203	Vistorias e ensaios	10

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	1.810
07020804	Serviços desportivos	18.670
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	1.510
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10
07020904	Trabalhos por conta de particulares	2.170
07020905	Cemitérios	7.960
07020906	Mercados e feiras	1.110
07020908	Parques de campismo	10
07020999	Outros	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.590
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.810
0702099903	Aluguer de contadores	10
0702099999	Outros	71.790
070299	Outros	
07029999	Outros	950
0703	Rendas	
070301	Habitações	36.540
070302	Edifícios	44.600
070399	Outras	340
	Total do Capítulo Económico 07:	406.800
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10
08019903	IVA reembolsado	72.500

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
08019999	Diversas	21.900
	Total do Capítulo Económico 08:	94.420
	Total das Receitas Correntes:	6.376.230
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	22
090110	Famílias	53.370
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090210	Famílias	85.000
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15.860
090310	Famílias	4.200
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	50.000
09040102	Maquinaria e equipamento	50.000
09040103	Outros	55.000
	Total do Capítulo Económico 09:	313.462
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	10
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	433.828
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000
1003010499	Outros	10
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	431.100
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030714	PO Centro Portugal 2020	756.400
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	229.810
10030718	Portugal 2030	10
10030719	Programa de Recuperação e Resiliência	10
10030799	Outros	10

Município de Vila de Rei

X
Rechts
Q

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	10
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050102	Municípios	10
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	10
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
	Total do Capítulo Económico 10:	1.852.258
11	Activos financeiros	
1108	Ações e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
	Total do Capítulo Económico 11:	10
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	207.920
12060202	Crédito Agrícola	10
12060203	Millennium BCP	10
12060204	Novo Banco	10
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10
	Total do Capítulo Económico 12:	207.960
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	10
130199	Outras	60
	Total do Capítulo Económico 13:	70
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

Q

Município de Vila de Rei

A
B
C
Paulo

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	10
	Total do Capítulo Económico 15:	10
	Total das Receitas de Capital:	2.373.770
	Total do Orçamento da Receita:	8.750.000

P

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
01	Administração Municipal	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	3.300
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	
0101 0102130201	Senhas de presença	8.000
0101 0103	Segurança social	
0101 010309	Seguros	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500
	Total do Capítulo Económico 01:	11.800
	Total das Despesas Correntes:	11.800
	Total da Divisão Orgânica 0101:	11.800
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	1.293.000
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2.000
0102 010105	Pessoal além dos quadros	100
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	302.000
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	16.000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	24.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 010111	Representação	28.000
0102 010112	Suplementos e prémios	100
0102 010113	Subsidio de refeição	170.000
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	288.000
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	30.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100

Município de Vila de Rei

A. Soares
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 010202	Horas extraordinárias	10.000
0102 010203	Alimentação e alojamento	500
0102 010204	Ajudas de custo	5.100
0102 010205	Abono para falhas	3.500
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	100
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021301	Prémios de desempenho	100
0102 01021302	Outros	
0102 0102130201	Senhas de presença	5.000
0102 0102130299	Outros	500
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	80.500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.400
0102 010304	Outras prestações familiares	2.400
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	215.000
0102 0103050202	Regime Geral	276.000
0102 01030504	Outros	2.300
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	32.000
	Total do Capítulo Económico 01:	2.891.100
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102 02010201	Gasolina	3.000
0102 02010202	Gasóleo	90.000
0102 02010299	Outros	3.000
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	100
0102 020104	Limpeza e higiene	14.000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	25.000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	5.000
0102 020108	Material de escritório	7.000

[Handwritten signature]

Município de Vila de Rei

Handwritten signatures and initials: RA, B, Soares, JF

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.000
0102 020112	Material de transporte-Peças	12.000
0102 020114	Outro material-Peças	10.000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9.000
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	15.000
0102 020118	Livros e documentação técnica	1.000
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	3.000
0102 020121	Outros bens	50.000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	350.000
0102 020202	Limpeza e higiene	25.000
0102 020203	Conservação de bens	50.000
0102 020205	Locação de material de informática	5.000
0102 020206	Locação de material de transporte	12.000
0102 020208	Locação de outros bens	10.000
0102 020209	Comunicações	40.000
0102 020210	Transportes	5.000
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	37.000
0102 020213	Deslocações e estadas	3.000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	222.000
0102 020215	Formação	4.000
0102 020216	Seminários, exposições e similares	500
0102 020217	Publicidade	40.000
0102 020218	Vigilância e segurança	3.000
0102 020219	Assistência técnica	60.000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	50.000
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	4.000
0102 020222	Serviços de saúde	8.000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	8.000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	84.000
0102 02022502	Iluminação pública	140.000
0102 02022503	Alimentação diversa	6.000
0102 02022504	Espetáculos e animação	67.200

Handwritten signature

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 02022599	Outros	800.000
	Total do Capítulo Económico 02:	2.292.900
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0301	Juros da dívida pública	
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.000
0102 0301030202	Crédito Agrícola	3.500
0102 0301030203	Novo Banco	400
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	2.700
0102 0303	Juros de locação financeira	
0102 030305	Material de transporte	1.100
0102 030307	Maquinaria e equipamento	500
	Total do Capítulo Económico 03:	18.200
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	12.000
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	50.100
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	100
0102 04050102	Freguesias	108.800
0102 04050104	Associações de municípios	113.000
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	217.900
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	
0102 04080202	Outras	73.000
	Total do Capítulo Económico 04:	574.900
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	32.000
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	500

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	500
0102 06020304	Serviços bancários	3.000
0102 06020305	Outras	9.000
Total do Capítulo Económico 06:		45.000
Total das Despesas Correntes:		5.822.100
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	20.000
0102 070102	Habitacões	
0102 07010201	Construção	100
0102 07010203	Reparação e beneficiação	5.000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	25.100
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	200
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1.000
0102 07010304	Creches	100
0102 07010305	Escolas	72.000
0102 07010307	Outros	180.400
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	836.200
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	138.000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	17.000
0102 07010404	Iluminação pública	6.000
0102 07010405	Parques e jardins	4.000
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	252.600
0102 07010407	Captação e distribuição de água	166.900
0102 07010408	Viação rural	317.200
0102 07010409	Sinalização e trânsito	5.000
0102 07010413	Outros	308.300
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010601	Recolha de resíduos	5.000
0102 07010602	Outro	14.000
0102 070107	Equipamento de informática	60.200
0102 070108	Software informático	23.100
0102 070109	Equipamento administrativo	5.000
0102 070110	Equipamento básico	

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	4.000
0102 07011002	Outro	18.000
0102 070111	Ferramentas e utensílios	4.000
0102 070113	Investimentos incorpóreos	100
0102 070115	Outros investimentos	111.100
0102 0702	Locação financeira	
0102 070205	Material de transporte	47.500
0102 070207	Maquinaria e equipamento	23.000
	Total do Capítulo Económico 07:	2.670.100
0102 08	Transferências de capital	
0102 0803	Administração central	
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	3.000
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	700
0102 08050102	Freguesias	100
0102 08050104	Associações de municípios	39.000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	15.300
0102 0808	Famílias	
0102 080802	Outras	5.000
	Total do Capítulo Económico 08:	63.100
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10.400
	Total do Capítulo Económico 09:	10.400
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	71.000
0102 10060302	Crédito Agrícola	28.000
0102 10060303	Novo Banco	32.000
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36.000
	Total do Capítulo Económico 10:	167.000
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	110201	Restituições	500
0102	110299	Outras	5.000
Total do Capítulo Económico 11:			5.500
Total das Despesas de Capital:			2.916.100
Total da Divisão Orgânica 0102:			8.738.200
Total do Capítulo Orgânico 01:			8.750.000
Total do Orçamento da Despesa:			8.750.000

ORGÃO EXECUTIVO
Em 20 de Novembro de 2020
Ricardo Aires

Luís Rom
Bruno Fernandes
Ferreira

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 22 de Setembro de 2020
Adolfo

Carlo Sacramento

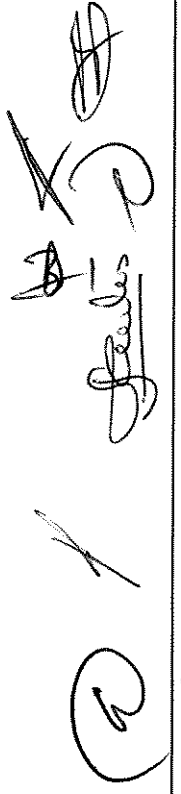
Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

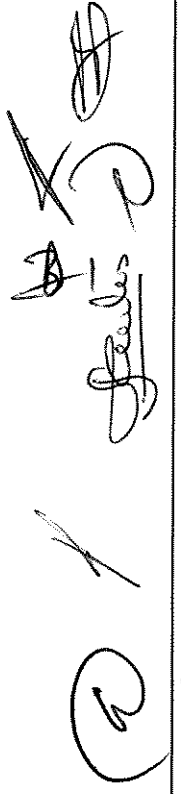
(valores em euros)

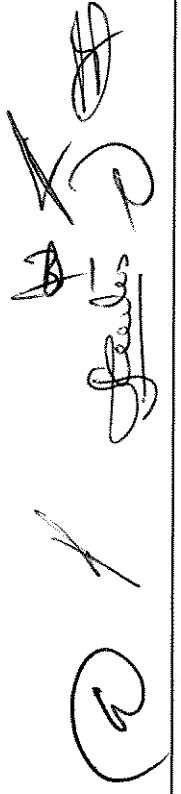
Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE	EM		2021	2022			2023	2024	2025	2026 e seg.			
															2021	2022	2023	2024	2025	2026 e seg.	
															Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)				
															(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
FUNÇÕES GERAIS																					
ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
1	111	2016/27	0/16	0102 070107	O	100				MVR	01/2016	12/2021	4	133.713	37.000	37.000					170.713
1	111	2017/3	0/17	0102 070108	O	100				MVR	01/2017	12/2021	4	66.591	6.000	6.000					72.591
1	111	2021/1	0/21	0102 070107	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		5.000	5.000				40.000	165.000
1	111	2021/2	0/21	0102 070108	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		8.000	8.000				10.000	48.000
1	111	2021/3	0/21	0102 070109	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000				3.000	15.000
1	111	2021/4	0/21	0102 070115	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000				3.000	15.000
1	111	2021/5	0/21	0102 07010301	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000				3.000	15.000
Totais do Programa 111:															200.304	65.000	65.000	59.000	59.000	59.000	501.304
PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																					
1	121	2009/33	0/09	0102 07010413	E	100				MVR	01/2009	12/2024	0		100	100				50.000	100.000
1	121	2018/7	0/18	0102 070115	O	100				MVR	01/2018	12/2025	0		20.000	20.000				20.000	100.000
1	121	2021/6	0/21	0102 07010408	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0		40.000	40.000				43.000	240.000
Totais do Programa 121:															60.100	60.100	60.100	116.000	130.000	130.000	440.200
Totais do Objetivo 1:															200.304	125.100	125.100	175.000	189.000	189.000	941.504
FUNÇÕES SOCIAIS																					
ENSINO NÃO SUPERIOR																					
2	211	2011/21	0/11	0102 07010305	E	15	85			MVR	01/2011	06/2021	4	656.283	69.000	69.000					725.283
2	211	2015/31	0/15	0102 07010304	E	100				MVR	01/2015	12/2025	1	24.477	100	100				100	374.777
2	211	2021/7	0/21	0102 070107	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000				3.000	15.000
2	211	2021/8	0/21	0102 070108	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		4.000	4.000				4.000	20.000
2	211	2021/9	0/21	0102 070109	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		2.000	2.000				2.000	10.000
2	211	2021/10	0/21	0102 070115	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000				3.000	15.000
2	211	2021/11	0/21	0102 07010305	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000				3.000	15.000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2021	Anos seguintes							
						RP	RG	UE	EM				2021	2022	2023	2024	2025	2026 e seg.					
													(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)					
FUNÇÕES SOCIAIS																							
2 211 ENSINO NÃO SUPERIOR																							
2	211	2021/12	0/21	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 07010115	O	100			MVR	01/2021	12/2021	0	16.000	10.000	6.000	16.000	16.000	16.000	80.000			
													Totais do Programa 211:		680.760	100.100	94.100	6.000	31.100	31.100	181.000	231.000	1.255.060
2 212 SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																							
2	212	2021/51	0/21	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O	100			MVR	01/2021	12/2021	0	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	20.000			
													Totais do Programa 212:		4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	20.000
2 232 AÇÃO SOCIAL																							
2	232	2018/54	0/18	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	O	100			MVR	01/2018	12/2023	3	1.397	17.500	17.500	17.500	12.000	48.397				
2	232	2021/42	0/21	Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	0102 07010307	E	100			MVR	01/2021	12/2022	0	100	100	100	50.000		50.100				
													Totais do Programa 232:		1.397	17.600	17.600	12.000	67.500	12.000			98.497
2 241 HABITAÇÃO																							
2	241	2021/13	0/21	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A	100			MVR	01/2021	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	25.000				
2	241	2021/43	0/21	Construção de habitações a custos controlados, incluindo projeto	0102 07010201	E	100			MVR	01/2021	12/2021	0	100	100	100	200.000	600.000	1.000.100				
													Totais do Programa 241:		5.100	5.100	5.100	205.000	605.000	205.000	5.000	5.000	1.025.100
2 242 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																							
2	242	2020/50	0/20	Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Predial Simplificado	0102 070107	O	100			MVR	01/2020	12/2021	3	13.000	13.000				13.000				
2	242	2020/51	0/20	Aquisição de software para o Cadastro Predial Simplificado	0102 070108	O	100			MVR	01/2020	12/2021	3	5.000	5.000				5.000				
													Totais do Programa 242:		18.000	18.000							18.000
2 243 SANEAMENTO																							
2	243	2009/29	0/09	Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	E	15	85		MVR	01/2009	12/2021	4	806.220	131.000				937.220				
2	243	2014/53	0/14	Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	E	15	85		MVR	01/2014	12/2021	4	554.918	17.000				591.918				
2	243	2019/46	0/19	Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	0102 07010402	E	10	90		MVR	01/2019	12/2021	3	9.656	135.000				144.656				


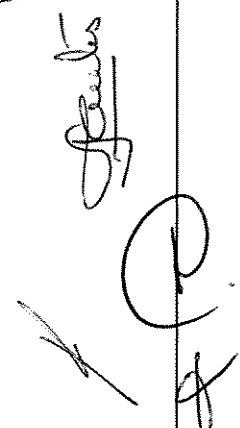
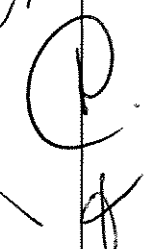






Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj./Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)										
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2021	Anos seguintes														
														2021	2022	2023	2024	2025	2026 e seg.										
														(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)									
FUNÇÕES SOCIAIS																													
SANEAMENTO																													
2	243	0/21	0102 07010402	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	15.000									
			Beneficiação de redes de esgotos																										
														Totais do Programa 243:							1.370.794	286.000	286.000	1.688.794					
ABASTECIMENTO DE ÁGUA																													
2	244	2009/30	0102 07010413	E	100				MVR	01/2009	12/2021	0	100	100	100	100	100	100	100	500									
			Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso																										
2	244	2015/44	0102 07010407	E	10				MVR	01/2015	12/2021	4	117.106	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	118.106									
			Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação																										
2	244	2019/17	0102 07010407	E	10				MVR	01/2019	03/2021	3	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000									
			Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho																										
2	244	2019/47	0102 070207	O	100				MVR	05/2019	12/2023	3	24.580	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	23.000	76.580									
			Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroscavadora para o serviço de águas																										
2	244	2021/15	0102 07011002	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	75.000									
			Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas																										
2	244	2021/16	0102 07010407	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	25.000									
			Beneficiação da rede de águas																										
2	244	2021/38	0102 07010407	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	50.900	900	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	54.900									
			Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios																										
2	244	2021/44	0102 070108	O	100				MVR	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	100.100									
			Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities																										
2	244	2021/45	0102 070115	O	100				MVR	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	200.100									
			Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities																										
2	244	2021/52	0102 070107	O	100				MVR	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	200.100									
			Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities																										
														Totais do Programa 244:							141.685	255.300	205.300	50.000	294.100	277.100	21.100	21.100	1.010.385
RESÍDUOS SÓLIDOS																													
2	245	2018/24	0102 070205	O	100				MVR	01/2018	12/2023	3	14.210	30.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	84.210									
			Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos																										
2	245	2021/17	0102 07011001	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	20.000									
			Aquisição de contentores, vidros e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos																										
2	245	2021/18	0102 07010601	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	25.000									
			Grande reparação de viaturas afetadas à recolha de resíduos sólidos																										
														Totais do Programa 245:							14.210	39.000	39.000	39.000	19.000	9.000	9.000	129.210	
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA I																													
2	246	2020/44	0102 07010413	O	100				MVR	01/2020	12/2025	0	105.000	5.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	305.000									
			Reforço/transformação da paisagem das áreas arborizadas																										
2	246	2021/19	0102 07010405	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	20.000									
			Embelezamento de parques e jardins existentes																										

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes				
															2021	2022	2023	2024	
FUNÇÕES SOCIAIS																			
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA I																			
2 246	2021/39	0/21	Construção de uma Biorefinaria, incluindo projeto	0102 07010307	E	100				MVR	01/2021	12/2021	0	100	100	600.000	200.000	250.000	1.050,100
Totais do Programa 246:																			
														109,100	9,100	100,000	654,000	254,000	1.375,100
CULTURA																			
2 251	2004/4	0/04	Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E	100				MVR	01/2004	12/2025	0	100	100	100	50.000	70,300	
2 251	2019/45	0/19	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O	100				MVR	01/2019	12/2021	0	10,100	100	10,000	10,100	10,100	
2 251	2021/20	0/21	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camaratas	0102 07010307	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	3,000	3,000	3,000	3,200	15,500	
2 251	2021/21	0/21	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	2,000	2,000	2,000	2,000	10,000	
2 251	2021/22	0/21	Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	2,000	2,000	2,000	2,000	10,000	
2 251	2021/47	0/21	Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	0102 07010301	E	100				MVR	01/2021	12/2023	0	100	100	125,000	125,000	250,100	
2 251	2021/50	0/21	Classificação das concheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	0102 070113	O	100				MVR	01/2021	12/2023	0	100	100	50,000	50,000	100,100	
Totais do Programa 251:																			
														17,400	7,400	10,000	182,200	27,200	466,100
DESPORTO, RECREIO E LAZER																			
2 252	2011/17	0/11	Parque Aventura	0102 07010406	E	100				MVR	01/2011	12/2021	0	100	100	100	100	500	
2 252	2016/39	0/16	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E	100				MVR	04/2016	12/2023	0	100	100	30,000	100	30,400	
2 252	2018/28	0/18	Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	0102 07010406	E	100				MVR	01/2018	12/2024	4	95,913	193,000	100	100,000	389,113	
2 252	2018/29	0/18	Ampliação do Skate Park	0102 07010406	E	100				MVR	01/2018	12/2021	3	49,000	49,000	5,000	5,000	49,000	
2 252	2018/55	0/18	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E	100				MVR	09/2018	12/2021	1	1,845	4,400	40,000	5,000	26,245	
2 252	2020/47	0/20	Construção de um campo de padel	0102 07010302	E	100				MVR	01/2020	12/2023	0	100	100	2,000	2,000	40,200	
2 252	2021/23	0/21	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	2,000	2,000	2,000	2,000	10,000	
2 252	2021/24	0/21	Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	2,000	2,000	2,000	2,000	10,000	
2 252	2021/25	0/21	Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	2,000	2,000	2,000	2,000	10,000	
2 252	2021/46	0/21	Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010406	E	100				MVR	01/2021	12/2025	0	100	100	100,000	200,000	300,300	
Totais do Programa 252:																			
														97,758	252,800	166,000	1,146,400	920,500	865,758
Totais do Objetivo 2:																			
														2,306,604	1,104,400	938,400	1,873,600	600,500	7,952,004

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2021				Total (b)=(c)+(d)	Anos seguintes				Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2022 (e)	2023 (f)		2024 (g)	2025 (h)	2026 e seg. (i)		
FUNÇÕES ECONÓMICAS																								
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PEI																								
3	310	2015/36	0/15	Reabilitação de um apoio agrícola na Coultada (Carrascal)	0102 07010307	A	100				MVR	01/2015	06/2021	1	10.000	10.000	10.000						10.000	
Totais do Programa 310:																								
															10.000	10.000						10.000		
INDÚSTRIA E ENERGIA																								
3	320	2011/25	0/11	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O	100				MVR	01/2011	12/2025	0	10.000	1.000	9.000	10.000	20.000	20.000	20.000		80.000	
3	320	2012/23	0/12	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	0102 07010413	E	15	85			MVR	01/2012	12/2021	4	930.397	32.000	32.000					962.397		
3	320	2015/40	0/15	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O	100				MVR	01/2015	12/2021	3	91.518	1.000	1.000	10.000	50.000	50.000		252.518		
3	320	2015/54	0/15	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A	100				MVR	01/2015	03/2025	1	3.000	3.000		170.000	53.000	53.000		332.000		
3	320	2015/55	0/15	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O	100				MVR	01/2015	12/2025	0	13.000	3.000	10.000	50.000	50.000	50.000		213.000		
3	320	2019/43	0/19	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E	100				MVR	01/2019	12/2025	0	4.915	1.000	1.000	180.000	450.000	1.350.000	1.730.000		3.715.915	
3	320	2020/49	0/20	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010301	E	100				MVR	01/2020	12/2022	1	19.496	442.000	22.000	420.000	820.000				1.281.496	
3	320	2021/26	0/21	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		25.000		
3	320	2021/27	0/21	Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		15.000		
3	320	2021/28	0/21	Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		15.000		
Totais do Programa 320:																								
															513.000	74.000	439.000	1.251.000	634.000	1.534.000	1.914.000	6.892.326		
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																								
3	331	2016/38	0/16	Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010401	E	15	85			MVR	04/2016	12/2021	3	26.630	535.000	535.000					561.630		
3	331	2016/51	0/16	Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário Intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	0102 07010307	E	100				MVR	10/2016	12/2021	3	150.000	150.000						150.000		
3	331	2018/38	0/18	Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vila do Ruivo	0102 07010408	E	100				MVR	01/2018	12/2021	1	20.200	200	20.000					20.200		
3	331	2018/39	0/18	Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	0102 07010408	E	100				MVR	01/2018	04/2021	3	275.000	275.000						275.000		
3	331	2018/40	0/18	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	E	100				MVR	01/2018	12/2021	1	65.000	1.000	64.000					65.000		
3	331	2019/48	0/19	Reabilitação da calçada na povoação do Abrunheiro Grande	0102 07010401	E	100				MVR	09/2019	12/2021	1	91.000	1.000	90.000					91.000		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
						Forma de Realiz.					Início	Fim			2021	Anos seguintes							
						RP	RG	UE	EIM							Total (b)=(c)+(d)	2022 (e)	2023 (f)		2024 (g)	2025 (h)		
FUNÇÕES ECONÓMICAS																							
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																							
3 331	2020/31	0/20	Aquisição de terrenos	0102 070101	O	100				MVR	01/2020	12/2021	4	89.842	20.000	20.000	80.000	50.000	50.000	339.842			
3 331	2020/43	0/20	Pavimentação de arruamentos na Miriça	0102 07010401	E	100				MVR	01/2020	12/2021	1	70.000	70.000					70.000			
3 331	2020/45	0/20	Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	0102 07010401	E	100				MVR	01/2020	12/2021	1	70.000	70.000					70.000			
3 331	2021/29	0/21	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E	100				MVR	01/2021	12/2021	0	260.000	160.000	100.000				440.000			
3 331	2021/30	0/21	Beneficiação de estradas diversas no concelho	0102 07010408	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	1.000	1.000					171.000			
3 331	2021/31	0/21	Sinalização e trânsito	0102 07010409	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0	5.000	5.000					25.000			
3 331	2021/49	0/21	Pavimentação de arruamentos em Fernandais	0102 07010401	E	100				MVR	01/2021	12/2022	0	200	200					50.200			
Totais do Programa 331:														116.471	1.562.400	1.288.400	274.000	240.000	130.000	140.000	140.000	2.328.871	
MERCADOS E FEIRAS																							
3 341	2021/32	0/21	Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	0102 07010303	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	1.000	1.000					1.000			
Totais do Programa 341:														1.000	1.000						1.000		
TURISMO																							
3 342	2020/32	0/20	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102 07010413	A	100				MVR	01/2020	12/2021	4	135.773	136.000	10.000				311.773			
3 342	2021/33	0/21	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010307	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0	5.000	5.000					25.000			
3 342	2021/40	0/21	Infraestruturas de apoio na Zabeira, incluindo projeto	0102 07010406	A	100				MVR	01/2021	12/2023	1	3.000	3.000					103.000			
3 342	2021/41	0/21	Beneficiação dos miradouros de Fernandais e da Seada.	0102 07010406	E	100				MVR	01/2021	12/2021	1	61.000	1.000	60.000				61.000			
3 342	2021/48	0/21	Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	0102 07010307	E	100				MVR	01/2021	12/2023	0	100	100					50.200			
3 342	2021/53	0/21	Construção de WC na Bica da Miriça	0102 07010413	E	100				MVR	01/2021	12/2021	1	30.100	30.100					30.100			
Totais do Programa 342:														135.773	235.200	145.200	90.000	65.100	115.000	15.000	15.000	581.073	
Totais do Objetivo 3:														1.298.570	2.321.600	1.518.600	803.000	1.556.100	879.000	1.689.000	2.069.000	0	9.813.270
OUTRAS FUNÇÕES																							
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																							
4 420	2015/32	0/15	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O	100				MVR	01/2015	12/2021	4	176.651	10.400	10.400				187.051			
Totais do Programa 420:														176.651	10.400	10.400					187.051		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE	EM		2021				Anos seguintes			2026 e seg. (i)			
											Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)		2025 (h)		
OUTRAS FUNÇÕES																					
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																					
4	430	2020/38	0/20	Aquisição de diverso equipamento	O	100				MVR	01/2020	12/2021		52.779	67.000	67.000	70.000	70.000	70.000	70.000	399.779
4	430	2021/34	0/21	Beneficiação de diversos edifícios municipais	A	100				MVR	01/2021	12/2021	0		4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	20.000
4	430	2021/35	0/21	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	50.000
4	430	2021/36	0/21	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	20.000
4	430	2021/37	0/21	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	O	100				MVR	01/2021	12/2021	0		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	15.000
Totais do Programa 430:													52.779	88.000	88.000	91.000	91.000	91.000	91.000	91.000	504.779
Totais do Objetivo 4:													229.430	98.400	98.400	0	91.000	91.000	91.000	91.000	691.830
Total Geral:													4.034.910	3.649.500	2.680.500	969.000	2.915.600	3.018.600	2.889.500	2.890.500	19.386.609

ORGÃO EXECUTIVO
Em 10 de Junho de 2020
Carlo Sacramento

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 12 de Junho de 2020
Carlo Sacramento

Carlo Sacramento
Pág. 7/7

Município de Vila de Rei

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2021

Obj.	Prog.	Designação	Realizado (a)	Despesas										Total previsto		
				2021		Anos seguintes					Total					
				Total	Financ. Definido	Financ. Não definido	2022	2023	2024	2025		2026 e seguintes				
		RESUMO:														
1.		FUNÇÕES GERAIS	200.304,00	125.100,00	125.100,00	0,00	122.100,00	175.000,00	189.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	941.504,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública	200.304,00	65.000,00	65.000,00	0,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	0,00	501.304,00	
1.2.		Segurança e ordem públicas	0,00	60.100,00	60.100,00	0,00	63.100,00	116.000,00	130.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	0,00	440.200,00	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS	2.306.605,00	1.104.400,00	938.400,00	166.000,00	1.146.400,00	1.873.600,00	920.500,00	600.500,00	600.500,00	600.500,00	600.500,00	0,00	7.952.005,00	
2.1.		Educação	680.760,00	104.100,00	98.100,00	6.000,00	35.100,00	35.100,00	185.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	0,00	1.275.060,00	
2.3.		Segurança e ação sociais	1.397,00	17.600,00	17.600,00	0,00	67.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.497,00	
2.4.		Habitação e serviços colectivos	1.526.690,00	712.500,00	562.500,00	150.000,00	850.100,00	1.563.100,00	497.100,00	97.100,00	97.100,00	97.100,00	97.100,00	0,00	5.246.590,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos	97.758,00	270.200,00	260.200,00	10.000,00	193.700,00	263.400,00	238.400,00	238.400,00	238.400,00	238.400,00	238.400,00	0,00	1.331.858,00	
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS	1.298.570,00	2.321.600,00	1.518.600,00	803.000,00	1.556.100,00	879.000,00	1.689.000,00	2.069.000,00	2.069.000,00	2.069.000,00	2.069.000,00	0,00	9.813.270,00	
3.1.		Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.2.		Indústria e energia	1.046.326,00	513.000,00	74.000,00	439.000,00	1.251.000,00	634.000,00	1.534.000,00	1.914.000,00	1.914.000,00	1.914.000,00	1.914.000,00	0,00	6.892.326,00	
3.3.		Transportes e comunicações	116.471,00	1.562.400,00	1.288.400,00	274.000,00	240.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	2.328.871,00	
3.4.		Comércio e turismo	135.773,00	236.200,00	146.200,00	90.000,00	65.100,00	115.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	582.073,00	
4.		OUTRAS FUNÇÕES	229.431,00	98.400,00	98.400,00	0,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	0,00	691.831,00	
4.2.		Transferências entre administrações	176.652,00	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.052,00	
4.3.		Diversas não especificadas	52.779,00	88.000,00	88.000,00	0,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	0,00	504.779,00	
		TOTAL	4.034.910,00	3.649.500,00	2.680.500,00	969.000,00	2.915.600,00	3.018.600,00	2.889.500,00	2.890.500,00	2.890.500,00	2.890.500,00	2.890.500,00	0,00	19.398.610,00	

(a) Realizado até 30/09/2020

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	98 609,77	0,00	0,00	0,00	119 639,18	218 248,95	223 998,67
Operações Orçamentais [1]	98 609,77	0,00	0,00	0,00	0,00	98 609,77	80 944,48
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	119 639,18	119 639,18	143 054,19
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente	6 397 456,39	0,00	85 844,81	0,00	0,00	6 483 301,20	5 441 115,99
R1 Receita Fiscal	428 953,62	0,00	0,00	0,00	0,00	428 953,62	425 873,16
R1.1 Impostos diretos	408 122,66	0,00	0,00	0,00	0,00	408 122,66	407 130,68
R1.2 Impostos indiretos	20 830,96	0,00	0,00	0,00	0,00	20 830,96	18 742,48
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	66 618,58	0,00	0,00	0,00	0,00	66 618,58	57 828,99
R4 Rendimentos de propriedade	5 195,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5 195,63	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	5 356 831,37	0,00	85 844,81	0,00	0,00	5 442 676,18	4 539 562,72
R5.1 Transferências correntes	5 356 831,37	0,00	85 844,81	0,00	0,00	5 442 676,18	4 539 562,72
R5.1.1 Administrações Públicas	5 197 887,58	0,00	85 844,81	0,00	0,00	5 283 732,39	4 346 350,36
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	5 197 887,58	0,00	85 844,81	0,00	0,00	5 283 732,39	4 346 350,36
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	158 943,79	0,00	0,00	0,00	0,00	158 943,79	193 212,36
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	407 490,73	0,00	0,00	0,00	0,00	407 490,73	315 387,12
R7 Outras receitas correntes	132 366,46	0,00	0,00	0,00	0,00	132 366,46	102 464,00
Receita de capital	1 404 004,72	0,00	961 870,04	0,00	0,00	2 365 874,76	2 270 828,57
R8 Venda de bens de investimento	459 242,96	0,00	0,00	0,00	0,00	459 242,96	218 988,57
R9 Transferências e subsídios de capital	934 771,16	0,00	961 870,04	0,00	0,00	1 896 641,20	2 051 705,81
R9.1 Transferências de capital	934 771,16	0,00	961 870,04	0,00	0,00	1 896 641,20	2 051 705,81
R9.1.1 Administrações Públicas	934 771,16	0,00	961 870,04	0,00	0,00	1 896 641,20	2 051 705,81
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	934 771,16	0,00	961 870,04	0,00	0,00	1 896 641,20	2 051 705,81
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	9 990,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9 990,60	134,19
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	25 366,63	0,00	0,00	0,00	0,00	25 366,63	983,52
Receita efetiva [2]	7 826 827,74	0,00	1 047 714,85	0,00	0,00	8 874 542,59	7 712 928,08
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	171 172,87
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	171 172,87
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	7 925 437,51	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	9 075 959,73	7 965 045,43
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	69 040,99	69 040,99	25 348,02

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	4 985 927,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4 985 927,86	4 801 037,55
D1 Despesas com o pessoal	2 724 667,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2 724 667,22	2 690 393,00
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	2 116 795,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2 116 795,94	2 060 832,52
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	30 989,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30 989,21	30 237,60
D1.3 Segurança Social	576 882,07	0,00	0,00	0,00	0,00	576 882,07	599 322,88
D2 Aquisição de bens e serviços	1 661 372,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1 661 372,79	1 563 897,89
D3 Juros e outros encargos	13 665,73	0,00	0,00	0,00	0,00	13 665,73	15 209,00
D4 Transferências e subsídios correntes	545 288,01	0,00	0,00	0,00	0,00	545 288,01	455 842,13
D4.1 Transferências correntes	545 288,01	0,00	0,00	0,00	0,00	545 288,01	455 842,13
D4.1.1 Administrações Públicas	237 936,36	0,00	0,00	0,00	0,00	237 936,36	195 548,60
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	51 793,93	0,00	0,00	0,00	0,00	51 793,93	36 313,45
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	186 142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	186 142,43	159 235,15
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	205 326,82	0,00	0,00	0,00	0,00	205 326,82	179 559,73
D4.1.3 Famílias	84 192,92	0,00	0,00	0,00	0,00	84 192,92	59 848,31
D4.1.4 Outras	17 831,91	0,00	0,00	0,00	0,00	17 831,91	20 885,49
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	40 934,11	0,00	0,00	0,00	0,00	40 934,11	75 695,53
Despesa de capital	2 224 881,08	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	3 375 403,30	2 840 838,43
D6 Aquisição de bens de capital	2 111 998,83	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	3 262 521,05	2 742 710,59
D7 Transferência e subsídios de capital	112 882,25	0,00	0,00	0,00	0,00	112 882,25	98 127,84
D7.1 Transferências de capital	112 882,25	0,00	0,00	0,00	0,00	112 882,25	98 127,84
D7.1.1 Administrações Públicas	87 882,25	0,00	0,00	0,00	0,00	87 882,25	48 183,86
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1 056,60	42 115,04
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	86 825,65	0,00	0,00	0,00	0,00	86 825,65	6 068,82
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	49 943,98
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	7 210 808,94	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	8 361 331,16	7 641 875,98
Despesa não efetiva [6]	179 421,77	0,00	0,00	0,00	0,00	179 421,77	224 559,68
D9 Despesa com ativos financeiros	10 391,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10 391,25	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	169 030,52	0,00	0,00	0,00	0,00	169 030,52	224 559,68
Soma [7]=[5]+[6]	7 390 230,71	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	8 540 752,93	7 866 435,66
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	23 614,81	23 614,81	48 763,03
Saldo para a gerência seguinte	535 206,80	0,00	0,00	0,00	165 065,36	700 272,16	218 248,95
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	535 206,80	0,00	0,00	0,00	0,00	535 206,80	98 609,77
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	165 065,36	165 065,36	119 639,18
Saldo global [2] - [5]	616 018,80	0,00	0,00	-102 807,37	0,00	513 211,43	71 052,10
Despesa primária	7 197 143,21	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	8 347 665,43	7 626 666,98
Saldo corrente	1 411 528,53	0,00	85 844,81	0,00	0,00	1 497 373,34	640 078,44
Saldo de capital	-820 876,36	0,00	-85 844,81	-102 807,37	0,00	-1 009 528,54	-570 009,86
Saldo primário	629 684,53	0,00	0,00	-102 807,37	0,00	526 877,16	86 261,10
Receita total [1] + [2] + [3]	7 925 437,51	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	9 075 959,73	7 965 045,43
Despesa total [5] + [6]	7 390 230,71	0,00	1 047 714,85	102 807,37	0,00	8 540 752,93	7 866 435,66

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
01	Impostos directos	395 880,00	2 953,47	417 705,07	5 883,75	417 705,07	9 582,41	9 582,41	0,00	408 122,66	408 122,66	6 652,13	0,000	103,093
0102	Outros	395 880,00	2 953,47	417 705,07	5 883,75	417 705,07	9 582,41	9 582,41	0,00	408 122,66	408 122,66	6 652,13	0,000	103,093
010202	Imposto municipal sobre imóveis	264 960,00	619,02	279 013,47	1 662,25	279 013,47	4 550,69	4 550,69	0,00	274 462,78	274 462,78	3 507,46	0,000	103,586
010203	Imposto único de circulação	60 090,00	2 050,90	64 883,97	1 929,00	64 883,97	2 739,22	2 739,22	0,00	62 144,75	62 144,75	2 861,12	0,000	103,419
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	55 250,00	283,55	59 208,76	2 292,50	59 208,76	2 292,50	2 292,50	0,00	56 916,26	56 916,26	283,55	0,000	103,016
010205	Derrama	15 580,00	0,00	14 598,87	0,00	14 598,87	0,00	0,00	0,00	14 598,87	14 598,87	0,00	0,000	93,703
02	Impostos indirectos	25 524,00	6 910,17	24 396,34	24,91	20 830,96	0,00	0,00	3 515,36	17 315,60	20 830,96	10 450,64	13,773	67,840
0202	Outros	25 524,00	6 910,17	24 396,34	24,91	20 830,96	0,00	0,00	3 515,36	17 315,60	20 830,96	10 450,64	13,773	67,840
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	25 524,00	6 910,17	24 396,34	24,91	20 830,96	0,00	0,00	3 515,36	17 315,60	20 830,96	10 450,64	13,773	67,840
02020601	Mercados e feiras	1 460,00	58,51	400,34	0,00	416,47	0,00	0,00	16,13	400,34	416,47	42,38	1,105	27,421
02020602	Loteamentos e obras	3 570,00	1 025,78	6 305,58	0,00	3 464,13	0,00	0,00	0,00	3 464,13	3 464,13	3 867,23	0,000	97,034
02020603	Ocupação da via pública	6 970,00	1 587,18	6 944,28	0,00	6 944,28	0,00	0,00	0,00	6 944,28	6 944,28	1 587,18	0,000	99,631
02020605	Publicidade	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000	0,000
02020606	Saneamento	8 654,00	2 690,91	6 180,36	0,00	5 712,71	0,00	0,00	2 793,59	2 919,12	5 712,71	3 158,56	32,281	33,731
0202060601	Taxa de ligação	124,00	0,00	19,72	0,00	19,72	0,00	0,00	0,00	19,72	19,72	0,00	0,000	15,903
0202060602	Taxa de conservação	8 530,00	2 690,91	6 160,64	0,00	5 692,99	0,00	0,00	2 793,59	2 899,40	5 692,99	3 158,56	32,750	33,991
02020699	Outros	4 860,00	1 417,24	4 565,78	24,91	4 293,37	0,00	0,00	705,64	3 587,73	4 293,37	1 664,74	14,519	73,822
0202069901	Resíduos sólidos	2 730,00	472,74	2 317,42	1,29	2 213,73	0,00	0,00	422,28	1 791,45	2 213,73	575,14	15,468	65,621
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202069999	Outros	2 060,00	944,50	2 248,36	23,62	2 079,64	0,00	0,00	283,36	1 796,28	2 079,64	1 089,60	13,755	87,198
04	Taxas, multas e outras penalidades	68 150,00	18 259,13	71 761,51	1 573,53	66 618,58	0,00	0,00	6 696,63	59 921,95	66 618,58	21 828,53	9,826	87,927
0401	Taxas	65 510,00	18 192,17	69 221,55	1 573,53	64 078,62	0,00	0,00	6 696,63	57 381,99	64 078,62	21 761,57	10,222	87,593
040123	Taxas específicas das autarquias locais	65 510,00	18 192,17	69 221,55	1 573,53	64 078,62	0,00	0,00	6 696,63	57 381,99	64 078,62	21 761,57	10,222	87,593
04012301	Mercados e feiras	360,00	25,02	213,52	0,00	224,94	0,00	0,00	35,10	189,84	224,94	13,60	9,750	52,733
04012302	Loteamentos e obras	8 210,00	1 160,49	13 054,16	0,00	10 469,60	0,00	0,00	709,42	9 760,18	10 469,60	3 745,05	8,641	118,882
04012303	Ocupação da via pública	10,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,000	0,000
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04012306	Saneamento	8 650,00	4 600,68	9 657,19	1 255,66	8 306,99	0,00	0,00	975,73	7 331,26	8 306,99	4 695,22	11,280	84,754
0401230601	Taxa de ligação	120,00	0,00	19,72	0,00	19,72	0,00	0,00	0,00	19,72	19,72	0,00	0,000	16,433
0401230602	Taxa de conservação	8 530,00	4 600,68	9 637,47	1 255,66	8 287,27	0,00	0,00	975,73	7 311,54	8 287,27	4 695,22	11,439	85,716
04012399	Outras	48 270,00	12 403,18	46 296,68	317,87	45 077,09	0,00	0,00	4 976,38	40 100,71	45 077,09	13 304,90	10,309	83,076
0401239901	Resíduos sólidos	39 540,00	7 309,26	37 357,44	11,01	36 557,97	0,00	0,00	4 488,52	32 069,45	36 557,97	8 097,72	11,352	81,106
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00	4 315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 315,84	0,000	0,000
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	90,00	35,38	36,66	0,00	36,66	0,00	0,00	0,00	36,66	36,66	35,38	0,000	40,733
0401239999	Outros	8 630,00	742,70	8 902,58	306,86	8 482,46	0,00	0,00	487,86	7 994,60	8 482,46	855,96	5,653	92,637
0402	Multas e outras penalidades	2 640,00	66,96	2 539,96	0,00	2 539,96	0,00	0,00	0,00	2 539,96	2 539,96	66,96	0,000	96,211

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
040201	Juros de mora	1 620,00	0,00	1 591,39	0,00	1 591,39	0,00	0,00	0,00	1 591,39	1 591,39	0,00	0,000	98,234
040202	Juros compensatórios	710,00	0,00	835,97	0,00	835,97	0,00	0,00	0,00	835,97	835,97	0,00	0,000	117,742
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
040299	Multas e penalidades diversas	300,00	66,96	112,60	0,00	112,60	0,00	0,00	0,00	112,60	112,60	66,96	0,000	37,533
05	Rendimentos da propriedade	5 260,00	0,00	5 195,63	0,00	5 195,63	0,00	0,00	0,00	5 195,63	5 195,63	0,00	0,000	98,776
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050701	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050703	Empresas privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	5 210,00	0,00	5 195,63	0,00	5 195,63	0,00	0,00	0,00	5 195,63	5 195,63	0,00	0,000	99,724
050999	Outras	5 210,00	0,00	5 195,63	0,00	5 195,63	0,00	0,00	0,00	5 195,63	5 195,63	0,00	0,000	99,724
06	Transferências correntes	6 068 996,00	6 182,87	5 479 333,86	0,00	5 442 676,18	0,00	0,00	25,05	5 442 651,13	5 442 676,18	42 840,55	0,000	89,680
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	194 370,00	5 590,00	194 607,80	0,00	157 940,45	0,00	0,00	0,00	157 940,45	157 940,45	42 257,35	0,000	81,258
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060102	Privadas	194 350,00	5 590,00	194 607,80	0,00	157 940,45	0,00	0,00	0,00	157 940,45	157 940,45	42 257,35	0,000	81,266
0603	Administração central	5 873 576,00	524,88	5 283 732,39	0,00	5 283 732,39	0,00	0,00	0,00	5 283 732,39	5 283 732,39	524,88	0,000	89,958
060301	Estado	5 334 086,00	0,00	5 197 887,58	0,00	5 197 887,58	0,00	0,00	0,00	5 197 887,58	5 197 887,58	0,00	0,000	97,447
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 904 452,00	0,00	3 806 841,00	0,00	3 806 841,00	0,00	0,00	0,00	3 806 841,00	3 806 841,00	0,00	0,000	97,500
06030102	Fundo Social Municipal	62 230,00	0,00	62 230,00	0,00	62 230,00	0,00	0,00	0,00	62 230,00	62 230,00	0,00	0,000	100,000
06030103	Participação fixa no IRS	33 579,00	0,00	33 579,00	0,00	33 579,00	0,00	0,00	0,00	33 579,00	33 579,00	0,00	0,000	100,000
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	59 305,00	0,00	59 305,40	0,00	59 305,40	0,00	0,00	0,00	59 305,40	59 305,40	0,00	0,000	100,001
06030199	Outras	1 274 510,00	0,00	1 235 932,18	0,00	1 235 932,18	0,00	0,00	0,00	1 235 932,18	1 235 932,18	0,00	0,000	96,973
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	11 240,00	0,00	11 187,12	0,00	11 187,12	0,00	0,00	0,00	11 187,12	11 187,12	0,00	0,000	99,530
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	1 118 380,00	0,00	1 118 783,94	0,00	1 118 783,94	0,00	0,00	0,00	1 118 783,94	1 118 783,94	0,00	0,000	100,036
0603019904	Instituto da Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019905	Inst. Fin. Agríc. e Pescas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019906	Eleições/Recenseamento Eleitoral	5 170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0603019907	Fundo de Emergência Municipal	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
0603019999	Outros	139 680,00	0,00	105 961,12	0,00	105 961,12	0,00	0,00	0,00	105 961,12	105 961,12	0,00	0,000	75,860
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	539 480,00	524,88	85 844,81	0,00	85 844,81	0,00	0,00	0,00	85 844,81	85 844,81	524,88	0,000	15,913
06030601	Fundo Social Europeu	61 490,00	0,00	38 676,53	0,00	38 676,53	0,00	0,00	0,00	38 676,53	38 676,53	0,00	0,000	62,899
06030609	PO Centro Portugal 2020	467 040,00	524,88	36 305,78	0,00	36 305,78	0,00	0,00	0,00	36 305,78	36 305,78	524,88	0,000	7,774
06030610	PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030611	PO CH (Capital Humano)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030612	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030613	Portugal 2030	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030614	Programa de Recuperação e Resiliência	10 910,00	0,00	10 862,50	0,00	10 862,50	0,00	0,00	0,00	10 862,50	10 862,50	0,00	0,000	99,565
060307	Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0605	Administração local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060501	Continente	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050103	Freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0608	Famílias	1 010,00	67,99	993,67	0,00	1 003,34	0,00	0,00	25,05	978,29	1 003,34	58,32	2,480	96,860
060801	Famílias	1 010,00	67,99	993,67	0,00	1 003,34	0,00	0,00	25,05	978,29	1 003,34	58,32	2,480	96,860
07	Venda de bens e serviços correntes	466 000,00	151 559,05	442 641,30	32 082,03	407 570,38	79,65	79,65	31 800,48	375 690,25	407 490,73	154 627,59	6,824	80,620
0701	Venda de bens	207 060,00	77 599,67	213 597,95	29 499,08	180 329,30	0,00	0,00	23 284,37	157 044,93	180 329,30	81 369,24	11,245	75,845
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070103	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070111	Produtos acabados e intermédios	173 020,00	55 671,66	195 450,48	29 479,03	162 638,81	0,00	0,00	23 269,77	139 369,04	162 638,81	59 004,30	13,449	80,551
07011101	Água	173 020,00	55 671,66	195 450,48	29 479,03	162 638,81	0,00	0,00	23 269,77	139 369,04	162 638,81	59 004,30	13,449	80,551
070199	Outros	34 000,00	21 928,01	18 147,47	20,05	17 690,49	0,00	0,00	14,60	17 675,89	17 690,49	22 364,94	0,043	51,988
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	8 700,00	39,99	7 396,40	20,05	7 330,94	0,00	0,00	8,40	7 322,54	7 330,94	85,40	0,097	84,167
07019999	Outros	25 300,00	21 888,02	10 751,07	0,00	10 359,55	0,00	0,00	6,20	10 353,35	10 359,55	22 279,54	0,025	40,922
0702	Serviços	142 460,00	39 926,28	125 616,54	1 073,18	122 648,70	79,65	79,65	2 583,08	119 985,97	122 569,05	41 900,59	1,813	84,224
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	6 810,00	687,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,72	0,000	0,000
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	
Receita corrente															
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	20 500,00	1 702,29	15 349,45	223,63	13 227,21	0,00	0,00	293,70	12 933,51	13 227,21	3 600,90	1,433	63,090	
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
0702080299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07020803	Serviços culturais	1 810,00	551,75	1 008,75	130,00	895,00	0,00	0,00	120,00	775,00	895,00	535,50	6,630	42,818	
0702080399	Outros	1 810,00	551,75	1 008,75	130,00	895,00	0,00	0,00	120,00	775,00	895,00	535,50	6,630	42,818	
07020804	Serviços desportivos	18 670,00	1 150,54	14 340,70	93,63	12 332,21	0,00	0,00	173,70	12 158,51	12 332,21	3 065,40	0,930	65,123	
070209	Serviços específicos das autarquias	113 870,00	37 536,27	107 978,59	849,55	108 135,49	79,65	79,65	2 109,38	105 946,46	108 055,84	36 609,47	1,852	93,042	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	1 520,00	0,00	473,52	0,00	473,52	0,00	0,00	0,00	473,52	473,52	0,00	0,000	31,153	
0702090302	Transportes escolares	1 510,00	0,00	473,52	0,00	473,52	0,00	0,00	0,00	473,52	473,52	0,00	0,000	31,359	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07020904	Trabalhos por conta de particulares	2 170,00	806,34	2 762,04	54,66	2 209,05	0,00	0,00	103,18	2 105,87	2 209,05	1 304,67	4,755	97,045	
07020905	Cemitérios	7 960,00	1 487,67	4 337,13	73,29	4 263,84	0,00	0,00	0,00	4 263,84	4 263,84	1 487,67	0,000	53,566	
07020906	Mercados e feiras	4 610,00	24 758,53	3 675,96	612,66	4 680,70	0,00	0,00	1 311,07	3 369,63	4 680,70	23 141,13	28,440	73,094	
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
07020999	Outros	97 600,00	10 483,73	96 729,94	108,94	96 508,38	79,65	79,65	695,13	95 733,60	96 428,73	10 676,00	0,712	98,088	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3 590,00	2 374,37	2 495,79	0,00	2 513,34	0,00	0,00	640,26	1 873,08	2 513,34	2 356,82	17,835	52,175	
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	2 210,00	64,66	2 276,66	25,35	2 099,18	0,00	0,00	0,00	2 099,18	2 099,18	216,79	0,000	94,986	
0702099903	Aluguer de contadores	10,00	2 044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 044,66	0,000	0,000	
0702099999	Outros	91 790,00	6 000,04	91 957,49	83,59	91 895,86	79,65	79,65	54,87	91 761,34	91 816,21	6 057,73	0,060	99,969	
070299	Outros	1 250,00	0,00	2 288,50	0,00	1 286,00	0,00	0,00	180,00	1 106,00	1 286,00	1 002,50	14,400	88,480	
07029999	Outros	1 250,00	0,00	2 288,50	0,00	1 286,00	0,00	0,00	180,00	1 106,00	1 286,00	1 002,50	14,400	88,480	
0703	Rendas	116 480,00	34 033,10	103 426,81	1 509,77	104 592,38	0,00	0,00	5 933,03	98 659,35	104 592,38	31 357,76	5,094	84,701	
070301	Habitações	61 540,00	28 805,60	49 717,80	710,27	49 987,87	0,00	0,00	4 088,03	45 899,84	49 987,87	27 825,26	6,643	74,585	
070302	Edifícios	54 600,00	5 227,50	53 575,68	799,50	54 471,18	0,00	0,00	1 845,00	52 626,18	54 471,18	3 532,50	3,379	96,385	
070399	Outras	340,00	0,00	133,33	0,00	133,33	0,00	0,00	0,00	133,33	133,33	0,00	0,000	39,215	
08	Outras receitas correntes	133 020,00	48 692,76	130 144,19	145,62	132 366,46	35,80	0,00	5 609,25	126 757,21	132 366,46	46 360,67	4,217	95,292	
0801	Outras	133 020,00	48 692,76	130 144,19	145,62	132 366,46	35,80	0,00	5 609,25	126 757,21	132 366,46	46 360,67	4,217	95,292	
080199	Outras	133 020,00	48 692,76	130 144,19	145,62	132 366,46	35,80	0,00	5 609,25	126 757,21	132 366,46	46 360,67	4,217	95,292	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extraviu bens patrim.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
08019903	IVA reembolsado	111 100,00	42 073,50	111 073,50	0,00	111 073,50	0,00	0,00	0,00	111 073,50	111 073,50	42 073,50	0,000	99,976	
08019999	Diversas	21 900,00	6 619,26	19 070,69	145,62	21 292,96	35,80	0,00	5 609,25	15 683,71	21 292,96	4 287,17	25,613	71,615	
Receita de capital															
09	Venda de bens de investimento	577 762,00	19,41	460 586,55	0,00	459 242,96	0,00	0,00	19,41	459 223,55	459 242,96	1 363,00	0,003	79,483	
0901	Terrenos	112 692,00	19,41	112 586,55	0,00	111 242,96	0,00	0,00	19,41	111 223,55	111 242,96	1 363,00	0,017	98,697	

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita de capital														
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	8 722,00	19,41	8 669,05	0,00	8 688,46	0,00	0,00	19,41	8 669,05	8 688,46	0,00	0,223	99,393
090110	Famílias	103 970,00	0,00	103 917,50	0,00	102 554,50	0,00	0,00	0,00	102 554,50	102 554,50	1 363,00	0,000	98,639
0902	Habitacões	85 010,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	0,000	52,935
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090210	Famílias	85 000,00	0,00	45 000,00	0,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	0,000	52,941
0903	Edifícios	320 060,00	0,00	303 000,00	0,00	303 000,00	0,00	0,00	0,00	303 000,00	303 000,00	0,00	0,000	94,670
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	315 860,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00	300 000,00	0,00	0,000	94,979
090310	Famílias	4 200,00	0,00	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,000	71,429
0904	Outros bens de investimento	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040101	Equipamento de transporte	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040102	Maquinaria e equipamento	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040103	Outros	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10	Transferências de capital	2 205 758,00	0,00	1 899 884,02	3 242,82	1 899 884,02	3 242,82	3 242,82	0,00	1 896 641,20	1 896 641,20	0,00	0,000	85,986
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1003	Administração central	2 205 708,00	0,00	1 899 884,02	3 242,82	1 899 884,02	3 242,82	3 242,82	0,00	1 896 641,20	1 896 641,20	0,00	0,000	85,988
100301	Estado	935 358,00	0,00	938 013,98	3 242,82	938 013,98	3 242,82	3 242,82	0,00	934 771,16	934 771,16	0,00	0,000	99,937
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	433 828,00	0,00	433 828,00	0,00	433 828,00	0,00	0,00	0,00	433 828,00	433 828,00	0,00	0,000	100,000
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	70 420,00	0,00	73 085,98	3 242,82	73 085,98	3 242,82	3 242,82	0,00	69 843,16	69 843,16	0,00	0,000	99,181
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	69 410,00	0,00	68 786,47	0,00	68 786,47	0,00	0,00	0,00	68 786,47	68 786,47	0,00	0,000	99,102
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1 000,00	0,00	1 056,69	0,00	1 056,69	0,00	0,00	0,00	1 056,69	1 056,69	0,00	0,000	105,669
1003010499	Outros	10,00	0,00	3 242,82	3 242,82	3 242,82	3 242,82	3 242,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030105	Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	431 100,00	0,00	431 100,00	0,00	431 100,00	0,00	0,00	0,00	431 100,00	431 100,00	0,00	0,000	100,000
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 270 340,00	0,00	961 870,04	0,00	961 870,04	0,00	0,00	0,00	961 870,04	961 870,04	0,00	0,000	75,718
10030714	PO Centro Portugal 2020	977 900,00	0,00	786 249,21	0,00	786 249,21	0,00	0,00	0,00	786 249,21	786 249,21	0,00	0,000	80,402
10030717	PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	277 410,00	0,00	175 620,83	0,00	175 620,83	0,00	0,00	0,00	175 620,83	175 620,83	0,00	0,000	63,307
10030718	Portugal 2030	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030719	Programa de Recuperação e Resiliência	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030799	Outros	15 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100308	Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1005	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100501	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente	
Receita de capital															
1006	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
11	Activos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1108	Acções e outras participações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
12	Passivos financeiros	440 960,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	0,00	0,00	0,00	102 807,37	102 807,37	0,00	0,000	23,314	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	440 960,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	0,00	0,00	0,00	102 807,37	102 807,37	0,00	0,000	23,314	
120602	Sociedades financeiras	440 950,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	0,00	0,00	0,00	102 807,37	102 807,37	0,00	0,000	23,315	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	277 520,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	0,00	0,00	0,00	102 807,37	102 807,37	0,00	0,000	37,045	
12060202	Crédito Agrícola	163 410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
12060203	Millennium BCP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
12060204	Novo Banco	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
13	Outras receitas de capital	10 070,00	0,00	9 990,60	0,00	9 990,60	0,00	0,00	0,00	9 990,60	9 990,60	0,00	0,000	99,212	
1301	Outras	10 070,00	0,00	9 990,60	0,00	9 990,60	0,00	0,00	0,00	9 990,60	9 990,60	0,00	0,000	99,212	
130101	Indemnizações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
130199	Outras	10 060,00	0,00	9 990,60	0,00	9 990,60	0,00	0,00	0,00	9 990,60	9 990,60	0,00	0,000	99,310	
Outras receitas															
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	103,51	0,00	25 366,63	0,00	25 366,63	0,00	0,00	0,00	25 366,63	25 366,63	0,00	0,000	24506,453	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	103,51	0,00	25 366,63	0,00	25 366,63	0,00	0,00	0,00	25 366,63	25 366,63	0,00	0,000	24506,453	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	103,51	0,00	25 366,63	0,00	25 366,63	0,00	0,00	0,00	25 366,63	25 366,63	0,00	0,000	24506,453	
16	Saldo da gerência anterior	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	0,00	0,00	98 606,49	98 606,49	0,00	0,000	100,000	
1601	Saldo orçamental	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	0,00	0,00	98 606,49	98 606,49	0,00	0,000	100,000	
160101	Na posse do serviço	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	0,00	0,00	98 606,49	98 606,49	0,00	0,000	100,000	
Total Receitas Correntes		7 162 830,00	234 557,45	6 571 177,90	39 709,84	6 492 963,26	9 697,86	9 662,06	47 646,77	6 435 654,43	6 483 301,20	282 760,11	0,665	89,848	
Total Receitas de Capital		3 234 560,00	19,41	2 473 268,54	3 242,82	2 471 924,95	3 242,82	3 242,82	19,41	2 468 662,72	2 468 682,13	1 363,00	0,001	76,321	
Total Outras Receitas		98 710,00	0,00	123 973,12	0,00	123 973,12	0,00	0,00	0,00	123 973,12	123 973,12	0,00	0,000	125,593	
Total		10 496 100,00	234 576,86	9 168 419,56	42 952,66	9 088 861,33	12 940,68	12 904,88	47 666,18	9 028 290,27	9 075 956,45	284 123,11	0,454	86,016	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
R011	Impostos diretos	395 880,00	2 953,47	417 705,07	5 883,75	417 705,07	9 582,41	9 582,41	0,00	408 122,66	408 122,66	6 652,13	0,000	103,093
R012	Impostos indiretos	25 524,00	6 910,17	24 396,34	24,91	20 830,96	0,00	0,00	3 515,36	17 315,60	20 830,96	10 450,64	13,773	67,840
R03	Taxas, multas e outras penalidades	68 150,00	18 259,13	71 761,51	1 573,53	66 618,58	0,00	0,00	6 696,63	59 921,95	66 618,58	21 828,53	9,826	87,927
R04	Rendimentos de propriedade	5 260,00	0,00	5 195,63	0,00	5 195,63	0,00	0,00	0,00	5 195,63	5 195,63	0,00	0,000	98,776
R05111	Administração Central - Estado Português	5 873 566,00	524,88	5 283 732,39	0,00	5 283 732,39	0,00	0,00	0,00	5 283 732,39	5 283 732,39	524,88	0,000	89,958
R05112	Administração Central - Outras entidades	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R05115	Administração Local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R0513	Outras	195 390,00	5 657,99	195 601,47	0,00	158 943,79	0,00	0,00	25,05	158 918,74	158 943,79	42 315,67	0,013	81,334
R06	Venda de bens e serviços	466 000,00	151 559,05	442 641,30	32 082,03	407 570,38	79,65	79,65	31 800,48	375 690,25	407 490,73	154 627,59	6,824	80,620
R07	Outras receitas correntes	133 020,00	48 692,76	130 144,19	145,62	132 366,46	35,80	0,00	5 609,25	126 757,21	132 366,46	46 360,67	4,217	95,292
Receita de capital														
R08	Venda de bens de investimento	577 762,00	19,41	460 586,55	0,00	459 242,96	0,00	0,00	19,41	459 223,55	459 242,96	1 363,00	0,003	79,483
R09111	Administração Central - Estado Português	2 205 698,00	0,00	1 899 884,02	3 242,82	1 899 884,02	3 242,82	3 242,82	0,00	1 896 641,20	1 896 641,20	0,00	0,000	85,988
R09112	Administração Central - Outras entidades	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R09113	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R09115	Administração Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R0913	Outras	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R10	Outras receitas de capital	10 070,00	0,00	9 990,60	0,00	9 990,60	0,00	0,00	0,00	9 990,60	9 990,60	0,00	0,000	99,212
R12	Receita com ativos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
R13	Receita com passivos financeiros	440 960,00	0,00	102 807,37	0,00	102 807,37	0,00	0,00	0,00	102 807,37	102 807,37	0,00	0,000	23,314
Outras receitas														
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	103,51	0,00	25 366,63	0,00	25 366,63	0,00	0,00	0,00	25 366,63	25 366,63	0,00	0,000	24506,453
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	98 606,49	0,00	0,00	0,00	98 606,49	98 606,49	0,00	0,000	100,000
		7 162 830,00	234 557,45	6 571 177,90	39 709,84	6 492 963,26	9 697,86	9 662,06	47 646,77	6 435 654,43	6 483 301,20	282 760,11	0,665	89,848
		3 234 560,00	19,41	2 473 268,54	3 242,82	2 471 924,95	3 242,82	3 242,82	19,41	2 468 662,72	2 468 662,13	1 363,00	0,001	76,321
		98 710,00	0,00	123 973,12	0,00	123 973,12	0,00	0,00	0,00	123 973,12	123 973,12	0,00	0,000	125,593
Total		10 496 100,00	234 576,86	9 168 419,56	42 952,66	9 088 861,33	12 940,68	12 904,88	47 666,18	9 028 290,27	9 075 956,45	284 123,11	0,454	86,016

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
01	Despesas com o pessoal	32 729,38	2 851 600,00	0,00	2 786 199,35	2 754 354,22	32 729,38	2 691 937,84	2 724 667,22	31 845,13	29 687,00	1,148	94,401
0101	Remunerações certas e permanentes	32 398,78	2 213 000,00	0,00	2 174 876,65	2 146 122,44	32 398,78	2 084 397,16	2 116 795,94	28 754,21	29 326,50	1,464	94,189
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	2 840,24	91 000,00	0,00	90 516,04	90 474,76	2 840,24	84 632,51	87 472,75	41,28	3 002,01	3,121	93,003
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	22 366,75	1 264 700,00	0,00	1 244 208,44	1 244 104,29	22 366,75	1 200 659,99	1 223 026,74	104,15	21 077,55	1,769	94,936
01010401	Pessoal em funções	22 080,19	1 259 000,00	0,00	1 243 251,88	1 243 152,73	22 080,19	1 200 068,14	1 222 148,33	99,15	21 004,40	1,754	95,319
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	286,56	5 500,00	0,00	956,56	951,56	286,56	591,85	878,41	5,00	73,15	5,210	10,761
010105	Pessoal além dos quadros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010106	Pessoal contratado a termo	4 456,73	296 000,00	0,00	294 256,75	289 636,95	4 456,73	281 395,13	285 851,86	4 619,80	3 785,09	1,506	95,066
01010601	Pessoal em funções	3 303,50	277 000,00	0,00	276 503,52	271 947,38	3 303,50	265 078,24	268 381,74	4 556,14	3 565,64	1,193	95,696
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	1 153,23	19 000,00	0,00	17 753,23	17 689,57	1 153,23	16 316,89	17 470,12	63,66	219,45	6,070	85,878
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	562,50	20 000,00	0,00	19 048,50	2 812,50	562,50	1 800,00	2 362,50	16 236,00	450,00	2,813	9,000
010108	Pessoal aguardando aposentação	0,00	8 000,00	0,00	6 212,41	5 738,60	0,00	5 738,60	5 738,60	473,81	0,00	0,000	71,733
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010111	Representação	604,61	28 000,00	0,00	27 408,38	27 401,45	604,61	26 044,51	26 649,12	6,93	752,33	2,159	93,016
010112	Suplementos e prémios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010113	Subsídio de refeição	0,00	146 000,00	0,00	145 197,30	140 729,37	0,00	140 729,37	140 729,37	4 467,93	0,00	0,000	96,390
010114	Subsídio de férias e de Natal	1 007,06	306 000,00	0,00	299 222,94	296 420,45	1 007,06	295 332,14	296 339,20	2 802,49	81,25	0,329	96,514
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	560,89	53 000,00	0,00	48 805,89	48 804,07	560,89	48 064,91	48 625,80	1,82	178,27	1,058	90,689
0102	Abonos variáveis ou eventuais	181,73	40 500,00	0,00	34 097,58	31 349,71	181,73	30 807,48	30 989,21	2 747,87	360,50	0,449	76,068
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010202	Horas extraordinárias	167,73	13 900,00	0,00	13 307,73	13 165,85	167,73	12 672,04	12 839,77	141,88	326,08	1,207	91,166
010203	Alimentação e alojamento	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010204	Ajudas de custo	0,00	8 700,00	0,00	6 127,68	3 656,36	0,00	3 656,36	3 656,36	2 471,32	0,00	0,000	42,027
010205	Abono para falhas	14,00	3 500,00	0,00	3 174,00	3 165,09	14,00	3 134,12	3 148,12	8,91	16,97	0,400	89,546
010212	Indemnizações por cessação de funções	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	13 600,00	0,00	11 488,17	11 362,41	0,00	11 344,96	11 344,96	125,76	17,45	0,000	83,419
01021301	Prémios de desempenho	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01021302	Outros	0,00	13 500,00	0,00	11 488,17	11 362,41	0,00	11 344,96	11 344,96	125,76	17,45	0,000	84,037
0102130201	Senhas de presença	0,00	13 000,00	0,00	11 453,17	11 327,41	0,00	11 309,96	11 309,96	125,76	17,45	0,000	87,000
0102130299	Outros	0,00	500,00	0,00	35,00	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,000	7,000
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0103	Segurança social	148,87	598 100,00	0,00	577 225,12	576 882,07	148,87	576 733,20	576 882,07	343,05	0,00	0,025	96,428
010301	Encargos com a saúde	0,00	80 500,00	0,00	75 291,81	75 291,81	0,00	75 291,81	75 291,81	0,00	0,00	0,000	93,530
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	900,00	0,00	600,00	371,16	0,00	371,16	371,16	228,84	0,00	0,000	41,240

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
010304	Outras prestações familiares	0,00	400,00	0,00	200,00	85,79	0,00	85,79	85,79	114,21	0,00	0,000	21,448
010305	Contribuições para a segurança social	148,87	479 800,00	0,00	468 365,76	468 365,76	148,87	468 216,89	468 365,76	0,00	0,00	0,031	97,586
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	1 000,00	0,00	273,75	273,75	0,00	273,75	273,75	0,00	0,00	0,000	27,375
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	0,00	476 500,00	0,00	466 523,66	466 523,66	0,00	466 523,66	466 523,66	0,00	0,00	0,000	97,906
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	213 000,00	0,00	207 278,08	207 278,08	0,00	207 278,08	207 278,08	0,00	0,00	0,000	97,314
0103050202	Regime Geral	0,00	263 500,00	0,00	259 245,58	259 245,58	0,00	259 245,58	259 245,58	0,00	0,00	0,000	98,385
01030504	Outros	148,87	2 300,00	0,00	1 568,35	1 568,35	148,87	1 419,48	1 568,35	0,00	0,00	6,473	61,717
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010309	Seguros	0,00	34 500,00	0,00	32 767,55	32 767,55	0,00	32 767,55	32 767,55	0,00	0,00	0,000	94,978
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	0,00	34 500,00	0,00	32 767,55	32 767,55	0,00	32 767,55	32 767,55	0,00	0,00	0,000	94,978
02	Aquisição de bens e serviços	67 267,04	2 473 000,00	0,00	2 105 987,23	1 748 868,78	60 625,04	1 600 747,75	1 661 372,79	357 118,45	87 495,99	2,451	64,729
0201	Aquisição de bens	1 575,40	411 000,00	0,00	357 741,33	340 975,21	1 575,40	333 813,64	335 389,04	16 766,12	5 586,17	0,383	81,220
020102	Combustíveis e lubrificantes	86,89	106 300,00	0,00	101 186,51	98 301,40	86,89	97 959,90	98 046,79	2 885,11	254,61	0,082	92,154
02010201	Gasolina	86,89	3 300,00	0,00	2 395,05	2 395,05	86,89	2 308,16	2 395,05	0,00	0,00	2,633	69,944
02010202	Gasóleo	0,00	92 000,00	0,00	89 186,42	86 301,31	0,00	86 301,31	86 301,31	2 885,11	0,00	0,000	93,806
02010299	Outros	0,00	11 000,00	0,00	9 605,04	9 605,04	0,00	9 350,43	9 350,43	0,00	254,61	0,000	85,004
020103	Munições, explosivos e artificios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020104	Limpeza e higiene	0,00	18 000,00	0,00	14 455,66	14 455,66	0,00	14 455,66	14 455,66	0,00	0,00	0,000	80,309
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	45 000,00	0,00	40 899,30	40 705,97	0,00	40 705,97	40 705,97	193,33	0,00	0,000	90,458
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	90,31	15 000,00	0,00	12 574,36	12 517,00	90,31	12 426,69	12 517,00	57,36	0,00	0,602	82,845
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	5 000,00	0,00	4 079,13	3 896,34	0,00	3 896,34	3 896,34	182,79	0,00	0,000	77,927
020108	Material de escritório	0,00	9 000,00	0,00	8 499,54	6 712,50	0,00	6 712,50	6 712,50	1 787,04	0,00	0,000	74,583
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	1 600,00	0,00	1 102,76	1 102,76	0,00	1 102,76	1 102,76	0,00	0,00	0,000	68,923
020112	Material de transporte-Peças	0,00	14 000,00	0,00	10 018,92	10 018,92	0,00	9 534,03	9 534,03	0,00	484,89	0,000	68,100
020114	Outro material-Peças	59,53	14 000,00	0,00	11 236,46	10 967,10	59,53	10 803,48	10 863,01	269,36	104,09	0,425	77,168
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	18 000,00	0,00	17 084,59	13 409,24	0,00	12 130,04	12 130,04	3 675,35	1 279,20	0,000	67,389
020116	Mercadorias para venda	750,00	20 000,00	0,00	13 349,06	12 423,80	750,00	11 673,80	12 423,80	925,26	0,00	3,750	58,369
02011603	Outras	750,00	20 000,00	0,00	13 349,06	12 423,80	750,00	11 673,80	12 423,80	925,26	0,00	3,750	58,369
020118	Livros e documentação técnica	0,00	1 000,00	0,00	222,63	222,63	0,00	222,63	222,63	0,00	0,00	0,000	22,263
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 000,00	0,00	327,92	327,92	0,00	327,92	327,92	0,00	0,00	0,000	32,792
020120	Material de educação, cultura e recreio	0,00	3 000,00	0,00	1 738,30	1 738,30	0,00	1 738,30	1 738,30	0,00	0,00	0,000	57,943
020121	Outros bens	588,67	140 000,00	0,00	120 966,19	114 175,67	588,67	110 123,62	110 712,29	6 790,52	3 463,38	0,420	78,660
0202	Aquisição de serviços	65 691,64	2 062 000,00	0,00	1 748 245,90	1 407 893,57	59 049,64	1 266 934,11	1 325 983,75	340 352,33	81 909,82	2,864	61,442
020201	Encargos das instalações	16 009,06	380 000,00	0,00	366 313,38	363 560,10	16 009,06	338 869,43	354 878,49	2 753,28	8 681,61	4,213	89,176
020202	Limpeza e higiene	322,00	31 000,00	0,00	26 354,95	21 478,00	322,00	20 788,00	21 110,00	4 876,95	368,00	1,039	67,058
020203	Conservação de bens	915,67	57 100,00	0,00	47 938,31	44 570,41	915,67	42 999,75	43 915,42	3 367,90	654,99	1,604	75,306

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
020205	Locação de material de informática	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020206	Locação de material de transporte	0,00	13 500,00	0,00	5 837,85	4 843,10	0,00	4 843,10	4 843,10	994,75	0,00	0,000	35,875
020208	Locação de outros bens	0,00	10 000,00	0,00	8 958,96	8 958,96	0,00	8 958,96	8 958,96	0,00	0,00	0,000	89,590
020209	Comunicações	2 884,71	53 500,00	0,00	48 661,85	48 222,37	2 884,71	43 315,83	46 200,54	439,48	2 021,83	5,392	80,964
020210	Transportes	0,00	3 000,00	0,00	1 235,78	569,38	0,00	569,38	569,38	666,40	0,00	0,000	18,979
020211	Representação dos serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020212	Seguros	0,00	42 000,00	0,00	32 663,23	32 663,23	0,00	32 663,23	32 663,23	0,00	0,00	0,000	77,770
020213	Deslocações e estadas	0,00	3 000,00	0,00	33,80	33,80	0,00	33,80	33,80	0,00	0,00	0,000	1,127
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20 571,54	259 200,00	0,00	212 863,96	129 576,75	13 929,54	106 901,46	120 831,00	83 287,21	8 745,75	5,374	41,243
020215	Formação	0,00	16 000,00	0,00	3 980,69	2 912,99	0,00	2 912,99	2 912,99	1 067,70	0,00	0,000	18,206
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020217	Publicidade	984,00	39 000,00	0,00	27 487,23	24 498,16	984,00	23 388,08	24 372,08	2 989,07	126,08	2,523	59,969
020218	Vigilância e segurança	0,00	4 000,00	0,00	3 164,19	3 164,19	0,00	3 164,19	3 164,19	0,00	0,00	0,000	79,105
020219	Assistência técnica	0,00	78 000,00	0,00	22 248,58	21 698,77	0,00	19 577,02	19 577,02	549,81	2 121,75	0,000	25,099
020220	Outros trabalhos especializados	1 485,84	48 000,00	0,00	32 198,48	25 894,31	1 485,84	24 054,84	25 540,68	6 304,17	353,63	3,096	50,114
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	2 000,00	0,00	1 147,32	1 147,32	0,00	1 147,32	1 147,32	0,00	0,00	0,000	57,366
020222	Serviços de saúde	0,00	5 000,00	0,00	2 715,76	2 715,76	0,00	2 715,76	2 715,76	0,00	0,00	0,000	54,315
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	10 500,00	0,00	9 713,00	9 713,00	0,00	9 713,00	9 713,00	0,00	0,00	0,000	92,505
020225	Outros serviços	22 518,82	1 004 600,00	0,00	894 728,58	661 672,97	22 518,82	580 317,97	602 836,79	233 055,61	58 836,18	2,242	57,766
02022501	Estágios Profissionais e PEPAL	394,92	49 100,00	0,00	45 780,76	45 693,90	394,92	44 972,95	45 367,87	86,86	326,03	0,804	91,595
02022502	Iluminação pública	9 690,47	132 000,00	0,00	120 194,01	114 844,09	9 690,47	100 723,69	110 414,16	5 349,92	4 429,93	7,341	76,306
02022503	Alimentação diversa	0,00	8 000,00	0,00	3 232,55	3 232,55	0,00	3 232,55	3 232,55	0,00	0,00	0,000	40,407
02022504	Espetáculos e animação	450,00	67 800,00	0,00	34 220,48	15 708,98	450,00	15 258,98	15 708,98	18 511,50	0,00	0,664	22,506
02022599	Outros	11 983,43	747 700,00	0,00	691 300,78	482 193,45	11 983,43	416 129,80	428 113,23	209 107,33	54 080,22	1,603	55,655
03	Juros e outros encargos	0,00	18 200,00	0,00	13 665,73	13 665,73	0,00	13 665,73	13 665,73	0,00	0,00	0,000	75,086
0301	Juros da dívida pública	0,00	16 600,00	0,00	12 866,20	12 866,20	0,00	12 866,20	12 866,20	0,00	0,00	0,000	77,507
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	13 900,00	0,00	10 894,38	10 894,38	0,00	10 894,38	10 894,38	0,00	0,00	0,000	78,377
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	13 900,00	0,00	10 894,38	10 894,38	0,00	10 894,38	10 894,38	0,00	0,00	0,000	78,377
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	0,00	10 000,00	0,00	7 820,98	7 820,98	0,00	7 820,98	7 820,98	0,00	0,00	0,000	78,210
0301030202	Crédito Agrícola	0,00	3 500,00	0,00	2 846,25	2 846,25	0,00	2 846,25	2 846,25	0,00	0,00	0,000	81,321
0301030203	Novo Banco	0,00	400,00	0,00	227,15	227,15	0,00	227,15	227,15	0,00	0,00	0,000	56,788
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	0,00	2 700,00	0,00	1 971,82	1 971,82	0,00	1 971,82	1 971,82	0,00	0,00	0,000	73,030
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	0,00	2 700,00	0,00	1 971,82	1 971,82	0,00	1 971,82	1 971,82	0,00	0,00	0,000	73,030
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	0,00	2 700,00	0,00	1 971,82	1 971,82	0,00	1 971,82	1 971,82	0,00	0,00	0,000	73,030
0303	Juros de locação financeira	0,00	1 600,00	0,00	799,53	799,53	0,00	799,53	799,53	0,00	0,00	0,000	49,971
030305	Material de transporte	0,00	1 100,00	0,00	601,22	601,22	0,00	601,22	601,22	0,00	0,00	0,000	54,656

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
030307	Maquinaria e equipamento	0,00	500,00	0,00	198,31	198,31	0,00	198,31	198,31	0,00	0,00	0,000	39,662
04	Transferências correntes	9 014,90	657 400,00	0,00	548 414,97	545 338,01	9 014,90	536 273,11	545 288,01	3 076,96	50,00	1,371	81,575
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	23 800,00	0,00	17 831,91	17 831,91	0,00	17 831,91	17 831,91	0,00	0,00	0,000	74,924
040102	Privadas	0,00	23 800,00	0,00	17 831,91	17 831,91	0,00	17 831,91	17 831,91	0,00	0,00	0,000	74,924
0403	Administração central	0,00	55 100,00	0,00	51 793,93	51 793,93	0,00	51 793,93	51 793,93	0,00	0,00	0,000	94,000
040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	55 100,00	0,00	51 793,93	51 793,93	0,00	51 793,93	51 793,93	0,00	0,00	0,000	94,000
0405	Administração local	9 014,90	221 100,00	0,00	187 644,39	186 142,43	9 014,90	177 127,53	186 142,43	1 501,96	0,00	4,077	80,112
040501	Continente	9 014,90	221 100,00	0,00	187 644,39	186 142,43	9 014,90	177 127,53	186 142,43	1 501,96	0,00	4,077	80,112
04050101	Municípios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04050102	Freguesias	0,00	108 800,00	0,00	103 087,58	102 751,58	0,00	102 751,58	102 751,58	336,00	0,00	0,000	94,441
04050104	Associações de municípios	9 014,90	112 200,00	0,00	84 556,81	83 390,85	9 014,90	74 375,95	83 390,85	1 165,96	0,00	8,035	66,289
0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	253 400,00	0,00	205 326,82	205 326,82	0,00	205 326,82	205 326,82	0,00	0,00	0,000	81,029
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	253 400,00	0,00	205 326,82	205 326,82	0,00	205 326,82	205 326,82	0,00	0,00	0,000	81,029
0408	Famílias	0,00	104 000,00	0,00	85 817,92	84 242,92	0,00	84 192,92	84 192,92	1 575,00	50,00	0,000	80,955
040802	Outras	0,00	104 000,00	0,00	85 817,92	84 242,92	0,00	84 192,92	84 192,92	1 575,00	50,00	0,000	80,955
04080202	Outras	0,00	104 000,00	0,00	85 817,92	84 242,92	0,00	84 192,92	84 192,92	1 575,00	50,00	0,000	80,955
06	Outras despesas correntes	56,08	49 000,00	0,00	40 990,19	40 990,19	0,00	40 934,11	40 934,11	0,00	56,08	0,000	83,539
0602	Diversas	56,08	49 000,00	0,00	40 990,19	40 990,19	0,00	40 934,11	40 934,11	0,00	56,08	0,000	83,539
060201	Impostos e taxas	0,00	22 500,00	0,00	18 747,42	18 747,42	0,00	18 747,42	18 747,42	0,00	0,00	0,000	83,322
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	22 000,00	0,00	18 747,42	18 747,42	0,00	18 747,42	18 747,42	0,00	0,00	0,000	85,216
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060203	Outras	56,08	26 500,00	0,00	22 242,77	22 242,77	0,00	22 186,69	22 186,69	0,00	56,08	0,000	83,723
06020301	Outras restituições	56,08	500,00	0,00	56,08	56,08	0,00	0,00	0,00	0,00	56,08	0,000	0,000
06020304	Serviços bancários	0,00	4 000,00	0,00	3 342,44	3 342,44	0,00	3 342,44	3 342,44	0,00	0,00	0,000	83,561
06020305	Outras	0,00	22 000,00	0,00	18 844,25	18 844,25	0,00	18 844,25	18 844,25	0,00	0,00	0,000	85,656
Despesa de capital													
07	Aquisição de bens de capital	174 346,94	3 939 400,00	0,00	3 480 562,43	3 306 013,18	157 396,94	3 105 124,11	3 262 521,05	174 549,25	43 492,13	3,995	78,822
0701	Investimentos	174 346,94	3 868 900,00	0,00	3 413 477,31	3 238 928,06	157 396,94	3 038 038,99	3 195 435,93	174 549,25	43 492,13	4,068	78,525
070101	Terrenos	0,00	65 000,00	0,00	2 999,32	2 999,32	0,00	2 999,32	2 999,32	0,00	0,00	0,000	4,614
070102	Habitacões	0,00	25 100,00	0,00	24 329,64	24 329,64	0,00	24 329,64	24 329,64	0,00	0,00	0,000	96,931
07010201	Construção	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	25 000,00	0,00	24 329,64	24 329,64	0,00	24 329,64	24 329,64	0,00	0,00	0,000	97,319
070103	Edifícios	3 628,50	396 600,00	0,00	348 757,20	297 442,75	3 628,50	290 342,33	293 970,83	51 314,45	3 471,92	0,915	73,208
07010301	Instalações de serviços	0,00	5 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	32 100,00	0,00	31 747,00	14 972,50	0,00	14 972,50	14 972,50	16 774,50	0,00	0,000	46,643
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa de capital													
07010304	Creches	0,00	30 100,00	0,00	29 552,80	29 552,80	0,00	29 552,80	29 552,80	0,00	0,00	0,000	98,182
07010305	Escolas	0,00	97 000,00	0,00	89 811,01	89 811,01	0,00	89 811,01	89 811,01	0,00	0,00	0,000	92,589
07010307	Outros	3 628,50	231 300,00	0,00	197 646,39	163 106,44	3 628,50	156 006,02	159 634,52	34 539,95	3 471,92	1,569	67,447
070104	Construções diversas	149 693,45	2 922 000,00	0,00	2 721 286,17	2 610 453,74	149 693,45	2 438 034,48	2 587 727,93	110 832,43	22 725,81	5,123	83,437
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1 056 800,00	0,00	1 040 385,42	1 024 551,67	0,00	1 003 741,22	1 003 741,22	15 833,75	20 810,45	0,000	94,979
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	182 000,00	0,00	169 402,46	169 402,46	0,00	169 402,46	169 402,46	0,00	0,00	0,000	93,078
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	0,00	30 000,00	0,00	26 917,27	17 555,13	0,00	17 555,13	17 555,13	9 362,14	0,00	0,000	58,517
07010404	Iluminação pública	197,42	6 000,00	0,00	2 539,57	1 352,42	197,42	1 155,00	1 352,42	1 187,15	0,00	3,290	19,250
07010405	Parques e jardins	0,00	4 000,00	0,00	1 449,63	1 449,63	0,00	1 449,63	1 449,63	0,00	0,00	0,000	36,241
07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	370 700,00	0,00	349 021,68	342 404,28	0,00	342 404,28	342 404,28	6 617,40	0,00	0,000	92,367
07010407	Captação e distribuição de água	0,00	171 900,00	0,00	155 495,70	100 897,23	0,00	99 022,83	99 022,83	54 598,47	1 874,40	0,000	57,605
07010408	Viação rural	0,00	529 300,00	0,00	498 280,66	483 371,65	0,00	483 330,69	483 330,69	14 909,01	40,96	0,000	91,315
07010409	Sinalização e trânsito	0,00	35 000,00	0,00	31 869,13	31 869,13	0,00	31 869,13	31 869,13	0,00	0,00	0,000	91,055
07010413	Outros	149 496,03	536 300,00	0,00	445 924,65	437 600,14	149 496,03	288 104,11	437 600,14	8 324,51	0,00	27,875	53,721
070106	Material de transporte	16 950,00	52 000,00	0,00	35 789,78	35 297,78	0,00	18 347,78	18 347,78	492,00	16 950,00	0,000	35,284
07010601	Recolha de resíduos	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010602	Outro	16 950,00	42 000,00	0,00	35 789,78	35 297,78	0,00	18 347,78	18 347,78	492,00	16 950,00	0,000	43,685
070107	Equipamento de informática	0,00	101 200,00	0,00	54 749,59	54 748,36	0,00	54 748,36	54 748,36	1,23	0,00	0,000	54,099
070108	Software informático	3 794,55	32 100,00	0,00	22 044,99	21 740,24	3 794,55	17 945,69	21 740,24	304,75	0,00	11,821	55,906
070109	Equipamento administrativo	0,00	13 000,00	0,00	3 043,64	2 638,35	0,00	2 638,35	2 638,35	405,29	0,00	0,000	20,295
070110	Equipamento básico	280,44	50 000,00	0,00	28 708,75	22 651,05	280,44	22 370,61	22 651,05	6 057,70	0,00	0,561	44,741
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	280,44	14 000,00	0,00	4 089,75	4 088,52	280,44	3 808,08	4 088,52	1,23	0,00	2,003	27,201
07011002	Outro	0,00	36 000,00	0,00	24 619,00	18 562,53	0,00	18 562,53	18 562,53	6 056,47	0,00	0,000	51,563
070111	Ferramentas e utensílios	0,00	6 000,00	0,00	3 940,47	3 940,47	0,00	3 940,47	3 940,47	0,00	0,00	0,000	65,675
070113	Investimentos incorpóreos	0,00	20 100,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,000	99,502
070115	Outros investimentos	0,00	185 800,00	0,00	147 827,76	142 686,36	0,00	142 341,96	142 341,96	5 141,40	344,40	0,000	76,610
0702	Locação financeira	0,00	70 500,00	0,00	67 085,12	67 085,12	0,00	67 085,12	67 085,12	0,00	0,00	0,000	95,156
070205	Material de transporte	0,00	47 500,00	0,00	44 893,11	44 893,11	0,00	44 893,11	44 893,11	0,00	0,00	0,000	94,512
070207	Maquinaria e equipamento	0,00	23 000,00	0,00	22 192,01	22 192,01	0,00	22 192,01	22 192,01	0,00	0,00	0,000	96,487
08	Transferências de capital	5 042,39	141 600,00	0,00	113 826,81	112 882,25	5 042,39	107 839,86	112 882,25	944,56	0,00	3,561	76,158
0803	Administração central	0,00	3 000,00	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	0,00	0,000	35,220
080306	Serviços e fundos autónomos	0,00	3 000,00	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	0,00	0,000	35,220
0805	Administração local	5 042,39	93 300,00	0,00	87 770,21	86 825,65	5 042,39	81 783,26	86 825,65	944,56	0,00	5,404	87,656
080501	Continente	5 042,39	93 300,00	0,00	87 770,21	86 825,65	5 042,39	81 783,26	86 825,65	944,56	0,00	5,404	87,656
08050101	Municípios	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08050102	Freguesias	0,00	59 600,00	0,00	59 500,00	59 500,00	0,00	59 500,00	59 500,00	0,00	0,00	0,000	99,832

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/ descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa de capital													
08050104	Associações de municípios	5 042,39	33 000,00	0,00	28 270,21	27 325,65	5 042,39	22 283,26	27 325,65	944,56	0,00	15,280	67,525
0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	40 300,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,000	62,035
080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	40 300,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,000	62,035
0808	Famílias	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
080802	Outras	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09	Activos financeiros	0,00	10 400,00	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	0,00	0,000	99,916
0908	Unidades de participação	0,00	10 400,00	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	0,00	0,000	99,916
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	10 400,00	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	0,00	0,000	99,916
10	Passivos financeiros	0,00	350 000,00	0,00	169 030,52	169 030,52	0,00	169 030,52	169 030,52	0,00	0,00	0,000	48,294
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	350 000,00	0,00	169 030,52	169 030,52	0,00	169 030,52	169 030,52	0,00	0,00	0,000	48,294
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	297 000,00	0,00	119 127,85	119 127,85	0,00	119 127,85	119 127,85	0,00	0,00	0,000	40,110
10060301	Caixa Geral de Depósitos	0,00	148 000,00	0,00	61 634,50	61 634,50	0,00	61 634,50	61 634,50	0,00	0,00	0,000	41,645
10060302	Crédito Agrícola	0,00	117 000,00	0,00	26 044,57	26 044,57	0,00	26 044,57	26 044,57	0,00	0,00	0,000	22,260
10060303	Novo Banco	0,00	32 000,00	0,00	31 448,78	31 448,78	0,00	31 448,78	31 448,78	0,00	0,00	0,000	98,277
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	0,00	53 000,00	0,00	49 902,67	49 902,67	0,00	49 902,67	49 902,67	0,00	0,00	0,000	94,156
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	0,00	53 000,00	0,00	49 902,67	49 902,67	0,00	49 902,67	49 902,67	0,00	0,00	0,000	94,156
11	Outras despesas de capital	0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1102	Diversas	0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110201	Restituições	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110299	Outras	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Total Despesas Correntes		109 067,40	6 049 200,00	0,00	5 495 257,47	5 103 216,93	102 369,32	4 883 558,54	4 985 927,86	392 040,54	117 289,07	1,692	80,731
Total Despesas de Capital		179 389,33	4 446 900,00	0,00	3 773 811,01	3 598 317,20	162 439,33	3 392 385,74	3 554 825,07	175 493,81	43 492,13	3,653	76,287
Total Geral		288 456,73	10 496 100,00	0,00	9 269 068,48	8 701 534,13	264 808,65	8 275 944,28	8 540 752,93	567 534,35	160 781,20	2,523	78,848

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
D011	Remunerações Certas e Permanentes	32 398,78	2 213 000,00	0,00	2 174 876,65	2 146 122,44	32 398,78	2 084 397,16	2 116 795,94	28 754,21	29 326,50	1,464	94,189
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	181,73	40 500,00	0,00	34 097,58	31 349,71	181,73	30 807,48	30 989,21	2 747,87	360,50	0,449	76,068
D013	Segurança Social	148,87	598 100,00	0,00	577 225,12	576 882,07	148,87	576 733,20	576 882,07	343,05	0,00	0,025	96,428
D02	Aquisição de bens e serviços	67 267,04	2 473 000,00	0,00	2 105 987,23	1 748 868,78	60 625,04	1 600 747,75	1 661 372,79	357 118,45	87 495,99	2,451	64,729
D03	Juros e outros encargos	0,00	18 200,00	0,00	13 665,73	13 665,73	0,00	13 665,73	13 665,73	0,00	0,00	0,000	75,086
D04112	Administração Central - Outras entidades	0,00	55 100,00	0,00	51 793,93	51 793,93	0,00	51 793,93	51 793,93	0,00	0,00	0,000	94,000
D04115	Administração Local	9 014,90	221 100,00	0,00	187 644,39	186 142,43	9 014,90	177 127,53	186 142,43	1 501,96	0,00	4,077	80,112
D0412	Entidades do setor não lucrativo	0,00	253 400,00	0,00	205 326,82	205 326,82	0,00	205 326,82	205 326,82	0,00	0,00	0,000	81,029
D0413	Famílias	0,00	104 000,00	0,00	85 817,92	84 242,92	0,00	84 192,92	84 192,92	1 575,00	50,00	0,000	80,955
D0414	Outras	0,00	23 800,00	0,00	17 831,91	17 831,91	0,00	17 831,91	17 831,91	0,00	0,00	0,000	74,924
D05	Outras despesas correntes	56,08	49 000,00	0,00	40 990,19	40 990,19	0,00	40 934,11	40 934,11	0,00	56,08	0,000	83,539
Despesa de capital													
D06	Aquisição de bens de capital	174 346,94	3 939 400,00	0,00	3 480 562,43	3 306 013,18	157 396,94	3 105 124,11	3 262 521,05	174 549,25	43 492,13	3,995	78,822
D07112	Administração Central - Outras entidades	0,00	3 000,00	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	1 056,60	1 056,60	0,00	0,00	0,000	35,220
D07115	Administração Local	5 042,39	93 300,00	0,00	87 770,21	86 825,65	5 042,39	81 783,26	86 825,65	944,56	0,00	5,404	87,656
D0712	Entidades do setor não lucrativo	0,00	40 300,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	0,000	62,035
D0713	Famílias	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D08	Outras despesas de capital	0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
D09	Despesa com ativos financeiros	0,00	10 400,00	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	10 391,25	10 391,25	0,00	0,00	0,000	99,916
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	350 000,00	0,00	169 030,52	169 030,52	0,00	169 030,52	169 030,52	0,00	0,00	0,000	48,294
Total Despesas Correntes		109 067,40	6 049 200,00	0,00	5 495 257,47	5 103 216,93	102 369,32	4 883 558,54	4 985 927,86	392 040,54	117 289,07	1,692	80,731
Total Despesas de Capital		179 389,33	4 446 900,00	0,00	3 773 811,01	3 598 317,20	162 439,33	3 392 385,74	3 554 825,07	175 493,81	43 492,13	3,653	76,287
Total Geral		288 456,73	10 496 100,00	0,00	9 269 068,48	8 701 534,13	264 808,65	8 275 944,28	8 540 752,93	567 534,35	160 781,20	2,523	78,848

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	ANO: 2021
--------------------------------------	-----------------------	-----------

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	408.122,66 €	4,50	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.724.667,22 €	31,90
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	20.830,96 €	0,23	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.661.372,79 €	19,45
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	66.618,58 €	0,73	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	13.665,73 €	0,16
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	5.195,63 €	0,06	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	545.288,01 €	6,39
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.442.676,18 €	59,97	05 SUBSÍDIOS	- €	0,00
07 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	407.490,73 €	4,49	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.934,11 €	0,47
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.366,46 €	1,46			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.483.301,20 €	71,43	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.985.927,86 €	58,38
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	459.242,96 €	5,06	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.262.521,05 €	38,20
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.896.641,20 €	20,90	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	112.882,25 €	1,32
11 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	09 ACTIVOS FINANCEIROS	10.391,25 €	0,12
12 PASSIVOS FINANCEIROS	102.807,37 €	1,13	10 PASSIVOS FINANCEIROS	169.030,52 €	1,98
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.990,60 €	0,11	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.468.682,13 €	27,20	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.554.825,07 €	41,62
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	25.366,63 €	0,28			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	98.606,49 €	1,09			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	123.973,12 €	1,37			
TOTAL GERAL	9.075.956,45 €	100,00	TOTAL GERAL	8.540.752,93 €	100,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
1/111	2016/27	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	O	D6	167 956,43					2016-01-01	2021-12-01	4
1/111	2017/3	Aquisição de software para os serviços administrativos	O	D6	73 559,12					2017-01-01	2021-12-01	4
1/111	2021/1	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	O	D6	211 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
1/111	2021/2	Aquisição de software para os serviços administrativos	O	D6	63 646,63					2021-01-01	2021-12-31	0
1/111	2021/3	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	O	D6	23 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
1/111	2021/4	Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	O	D6	16 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
1/111	2021/5	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6	15 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
1/121	2009/1	Subsídio à A. H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei para funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente	O	D4.1.2	504 661,02					2018-01-01	2021-12-01	4
1/121	2009/33	Construção de um heliporto	E	D6	100 200,00					2009-01-01	2024-12-01	0
1/121	2018/7	Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	O	D6	150 204,10					2018-01-01	2025-12-01	0
1/121	2018/5001	Concessão de subsídio à A. H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei para funcionamento	O	D4.1.2	484 000,00					2018-01-01	2021-12-01	4
1/121	2021/6	Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	A	D6	243 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2011/21	Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão, anexos e projeto	E	D6	221 216,74		648 345,91			2011-01-01	2021-06-01	4
2/211	2015/31	Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	E	D6	350 300,00					2015-01-01	2025-12-01	1
2/211	2021/7	Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6	25 605,18					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/8	Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6	22 496,90					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/9	Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6	10 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/10	Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	O	D6	17 503,13					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/11	Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	A	D6	15 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/12	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	O	D6	79 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/59	Ampliação da Creche Municipal	E	D6	30 000,00					2021-06-01	2021-12-31	1
2/211	2021/5001	Concessão de subsídio à instituições sem fins lucrativos na área da educação para execução de diversas actividades	O	D4.1.2	500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/211	2021/5002	Transferência para o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei referente à comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	O	D4.1.1.2	255 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
		Ano 2021	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total		
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Anos Seguintes						
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
1/111	2016/27	22 000,00						22 000,00	145 956,43	18 944,28	164 900,71	86,11	98,18
1/111	2017/3	6 000,00						6 000,00	67 559,12	5 378,64	72 937,76	89,64	99,16
1/111	2021/1	51 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		211 000,00		13 809,65	13 809,65	27,08	6,54
1/111	2021/2	17 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		57 000,00	6 646,63	11 527,70	18 174,33	67,81	28,56
1/111	2021/3	11 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		23 000,00		2 638,35	2 638,35	23,99	11,47
1/111	2021/4	4 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		16 000,00		2 312,62	2 312,62	57,82	14,45
1/111	2021/5	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
1/121	2009/1	39 000,00	37 000,00	37 000,00	37 000,00	37 000,00		187 000,00	317 661,02	35 806,24	353 467,26	91,81	70,04
1/121	2009/33	100,00	100,00	50 000,00	50 000,00			100 200,00				0,00	0,00
1/121	2018/7	36 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		116 000,00	34 204,10	35 302,99	69 507,09	98,06	46,28
1/121	2018/5001	42 000,00	42 000,00	42 000,00	42 000,00	42 000,00		210 000,00	274 000,00	42 000,00	316 000,00	100,00	65,29
1/121	2021/6	43 000,00	43 000,00	46 000,00	60 000,00	51 000,00		243 000,00		42 292,94	42 292,94	98,36	17,40
2/211	2011/21	94 000,00						94 000,00	775 562,65	89 811,01	865 373,66	95,54	99,52
2/211	2015/31	100,00	100,00	100,00	150 000,00	200 000,00		350 300,00				0,00	0,00
2/211	2021/7	13 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		25 000,00	605,18	9 429,98	10 035,16	72,54	39,19
2/211	2021/8	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00	2 496,90	2 496,90	4 993,80	62,42	22,20
2/211	2021/9	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00				0,00	0,00
2/211	2021/10	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	2 503,13		2 503,13	0,00	14,30
2/211	2021/11	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
2/211	2021/12	15 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00		79 000,00		12 723,08	12 723,08	84,82	16,11
2/211	2021/59	30 000,00						30 000,00		29 552,80	29 552,80	98,51	98,51
2/211	2021/5001	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/211	2021/5002	55 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		255 000,00		51 793,93	51 793,93	94,17	20,31

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2/211	2021/5003	Transferência para o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei referente à comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	O	D7.1.1.2	15 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/212	2019/5038	Transferência para instituições do ensino superior com disponibilização de cursos em Vila de Rei	O	D4.1.1.2	500,00						2019-01-01	2021-12-01	0
2/212	2021/51	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	O	D6	23 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/212	2021/5004	Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	O	D4.1.3	42 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/212	2021/5005	Concessão de bolsas de mérito no percurso escolar e outros apoios/bolsas aos alunos	O	D4.1.3	114 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/232	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	O	D6	53 834,52						2018-01-01	2023-12-01	3
2/232	2018/5047	Juros de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	O	D3	1 146,73						2018-01-01	2023-12-01	3
2/232	2020/5047	Comparticipação de apoios em vales de compras no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal	O	D5	37 096,96						2020-01-01	2021-12-01	4
2/232	2021/42	Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	E	D6	50 100,00						2021-01-01	2022-12-01	0
2/232	2021/5006	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área social	O	D4.1.2	74 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/232	2021/5007	Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	O	D4.1.3	165 049,70						2021-01-01	2021-12-31	0
2/232	2021/5008	Apoio aos idosos referente à execução do Regulamento do Cartão do Idoso	O	D4.1.3	32 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/232	2021/5010	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área social	O	D7.1.2	20 500,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/241	2021/13	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	A	D6	45 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/241	2021/43	Construção de habitações a custos controlados, incluindo projeto	E	D6	1 000 100,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/241	2021/5009	Concessão de subsídio a particulares referente ao Regulamento de Apoio à Recuperação de Edificações Degradadas no Concelho de Vila de Rei	O	D7.1.3	25 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/241	2021/5043	Concessão de subsídio a particulares referente ao Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei	O	D4.1.3	44 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/242	2006/3	Revisão do P.D.M.	O	D2	114 717,50						2006-01-01	2021-12-01	4
2/242	2020/50	Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Predial Simplificado	O	D6	16 496,09						2020-01-01	2021-12-01	3
2/242	2020/51	Aquisição de software para o Cadastro Predial Simplificado	O	D6	5 000,00						2020-01-01	2021-12-01	3
2/243	2009/29	Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	E	D6	818 530,73		870 903,18				2009-01-01	2021-12-01	4
2/243	2014/53	Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	E	D6	216 807,18		392 372,86				2014-01-01	2021-12-01	4

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Global %	
		Ano 2021	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/211	2021/5003	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		1 056,60	1 056,60	35,22	7,04
2/212	2019/5038	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/212	2021/51	7 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		23 000,00		3 532,26	3 532,26	50,46	15,36
2/212	2021/5004	10 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		42 000,00		6 500,00	6 500,00	65,00	15,48
2/212	2021/5005	18 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00		114 000,00		16 500,00	16 500,00	91,67	14,47
2/232	2018/54	17 500,00	17 500,00	12 000,00				47 000,00	6 834,52	16 417,78	23 252,30	93,82	43,19
2/232	2018/5047	600,00	300,00	100,00				1 000,00	146,73	325,75	472,48	54,29	41,20
2/232	2020/5047	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	32 096,96		32 096,96	0,00	86,52
2/232	2021/42	100,00	50 000,00					50 100,00				0,00	0,00
2/232	2021/5006	14 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		74 000,00		10 400,00	10 400,00	74,29	14,05
2/232	2021/5007	59 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		139 000,00	26 049,70	51 744,35	77 794,05	87,70	47,13
2/232	2021/5008	8 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		32 000,00		7 999,57	7 999,57	99,99	25,00
2/232	2021/5010	20 100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		20 500,00		20 000,00	20 000,00	99,50	97,56
2/241	2021/13	25 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		45 000,00		24 329,64	24 329,64	97,32	54,07
2/241	2021/43	100,00	200 000,00	600 000,00	200 000,00			1 000 100,00				0,00	0,00
2/241	2021/5009	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00				0,00	0,00
2/241	2021/5043	4 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		44 000,00		849,00	849,00	21,23	1,93
2/242	2006/3	52 000,00						52 000,00	62 717,50	11 070,00	73 787,50	21,29	64,32
2/242	2020/50	13 000,00						13 000,00	3 496,09	12 564,45	16 060,54	96,65	97,36
2/242	2020/51	5 000,00						5 000,00		2 337,00	2 337,00	46,74	46,74
2/243	2009/29	276 000,00						276 000,00	1 413 433,91	274 996,94	1 688 430,85	99,64	99,94
2/243	2014/53	30 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		50 000,00	559 180,04	17 555,13	576 735,17	58,52	94,67

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2/243	2019/46	Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	E	D6	116 759,96			105 936,90		2019-01-01	2021-12-01	3
2/243	2021/14	Beneficiação de redes de esgotos	A	D6	15 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/244	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	E	D6	500,00					2009-01-01	2021-12-01	0
2/244	2015/44	Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	E	D6	61 778,60			93 327,10		2015-01-01	2021-12-01	4
2/244	2019/17	Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho	E	D6	160 000,00					2019-01-01	2022-06-01	3
2/244	2019/47	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	O	D6	82 110,30					2019-05-01	2023-12-01	3
2/244	2019/5046	Juros de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	O	D3	1 012,45					2019-05-01	2023-12-01	3
2/244	2021/15	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	O	D6	121 791,69					2021-01-01	2021-12-31	0
2/244	2021/16	Beneficiação da rede de águas	A	D6	75 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/244	2021/38	Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	A	D6	17 900,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/244	2021/44	Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities	O	D6	100 100,00					2021-01-01	2023-12-01	0
2/244	2021/45	Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	O	D6	200 100,00					2021-01-01	2023-12-01	0
2/244	2021/52	Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	O	D6	200 100,00					2021-01-01	2023-12-01	0
2/245	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	O	D6	98 831,67					2018-01-01	2023-12-01	3
2/245	2018/5014	Juros de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	O	D3	8 582,87					2018-01-01	2023-12-01	3
2/245	2021/17	Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	O	D6	33 352,98					2021-01-01	2021-12-31	0
2/245	2021/18	Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	O	D6	30 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/246	2020/44	Reflorestação/transformação da paisagem das áreas ardidas	O	D6	205 000,00					2020-01-01	2025-12-01	0
2/246	2021/19	Embelezamento de parques e jardins existentes	A	D6	30 985,93					2021-01-01	2021-12-31	0
2/246	2021/39	Construção de uma Biorefinaria, incluindo projeto	E	D6	1 050 100,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	E	D6	70 300,00					2004-01-01	2025-12-01	0
2/251	2018/5048	Transferência para a beneficiação do Castro de São Miguel	O	D7.1.1.5	600,00					2018-08-01	2021-12-01	1
2/251	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	O	D6	100,00					2019-01-01	2021-12-01	0
2/251	2021/20	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	A	D6	15 500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/21	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	O	D6	10 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2021	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/243	2019/46	179 000,00						179 000,00	43 696,86	169 402,46	213 099,32	94,64	95,69
2/243	2021/14	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
2/244	2009/30	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/244	2015/44	38 000,00						38 000,00	117 105,70	23 460,11	140 565,81	61,74	90,63
2/244	2019/17	65 000,00	95 000,00					160 000,00		25 525,09	25 525,09	39,27	15,95
2/244	2019/47	23 000,00	23 000,00	6 000,00				52 000,00	30 110,30	22 192,01	52 302,31	96,49	63,70
2/244	2019/5046	500,00	200,00	100,00				800,00	212,45	198,31	410,76	39,66	40,57
2/244	2021/15	30 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		90 000,00	31 791,69	17 963,53	49 755,22	59,88	40,85
2/244	2021/16	55 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		75 000,00		39 493,48	39 493,48	71,81	52,66
2/244	2021/38	13 900,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		17 900,00		10 544,15	10 544,15	75,86	58,91
2/244	2021/44	100,00	50 000,00	50 000,00				100 100,00				0,00	0,00
2/244	2021/45	100,00	100 000,00	100 000,00				200 100,00				0,00	0,00
2/244	2021/52	100,00	100 000,00	100 000,00				200 100,00				0,00	0,00
2/245	2018/24	30 000,00	30 000,00	10 000,00				70 000,00	28 831,67	28 475,33	57 307,00	94,92	57,98
2/245	2018/5014	500,00	200,00	100,00				800,00	7 782,87	275,47	8 058,34	55,09	93,89
2/245	2021/17	14 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		30 000,00	3 352,98	4 088,52	7 441,50	29,20	22,31
2/245	2021/18	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00				0,00	0,00
2/246	2020/44	5 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		205 000,00				0,00	0,00
2/246	2021/19	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00	10 985,93	1 449,63	12 435,56	36,24	40,13
2/246	2021/39	100,00	250 000,00	600 000,00	200 000,00			1 050 100,00				0,00	0,00
2/251	2004/4	100,00	100,00	100,00	20 000,00	50 000,00		70 300,00				0,00	0,00
2/251	2018/5048	600,00						600,00				0,00	0,00
2/251	2019/45	100,00						100,00				0,00	0,00
2/251	2021/20	3 000,00	3 100,00	3 000,00	3 200,00	3 200,00		15 500,00				0,00	0,00
2/251	2021/21	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		100,00	100,00	5,00	1,00

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2/251	2021/22	Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	O	D6	10 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/47	Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	E	D6	250 100,00						2021-01-01	2023-12-01	0
2/251	2021/50	Classificação das concheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	O	D6	120 100,00						2021-01-01	2023-12-01	0
2/251	2021/56	Reparação da cobertura da Biblioteca Municipal devido à Depressão Elsa	E	D6	64 000,00						2021-06-01	2022-03-01	1
2/251	2021/5011	Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, mercadinho dos Santos, etc)	O	D4.1.3	25 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/5012	Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a instituições particulares sem fins lucrativos para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, mercadinho dos Santos, etc)	O	D4.1.2	25 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/5013	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área cultural	O	D4.1.2	25 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/5014	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área cultural	O	D7.1.2	500,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/5015	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área cívica e religiosa	O	D4.1.2	500,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/251	2021/5016	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área cívica e religiosa	O	D7.1.2	500,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/252	2011/17	Parque Aventura	E	D6	500,00						2011-01-01	2021-12-01	0
2/252	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	E	D6	30 400,00						2016-04-01	2023-12-01	0
2/252	2018/28	Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	E	D6	473 244,35						2018-01-01	2024-12-01	4
2/252	2018/29	Ampliação do Skate Park	E	D6	50 000,00						2018-01-01	2021-12-01	3
2/252	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	E	D6	24 400,00						2018-09-01	2021-12-01	1
2/252	2020/47	Construção de um campo de padel	E	D6	92 100,00						2020-01-01	2023-12-01	0
2/252	2021/23	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	O	D6	13 400,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/252	2021/24	Construção/beneficiação de parques infantis	A	D6	15 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/252	2021/25	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6	15 535,05						2021-01-01	2021-12-31	0
2/252	2021/46	Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	E	D6	300 300,00						2021-01-01	2025-12-01	0
2/252	2021/5017	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	O	D4.1.2	280 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/252	2021/5018	Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	O	D7.1.2	50 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
2/252	2021/5019	Subsídio para as XXIII ^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei	O	D4.1.2	10 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2021	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
2/251	2021/22	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/47	100,00	125 000,00	125 000,00				250 100,00				0,00	0,00
2/251	2021/50	20 100,00	50 000,00	50 000,00				120 100,00		20 000,00	20 000,00	99,50	16,65
2/251	2021/56	34 000,00	30 000,00					64 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/5011	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		600,00	600,00	12,00	2,40
2/251	2021/5012	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/5013	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00				0,00	0,00
2/251	2021/5014	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/251	2021/5015	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/251	2021/5016	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/252	2011/17	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
2/252	2016/39	100,00	100,00	30 000,00	100,00	100,00		30 400,00				0,00	0,00
2/252	2018/28	186 100,00	100,00	100,00	100 000,00			286 300,00	186 944,35	183 911,07	370 855,42	98,82	78,36
2/252	2018/29	50 000,00						50 000,00		49 924,16	49 924,16	99,85	99,85
2/252	2018/55	4 400,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		24 400,00				0,00	0,00
2/252	2020/47	32 000,00	20 100,00	40 000,00				92 100,00		14 972,50	14 972,50	46,79	16,26
2/252	2021/23	5 400,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		13 400,00		340,10	340,10	6,30	2,54
2/252	2021/24	7 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		15 000,00		4 748,67	4 748,67	67,84	31,66
2/252	2021/25	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	5 535,05		5 535,05	0,00	35,63
2/252	2021/46	100,00	100,00	100,00	100 000,00	200 000,00		300 300,00				0,00	0,00
2/252	2021/5017	40 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		280 000,00		37 249,78	37 249,78	93,12	13,30
2/252	2021/5018	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00				0,00	0,00
2/252	2021/5019	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		50,00	50,00	2,50	0,50

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
3/310	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	A	D6	900,00					2015-01-01	2021-06-01	1
3/310	2021/5020	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos no sector primário (Acripinhal, etc)	O	D4.1.2	53 500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2011/25	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	O	D6	71 000,00					2011-01-01	2025-12-01	0
3/320	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	E	D6	324 694,99		645 702,47			2012-01-01	2021-12-01	4
3/320	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	O	D6	266 386,54					2015-01-01	2021-12-01	3
3/320	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	A	D6	332 000,00					2015-01-01	2025-03-01	1
3/320	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	O	D6	203 000,00					2015-01-01	2025-12-01	0
3/320	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	E	D6	3 810 915,08					2019-01-01	2025-12-01	0
3/320	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	E	D6	841 495,50					2020-01-01	2023-02-01	1
3/320	2020/5048	Concessão de apoios às empresas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Municipal	O	D4.1.4	15 300,00					2020-06-01	2021-12-01	0
3/320	2021/26	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	A	D6	25 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2021/27	Beneficiação das Zonas Industriais	A	D6	15 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2021/28	Beneficiação de edifícios municipais	A	D6	15 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2021/5021	Transferência (quota) para empresas (Câmara do Comércio e Indústria Luso Francesa e outras)	O	D4.1.4	6 500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2021/5022	Transferência (quota) para o funcionamento de diversas instituições sem fins lucrativos (APABI,...)	O	D4.1.2	15 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2021/5023	Concessão de subsídio a instituições particulares referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei	O	D4.1.2	20 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/320	2021/5024	Concessão de subsídio a empresas referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei	O	D4.1.4	50 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
3/331	2016/38	Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	E	D6	43 233,85		504 030,07			2016-04-01	2021-12-01	3
3/331	2016/51	Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	E	D6	173 674,00					2016-10-01	2021-12-01	3
3/331	2018/38	Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo	E	D6	159 082,14					2018-01-01	2021-12-01	1
3/331	2018/39	Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	E	D6	321 163,89					2018-01-01	2021-04-01	3
3/331	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	E	D6	100,00					2018-01-01	2021-12-01	1
3/331	2019/48	Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	E	D6	123 967,04			74 729,93		2019-09-01	2021-12-01	1

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2021	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/310	2015/36	900,00						900,00				0,00	0,00
3/310	2021/5020	33 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		53 500,00		17 630,31	17 630,31	52,63	32,95
3/320	2011/25	1 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		71 000,00				0,00	0,00
3/320	2012/23	40 000,00						40 000,00	930 397,46	24 207,37	954 604,83	60,52	98,37
3/320	2015/40	1 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		161 000,00	105 386,54		105 386,54	0,00	39,56
3/320	2015/54	3 000,00	170 000,00	53 000,00	53 000,00	53 000,00		332 000,00				0,00	0,00
3/320	2015/55	3 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		203 000,00				0,00	0,00
3/320	2019/43	1 000,00	275 000,00	450 000,00	1 350 000,00	1 730 000,00		3 806 000,00	4 915,08		4 915,08	0,00	0,13
3/320	2020/49	2 000,00	820 000,00					822 000,00	19 495,50		19 495,50	0,00	2,32
3/320	2020/5048	11 300,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		15 300,00		7 051,56	7 051,56	62,40	46,09
3/320	2021/26	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		1 352,42	1 352,42	27,05	5,41
3/320	2021/27	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
3/320	2021/28	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00				0,00	0,00
3/320	2021/5021	2 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 500,00		1 500,00	1 500,00	60,00	23,08
3/320	2021/5022	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		1 537,85	1 537,85	51,26	10,25
3/320	2021/5023	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00		228,24	228,24	5,71	1,14
3/320	2021/5024	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00		9 280,35	9 280,35	92,80	18,56
3/331	2016/38	496 000,00						496 000,00	51 263,92	495 355,15	546 619,07	99,87	99,88
3/331	2016/51	169 000,00						169 000,00	4 674,00	149 954,42	154 628,42	88,73	89,03
3/331	2018/38	200,00						200,00	158 882,14		158 882,14	0,00	99,87
3/331	2018/39	300 000,00						300 000,00	21 163,89	298 563,06	319 726,95	99,52	99,55
3/331	2018/40	100,00						100,00				0,00	0,00
3/331	2019/48	141 000,00						141 000,00	57 696,97	104 583,66	162 280,63	74,17	81,67

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
3/331	2020/31	Aquisição de terrenos	O	D6	389 468,99						2020-01-01	2021-12-01	4
3/331	2020/43	Pavimentação de arruamentos na Milriça e Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	E	D6	133 500,00						2020-01-01	2021-12-01	1
3/331	2020/45	Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	E	D6	100,00						2020-01-01	2021-12-01	1
3/331	2021/29	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	E	D6	406 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
3/331	2021/30	Beneficiação de estradas diversas no concelho	A	D6	286 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
3/331	2021/31	Sinalização e trânsito	O	D6	55 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
3/331	2021/49	Pavimentação de arruamentos em Fernandaires	E	D6	50 200,00						2021-01-01	2022-12-01	0
3/331	2021/54	Realização de saneamento em diversas povoações e pavimentação de arruamentos na Orgueira	E	D6	60 000,00						2021-03-01	2021-12-31	0
3/331	2021/55	Reparação da estrada panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires e outros locais devido à Depressão Elsa	E	D6	70 000,00						2021-06-01	2021-12-31	1
3/341	2021/32	Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	A	D6	1 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
3/342	2020/32	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	A	D6	316 772,93						2020-01-01	2021-12-01	4
3/342	2021/33	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	A	D6	38 143,85						2021-01-01	2021-12-31	0
3/342	2021/40	Infraestruturas de apoio na Zaboeira, incluindo projeto	A	D6	103 000,00						2021-01-01	2023-12-01	1
3/342	2021/41	Beneficiação dos miradouros de Fernandaires e da Seada	E	D6	273 632,94						2021-01-01	2021-12-31	1
3/342	2021/48	Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	E	D6	50 200,00						2021-01-01	2023-12-01	0
3/342	2021/53	Construção de WC na Bica da Milriça	E	D6	20 100,00						2021-01-01	2021-12-31	1
3/342	2021/57	Reparações das praias fluviais devido à Depressão Elsa	E	D6	50 000,00						2021-01-01	2021-12-31	1
3/342	2021/5025	Transferências para a Associação de Municípios da Rota da EN 2 e outras referentes à quotas e comparticipação de diversas atividades	O	D4.1.1.5	14 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
3/342	2021/5040	Transferência para a ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, relativo à comparticipação no Projecto "Rede das Aldeias de Xisto" e outros	O	D4.1.2	8 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
3/342	2021/5041	Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área do turismo	O	D4.1.2	40 000,00						2021-01-01	2021-12-31	0
4/410	2012/9	Juros de empréstimos bancários a médio e longo prazos da Caixa Geral de Depósitos	O	D3	162 766,85						2012-01-01	2035-12-01	4
4/410	2012/10	Juros de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Crédito Agrícola	O	D3	78 421,09						2012-01-01	2026-12-01	4
4/410	2012/11	Juros de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Novo Banco	O	D3	13 910,24						2012-01-01	2023-12-01	4
4/410	2012/12	Amortizações de empréstimos bancários a médio e longo prazos da Caixa Geral de Depósitos	O	D10	1 274 209,30						2012-01-01	2035-12-01	4
4/410	2012/13	Amortizações de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Crédito Agrícola	O	D10	551 559,81						2012-01-01	2026-12-01	4

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %	
		Ano 2021	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
3/331	2020/31	65 000,00	80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		295 000,00	94 468,99	2 999,32	97 468,31	4,61	25,03
3/331	2020/43	133 500,00						133 500,00		118 422,10	118 422,10	88,71	88,71
3/331	2020/45	100,00						100,00				0,00	0,00
3/331	2021/29	226 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		406 000,00		225 544,26	225 544,26	99,80	55,55
3/331	2021/30	116 000,00	60 000,00	30 000,00	40 000,00	40 000,00		286 000,00		115 078,99	115 078,99	99,21	40,24
3/331	2021/31	35 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		55 000,00		31 869,13	31 869,13	91,05	57,94
3/331	2021/49	200,00	50 000,00					50 200,00				0,00	0,00
3/331	2021/54	60 000,00						60 000,00		59 836,05	59 836,05	99,73	99,73
3/331	2021/55	70 000,00						70 000,00		27 395,70	27 395,70	39,14	39,14
3/341	2021/32	1 000,00						1 000,00				0,00	0,00
3/342	2020/32	141 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		181 000,00	135 772,93	136 673,83	272 446,76	96,93	86,01
3/342	2021/33	12 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		32 000,00	6 143,85	9 680,10	15 823,95	80,67	41,48
3/342	2021/40	3 000,00	50 000,00	50 000,00				103 000,00				0,00	0,00
3/342	2021/41	120 000,00						120 000,00	153 632,94	103 820,38	257 453,32	86,52	94,09
3/342	2021/48	100,00	100,00	50 000,00				50 200,00				0,00	0,00
3/342	2021/53	20 100,00						20 100,00		1 722,00	1 722,00	8,57	8,57
3/342	2021/57	50 000,00						50 000,00				0,00	0,00
3/342	2021/5025	2 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		14 000,00				0,00	0,00
3/342	2021/5040	8 000,00						8 000,00		7 680,00	7 680,00	96,00	96,00
3/342	2021/5041	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00		6 960,00	6 960,00	87,00	17,40
4/410	2012/9	10 000,00	10 000,00	9 000,00	8 000,00	6 000,00		43 000,00	119 766,85	7 820,98	127 587,83	78,21	78,39
4/410	2012/10	3 500,00	3 000,00	2 500,00	2 000,00	1 500,00		12 500,00	65 921,09	2 846,25	68 767,34	81,32	87,69
4/410	2012/11	400,00	200,00	100,00				700,00	13 210,24	227,15	13 437,39	56,79	96,60
4/410	2012/12	148 000,00	93 000,00	94 000,00	96 000,00	97 000,00		528 000,00	746 209,30	61 634,50	807 843,80	41,64	63,40
4/410	2012/13	117 000,00	35 000,00	36 000,00	35 000,00	36 000,00		259 000,00	292 559,81	26 044,57	318 604,38	22,26	57,76

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
4/410	2012/14	Amortizações de empréstimos bancários a médio e longo prazos do Novo Banco	O	D10	363 176,90					2012-01-01	2023-12-01	4
4/410	2012/15	Juros do empréstimo do IHRU	O	D3	69 880,55					2012-01-01	2034-12-01	3
4/410	2012/16	Amortizações do empréstimo do IHRU	O	D10	555 363,09					2012-01-01	2034-12-01	3
4/420	2015/32	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	O	D9	187 051,25					2015-01-01	2021-12-01	4
4/420	2018/5042	Transferência para a Junta de Freguesia de Vila de Rei, por delegação de competências	O	D4.1.1.5	430 700,00					2018-01-01	2021-12-01	4
4/420	2018/5043	Transferência para a Junta de Freguesia de Fundada, por delegação de competências	O	D4.1.1.5	187 642,29					2018-01-01	2021-12-01	4
4/420	2018/5044	Transferência para a Junta de Freguesia de São João do Peso, por delegação de competências	O	D4.1.1.5	96 351,55					2018-01-01	2021-12-01	4
4/420	2021/5026	Transferência (quota) para o funcionamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	O	D4.1.1.5	195 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5027	Transferências (quota e outras) para o funcionamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses e outras	O	D4.1.1.5	35 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5028	Transferências para a comparticipação de atividades da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	O	D4.1.1.5	255 398,87					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5029	Transferências para a comparticipação de projetos/investimentos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	O	D7.1.1.5	169 068,82					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5030	Transferências para as Juntas de Freguesia de Vila de Rei, Fundada e S. João do Peso referentes à participação no Imposto Municipal sobre Imóveis	O	D4.1.1.5	60 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5031	Transferências para as Juntas de Freguesia de Vila de Rei, Fundada e S. João do Peso referentes à despesas de recenseamento eleitoral e eleições	O	D4.1.1.5	5 100,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5032	Transferências para os Municípios referentes à comparticipação de diversas atividades	O	D4.1.1.5	500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5033	Transferências para os Municípios referentes à comparticipação de diversos investimentos	O	D7.1.1.5	500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/420	2021/5042	Transferências para as Freguesias referentes à comparticipação de diversos investimentos	O	D7.1.1.5	60 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2020/38	Aquisição de diverso equipamento	O	D6	408 995,87					2020-01-01	2021-12-01	0
4/430	2021/34	Beneficiação de diversos edifícios municipais	A	D6	20 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/35	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	O	D6	94 606,45					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/36	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	O	D6	22 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/37	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	O	D6	18 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/58	Aquisição de diverso equipamento	O	D6	55 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/5034	Transferência (quota e outras) para o funcionamento da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	O	D4.1.2	80 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Global %	
		Ano 2021	Períodos Futuros				Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total			
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025							Anos Seguintes
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
4/410	2012/14	32 000,00	32 000,00	24 000,00				88 000,00	275 176,90	31 448,78	306 625,68	98,28	84,43
4/410	2012/15	2 700,00	2 500,00	7 500,00	12 500,00	12 000,00		37 200,00	32 680,55	1 971,82	34 652,37	73,03	49,59
4/410	2012/16	53 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00		197 000,00	358 363,09	49 902,67	408 265,76	94,16	73,51
4/420	2015/32	10 400,00						10 400,00	176 651,25	10 391,25	187 042,50	99,92	100,00
4/420	2018/5042	56 500,00	56 500,00	56 500,00	56 500,00	56 500,00		282 500,00	148 200,00	56 500,00	204 700,00	100,00	47,53
4/420	2018/5043	25 100,00	25 100,00	25 100,00	25 100,00	25 100,00		125 500,00	62 142,29	24 814,00	86 956,29	98,86	46,34
4/420	2018/5044	14 100,00	14 100,00	14 100,00	14 100,00	14 100,00		70 500,00	25 851,55	14 010,00	39 861,55	99,36	41,37
4/420	2021/5026	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00		195 000,00		38 370,72	38 370,72	98,39	19,68
4/420	2021/5027	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00		6 559,24	6 559,24	93,70	18,74
4/420	2021/5028	53 200,00	48 000,00	48 000,00	48 000,00	48 000,00		245 200,00	10 198,87	27 460,89	37 659,76	51,62	14,75
4/420	2021/5029	12 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00		168 000,00	1 068,82	6 325,65	7 394,47	52,71	4,37
4/420	2021/5030	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		60 000,00		7 427,58	7 427,58	61,90	12,38
4/420	2021/5031	1 100,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 100,00				0,00	0,00
4/420	2021/5032	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
4/420	2021/5033	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				0,00	0,00
4/420	2021/5042	59 600,00	100,00	100,00	100,00	100,00		60 000,00		59 500,00	59 500,00	99,83	99,17
4/430	2020/38	61 300,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00		341 300,00	67 695,87	60 542,49	128 238,36	98,76	31,35
4/430	2021/34	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00				0,00	0,00
4/430	2021/35	35 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		75 000,00	19 606,45	14 815,52	34 421,97	42,33	36,38
4/430	2021/36	6 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		22 000,00		3 940,47	3 940,47	65,67	17,91
4/430	2021/37	6 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		18 000,00		599,00	599,00	9,98	3,33
4/430	2021/58	55 000,00						55 000,00		31 020,68	31 020,68	56,40	56,40
4/430	2021/5034	40 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		80 000,00		38 978,40	38 978,40	97,45	48,72

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
4/430	2021/5035	Transferência (quota) para o funcionamento da Agência Médio Tejo 21	O	D4.1.2	8 500,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/5036	Transferência correntes para instituições diversas	O	D4.1.2	28 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/5037	Transferência de capital para instituições diversas	O	D7.1.2	30 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/5038	Transferência (quota) para a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes em Proença-a-Nova	O	D4.1.1.5	27 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
4/430	2021/5044	Transferência para comparticipação de investimentos na Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes em Proença-a-Nova	O	D7.1.1.5	21 000,00					2021-01-01	2021-12-31	0
Total:					25 390 549,18		3 061 354,49	273 993,93				

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Período: de 01-01-2021 a 31-12-2021

Euros

Objetivo	Número do Projeto	Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %
		Ano 2021	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano 2021	Total		
			Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Anos Seguintes						
[1]	[2]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]= [14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]= [21]+[22]	[24]= [22]/[14]*100	[25]=[23]/ ([20]+[21])*100
4/430	2021/5035	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00		8 500,00		1 516,00	1 516,00	89,18	17,84
4/430	2021/5036	8 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		28 000,00		5 290,00	5 290,00	66,13	18,89
4/430	2021/5037	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00		5 000,00	5 000,00	50,00	16,67
4/430	2021/5038	11 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		27 000,00		11 000,00	11 000,00	100,00	40,74
4/430	2021/5044	21 000,00						21 000,00		21 000,00	21 000,00	100,00	100,00
Total:		5 170 000,00	3 979 300,00	3 839 300,00	3 690 300,00	3 690 300,00		20 369 200,00	8 356 697,60	4 124 848,81	12 481 546,41	79,78	43,45

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
1				FUNÇÕES GERAIS																
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																
1	111	2016/27		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O	100			01/2016	12/2021	22 000,00	0,00	22 000,00	145 956,43	18 944,28	164 900,71	86,11	98,18	
1	111	2017/3		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O	100			01/2017	12/2021	6 000,00	0,00	6 000,00	67 559,12	5 378,64	72 937,76	89,64	99,16	
1	111	2021/1		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O	100			01/2021	12/2021	51 000,00	160 000,00	211 000,00	0,00	13 809,65	13 809,65	27,08	0,00	
1	111	2021/2		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O	100			01/2021	12/2021	17 000,00	40 000,00	57 000,00	6 646,63	11 527,70	18 174,33	67,81	28,56	
1	111	2021/3		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O	100			01/2021	12/2021	11 000,00	12 000,00	23 000,00	0,00	2 638,35	2 638,35	23,99	0,00	
1	111	2021/4		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O	100			01/2021	12/2021	4 000,00	12 000,00	16 000,00	0,00	2 312,62	2 312,62	57,82	0,00	
1	111	2021/5		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010301	A	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 111:								114 000,00	236 000,00	350 000,00	220 162,18	54 611,24	274 773,42	47,90	48,19	
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
1	121	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E	100			01/2009	12/2024	100,00	100 100,00	100 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2018/7		Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	0102 070115	O	100			01/2018	12/2025	36 000,00	80 000,00	116 000,00	34 204,10	35 302,99	69 507,09	98,06	46,28	
1	121	2021/6		Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010408	A	100			01/2021	12/2021	43 000,00	200 000,00	243 000,00	0,00	42 292,94	42 292,94	98,36	0,00	
				Totais do Programa 121:								79 100,00	380 100,00	459 200,00	34 204,10	77 595,93	111 800,03	98,10	22,66	
				Totais do Objetivo 1:								193 100,00	616 100,00	809 200,00	254 366,28	132 207,17	386 573,45	68,47	36,35	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																
2	211	2011/21		Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão, anexos e projeto	0102 07010305	E	25	75			01/2011	06/2021	94 000,00	0,00	94 000,00	775 562,65	89 811,01	865 373,66	95,54	99,52
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E	100			01/2015	12/2025	100,00	350 200,00	350 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2021/7		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O	100			01/2021	12/2021	13 000,00	12 000,00	25 000,00	605,18	9 429,98	10 035,16	72,54	39,19	
2	211	2021/8		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O	100			01/2021	12/2021	4 000,00	16 000,00	20 000,00	2 496,90	2 496,90	4 993,80	62,42	22,20	
2	211	2021/9		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O	100			01/2021	12/2021	2 000,00	8 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2021/10		Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 000,00	15 000,00	2 503,13	0,00	2 503,13	0,00	14,30	
2	211	2021/11		Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	A	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	211	2021/12		Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	0102 070115	O	100			01/2021	12/2021	15 000,00	64 000,00	79 000,00	0,00	12 723,08	12 723,08	84,82	0,00	
2	211	2021/59		Ampliação da Creche Municipal	0102 07010304	E	100			06/2021	12/2021	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	29 552,80	29 552,80	98,51	0,00	
				Totais do Programa 211:									164 100,00	474 200,00	638 300,00	781 167,86	144 013,77	925 181,63	87,76	65,18
2	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																
2	212	2021/51		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O	100			01/2021	12/2021	7 000,00	16 000,00	23 000,00	0,00	3 532,26	3 532,26	50,46	0,00	
				Totais do Programa 212:									7 000,00	16 000,00	23 000,00	0,00	3 532,26	3 532,26	50,46	15,36
2	232			AÇÃO SOCIAL																
2	232	2018/54		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	0102 070205	O	100			01/2018	12/2023	17 500,00	29 500,00	47 000,00	6 834,52	16 417,78	23 252,30	93,82	43,19	
2	232	2021/42		Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	0102 07010307	E	100			01/2021	12/2022	100,00	50 000,00	50 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 232:									17 600,00	79 500,00	97 100,00	6 834,52	16 417,78	23 252,30	93,28	22,37
2	241			HABITAÇÃO																
2	241	2021/13		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A	100			01/2021	12/2021	25 000,00	20 000,00	45 000,00	0,00	24 329,64	24 329,64	97,32	0,00	
2	241	2021/43		Construção de habitações a custos controlados, incluindo projeto	0102 07010201	E	100			01/2021	12/2021	100,00	1 000 000,00	1 000 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 241:									25 100,00	1 020 000,00	1 045 100,00	0,00	24 329,64	24 329,64	96,93	2,33
2	242			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																
2	242	2020/50		Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Predial Simplificado	0102 070107	O	100			01/2020	12/2021	13 000,00	0,00	13 000,00	3 496,09	12 564,45	16 060,54	96,65	97,36	
2	242	2020/51		Aquisição de software para o Cadastro Predial Simplificado	0102 070108	O	100			01/2020	12/2021	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	2 337,00	2 337,00	46,74	46,74	
				Totais do Programa 242:									18 000,00	0,00	18 000,00	3 496,09	14 901,45	18 397,54	82,79	85,59
2	243			SANEAMENTO																
2	243	2009/29		Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	0102 07010413	E	48	52		01/2009	12/2021	276 000,00	0,00	276 000,00	1 413 433,91	274 996,94	1 688 430,85	99,64	99,94	
2	243	2014/53		Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	E	36	64		01/2014	12/2021	30 000,00	20 000,00	50 000,00	559 180,04	17 555,13	576 735,17	58,52	94,67	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
		Ano / N.º	Ação																	
2				FUNÇÕES SOCIAIS																
2	243			SANEAMENTO																
2	243	2019/46		Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	0102 07010402	E	52	48		01/2019	12/2021	179 000,00	0,00	179 000,00	43 696,86	169 402,46	213 099,32	94,64	95,69	
2	243	2021/14		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 243:												488 000,00	32 000,00	520 000,00	2 016 310,81	461 954,53	2 478 265,34	94,66	97,71	
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2	244	2009/30		Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E	100			01/2009	12/2021	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/44		Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	0102 07010407	E	40	60		01/2015	12/2021	38 000,00	0,00	38 000,00	117 105,70	23 460,11	140 565,81	61,74	90,63	
2	244	2019/17		Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho	0102 07010407	E	100			01/2019	06/2022	65 000,00	95 000,00	160 000,00	0,00	25 525,09	25 525,09	39,27	15,95	
2	244	2019/47		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	0102 070207	O	100			05/2019	12/2023	23 000,00	29 000,00	52 000,00	30 110,30	22 192,01	52 302,31	96,49	63,70	
2	244	2021/15		Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	0102 07011002	O	100			01/2021	12/2021	30 000,00	60 000,00	90 000,00	31 791,69	17 963,53	49 755,22	59,88	40,85	
2	244	2021/16		Beneficiação da rede de águas	0102 07010407	A	100			01/2021	12/2021	55 000,00	20 000,00	75 000,00	0,00	39 493,48	39 493,48	71,81	0,00	
2	244	2021/38		Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	0102 07010407	A	100			01/2021	12/2021	13 900,00	4 000,00	17 900,00	0,00	10 544,15	10 544,15	75,86	0,00	
2	244	2021/44		Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070108	O	100			01/2021	12/2023	100,00	100 000,00	100 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2021/45		Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070115	O	100			01/2021	12/2023	100,00	200 000,00	200 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2021/52		Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	0102 070107	O	100			01/2021	12/2023	100,00	200 000,00	200 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 244:												225 300,00	708 400,00	933 700,00	179 007,69	139 178,37	318 186,06	61,77	28,60	
2	245			RESÍDUOS SÓLIDOS																
2	245	2018/24		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	0102 070205	O	100			01/2018	12/2023	30 000,00	40 000,00	70 000,00	28 831,67	28 475,33	57 307,00	94,92	57,98	
2	245	2021/17		Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O	100			01/2021	12/2021	14 000,00	16 000,00	30 000,00	3 352,98	4 088,52	7 441,50	29,20	22,31	
2	245	2021/18		Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O	100			01/2021	12/2021	10 000,00	20 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 245:												54 000,00	76 000,00	130 000,00	32 184,65	32 563,85	64 748,50	60,30	39,92	
2	246			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO																
2	246	2020/44		Reflorestação/transformação da paisagem das áreas aridas	0102 07010413	O	100			01/2020	12/2025	5 000,00	200 000,00	205 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	246	2021/19		Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	A	100			01/2021	12/2021	4 000,00	16 000,00	20 000,00	10 985,93	1 449,63	12 435,56	36,24	40,13	
2	246	2021/39		Construção de uma Biorefinaria, incluindo projeto	0102 07010307	E	100			01/2021	12/2021	100,00	1 050 000,00	1 050 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 246:												9 100,00	1 266 000,00	1 275 100,00	10 985,93	1 449,63	12 435,56	15,93	0,97	
2	251			CULTURA																
2	251	2004/4		Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E	100			01/2004	12/2025	100,00	70 200,00	70 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	251	2019/45		Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	0102 070107	O	100			01/2019	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	251	2021/20		Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	0102 07010307	A	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 500,00	15 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
2				FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	251			CULTURA																	
2	251	2021/21		Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O	100					01/2021	12/2021	2 000,00	8 000,00	10 000,00	0,00	100,00	100,00	5,00	0,00
2	251	2021/22		Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O	100					01/2021	12/2021	2 000,00	8 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/47		Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	0102 07010301	E	100					01/2021	12/2023	100,00	250 000,00	250 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2021/50		Classificação das concheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	0102 070113	O	100					01/2021	12/2023	20 100,00	100 000,00	120 100,00	0,00	20 000,00	20 000,00	99,50	0,00
2	251	2021/56		Reparação da cobertura da Biblioteca Municipal devido à Depressão Elsa	0102 07010307	E	100					06/2021	03/2022	34 000,00	30 000,00	64 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 251:										61 400,00	478 700,00	540 100,00	0,00	20 100,00	20 100,00	32,74	3,72
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER																	
2	252	2011/17		Parque Aventura	0102 07010406	E	100					01/2011	12/2021	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/39		Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E	100					04/2016	12/2023	100,00	30 300,00	30 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2018/28		Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	0102 07010406	E	100					01/2018	12/2024	186 100,00	100 200,00	286 300,00	186 944,35	183 911,07	370 855,42	98,82	78,36
2	252	2018/29		Ampliação do Skate Park	0102 07010406	E	100					01/2018	12/2021	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	49 924,16	49 924,16	99,85	99,85
2	252	2018/55		Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	0102 07010406	E	100					09/2018	12/2021	4 400,00	20 000,00	24 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2020/47		Construção de um campo de padel	0102 07010302	E	100					01/2020	12/2023	32 000,00	60 100,00	92 100,00	0,00	14 972,50	14 972,50	46,79	16,26
2	252	2021/23		Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O	100					01/2021	12/2021	5 400,00	8 000,00	13 400,00	0,00	340,10	340,10	6,30	0,00
2	252	2021/24		Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A	100					01/2021	12/2021	7 000,00	8 000,00	15 000,00	0,00	4 748,67	4 748,67	67,84	0,00
2	252	2021/25		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100					01/2021	12/2021	2 000,00	8 000,00	10 000,00	5 535,05	0,00	5 535,05	0,00	35,63
2	252	2021/46		Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010406	E	100					01/2021	12/2025	100,00	300 200,00	300 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 252:										287 200,00	535 200,00	822 400,00	192 479,40	253 896,50	446 375,90	88,40	43,98
				Totais do Objetivo 2:										1 356 800,00	4 686 000,00	6 042 800,00	3 222 466,95	1 112 337,78	4 334 804,73	81,98	46,79

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA																
3	310	2015/36		Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	A	100			01/2015	06/2021	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 310:								900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública no concelho	0102 07010404	O	100			01/2011	12/2025	1 000,00	70 000,00	71 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	0102 07010413	E	33	67		01/2012	12/2021	40 000,00	0,00	40 000,00	930 397,46	24 207,37	954 604,83	60,52	98,37	
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O	100			01/2015	12/2021	1 000,00	160 000,00	161 000,00	105 386,54	0,00	105 386,54	0,00	39,56	
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A	100			01/2015	03/2025	3 000,00	329 000,00	332 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O	100			01/2015	12/2025	3 000,00	200 000,00	203 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2019/43		Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010413	E	100			01/2019	12/2025	1 000,00	3 805 000,00	3 806 000,00	4 915,08	0,00	4 915,08	0,00	0,13	
3	320	2020/49		Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	0102 07010301	E	100			01/2020	02/2023	2 000,00	820 000,00	822 000,00	19 495,50	0,00	19 495,50	0,00	2,32	
3	320	2021/26		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	A	100			01/2021	12/2021	5 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	1 352,42	1 352,42	27,05	5,41	
3	320	2021/27		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	320	2021/28		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A	100			01/2021	12/2021	3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 320:								62 000,00	5 428 000,00	5 490 000,00	1 060 194,58	25 559,79	1 085 754,37	41,23	16,58	
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3	331	2016/38		Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010401	E	8	92		04/2016	12/2021	496 000,00	0,00	496 000,00	51 263,92	495 355,15	546 619,07	99,87	99,88	
3	331	2016/51		Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	0102 07010307	E	100			10/2016	12/2021	169 000,00	0,00	169 000,00	4 674,00	149 954,42	154 628,42	88,73	89,03	
3	331	2018/38		Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo	0102 07010408	E	100			01/2018	12/2021	200,00	0,00	200,00	158 882,14	0,00	158 882,14	0,00	99,87	
3	331	2018/39		Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	0102 07010408	E	100			01/2018	04/2021	300 000,00	0,00	300 000,00	21 163,89	298 563,06	319 726,95	99,52	99,55	
3	331	2018/40		Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	0102 07010408	E	100			01/2018	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2019/48		Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboieira, Abrunheiro Grande e Portela	0102 07010401	E	62	38		09/2019	12/2021	141 000,00	0,00	141 000,00	57 696,97	104 583,66	162 280,63	74,17	81,67	
3	331	2020/31		Aquisição de terrenos	0102 070101	O	100			01/2020	12/2021	65 000,00	230 000,00	295 000,00	94 468,99	2 999,32	97 468,31	4,61	25,03	
3	331	2020/43		Pavimentação de arruamentos na Milriça e Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	0102 07010401	E	100			01/2020	12/2021	133 500,00	0,00	133 500,00	0,00	118 422,10	118 422,10	88,71	88,71	
3	331	2020/45		Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	0102 07010401	E	100			01/2020	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2021/29		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E	100			01/2021	12/2021	226 000,00	180 000,00	406 000,00	0,00	225 544,26	225 544,26	99,80	0,00	
3	331	2021/30		Beneficiação de estradas diversas no concelho	0102 07010408	A	100			01/2021	12/2021	116 000,00	170 000,00	286 000,00	0,00	115 078,99	115 078,99	99,21	0,00	
3	331	2021/31		Sinalização e trânsito	0102 07010409	O	100			01/2021	12/2021	35 000,00	20 000,00	55 000,00	0,00	31 869,13	31 869,13	91,05	0,00	
3	331	2021/49		Pavimentação de arruamentos em Fernandaires	0102 07010401	E	100			01/2021	12/2022	200,00	50 000,00	50 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																
3	331	2021/54		Realização de saneamento em diversas povoações e pavimentação de arruamentos na Orgueira	0102 07010401	E	100			03/2021	12/2021	60 000,00	0,00	60 000,00	0,00	59 836,05	59 836,05	99,73	0,00	
3	331	2021/55		Reparação da estrada panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires e outros locais devido à Depressão Elsa	0102 07010408	E	100			06/2021	12/2021	70 000,00	0,00	70 000,00	0,00	27 395,70	27 395,70	39,14	0,00	
				Totais do Programa 331:								1 812 100,00	650 000,00	2 462 100,00	388 149,91	1 629 601,84	2 017 751,75	89,93	70,79	
3	341			MERCADOS E FEIRAS																
3	341	2021/32		Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	0102 07010303	A	100			01/2021	12/2021	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 341:								1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	342			TURISMO																
3	342	2020/32		Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	0102 07010413	A	100			01/2020	12/2021	141 000,00	40 000,00	181 000,00	135 772,93	136 673,83	272 446,76	96,93	86,01	
3	342	2021/33		Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010307	A	100			01/2021	12/2021	12 000,00	20 000,00	32 000,00	6 143,85	9 680,10	15 823,95	80,67	41,48	
3	342	2021/40		Infraestruturas de apoio na Zaboeira, incluindo projeto	0102 07010406	A	100			01/2021	12/2023	3 000,00	100 000,00	103 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	342	2021/41		Beneficiação dos miradouros de Fernandaires e da Seada	0102 07010406	E	100			01/2021	12/2021	120 000,00	0,00	120 000,00	153 632,94	103 820,38	257 453,32	86,52	94,09	
3	342	2021/48		Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	0102 07010307	E	100			01/2021	12/2023	100,00	50 100,00	50 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	342	2021/53		Construção de WC na Bica da Milriça	0102 07010413	E	100			01/2021	12/2021	20 100,00	0,00	20 100,00	0,00	1 722,00	1 722,00	8,57	0,00	
3	342	2021/57		Reparações das praias fluviais devido à Depressão Elsa	0102 07010413	E	100			01/2021	12/2021	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Totais do Programa 342:								346 200,00	210 100,00	556 300,00	295 549,72	251 896,31	547 446,03	72,76	64,27	
				Totais do Objetivo 3:								2 222 200,00	6 288 100,00	8 510 300,00	1 743 894,21	1 907 057,94	3 650 952,15	85,82	35,60	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N ^o	Ação				RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
4				OUTRAS FUNÇÕES																
4	420			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																
4	420	2015/32		Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O	100			01/2015	12/2021	10 400,00	0,00	10 400,00	176 651,25	10 391,25	187 042,50	99,92	100,00	
Totais do Programa 420:												10 400,00	0,00	10 400,00	176 651,25	10 391,25	187 042,50	99,92	100,00	
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																
4	430	2020/38		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O	100			01/2020	12/2021	61 300,00	280 000,00	341 300,00	67 695,87	60 542,49	128 238,36	98,76	31,35	
4	430	2021/34		Beneficiação de diversos edifícios municipais	0102 07010307	A	100			01/2021	12/2021	4 000,00	16 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	430	2021/35		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O	100			01/2021	12/2021	35 000,00	40 000,00	75 000,00	19 606,45	14 815,52	34 421,97	42,33	36,38	
4	430	2021/36		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O	100			01/2021	12/2021	6 000,00	16 000,00	22 000,00	0,00	3 940,47	3 940,47	65,67	0,00	
4	430	2021/37		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O	100			01/2021	12/2021	6 000,00	12 000,00	18 000,00	0,00	599,00	599,00	9,98	0,00	
4	430	2021/58		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O	100			01/2021	12/2021	55 000,00	0,00	55 000,00	0,00	31 020,68	31 020,68	56,40	0,00	
Totais do Programa 430:												167 300,00	364 000,00	531 300,00	87 302,32	110 918,16	198 220,48	66,30	32,04	
Totais do Objetivo 4:												177 700,00	364 000,00	541 700,00	263 953,57	121 309,41	385 262,98	68,27	47,82	
Total Geral:												3 949 800,00	11 954 200,00	15 904 000,00	5 484 681,01	3 272 912,30	8 757 593,31	82,86	40,94	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO
MUNICÍPIO DE VILA DE REI		2021

PÁGINA : 8

FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINANC.	EXEC. FINANC.
		ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
	RESUMO:								
1.	FUNÇÕES GERAIS	193.100,00 €	616.100,00 €	809.200,00 €	254.366,28 €	132.207,17 €	386.573,45 €	68,47	36,35
1.1.	Serviços gerais de administração pública	114.000,00 €	236.000,00 €	350.000,00 €	220.162,18 €	54.611,24 €	274.773,42 €	47,90	48,19
1.2.	Segurança e ordem públicas	79.100,00 €	380.100,00 €	459.200,00 €	34.204,10 €	77.595,93 €	111.800,03 €	98,10	22,66
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.356.800,00 €	4.686.000,00 €	6.042.800,00 €	3.222.466,95 €	1.112.337,78 €	4.334.804,73 €	81,98	46,79
2.1.	Educação	171.100,00 €	490.200,00 €	661.300,00 €	781.167,86 €	147.546,03 €	928.713,89 €	86,23	64,38
2.3.	Segurança e acção sociais	17.600,00 €	79.500,00 €	97.100,00 €	6.834,52 €	16.417,78 €	23.252,30 €	93,28	22,37
2.4.	Habitação e serviços colectivos	819.500,00 €	3.102.400,00 €	3.921.900,00 €	2.241.985,17 €	674.377,47 €	2.916.362,64 €	82,29	47,31
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	348.600,00 €	1.013.900,00 €	1.362.500,00 €	192.479,40 €	273.996,50 €	466.475,90 €	78,60	30,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	2.222.200,00 €	6.288.100,00 €	8.510.300,00 €	1.743.894,21 €	1.907.057,94 €	3.650.952,15 €	85,82	35,60
3.1.	Agricultura, pecuária, silvíc., caça e pesca	900,00 €	0,00 €	900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00
3.2.	Indústria e energia	62.000,00 €	5.428.000,00 €	5.490.000,00 €	1.060.194,58 €	25.559,79 €	1.085.754,37 €	41,23	16,58
3.3.	Transportes e comunicações	1.812.100,00 €	650.000,00 €	2.462.100,00 €	388.149,91 €	1.629.601,84 €	2.017.751,75 €	89,93	70,79
3.4.	Comércio e turismo	347.200,00 €	210.100,00 €	557.300,00 €	295.549,72 €	251.896,31 €	547.446,03 €	72,55	64,19
4.	OUTRAS FUNÇÕES	177.700,00 €	364.000,00 €	541.700,00 €	263.953,57 €	121.309,41 €	385.262,98 €	68,27	47,82
4.2.	Transferências entre administrações	10.400,00 €	0,00 €	10.400,00 €	176.651,25 €	10.391,25 €	187.042,50 €	99,92	100,00
4.3.	Diversas não especificadas	167.300,00 €	364.000,00 €	531.300,00 €	87.302,32 €	110.918,16 €	198.220,48 €	66,30	32,04
	TOTAL	3.949.800,00 €	11.954.200,00 €	15.904.000,00 €	5.484.681,01 €	3.272.912,30 €	8.757.593,31 €	82,86	40,94

Anexos às demonstrações orçamentais

Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimento (PPI)

Anexo IV - Operações de tesouraria

Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos

**Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo
de procedimento**

Anexo VII - Transferência e subsídios – receita

Anexo VIII - Transferência e subsídios – despesa

(ver páginas seguintes)

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
01 - Impostos directos	M	388 880,00	7 000,00			395 880,00	
0102 - Outros	M	388 880,00	7 000,00			395 880,00	
010202 - Imposto municipal sobre imóveis	P	264 960,00				264 960,00	
010203 - Imposto único de circulação	M	57 090,00	3 000,00			60 090,00	
010204 - Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	P	55 250,00				55 250,00	
010205 - Derrama	M	11 580,00	4 000,00			15 580,00	
02 - Impostos indirectos	M	23 524,00	2 000,00			25 524,00	
0202 - Outros	M	23 524,00	2 000,00			25 524,00	
020206 - Impostos indirectos específicos das autarq. locais	M	23 524,00	2 000,00			25 524,00	
02020601 - Mercados e feiras	P	1 460,00				1 460,00	
02020602 - Loteamentos e obras	M	2 070,00	1 500,00			3 570,00	
02020603 - Ocupação da via pública	M	6 670,00	300,00			6 970,00	
02020605 - Publicidade	P	10,00				10,00	
02020606 - Saneamento	M	8 554,00	100,00			8 654,00	
0202060601 - Taxa de ligação	M	24,00	100,00			124,00	
0202060602 - Taxa de conservação	P	8 530,00				8 530,00	
02020699 - Outros	M	4 760,00	100,00			4 860,00	
0202069901 - Resíduos sólidos	P	2 730,00				2 730,00	
0202069902 - Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	P	70,00				70,00	
0202069999 - Outros	M	1 960,00	100,00			2 060,00	
04 - Taxas, multas e outras penalidades	M	65 350,00	2 800,00			68 150,00	
0401 - Taxas	M	64 110,00	1 400,00			65 510,00	
040123 - Taxas específicas das autarquias locais	M	64 110,00	1 400,00			65 510,00	
04012301 - Mercados e feiras	P	360,00				360,00	
04012302 - Loteamentos e obras	M	7 710,00	500,00			8 210,00	
04012303 - Ocupação da via pública	P	10,00				10,00	
04012305 - Caça, uso e porte de arma	P	10,00				10,00	
04012306 - Saneamento	M	8 050,00	600,00			8 650,00	
0401230601 - Taxa de ligação	M	20,00	100,00			120,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0401230602 - Taxa de conservação	M	8 030,00	500,00			8 530,00	
04012399 - Outras	M	47 970,00	300,00			48 270,00	
0401239901 - Resíduos sólidos	P	39 540,00				39 540,00	
0401239902 - Taxa pela emissão do certificado de registo	P	10,00				10,00	
0401239903 - Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	P	90,00				90,00	
0401239999 - Outros	M	8 330,00	300,00			8 630,00	
0402 - Multas e outras penalidades	M	1 240,00	1 400,00			2 640,00	
040201 - Juros de mora	M	420,00	1 200,00			1 620,00	
040202 - Juros compensatórios	M	510,00	200,00			710,00	
040204 - Coimas e penalidades por contra-ordenações	P	10,00				10,00	
040299 - Multas e penalidades diversas	P	300,00				300,00	
05 - Rendimentos da propriedade	M	60,00	5 200,00			5 260,00	
0501 - Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	P	10,00				10,00	
050101 - Públicas	P	10,00				10,00	
0502 - Juros-Sociedades financeiras	P	10,00				10,00	
050201 - Bancos e outras instituições financeiras	P	10,00				10,00	
0507 - Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	P	30,00				30,00	
050701 - Empresas públicas	P	10,00				10,00	
050702 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	P	10,00				10,00	
050703 - Empresas privadas	P	10,00				10,00	
0509 - Participações nos lucros de administ. públicas	M	10,00	5 200,00			5 210,00	
050999 - Outras	M	10,00	5 200,00			5 210,00	
06 - Transferências correntes	M	5 397 196,00	899 800,00	228 000,00		6 068 996,00	
0601 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	191 870,00	2 500,00			194 370,00	
060101 - Públicas	P	20,00				20,00	
06010101 - Empresas públicas	P	10,00				10,00	
06010102 - Empresas públicas municipais e intermunicipais	P	10,00				10,00	
060102 - Privadas	M	191 850,00	2 500,00			194 350,00	
0603 - Administração central	M	5 204 276,00	897 300,00	228 000,00		5 873 576,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
060301 - Estado	M	4 579 186,00	754 900,00			5 334 086,00	
06030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	P	3 904 452,00				3 904 452,00	
06030102 - Fundo Social Municipal	P	62 230,00				62 230,00	
06030103 - Participação fixa no IRS	P	33 579,00				33 579,00	
06030106 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
06030107 - Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013	P	59 305,00				59 305,00	
06030199 - Outras	M	519 610,00	754 900,00			1 274 510,00	
0603019901 - Instituto de Emprego e Formação Profissional	M	5 240,00	6 000,00			11 240,00	
0603019902 - Direção-Geral das Autarquias Locais	P	10,00				10,00	
0603019903 - Ministério da Educação - DREC - IGEFE	M	443 380,00	675 000,00			1 118 380,00	
0603019904 - Instituto da Segurança Social	P	10,00				10,00	
0603019905 - Inst. Fin. Agric. e Pescas	P	10,00				10,00	
0603019906 - Eleições/Recenseamento Eleitoral	P	5 170,00				5 170,00	
0603019907 - Fundo de Emergência Municipal	P	10,00				10,00	
0603019999 - Outros	M	65 780,00	73 900,00			139 680,00	
060306 - Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	M	625 080,00	142 400,00	228 000,00		539 480,00	
06030601 - Fundo Social Europeu	M	74 490,00		13 000,00		61 490,00	
06030609 - PO Centro Portugal 2020	M	550 540,00	131 500,00	215 000,00		467 040,00	
06030610 - PO ISE (Inclusão Social e Emprego)	P	10,00				10,00	
06030611 - PO CH (Capital Humano)	P	10,00				10,00	
06030612 - PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	P	10,00				10,00	
06030613 - Portugal 2030	P	10,00				10,00	
06030614 - Programa de Recuperação e Resiliência	M	10,00	10 900,00			10 910,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	P	10,00				10,00	
06030701 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
0605 - Administração local	P	30,00				30,00	
060501 - Continente	P	30,00				30,00	
06050102 - Municípios	P	10,00				10,00	
06050103 - Freguesias	P	10,00				10,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
06050105 - Serviços Autónomos da Admin. Local	P	10,00				10,00	
0607 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
0608 - Famílias	P	1 010,00				1 010,00	
060801 - Famílias	P	1 010,00				1 010,00	
07 - Venda de bens e serviços correntes	M	406 800,00	59 200,00			466 000,00	
0701 - Venda de bens	P	207 060,00				207 060,00	
070101 - Material de escritório	P	10,00				10,00	
070102 - Livros e documentação técnica	P	10,00				10,00	
070103 - Publicações e impressos	P	10,00				10,00	
070107 - Produtos alimentares e bebidas	P	10,00				10,00	
070111 - Produtos acabados e intermédios	P	173 020,00				173 020,00	
07011101 - Água	P	173 020,00				173 020,00	
070199 - Outros	P	34 000,00				34 000,00	
07019901 - Publicações, medalhas, galhardetes, etc	P	8 700,00				8 700,00	
07019999 - Outros	P	25 300,00				25 300,00	
0702 - Serviços	M	118 260,00	24 200,00			142 460,00	
070201 - Aluguer de espaços e equipamentos	P	6 810,00				6 810,00	
070203 - Vistorias e ensaios	P	10,00				10,00	
070205 - Actividades de saúde	P	10,00				10,00	
070206 - Reparções	P	10,00				10,00	
070208 - Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	P	20 500,00				20 500,00	
07020801 - Serviços sociais	P	10,00				10,00	
07020802 - Serviços recreativos	P	10,00				10,00	
0702080299 - Outros	P	10,00				10,00	
07020803 - Serviços culturais	P	1 810,00				1 810,00	
0702080399 - Outros	P	1 810,00				1 810,00	
07020804 - Serviços desportivos	P	18 670,00				18 670,00	
070209 - Serviços específicos das autarquias	M	89 970,00	23 900,00			113 870,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
07020903 - Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	P	1 520,00				1 520,00	
0702090302 - Transportes escolares	P	1 510,00				1 510,00	
0702090303 - Transportes de pessoas e mercadorias	P	10,00				10,00	
07020904 - Trabalhos por conta de particulares	P	2 170,00				2 170,00	
07020905 - Cemitérios	P	7 960,00				7 960,00	
07020906 - Mercados e feiras	M	1 110,00	3 500,00			4 610,00	
07020908 - Parques de campismo	P	10,00				10,00	
07020999 - Outros	M	77 200,00	20 400,00			97 600,00	
0702099901 - Reembolso de ramais de água e esgotos	P	3 590,00				3 590,00	
0702099902 - Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	M	1 810,00	400,00			2 210,00	
0702099903 - Aluguer de contadores	P	10,00				10,00	
0702099999 - Outros	M	71 790,00	20 000,00			91 790,00	
070299 - Outros	M	950,00	300,00			1 250,00	
07029999 - Outros	M	950,00	300,00			1 250,00	
0703 - Rendas	M	81 480,00	35 000,00			116 480,00	
070301 - Habitações	M	36 540,00	25 000,00			61 540,00	
070302 - Edifícios	M	44 600,00	10 000,00			54 600,00	
070399 - Outras	P	340,00				340,00	
08 - Outras receitas correntes	M	94 420,00	38 600,00			133 020,00	
0801 - Outras	M	94 420,00	38 600,00			133 020,00	
080199 - Outras	M	94 420,00	38 600,00			133 020,00	
08019901 - Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	P	10,00				10,00	
08019902 - Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	P	10,00				10,00	
08019903 - IVA reembolsado	M	72 500,00	38 600,00			111 100,00	
08019999 - Diversas	P	21 900,00				21 900,00	
09 - Venda de bens de investimento	M	313 462,00	359 300,00	95 000,00		577 762,00	
0901 - Terrenos	M	53 392,00	59 300,00			112 692,00	
090101 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	22,00	8 700,00			8 722,00	
090110 - Famílias	M	53 370,00	50 600,00			103 970,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
0902 - Habitações	P	85 010,00				85 010,00	
090201 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
090210 - Famílias	P	85 000,00				85 000,00	
0903 - Edifícios	M	20 060,00	300 000,00			320 060,00	
090301 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	15 860,00	300 000,00			315 860,00	
090310 - Famílias	P	4 200,00				4 200,00	
0904 - Outros bens de investimento	M	155 000,00		95 000,00		60 000,00	
090401 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	M	155 000,00		95 000,00		60 000,00	
09040101 - Equipamento de transporte	M	50 000,00		30 000,00		20 000,00	
09040102 - Maquinaria e equipamento	M	50 000,00		30 000,00		20 000,00	
09040103 - Outros	M	55 000,00		35 000,00		20 000,00	
10 - Transferências de capital	M	1 852 258,00	514 200,00	160 700,00		2 205 758,00	
1001 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
100102 - Privadas	P	10,00				10,00	
1003 - Administração central	M	1 852 208,00	514 200,00	160 700,00		2 205 708,00	
100301 - Estado	M	865 958,00	159 400,00	90 000,00		935 358,00	
10030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro	P	433 828,00				433 828,00	
10030104 - Cooperação Técnica e Financeira	M	1 020,00	159 400,00	90 000,00		70 420,00	
1003010402 - Direção-Geral das Autarquias Locais	M	10,00	159 400,00	90 000,00		69 410,00	
1003010403 - Min. Educação - DREC- IGEFE	P	1 000,00				1 000,00	
1003010499 - Outros	P	10,00				10,00	
10030105 - Artigo 35º nº 3 Lei 73/2013	P	431 100,00				431 100,00	
10030106 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
100307 - Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	M	986 240,00	354 800,00	70 700,00		1 270 340,00	
10030714 - PO Centro Portugal 2020	M	756 400,00	280 500,00	59 000,00		977 900,00	
10030717 - PO SEUR (Sustent.e Eficiência no Uso dos Recursos)	M	229 810,00	59 300,00	11 700,00		277 410,00	
10030718 - Portugal 2030	P	10,00				10,00	
10030719 - Programa de Recuperação e Resiliência	P	10,00				10,00	
10030799 - Outros	M	10,00	15 000,00			15 010,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
100308 - Serviços e fundos autónomos	P	10,00				10,00	
10030801 - Transferência de competências - Lei 50/2018	P	10,00				10,00	
1005 - Administração local	P	10,00				10,00	
100501 - Continente	P	10,00				10,00	
10050102 - Municípios	P	10,00				10,00	
1006 - Segurança Social	P	10,00				10,00	
100605 - Outras transferências	P	10,00				10,00	
1007 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
100701 - Instituições sem fins lucrativos	P	10,00				10,00	
1008 - Famílias	P	10,00				10,00	
100801 - Famílias	P	10,00				10,00	
11 - Activos financeiros	P	10,00				10,00	
1108 - Acções e outras participações	P	10,00				10,00	
110801 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	P	10,00				10,00	
12 - Passivos financeiros	M	207 960,00	233 000,00			440 960,00	
1206 - Empréstimos a médio e longo prazos	M	207 960,00	233 000,00			440 960,00	
120602 - Sociedades financeiras	M	207 950,00	233 000,00			440 950,00	
12060201 - Caixa Geral de Depósitos	M	207 920,00	69 600,00			277 520,00	
12060202 - Crédito Agrícola	M	10,00	163 400,00			163 410,00	
12060203 - Millennium BCP	P	10,00				10,00	
12060204 - Novo Banco	P	10,00				10,00	
120604 - Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	P	10,00				10,00	
13 - Outras receitas de capital	M	70,00	10 000,00			10 070,00	
1301 - Outras	M	70,00	10 000,00			10 070,00	
130101 - Indemnizações	P	10,00				10,00	
130199 - Outras	M	60,00	10 000,00			10 060,00	
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	M	10,00	93,51			103,51	
1501 - Reposições não abatidas nos pagamentos	M	10,00	93,51			103,51	
150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos	M	10,00	93,51			103,51	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
16 - Saldo da gerência anterior	M	0,00	98 606,49			98 606,49	
1601 - Saldo orçamental	M	0,00	98 606,49			98 606,49	
160101 - Na posse do serviço	M	0,00	98 606,49			98 606,49	
Total:		8 750 000,00	2 229 800,00	483 700,00		10 496 100,00	

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de

O Orgão de Gestão,

Em ____ de ____ de

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			
R1 - Receita Fiscal	P/M	412 404,00	9 000,00			421 404,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	388 880,00	7 000,00			395 880,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	23 524,00	2 000,00			25 524,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistem	P/M	0,00				0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	65 350,00	2 800,00			68 150,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	60,00	5 200,00			5 260,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	5 397 196,00	899 800,00	228 000,00		6 068 996,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	5 397 196,00	899 800,00	228 000,00		6 068 996,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	5 204 306,00	897 300,00	228 000,00		5 873 606,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	5 204 266,00	897 300,00	228 000,00		5 873 566,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	10,00				10,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	30,00				30,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	192 890,00	2 500,00			195 390,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	406 800,00	59 200,00			466 000,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	94 420,00	38 600,00			133 020,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	313 462,00	359 300,00	95 000,00		577 762,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	1 852 258,00	514 200,00	160 700,00		2 205 758,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	1 852 258,00	514 200,00	160 700,00		2 205 758,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	1 852 228,00	514 200,00	160 700,00		2 205 728,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	1 852 198,00	514 200,00	160 700,00		2 205 698,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	10,00				10,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	10,00				10,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	10,00				10,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	30,00				30,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	70,00	10 000,00			10 070,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	10,00	93,51			103,51	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]		
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	10,00				10,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	207 960,00	233 000,00			440 960,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	98 606,49			98 606,49	
	Total:	8 750 000,00	2 229 800,00	483 700,00		10 496 100,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
01 - Administração Municipal	M	8 750 000,00	3 258 900,00	1 512 800,00		10 496 100,00
0101 - Assembleia Municipal	M	11 800,00	300,00			12 100,00
0101 01 - Despesas com o pessoal	M	11 800,00	300,00			12 100,00
0101 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	11 300,00	300,00			11 600,00
0101 010204 - Ajudas de custo	M	3 300,00	300,00			3 600,00
0101 010213 - Outros suplementos e prémios	P	8 000,00				8 000,00
0101 01021302 - Outros	P	8 000,00				8 000,00
0101 0102130201 - Senhas de presença	P	8 000,00				8 000,00
0101 0103 - Segurança social	P	500,00				500,00
0101 010309 - Seguros	P	500,00				500,00
0101 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	P	500,00				500,00
0102 - Câmara Municipal	M	8 738 200,00	3 258 600,00	1 512 800,00		10 484 000,00
0102 01 - Despesas com o pessoal	M	2 891 100,00	195 900,00	247 500,00		2 839 500,00
0102 0101 - Remunerações certas e permanentes	M	2 252 500,00	83 500,00	123 000,00		2 213 000,00
0102 010101 - Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	M	96 000,00		5 000,00		91 000,00
0102 010104 - Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	M	1 295 200,00	27 500,00	58 000,00		1 264 700,00
0102 01010401 - Pessoal em funções	M	1 293 000,00	24 000,00	58 000,00		1 259 000,00
0102 01010402 - Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	P	100,00				100,00
0102 01010403 - Alt. facultativas posicionam. remuneratório	P	100,00				100,00
0102 01010404 - Recrut. pessoal para novos postos trabalho	M	2 000,00	3 500,00			5 500,00
0102 010105 - Pessoal além dos quadros	P	100,00				100,00
0102 010106 - Pessoal contratado a termo	M	318 000,00	6 000,00	28 000,00		296 000,00
0102 01010601 - Pessoal em funções	M	302 000,00	3 000,00	28 000,00		277 000,00
0102 01010604 - Recrut. pessoal para novos postos trabalho	M	16 000,00	3 000,00			19 000,00
0102 010107 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	M	24 000,00		4 000,00		20 000,00
0102 010108 - Pessoal aguardando aposentação	M	3 000,00	5 000,00			8 000,00
0102 010109 - Pessoal em qualquer outra situação	P	100,00				100,00
0102 010111 - Representação	P	28 000,00				28 000,00
0102 010112 - Suplementos e prémios	P	100,00				100,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 010113 - Subsídio de refeição	M	170 000,00		24 000,00		146 000,00
0102 010114 - Subsídio de férias e de Natal	M	288 000,00	22 000,00	4 000,00		306 000,00
0102 010115 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade	M	30 000,00	23 000,00			53 000,00
0102 0102 - Abonos variáveis ou eventuais	M	25 000,00	3 900,00			28 900,00
0102 010201 - Gratificações variáveis ou eventuais	P	100,00				100,00
0102 010202 - Horas extraordinárias	M	10 000,00	3 900,00			13 900,00
0102 010203 - Alimentação e alojamento	P	500,00				500,00
0102 010204 - Ajudas de custo	P	5 100,00				5 100,00
0102 010205 - Abono para falhas	P	3 500,00				3 500,00
0102 010212 - Indemnizações por cessação de funções	P	100,00				100,00
0102 010213 - Outros suplementos e prémios	P	5 600,00				5 600,00
0102 01021301 - Prémios de desempenho	P	100,00				100,00
0102 01021302 - Outros	P	5 500,00				5 500,00
0102 0102130201 - Senhas de presença	P	5 000,00				5 000,00
0102 0102130299 - Outros	P	500,00				500,00
0102 010214 - Outros abonos em numerário ou espécie	P	100,00				100,00
0102 0103 - Segurança social	M	613 600,00	108 500,00	124 500,00		597 600,00
0102 010301 - Encargos com a saúde	P	80 500,00				80 500,00
0102 010303 - Subsídio familiar a criança e jovens	M	2 400,00		1 500,00		900,00
0102 010304 - Outras prestações familiares	M	2 400,00		2 000,00		400,00
0102 010305 - Contribuições para a segurança social	M	494 300,00	106 500,00	121 000,00		479 800,00
0102 01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos	P	1 000,00				1 000,00
0102 01030502 - Segurança social dos funcionários públicos	M	491 000,00	106 500,00	121 000,00		476 500,00
0102 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	M	215 000,00	54 000,00	56 000,00		213 000,00
0102 0103050202 - Regime Geral	M	276 000,00	52 500,00	65 000,00		263 500,00
0102 01030504 - Outros	P	2 300,00				2 300,00
0102 010306 - Acidentes em serviço e doenças profissionais	P	2 000,00				2 000,00
0102 010309 - Seguros	M	32 000,00	2 000,00			34 000,00
0102 01030901 - Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	M	32 000,00	2 000,00			34 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
0102 02 - Aquisição de bens e serviços	M	2 292 900,00	641 100,00	461 000,00		2 473 000,00
0102 0201 - Aquisição de bens	M	259 100,00	157 900,00	6 000,00		411 000,00
0102 020102 - Combustíveis e lubrificantes	M	96 000,00	10 300,00			106 300,00
0102 02010201 - Gasolina	M	3 000,00	300,00			3 300,00
0102 02010202 - Gasóleo	M	90 000,00	2 000,00			92 000,00
0102 02010299 - Outros	M	3 000,00	8 000,00			11 000,00
0102 020103 - Munições, explosivos e artifícios	P	100,00				100,00
0102 020104 - Limpeza e higiene	M	14 000,00	4 000,00			18 000,00
0102 020105 - Alimentação-Refeições confeccionadas	M	25 000,00	25 000,00	5 000,00		45 000,00
0102 020106 - Alimentação-Géneros para confeccionar	M	10 000,00	5 000,00			15 000,00
0102 020107 - Vestuário e artigos pessoais	P	5 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
0102 020108 - Material de escritório	M	7 000,00	2 000,00			9 000,00
0102 020110 - Produtos vendidos nas farmácias	M	1 000,00	600,00			1 600,00
0102 020112 - Material de transporte-Peças	M	12 000,00	2 000,00			14 000,00
0102 020114 - Outro material-Peças	M	10 000,00	4 000,00			14 000,00
0102 020115 - Prémios, condecorações e ofertas	M	9 000,00	9 000,00			18 000,00
0102 020116 - Mercadorias para venda	M	15 000,00	5 000,00			20 000,00
0102 02011603 - Outras	M	15 000,00	5 000,00			20 000,00
0102 020118 - Livros e documentação técnica	P	1 000,00				1 000,00
0102 020119 - Artigos honoríficos e de decoração	P	1 000,00				1 000,00
0102 020120 - Material de educação, cultura e recreio	P	3 000,00				3 000,00
0102 020121 - Outros bens	M	50 000,00	90 000,00			140 000,00
0102 0202 - Aquisição de serviços	M	2 033 800,00	483 200,00	455 000,00		2 062 000,00
0102 020201 - Encargos das instalações	M	350 000,00	70 000,00	40 000,00		380 000,00
0102 020202 - Limpeza e higiene	M	25 000,00	6 000,00			31 000,00
0102 020203 - Conservação de bens	M	50 000,00	27 400,00	20 300,00		57 100,00
0102 020205 - Locação de material de informática	M	5 000,00		3 000,00		2 000,00
0102 020206 - Locação de material de transporte	M	12 000,00	1 500,00			13 500,00
0102 020208 - Locação de outros bens	P	10 000,00				10 000,00
0102 020209 - Comunicações	M	40 000,00	15 500,00	2 000,00		53 500,00
0102 020210 - Transportes	M	5 000,00		2 000,00		3 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]
0102 020211 - Representação dos serviços	P	100,00				100,00	
0102 020212 - Seguros	M	37 000,00	5 000,00			42 000,00	
0102 020213 - Deslocações e estadas	P	3 000,00				3 000,00	
0102 020214 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	M	222 000,00	63 600,00	26 400,00		259 200,00	
0102 020215 - Formação	M	4 000,00	12 000,00			16 000,00	
0102 020216 - Seminários, exposições e similares	P	500,00				500,00	
0102 020217 - Publicidade	M	40 000,00	4 000,00	5 000,00		39 000,00	
0102 020218 - Vigilância e segurança	M	3 000,00	1 000,00			4 000,00	
0102 020219 - Assistência técnica	M	60 000,00	18 000,00			78 000,00	
0102 020220 - Outros trabalhos especializados	M	50 000,00		2 000,00		48 000,00	
0102 020221 - Utilização de infra-estruturas de transportes	M	4 000,00		2 000,00		2 000,00	
0102 020222 - Serviços de saúde	M	8 000,00		3 000,00		5 000,00	
0102 020224 - Encargos de cobrança de receitas	M	8 000,00	2 500,00			10 500,00	
0102 020225 - Outros serviços	M	1 097 200,00	256 700,00	349 300,00		1 004 600,00	
0102 02022501 - Estágios Profissionais e PEPAL	M	84 000,00		34 900,00		49 100,00	
0102 02022502 - Iluminação pública	M	140 000,00	52 000,00	60 000,00		132 000,00	
0102 02022503 - Alimentação diversa	M	6 000,00	2 000,00			8 000,00	
0102 02022504 - Espetáculos e animação	M	67 200,00	61 000,00	60 400,00		67 800,00	
0102 02022599 - Outros	M	800 000,00	141 700,00	194 000,00		747 700,00	
0102 03 - Juros e outros encargos	P	18 200,00				18 200,00	
0102 0301 - Juros da dívida pública	P	16 600,00				16 600,00	
0102 030103 - Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	P	13 900,00				13 900,00	
0102 03010302 - Empréstimos de médio e longo prazos	P	13 900,00				13 900,00	
0102 0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	P	10 000,00				10 000,00	
0102 0301030202 - Crédito Agrícola	P	3 500,00				3 500,00	
0102 0301030203 - Novo Banco	P	400,00				400,00	
0102 030105 - Admin.pública-Admin.central-Estado	P	2 700,00				2 700,00	
0102 03010502 - Empréstimos de médio e longo prazo	P	2 700,00				2 700,00	
0102 0301050201 - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	P	2 700,00				2 700,00	
0102 0303 - Juros de locação financeira	P	1 600,00				1 600,00	
0102 030305 - Material de transporte	P	1 100,00				1 100,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]
0102 030307 - Maquinaria e equipamento	P	500,00				500,00	
0102 04 - Transferências correntes	M	574 900,00	161 300,00	78 800,00		657 400,00	
0102 0401 - Sociedades e quase sociedades não financeiras	M	12 000,00	11 800,00			23 800,00	
0102 040102 - Privadas	M	12 000,00	11 800,00			23 800,00	
0102 0403 - Administração central	M	50 100,00	10 000,00	5 000,00		55 100,00	
0102 040305 - Serviços e fundos autónomos	M	50 100,00	10 000,00	5 000,00		55 100,00	
0102 0405 - Administração local	M	221 900,00	57 000,00	57 800,00		221 100,00	
0102 040501 - Continente	M	221 900,00	57 000,00	57 800,00		221 100,00	
0102 04050101 - Municípios	P	100,00				100,00	
0102 04050102 - Freguesias	P	108 800,00				108 800,00	
0102 04050104 - Associações de municípios	M	113 000,00	57 000,00	57 800,00		112 200,00	
0102 0407 - Instituições sem fins lucrativos	M	217 900,00	44 500,00	9 000,00		253 400,00	
0102 040701 - Instituições sem fins lucrativos	M	217 900,00	44 500,00	9 000,00		253 400,00	
0102 0408 - Famílias	M	73 000,00	38 000,00	7 000,00		104 000,00	
0102 040802 - Outras	M	73 000,00	38 000,00	7 000,00		104 000,00	
0102 04080202 - Outras	M	73 000,00	38 000,00	7 000,00		104 000,00	
0102 06 - Outras despesas correntes	M	45 000,00	14 000,00	10 000,00		49 000,00	
0102 0602 - Diversas	M	45 000,00	14 000,00	10 000,00		49 000,00	
0102 060201 - Impostos e taxas	M	32 500,00		10 000,00		22 500,00	
0102 06020101 - Impostos e taxas pagos pela autarquia	M	32 000,00		10 000,00		22 000,00	
0102 06020102 - Restituições de impostos ou taxas cobrados	P	500,00				500,00	
0102 060203 - Outras	M	12 500,00	14 000,00			26 500,00	
0102 06020301 - Outras restituições	P	500,00				500,00	
0102 06020304 - Serviços bancários	M	3 000,00	1 000,00			4 000,00	
0102 06020305 - Outras	M	9 000,00	13 000,00			22 000,00	
0102 07 - Aquisição de bens de capital	M	2 670 100,00	1 957 800,00	688 500,00		3 939 400,00	
0102 0701 - Investimentos	M	2 599 600,00	1 957 800,00	688 500,00		3 868 900,00	
0102 070101 - Terrenos	M	20 000,00	45 000,00			65 000,00	
0102 070102 - Habitações	M	5 100,00	20 000,00			25 100,00	
0102 07010201 - Construção	P	100,00				100,00	
0102 07010203 - Reparação e beneficiação	M	5 000,00	20 000,00			25 000,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
0102 070103 - Edifícios	M	278 800,00	209 000,00	91 200,00		396 600,00	
0102 07010301 - Instalações de serviços	M	25 100,00		20 000,00		5 100,00	
0102 07010302 - Instalações desportivas e recreativas	M	200,00	32 000,00	100,00		32 100,00	
0102 07010303 - Mercados e instalações de fiscalização sanitária	P	1 000,00				1 000,00	
0102 07010304 - Creches	M	100,00	30 000,00			30 100,00	
0102 07010305 - Escolas	M	72 000,00	30 000,00	5 000,00		97 000,00	
0102 07010307 - Outros	M	180 400,00	117 000,00	66 100,00		231 300,00	
0102 070104 - Construções diversas	M	2 051 200,00	1 453 100,00	582 300,00		2 922 000,00	
0102 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	836 200,00	487 000,00	266 400,00		1 056 800,00	
0102 07010402 - Sistemas de drenagem de águas residuais	M	138 000,00	44 000,00			182 000,00	
0102 07010403 - Estações de tratamento de águas residuais	M	17 000,00	13 000,00			30 000,00	
0102 07010404 - Iluminação pública	P	6 000,00				6 000,00	
0102 07010405 - Parques e jardins	P	4 000,00				4 000,00	
0102 07010406 - Instalações desportivas e recreativas	M	252 600,00	118 100,00			370 700,00	
0102 07010407 - Captação e distribuição de água	M	166 900,00	112 000,00	107 000,00		171 900,00	
0102 07010408 - Viação rural	M	317 200,00	326 000,00	113 900,00		529 300,00	
0102 07010409 - Sinalização e trânsito	M	5 000,00	35 000,00	5 000,00		35 000,00	
0102 07010413 - Outros	M	308 300,00	318 000,00	90 000,00		536 300,00	
0102 070106 - Material de transporte	M	19 000,00	33 000,00			52 000,00	
0102 07010601 - Recolha de resíduos	M	5 000,00	5 000,00			10 000,00	
0102 07010602 - Outro	M	14 000,00	28 000,00			42 000,00	
0102 070107 - Equipamento de informática	M	60 200,00	51 000,00	10 000,00		101 200,00	
0102 070108 - Software informático	M	23 100,00	9 000,00			32 100,00	
0102 070109 - Equipamento administrativo	M	5 000,00	8 000,00			13 000,00	
0102 070110 - Equipamento básico	M	22 000,00	28 000,00			50 000,00	
0102 07011001 - Equipamento de recolha de resíduos	M	4 000,00	10 000,00			14 000,00	
0102 07011002 - Outro	M	18 000,00	18 000,00			36 000,00	
0102 070111 - Ferramentas e utensílios	M	4 000,00	2 000,00			6 000,00	
0102 070113 - Investimentos incorpóreos	M	100,00	20 000,00			20 100,00	
0102 070115 - Outros investimentos	M	111 100,00	79 700,00	5 000,00		185 800,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]		
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]			Créditos especiais [6]
0102 0702 - Locação financeira	P	70 500,00				70 500,00	
0102 070205 - Material de transporte	P	47 500,00				47 500,00	
0102 070207 - Maquinaria e equipamento	P	23 000,00				23 000,00	
0102 08 - Transferências de capital	M	63 100,00	105 500,00	27 000,00		141 600,00	
0102 0803 - Administração central	P	3 000,00				3 000,00	
0102 080306 - Serviços e fundos autónomos	P	3 000,00				3 000,00	
0102 0805 - Administração local	M	39 800,00	80 500,00	27 000,00		93 300,00	
0102 080501 - Continente	M	39 800,00	80 500,00	27 000,00		93 300,00	
0102 08050101 - Municípios	P	700,00				700,00	
0102 08050102 - Freguesias	M	100,00	59 500,00			59 600,00	
0102 08050104 - Associações de municípios	M	39 000,00	21 000,00	27 000,00		33 000,00	
0102 0807 - Instituições sem fins lucrativos	M	15 300,00	25 000,00			40 300,00	
0102 080701 - Instituições sem fins lucrativos	M	15 300,00	25 000,00			40 300,00	
0102 0808 - Famílias	P	5 000,00				5 000,00	
0102 080802 - Outras	P	5 000,00				5 000,00	
0102 09 - Activos financeiros	P	10 400,00				10 400,00	
0102 0908 - Unidades de participação	P	10 400,00				10 400,00	
0102 090802 - Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	P	10 400,00				10 400,00	
0102 10 - Passivos financeiros	M	167 000,00	183 000,00			350 000,00	
0102 1006 - Empréstimos a médio e longo prazos	M	167 000,00	183 000,00			350 000,00	
0102 100603 - Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	M	131 000,00	166 000,00			297 000,00	
0102 10060301 - Caixa Geral de Depósitos	M	71 000,00	77 000,00			148 000,00	
0102 10060302 - Crédito Agrícola	M	28 000,00	89 000,00			117 000,00	
0102 10060303 - Novo Banco	P	32 000,00				32 000,00	
0102 100605 - Admin.pública-Admin.central-Estado	M	36 000,00	17 000,00			53 000,00	
0102 10060501 - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	M	36 000,00	17 000,00			53 000,00	
0102 11 - Outras despesas de capital	P	5 500,00				5 500,00	
0102 1102 - Diversas	P	5 500,00				5 500,00	
0102 110201 - Restituições	P	500,00				500,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
0102 110299 - Outras	P	5 000,00				5 000,00	
Total:		8 750 000,00	3 258 900,00	1 512 800,00		10 496 100,00	

O Contabilista Público,

Em ____ de ____ de

O Orgão de Gestão,

Em ____ de ____ de

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	2 902 900,00	196 200,00	247 500,00		2 851 600,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	2 252 500,00	83 500,00	123 000,00		2 213 000,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	36 300,00	4 200,00			40 500,00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	614 100,00	108 500,00	124 500,00		598 100,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	2 292 900,00	641 100,00	461 000,00		2 473 000,00	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	18 200,00				18 200,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	574 900,00	161 300,00	78 800,00		657 400,00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	574 900,00	161 300,00	78 800,00		657 400,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	272 000,00	67 000,00	62 800,00		276 200,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	50 100,00	10 000,00	5 000,00		55 100,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	221 900,00	57 000,00	57 800,00		221 100,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	217 900,00	44 500,00	9 000,00		253 400,00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	73 000,00	38 000,00	7 000,00		104 000,00	
D4.1.4 - Outras	P/M	12 000,00	11 800,00			23 800,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	45 000,00	14 000,00	10 000,00		49 000,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	2 670 100,00	1 957 800,00	688 500,00		3 939 400,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	63 100,00	105 500,00	27 000,00		141 600,00	
D7.1 - Transferências de capital	P/M	63 100,00	105 500,00	27 000,00		141 600,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	42 800,00	80 500,00	27 000,00		96 300,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	3 000,00				3 000,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	39 800,00	80 500,00	27 000,00		93 300,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	15 300,00	25 000,00			40 300,00	
D7.1.3 - Famílias	P/M	5 000,00				5 000,00	
D7.1.4 - Outras	P/M	0,00				0,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]	
		Dotações iniciais [3]	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]
			Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	5 500,00				5 500,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	10 400,00				10 400,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	167 000,00	183 000,00			350 000,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00				0,00	
Total:		8 750 000,00	3 258 900,00	1 512 800,00		10 496 100,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]	
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2021		Períodos seguintes						
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2022 [8]	Ano 2023 [9]	Ano 2024 [10]	Ano 2025 [11]	Outros [12]		
1	2016/27	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	01/2016	12/2021	37 000,00	22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15 000,00
1	2017/3	Aquisição de software para os serviços administrativos	01/2017	12/2021	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2021/1	Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	01/2021	12/2021	5 000,00	51 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	46 000,00
1	2021/2	Aquisição de software para os serviços administrativos	01/2021	12/2021	8 000,00	17 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	9 000,00
1	2021/3	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	01/2021	12/2021	3 000,00	11 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	8 000,00
1	2021/4	Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	01/2021	12/2021	3 000,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	1 000,00
1	2021/5	Beneficiação de edifícios municipais	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
1	2009/33	Construção de um heliporto	01/2009	12/2024	100,00	100,00	100,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2018/7	Aquisição de equipamentos para a defesa da floresta	01/2018	12/2025	20 000,00	36 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	16 000,00
1	2021/6	Abertura/reparação de caminhos florestais, construção/beneficiação de pontos de água	01/2021	12/2021	40 000,00	43 000,00	43 000,00	46 000,00	60 000,00	51 000,00	0,00	0,00	3 000,00
2	2011/21	Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo pavilhão, anexos e projeto	01/2011	06/2021	69 000,00	94 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
2	2015/31	Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	01/2015	12/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	150 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/7	Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2021	12/2021	3 000,00	13 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	10 000,00
2	2021/8	Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2021	12/2021	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00
2	2021/9	Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2021	12/2021	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
2	2021/10	Aquisição de diverso equipamento para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
2	2021/11	Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
2	2021/12	Aquisição de cadernos de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	01/2021	12/2021	10 000,00	15 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	0,00	5 000,00
2	2021/59	Ampliação da Creche Municipal	06/2021	12/2021	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
2	2021/51	Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	01/2021	12/2021	4 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	3 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2022 [8]	Ano 2023 [9]	Ano 2024 [10]	Ano 2025 [11]	Outros [12]	
2	2018/54	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança porta a porta	01/2018	12/2023	17 500,00	17 500,00	17 500,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/42	Apoio para a instalação de uma Infraestrutura de Saúde Mental, incluindo projeto	01/2021	12/2022	100,00	100,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/13	Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	01/2021	12/2021	5 000,00	25 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00
2	2021/43	Construção de habitações a custos controlados, incluindo projeto	01/2021	12/2021	100,00	100,00	200 000,00	600 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/50	Aquisição de equipamento informático para o Cadastro Predial Simplificado	01/2020	12/2021	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/51	Aquisição de software para o Cadastro Predial Simplificado	01/2020	12/2021	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/29	Beneficiação/obras na rede de abastecimento de água, saneamento e ETAR da Fundada	01/2009	12/2021	131 000,00	276 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 000,00
2	2014/53	Reabilitação/obras em ETARs diversas, incluindo projeto	01/2014	12/2021	17 000,00	30 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	13 000,00
2	2019/46	Construção de um emissário de águas residuais no Carrascal, incluindo projeto	01/2019	12/2021	135 000,00	179 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44 000,00
2	2021/14	Beneficiação de redes de esgotos	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
2	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	01/2009	12/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2015/44	Beneficiação do abastecimento de água ao concelho, incluindo a plataforma na captação	01/2015	12/2021	1 000,00	38 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 000,00
2	2019/17	Construção de Reservatórios de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho	01/2019	06/2022	160 000,00	65 000,00	95 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-95 000,00
2	2019/47	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma retroescavadora para o serviço de águas	05/2019	12/2023	23 000,00	23 000,00	23 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/15	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc e respetiva reparação para a rede de águas	01/2021	12/2021	15 000,00	30 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00
2	2021/16	Beneficiação da rede de águas	01/2021	12/2021	5 000,00	55 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	50 000,00
2	2021/38	Beneficiação de edificações diversas, incluindo os reservatórios	01/2021	12/2021	900,00	13 900,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	13 000,00
2	2021/44	Aquisição de software para a implementação do projeto das Smart Cities	01/2021	12/2023	100,00	100,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/45	Aquisição de equipamentos para a implementação do projeto das Smart Cities	01/2021	12/2023	100,00	100,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2022 [8]	Ano 2023 [9]	Ano 2024 [10]	Ano 2025 [11]	Outros [12]	
2	2021/52	Aquisição de equipamento informático para a implementação do projeto das Smart Cities	01/2021	12/2023	100,00	100,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	01/2018	12/2023	30 000,00	30 000,00	30 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/17	Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	01/2021	12/2021	4 000,00	14 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	10 000,00
2	2021/18	Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	01/2021	12/2021	5 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00
2	2020/44	Reflorestação/trans formação da paisagem das áreas ardidas	01/2020	12/2025	5 000,00	5 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00
2	2021/19	Embelezamento de parques e jardins existentes	01/2021	12/2021	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00
2	2021/39	Construção de uma Biorefinaria, incluindo projeto	01/2021	12/2021	100,00	100,00	250 000,00	600 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Conheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	01/2004	12/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00
2	2019/45	Modernização do Arquivo Municipal (digitalização)	01/2019	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/20	Beneficiação dos museus municipais e de outros edifícios camarários	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 100,00	3 000,00	3 200,00	3 200,00	0,00	0,00
2	2021/21	Aquisição de fundos documentais para a Biblioteca Municipal	01/2021	12/2021	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
2	2021/22	Aquisição de equipamento informático para a Biblioteca Municipal	01/2021	12/2021	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
2	2021/47	Requalificação do Auditório Municipal, incluindo projeto	01/2021	12/2023	100,00	100,00	125 000,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021/50	Classificação das conheiras de Vila de Rei como Património de Interesse Nacional ou Público	01/2021	12/2023	100,00	20 100,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
2	2021/56	Reparação da cobertura da Biblioteca Municipal devido à Depressão Elsa	06/2021	03/2022	0,00	34 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 000,00
2	2011/17	Parque Aventura	01/2011	12/2021	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2016/39	Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	04/2016	12/2023	100,00	100,00	100,00	30 000,00	100,00	100,00	0,00	0,00
2	2018/28	Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	01/2018	12/2024	193 000,00	186 100,00	100,00	100,00	100 000,00	0,00	0,00	-6 900,00
2	2018/29	Ampliação do Skate Park	01/2018	12/2021	49 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
2	2018/55	Beneficiação do Polidesportivo de Vila de Rei	09/2018	12/2021	4 400,00	4 400,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual	Dotação corrigida [7]	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
2	2020/47	Construção de um campo de padel	01/2020	12/2023	100,00	32 000,00	20 100,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	31 900,00
2	2021/23	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	01/2021	12/2021	2 000,00	5 400,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	3 400,00
2	2021/24	Construção/beneficiação de parques infantis	01/2021	12/2021	2 000,00	7 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00
2	2021/25	Beneficiação de edifícios municipais	01/2021	12/2021	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
2	2021/46	Requalificação do Pavilhão Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	01/2021	12/2025	100,00	100,00	100,00	100,00	100 000,00	200 000,00	0,00	0,00
3	2015/36	Reabilitação de um apoio agrícola na Coutada (Carrascal)	01/2015	06/2021	10 000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 100,00
3	2011/25	Eficiência energética na iluminação pública no concelho	01/2011	12/2025	1 000,00	1 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
3	2012/23	Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases, incluindo ampliação da ETAR	01/2012	12/2021	32 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
3	2015/40	Aquisição de um sistema de aquecimento da água com painéis solares, fotovoltaicos e uma caldeira e iluminação LED para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	01/2015	12/2021	1 000,00	1 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00
3	2015/54	Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	01/2015	03/2025	3 000,00	3 000,00	170 000,00	53 000,00	53 000,00	53 000,00	0,00	0,00
3	2015/55	Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	01/2015	12/2025	3 000,00	3 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00
3	2019/43	Ampliação da Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	01/2019	12/2025	1 000,00	1 000,00	275 000,00	450 000,00	1 350 000,00	1 730 000,00	0,00	0,00
3	2020/49	Construção do Centro de Instalação de Empresas de Serviços na Zona Industrial do Souto, incluindo projeto	01/2020	02/2023	22 000,00	2 000,00	820 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20 000,00
3	2021/26	Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	01/2021	12/2021	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00
3	2021/27	Beneficiação das Zonas Industriais	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
3	2021/28	Beneficiação de edifícios municipais	01/2021	12/2021	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
3	2016/38	Alargamento da Calçada da Fonte em Vila de Rei, incluindo projeto	04/2016	12/2021	535 000,00	496 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39 000,00
3	2016/51	Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Terminal Rodoviário intermodal e Posto de Turismo e de venda de produtos endógenos	10/2016	12/2021	150 000,00	169 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 000,00
3	2018/38	Beneficiação da estrada entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo	01/2018	12/2021	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Início [4]	Fim [5]	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2022 [8]	Ano 2023 [9]	Ano 2024 [10]	Ano 2025 [11]	Outros [12]	
3	2018/39	Alargamento da estrada de ligação entre a EN2 e a Seada, incluindo projeto	01/2018	04/2021	275 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
3	2018/40	Pavimentação da estrada de ligação entre o Centro Geriátrico e Penedo	01/2018	12/2021	1 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-900,00
3	2019/48	Reabilitação da calçada nas povoações de Salavisa, Zaboeira, Abrunheiro Grande e Portela	09/2019	12/2021	1 000,00	141 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00
3	2020/31	Aquisição de terrenos	01/2020	12/2021	20 000,00	65 000,00	80 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	45 000,00
3	2020/43	Pavimentação de arruamentos na Milriça e Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	01/2020	12/2021	70 000,00	133 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63 500,00
3	2020/45	Beneficiação de arruamentos no Casal Novo	01/2020	12/2021	70 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69 900,00
3	2021/29	Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	01/2021	12/2021	160 000,00	226 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	66 000,00
3	2021/30	Beneficiação de estradas diversas no concelho	01/2021	12/2021	1 000,00	116 000,00	60 000,00	30 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	115 000,00
3	2021/31	Sinalização e trânsito	01/2021	12/2021	5 000,00	35 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	30 000,00
3	2021/49	Pavimentação de arruamentos em Fernandaires	01/2021	12/2022	200,00	200,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/54	Realização de saneamento em diversas povoações e pavimentação de arruamentos na Orgueira	03/2021	12/2021	0,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00
3	2021/55	Reparação da estrada panorâmica entre Zaboeira e Fernandaires e outros locais devido à Depressão Elsa	06/2021	12/2021	0,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00
3	2021/32	Beneficiação do Mercado Municipal e outros edifícios similares	01/2021	12/2021	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/32	Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	01/2020	12/2021	136 000,00	141 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	5 000,00
3	2021/33	Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	01/2021	12/2021	5 000,00	12 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	7 000,00
3	2021/40	Infraestruturas de apoio na Zaboeira, incluindo projeto	01/2021	12/2023	3 000,00	3 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/41	Beneficiação dos miradouros de Fernandaires e da Seada	01/2021	12/2021	1 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119 000,00
3	2021/48	Requalificação do Museu da Geodesia, incluindo projeto	01/2021	12/2023	100,00	100,00	100,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2021/53	Construção de WC na Bica da Milriça	01/2021	12/2021	100,00	20 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
3	2021/57	Reparações das praias fluviais devido à Depressão Elsa	01/2021	12/2021	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00
4	2015/32	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	01/2015	12/2021	10 400,00	10 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

Ano: 2021

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Datas		Financiamento Definido							Modificação (+/-) [13]=[7]-[6]
			Inicio [4]	Fim [5]	Ano 2021		Períodos seguintes					
					Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	Ano 2022 [8]	Ano 2023 [9]	Ano 2024 [10]	Ano 2025 [11]	Outros [12]	
4	2020/38	Aquisição de diverso equipamento	01/2020	12/2021	67 000,00	61 300,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	0,00	-5 700,00
4	2021/34	Beneficiação de diversos edifícios municipais	01/2021	12/2021	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00
4	2021/35	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	01/2021	12/2021	10 000,00	35 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	25 000,00
4	2021/36	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	01/2021	12/2021	4 000,00	6 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	2 000,00
4	2021/37	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	01/2021	12/2021	3 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00
4	2021/58	Aquisição de diverso equipamento	01/2021	12/2021	0,00	55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55 000,00
Total:					2 680 500,00	3 949 800,00	3 155 600,00	3 018 600,00	2 889 500,00	2 890 500,00	0,00	1 269 300,00

Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		4,00				4,00
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT		61,08				61,08
277111	Cauções de loteamento e obras		41 249,91		43 104,22		84 354,13
277112	Cauções de licenciamento sanitário		429,77				429,77
277113	Cauções para fornecimento de água		3 688,41				3 688,41
277119	Outras cauções		10 215,71	2 800,00	5 078,99		12 494,70
277121	Cauções de loteamentos e obras		62 117,22				62 117,22
278929121	Instituto Português da Qualidade		1,00	147,49	147,49		1,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos		80,76				80,76
278929129161	AMA		9,41	189,09	189,13		9,45
278929129162	IMT		15,45	4 900,50	4 887,00		1,95
278929129171	Município da Sertã			499,37	499,37		
278929129172	Carlos António Santos Miguel			578,36	578,36		
27892912929	Descontos judiciais - OT		678,10				678,10
2789291298	Instituto Geográfico Português		283,30		56,43		339,73
2789291299	Outros		805,06				805,06
2789291999	Outras Entidades			14 500,00	14 500,00		
TOTAL		0,00	119 639,18	23 614,81	69 040,99	0,00	165 065,36

Município de Vila de Rei

Situação dos Contratos

Ano: 2021

(unidade: €)

Entidade		Contrato						Visto Trib.de Contas		Data 1º Pag.	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Obs.
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Tipo de Contrato TC	Procedimento de contratação	Nº de Reg.	Data		Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. a menos	Out. Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. a menos	Out. Trab.	
Greenplan, Ldª	508118824	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei	03/03/2009	14.859,60	14.859,60	Aquisição de serviços	Ajuste direto				23/03/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira Arquitectos Paisagistas, Ldª	509417019	Eleaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11/09/2014	23.124,00	23.124,00	Aquisição de serviços	Ajuste direto			28/10/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	506378802	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07/09/2015	49.200,00	49.200,00	Aquisição de serviços	Concurso público			09/08/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	19.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	501583173	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22/09/2015	174.520,86	174.520,86	Empreitada de obras públicas	Concurso público			30/03/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	167.699,21	0,00	0,00	0,00	0,00		
Grenke Renting, S.A.	508259509	Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	23/02/2016	89.589,51	89.589,51	Locação de bens móveis	Ajuste direto			19/08/2016	8.866,62	0,00	0,00	0,00	89.589,51	0,00	0,00	0,00	0,00		
Windpark, Lda	500142459	Beneficiação da Estrada de Ligação entre Macieira e Vilar	13/05/2016	47.021,23	47.021,23	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			19/08/2016	0,00	0,00	0,00	-4.099,76	42.921,47	0,00	0,00	-4.099,76	0,00		
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	503600075	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13/09/2016	30.442,50	30.442,50	Aquisição de serviços	Ajuste direto			10/11/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	25.876,13	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda	506378802	Prestação de serviços de revisão do PDM de Vila de Rei - delimitação da REN de raiz e elaboração da avaliação ambiental estratégica.	28/12/2016	27.675,00	27.675,00	Aquisição de serviços	Ajuste Direto			16/05/2017	11.070,00	0,00	0,00	0,00	13.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
Américo Rodrigues Rolo, Cabeça de Casal Herança Indivisa	746687184	Infraestruturas Urbanísticas da Zona Industrial do Souto	43256,00	481.438,83	481.438,83	Empreitada de obras públicas	Concurso Público	1775/2018	03/08/2018	10/09/2018	0,00	9.700,92	13.479,40	0,00	473.889,09	9.700,92	13.479,40	-7.549,75	0,00		
Diamantino Jorge & Filho, S.A.	501268146	Reabilitação / Obras da Rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada	17/07/2018	1.657.538,82	1.657.538,82	Empreitada de obras públicas	Concurso Público	2088/2018	03/10/2018	02/05/2019	226.281,72	46.529,47	0,00	-28.065,44	1.629.473,40	46.529,47	0,00	-28.065,44	0,00		
Américo Rodrigues Rolo, Cabeça de Casal Herança Indivisa /Sotecnisol, S.A.	746687184 / 500274819	Reabilitação/Obras na Estação de Tratamento de Águas Residuais de São João do Peso	30/08/2018	211.161,73	211.161,73	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			02/09/2019	0,00	6.341,59	0,00	0,00	211.161,73	6.341,59	0,00	0,00	0,00		
Mtd - Engenharia, Lda.	508763908	Prestação de serviços para fiscalização da empreitada de Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada	05/11/2018	23.616,00	23.616,00	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			09/05/2019	984,00	0,00	0,00	0,00	23.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	501287191	Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses	07/03/2019	16.826,40	16.826,40	Locação de bens	Ajuste Direto			28/06/2019	1.869,60	0,00	0,00	0,00	16.802,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
Adorior - Assessoria Económica, Lda.	505130459	Prest. serviços assessoria económica, financeira e contabilística à implem. e exec. projectos de obras em infraest. tratamento água -no âmbito POSEUR	25/10/2019	53.025,30	53.025,30	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			20/12/2019	6.642,00	0,00	0,00	0,00	46.383,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ambienti D'Interni, Lda.	508369444	Captação de abastecimento de água de Vila de Rei	11/12/2019	127.112,00	127.112,00	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			25/09/2020	22.939,77	0,00	0,00	-480,50	126.631,51	0,00	0,00	-480,50	0,00		
Carlos Manuel da Silva Nunes	187198039	Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	13/12/2019	16.236,00	16.236,00	Aquisição de serviços	Ajuste Direto			-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	501464301	Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	27/12/2019	51.541,77	51.541,77	Locação financeira	Consulta Prévia	759/2020	17/04/2020	11/09/2020	16.778,03	0,00	0,00	0,00	23.858,93	0,00	0,00	0,00	0,00		
Caixa Geral de Depósitos, S.a.	500960046	Prestação de serviços de locação financeira para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos (Cauto/100122636)	27/12/2019	88.007,58	88.007,58	Locação financeira	Consulta Prévia	327/2020	12/03/2020	15/05/2020	28.750,80	0,00	0,00	0,00	50.313,90	0,00	0,00	0,00	0,00		

Caixa Geral de Depósitos, S.a.	500960046	Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma máquina Retroescavadora para o Serviço de Águas (CAUTO/100122627)	06/01/2020	80.442,80	80.442,80	Locação financeira	Consulta Prévia	337/2020	12/03/2020	15/05/2020	22.390,32	0,00	0,00	0,00	0,00	52.713,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Paula Sofia Ferreira de Oliveira	274984334	Prestação de Serviços de limpeza do edifício da câmara municipal e da biblioteca municipal	13/03/2020	20.664,00	20.664,00	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			01/04/2020	3.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asfalser, S.A.	515200913	Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Bostelim (Depressão Elsa)	21/04/2020	134.176,26	134.176,26	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			30/03/2021	134.176,26	0,00	0,00	0,00	0,00	134.176,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Gadanha Pavimentos, Lda.	507480988	Reparação das calçadas das povoações de Portela, Zaboieira e Salavisa	08/06/2020	84.303,37	84.303,37	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			25/09/2020	25.328,78	0,00	0,00	-1.277,62	0,00	83.025,75	0,00	0,00	-1.277,62	0,00
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	501583173	Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei	25/06/2020	189.393,56	189.393,56	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			21/10/2020	154.307,82	0,00	7.418,96	-1.044,38	0,00	188.349,18	0,00	7.418,96	-1.044,38	0,00
Cascalheira & Filho Lda	501617264	Fornecimento de um trator para os serviços municipais	30/06/2020	16.950,00	16.950,00	Aquisição de bens	Ajuste direto			-----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Calaveiras, Unipessoal, Lda	510864643	Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado, incluindo acesso à Bicha Pintada	08/07/2020	110.300,00	110.300,00	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			22/10/2020	19.268,68	0,00	0,00	0,00	0,00	110.299,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Américo R. Rolo Construções, Lda	505713071	Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	10/07/2020	157.813,36	157.813,36	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			19/02/2021	25.525,09	0,00	0,00	0,00	0,00	25.525,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes,Lda	508306000	Fornecimento de gasoleo	14/08/2020	69.844,32	69.844,32	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo	Consulta Prévia			25/09/2020	38.632,77	0,00	0,00	0,00	0,00	69.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civiberica obras Civis SA	510520251	Requalificação da Estrada Municipal entre a EN2 e Seada	20/08/2020	306.976,00	306.976,00	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			22/12/2020	297.681,61	0,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de electricidade p/ iluminação pública - Lote 1 - BTN - IP	31/08/2020	188.454,61	188.454,61	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	Consulta Prévia			20/11/2020	141.192,92	0,00	0,00	0,00	0,00	153.365,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de electricidade para edifícios municipais - BTE - Lote 2	31/08/2020	49.363,58	49.363,58	Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	Consulta Prévia			19/10/2020	37.898,72	0,00	0,00	0,00	0,00	49.353,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Galp Power, S.a.	504723456	Fornecimento de electricidade para edifícios municipais - MT - Lote 3	31/08/2020	139.848,80	139.848,80	Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	Consulta Prévia			19/10/2020	103.703,67	0,00	0,00	0,00	0,00	139.166,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Dourado Recente Unipessoal, Lda	515303968	Conversão do campo de jogos em pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	02/09/2020	86.739,80	86.739,80	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			30/10/2020	318,00	0,00	0,00	-3.338,02	0,00	83.401,78	0,00	0,00	-3.338,02	0,00
A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados R L	508515203	Prestação de serviços jurídicos - 12 meses	29/09/2020	19.926,00	19.926,00	Aquisição de serviços	Ajuste Direto			30/10/2020	16.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	502635673	Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	21/10/2020	39.586,32	39.586,32	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			11/12/2020	12.095,82	0,00	0,00	0,00	0,00	14.295,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Eternal Rhythms - Events Lda	514868163	Prestação de Serviços para contratação de artistas grupos de música para animação e respetiva iluminação do 17.º Festival Rock na Vila 2021	29/10/2020	26.445,00	26.445,00	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			11/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Américo R. Rolo Construções, Lda	505713071	Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte - Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei	09/11/2020	529.292,25	529.292,25	Empreitada de obras públicas	Ajuste Direto			29/12/2020	493.066,73	0,00	0,00	-11.591,10	0,00	517.701,15	0,00	0,00	-11.591,10	0,00
Henrique Mateus & Filhos - Construção Civil, Lda.	505148447	Interface intermodal de Vila de Rei	20/11/2020	144.096,14	144.096,14	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			31/03/2021	142.857,32	0,00	0,00	-1.238,82	0,00	142.857,32	0,00	6.530,34	-1.238,82	0,00
Irmarfer, SA	504060783	Execução de Anexos de Apoio Logístico ao Pavilhão Desportivo da EBI	23/11/2020	76.108,00	76.108,00	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			27/01/2021	76.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MADFORALL - Construção de Infraestruturas em Madeira, Lda.	513914730	Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado (3.ª fase) incluindo miradouro	10/12/2020	158.465,29	158.465,29	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			18/02/2021	158.465,28	6.177,11	0,00	0,00	0,00	158.465,28	6.177,11	0,00	0,00	0,00
APSKATERAMPS, Unipessoal, Lda	509483607	Ampliação do Skate Parque de Vila de Rei	14/12/2020	47.695,76	47.695,76	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			19/03/2021	47.695,76	0,00	0,00	0,00	0,00	47.695,76	0,00	0,00	0,00	0,00

VILREIGREEN, LDA.	515623040	Prestação de serviços para limpeza e manutenção dos percursos pedestres	29/01/2021	14.087,40	14.087,40	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			31/03/2021	12.913,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.913,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Ravagnani Dental, Lda	507000145	Fornecimento e instalação de equipamentos de saúde oral para a unidade dentária de Vila de Rei	02/02/2021	26.803,86	26.803,86	Aquisição de bens	Consulta Prévia			28/06/2021	26.803,87	0,00	0,00	0,00	0,00	26.803,87	0,00	0,00	0,00	0,00
SYNERGLOBAL FOREST SERVICES, S. A.	515761990	Prestação de serviços de gestão da faixa de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (concurso público)	24/02/2021	202.672,00	202.672,00	Aquisição de serviços	Concurso Público Comunitário			11/03/2021	84.441,92	0,00	0,00	0,00	0,00	84.441,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Gadanha Pavimentos, Lda.	515761990	Melhoria das condições de mobilidade e circulação nas povoações do Casal Novo e Miriça	25/02/2021	119.248,94	119.248,94	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			07/06/2021	113.943,65	4.478,45	0,00	-5.305,30	0,00	113.943,65	4.478,45	0,00	-5.305,30	0,00
GKAPITAL - Consulting and Investment, Lda	515627364	Prestação de Serviços para Apoio na Criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem no Concelho de Vila de Rei	02/03/2021	25.830,00	25.830,00	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			01/06/2021	7.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00
César Daniel, Unipessoal Lda	509911072	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei - 4 Mês	04/03/2021	14.883,00	14.883,00	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			31/03/2021	14.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	501287191	Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses - Consulta prévia	29/03/2021	47.748,01	47.748,01	Locação de bens	Consulta Prévia			21/12/2021	1.989,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Windpark, Lda	500142459	Execução de Pavimentações em diversas estradas do Concelho de Vila de Rei	16/04/2021	109.708,48	109.708,48	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			26/07/2021	105.538,99	0,00	0,00	-4.169,49	0,00	105.538,99	0,00	0,00	-4.169,49	0,00
LIMFOSE - Limpezas Florestais da Sertã, Lda.	514744260	Prestação de serviços de limpeza de faixa de gestão de combustível da Estrada Panorâmica	29/04/2021	20.126,75	20.126,75	Aquisição de serviços	Ajuste Direto			23/07/2021	20.126,76	0,00	0,00	0,00	0,00	20.126,76	0,00	0,00	0,00	0,00
MADFORALL - Construção de Infraestruturas em Madeira, Lda.	513914730	Construção de Miradouros nas Fernandais e Arranjo paisagístico do miradouro do picoto da Seada	30/04/2021	90.050,81	90.050,81	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			24/06/2021	88.810,62	0,00	0,00	-1.240,20	0,00	88.810,62	0,00	0,00	-1.240,20	0,00
Valeconsultores - Consul. Social, Unip. Lda.	510070191	Aquisição de serviços de consultoria para elaboração da estratégia local de habitação, no âmbito do 1º. Direito - Ajuste directo	24/05/2021	23.616,00	23.616,00	Aquisição de serviços	Ajuste Direto			24/06/2021	23.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aurélio Lopes - Serviços Florestais Unipessoal, Lda	513224556	Prestação de serviços para limpeza de estradões florestais do concelho de Vila de Rei, com recurso a máquina motoniveladora	25/05/2021	38.160,00	38.160,00	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			22/07/2021	38.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Windpark, Lda	500142459	Reparação de arruamentos no Concelho de Vila de Rei	27/05/2021	223.821,07	223.821,07	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			25/08/2021	219.555,26	0,00	0,00	-4.265,81	0,00	219.555,26	0,00	0,00	-4.265,81	0,00
Cviberica obras Civis SA	510520251	Realização de saneamentos em diversas povoações e pavimentação de arruamento na Orgueira	28/05/2021	59.836,05	59.836,05	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			26/08/2021	59.836,05	0,00	0,00	0,00	0,00	59.836,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Gadanha Pavimentos, Lda.	507480988	Reparação das calçadas da povoação do Abrunheiro Grande	31/05/2021	79.254,88	79.254,88	Empreitada de obras públicas	Concurso Público			24/08/2021	79.254,88	0,00	0,00	0,00	0,00	79.254,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, S.a.	507480988	Marcação horizontal de diversas estradas do concelho de Vila de Rei	21/06/2021	16.699,93	16.699,93	Empreitada de obras públicas	Consulta Prévia			20/09/2021	16.699,93	0,00	402,97	0,00	0,00	16.699,93	0,00	402,97	0,00	0,00
Puzzle Conquest - Unipessoal, Lda	510735843	Prestação de serviços no âmbito das Férias Desportivas de Verão 2021	28/06/2021	23.203,95	23.203,95	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			19/08/2021	23.203,95	0,00	0,00	0,00	0,00	23.203,95	0,00	0,00	0,00	0,00
CNV - Construções Nuno Vicente, Unipessoal, Lda	508853443	Construção de Sala na Creche Municipal	15/07/2021	29.552,80	29.552,80	Empreitada de obras públicas	Ajuste Direto			19/08/2021	29.552,80	0,00	0,00	0,00	0,00	29.552,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Municipia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.m.,s.a.	504475606	Prestação Serviços p/ Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	19/07/2021	14.760,00	14.760,00	Aquisição de serviços	Ajuste Direto			01/10/2021	3.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
César Daniel, Unipessoal Lda	509911072	Manutenção de jardins durante 5 meses	29/07/2021	18.603,75	18.603,75	Aquisição de serviços	Consulta Prévia			16/09/2021	18.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2021

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos [1]	Preço contratual [2]	Núm. dos contratos [3]	Preço contratual [4]	Núm. dos contratos [5]	Preço contratual [6]	Núm. dos contratos [7]	Preço contratual [8]	Núm. dos contratos [9]	Preço contratual [10]	Núm. dos contratos [11]	Preço contratual [12]	Núm. dos contratos [13]	Preço contratual [14]	Núm. dos contratos [15]	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	2	285.920,70							3	82.420,00	9	488.745,11			14	857.085,81
Aquisição de serviços	2	383.216,40							10	129.342,12	15	325.406,06			27	837.964,58
Locação ou aquisição de bens móveis									8	92.464,67	3	102.543,15			11	195.007,82
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Sociedade																
Outros																

O Contabilista Público

O Órgão de Gestão

Em ___ de _____ de 20__

Em ___ de _____ de 20__

Transferências e subsídios recebidos

Ano 2021

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6)	Devolução de transferência / subsídios ocorridos no exercício (7)	Observações (8)
	(1)	(2)	(3)					
Transferências correntes	Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Imóveis	Autoridade Tributária e Aduaneira	264.960,00	279.013,47 €	-14.053,47		01.02.02
	Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	Autoridade Tributária e Aduaneira	55.250,00	59.208,76 €	-3.958,76		01.02.04
	Lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho	Imposto Único de Circulação	Autoridade Tributária e Aduaneira	60.090,00	64.883,97 €	-4.793,97		01.02.03
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Derrama	Autoridade Tributária e Aduaneira	15.580,00	14.598,87	981,13		01.02.05
	Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	Rendas de Concessão	EDP Distribuição - Energia, S. A.	145.750,00	110.002,05	35.747,95		06.01.02
	Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Protocolo EDP/ANMP referente às barragens	EDP - Gestão da Produção de Energia, S. A.	43.000,00	42.560,52	439,48		06.01.02
	Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	Rendas dos Centros Eletroprodutores	EDP - Gestão da Produção de Energia, S. A.	5.300,00	5.077,88	222,12		06.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Donativo para aquisição de géneros alimentares para pessoas carenciadas	Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.	300,00	300,00	0,00		06.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção-Geral das Autarquias Locais	3.904.452,00	3.806.841,00	97.611,00		06.03.01.01
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo Social Municipal	Direcção-Geral das Autarquias Locais	62.230,00	62.230,00	0,00		06.03.01.02
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Participação Variável no IRS	Direcção-Geral das Autarquias Locais	33.579,00	33.579,00	0,00		06.03.01.03
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Participação no IVA	Direcção-Geral das Autarquias Locais	59.305,00	59.305,40	-0,40		06.03.01.07
	Portarias nº 127/2009, de 30/01 e 298/2010, de 01/06	Gabinete de Inserção Profissional	Instituto de Emprego e Formação Profissional	11.240,00	11.187,12			06.03.01.99.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Acordo Cooperação Educação Pré-Escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	26.100,00	26.098,52	1,48		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Pessoal não docente 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	305.000,00	305.356,59	-356,59		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências correntes	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	40.000,00	40.033,51	-33,51		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras transferências correntes	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	253.500,00	253.503,34	-3,34		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades de Enriquecimento Curricular	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	450.140,00	450.138,98	1,02		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Conservação da Rede Escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	2.000,00	2.010,00	-10,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Gestão do Parque Escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	40.000,00	40.000,00	0,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Equipamentos e material didático na educação pré-escolar	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	440,00	443,00	-3,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras parcelas da componente funcionamento	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	1.200,00	1.200,00	0,00		06.03.01.99.03
	Lei nº 142/2015, de 8 de Setembro	Comissão de Protecção das Crianças e Jovens de Vila de Rei	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens	11.900,00	11.849,52	50,48		06.03.01.99.99
	Portaria nº 278/2015, de 11 de Setembro	Taxa de Gestão de Resíduos	Agência Portuguesa do Ambiente	500,00	405,26	94,74		06.03.01.99.99
	Portaria nº 77/2015, de 16 de Março	Apoio ao funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	45.000,00	40.377,70	4.622,30		06.03.01.99.99
	Portaria nº 77/2015, de 16 de Março	Apoio à aquisição dos equipamentos de protecção individual das Equipas de Sapadores Florestais	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	3.100,00	3.107,25	-7,25		06.03.01.99.99
	Portaria nº 113/2011, de 23 de Março	Apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	13.979,00	13.979,00	0,00		06.03.01.99.99
	Portaria n.º 77/2015, de 16 de março	Programa de apoio ao ordenamento e à gestão das zonas de caça	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	4.183,50	4.183,50	0,00		06.03.01.99.99
	Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho	Comparticipação para acompanhamento técnico da Estratégia Local de Habitação (1º Direito)	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	23.616,00	23.616,00	0,00		06.03.01.99.99
	Lei nº 13/99, de 22 de Março	Recenseamento Eleitoral 2021	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	200,00	123,22	76,78		06.03.01.99.99
	Lei nº 13/99, de 22 de Março	Despesas Locais Eleições à Presidência da República 2021	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	1.000,00	568,54	431,46		06.03.01.99.99
Lei nº 13/99, de 22 de Março	Despesas Locais Eleições Legislativas de 2019	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	1.000,00	389,00	611,00		06.03.01.99.99	
Lei nº 14/79, de 16 de Maio	Gratificação para as Eleições à Presidência da República e Autarquias Locais 2021	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna	5.500,00	5.452,65	47,35		06.03.01.99.99	
Portaria n.º 287/2017 de 28 de setembro	Renovação do cartão de cidadão nos Espaços do Cidadão	Instituto dos Registos e Notariado	500,00	248,40	251,60		06.03.01.99.99	

	PO APMC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)	Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	500,00	121,95	378,05	06.03.01.99.99
	Despacho nº 9834-A/2020, de 12 de outubro	Campanha de sensibilização para os benefícios da esterilização dos animais	Direção-Geral da Alimentação e Veterinária	1.540,00	1.539,13	0,87	06.03.01.99.99
	FSE - PEPAL	Programa de Estágios Profissionais na Administração Local	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	40.000,00	38.676,53	1.323,47	06.03.06.01
	PDR 2020	Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	54.000,00	31.539,44	22.460,56	06.03.06.09
	Portugal 2020 - CENTRO	Recuperação de área pós-incêndio de 2019 no âmbito do restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos 1ª fase	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	13.200,00	3.203,34	9.996,66	06.03.06.09
	PO APMC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC)	Instituto da Segurança Social, I.P.	2.000,00	1.563,00	437,00	06.03.06.09
	Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho	Áreas Integradas da Gestão da Paisagem	Fundo Ambiental	10.910,00	10.862,50	47,50	06.03.06.14
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Serviço de Teleassistência	Particulares diversos	1.010,00	1.003,34	6,66	06.08.01
Total das transferências correntes				6.013.054,50	5.860.381,25	152.620,37	
Transferências de capital							
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direção-Geral das Autarquias Locais	433.828,00	433.828,00	0,00	10.03.01.01
	Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Artigo 35º nº 3 da Lei 73/2012	Direção-Geral das Autarquias Locais	431.100,00	431.100,00	0,00	10.03.01.05
	Decreto-Lei nº 225/2009, de 14 de setembro	Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pela depressão Elsa, entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019, no Município de Vila de Rei	Direção-Geral das Autarquias Locais	69.410,00	68.786,47	623,53	10.03.01.04.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências de capital	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.	1.000,00	1.056,69	-56,69	10.03.01.04.03
	Portugal 2020 - CENTRO	Remodelação, requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	153.900,00	149.304,70	4.595,30	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO - PARU	Reconversão da antiga C+S e reabilitação do parque de feiras	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	4.500,00	670,81	3.829,19	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Rotas e Percursos no Médio Tejo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	110.300,00	101.122,39	9.177,61	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Requalificação da Rua da Calçada da Fonte	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	485.400,00	468.672,58	16.727,42	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Criação e instalação do Gabinete de Medicina Dentária em Vila de Rei	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	22.800,00	21.587,64	1.212,36	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PEDIME)	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	71.900,00	41.648,27	30.251,73	10.03.07.14
	Portugal 2020 - CENTRO	Cadastro simplificado	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	19.200,00	3.242,82	15.957,18	10.03.07.14
	Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR de S. João do Peso	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	18.000,00	8.693,16	9.306,84	10.03.07.17
	Portugal 2020 - POSEUR	Obras na ETAR da Fundada	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	117.000,00	83.484,01	33.515,99	10.03.07.17
	Portugal 2020 - POSEUR	Médio Tejo - Projetos de boas práticas em matéria de adaptação às alterações climáticas	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	84.000,00	83.443,66	556,34	10.03.07.17
Total das transferências de capital				2.022.338,00	1.896.641,20	125.696,80	
Súbsídios							
Total de subsídios				0,00	0,00	0,00	

Transferências e subsídios concedidos

Ano 2021

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Despesas orçamentadas (4)	Despesas autorizadas (5)	Despesas pagas (6)	Despesas autorizadas e não pagas (7)=(5)-(6)	Devol. de transf./ subsídios ocorrida no exercício (8)	Observações (9)
Transferências Correntes									
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quotas do Projecto Global das Aldeias de Xisto 2021	ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto	253.400,00	7.680,00	7.680,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quotas Anual	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	253.400,00	1.000,00	1.000,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota anual	APABI - Associação Produtores de Azeite da Beira Interior	253.400,00	537,85	537,85			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para sorteio de Natal, no centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local.	Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei	253.400,00	5.290,00	5.290,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada	253.400,00	250,00	250,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Associação dos Moradores de Casais de Baixo	253.400,00	400,00	400,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contributo para Fins Humanitários na Comunidade Vilarregense	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	253.400,00	42.000,00	42.000,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio na Contratação e Manutenção de uma Equipa de Intervenção Permanente	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	253.400,00	35.806,24	35.806,24			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Protocolo para manutenção parque campismo e paria fluvial de Bostelim 2021	Associação para o Desenvolvimento do Turismo e Lazer da Fundada	253.400,00	6.960,00	6.960,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2020	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	253.400,00	400,00	400,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio à dinamização e desenvolvimento da natação	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	253.400,00	2.950,00	2.950,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	253.400,00	400,00	400,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Associação e União Desportiva, Cultural de Lousanenses	253.400,00	250,00	250,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades de formação de jovens e adultos, apoio na modalidade de futsal e apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Casa do Benfica de Vila de Rei	253.400,00	3.425,00	3.425,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Casa dos Amigos do Pisão	253.400,00	400,00	400,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção 2021	Centro de Acolhimento de São João Do Peso	253.400,00	10.400,00	10.400,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2020	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada	253.400,00	400,00	400,00			01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção de 2021	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo	253.400,00	250,00	250,00			01.02 / 04.07.01

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota Anual Referente ao ano 2021	Médio Tejo 21 - Ag.regional de Energia e A.med. Tej. e P.int. Sul	253.400,00	1.516,00	1.516,00		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Projecto "Bioberço Lusitânia "	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	253.400,00	12.000,00	12.000,00		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação da parte não financiada pelo programa POISE do CLDS 4G Vila de Rei	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	253.400,00	30.000,00	30.000,00		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Programa de Parcerias para o Impacto Operação nº: P0 ISE-03-4639-FSE-000749 - Metas-Morphoses"	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	253.400,00	5.630,31	5.630,31		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro ano 2021	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	253.400,00	8.978,40	8.978,40		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas de manutenção 2021	Vale d'Água - Associação de Vale das Casas e Água Formosa	253.400,00	250,00	250,00		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro pelo desenvolvimento atividades no âmbito de jornadas desportivas 2020	Vilarregense Futebol Clube	253.400,00	50,00	50,00		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Desenvolvimento do Desporto no concelho e formação de jovens 2020	Vilarregense Futebol Clube	253.400,00	3.043,76	3.043,76		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Desenvolvimento do Desporto no concelho e formação de jovens 2021	Vilarregense Futebol Clube	253.400,00	21.831,02	21.831,02		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para participação de despesas e custos de formação de jovens e séniores.	Vilarregense Futebol Clube	253.400,00	3.000,00	3.000,00		01.02 / 04.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Américo Pires Dias	23.800,00	42,51	42,51		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Auto Centro Garcia - Manutenção e Reparação de Veículos, Unipessoal Lda.	23.800,00	228,24	228,24		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Auto Taxis – Ramiro Alves Moura Pedreiro, Unip., Lda.	23.800,00	200,00	200,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Carlos Manuel Rosa Garcia	23.800,00	551,90	551,90		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Centro de Moi - Construções e Terraplanagens, Unipessoal, Lda	23.800,00	449,20	449,20		01.02 / 04.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	César Daniel, Unipessoal, Lda	23.800,00	230,80	230,80			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Dimigasil - Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda	23.800,00	239,90	239,90			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Dimigasil - Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda	23.800,00	550,00	550,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio a publicação de escritor natural do concelho de Vila de Rei	Edições Parsifal - Sociedade Editorial, Lda.	23.800,00	1.500,00	1.500,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Escarpa Radical - Aventura e Turismo, Unip. Lda.	23.800,00	429,00	429,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Escarpa Radical - Aventura e Turismo, Unip. Lda.	23.800,00	130,00	130,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Evelym Freire Alves da Cruz	23.800,00	200,00	200,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Fernando António Maranhão Pestana	23.800,00	92,14	92,14			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Filipa Alexandra Gomes Pires	23.800,00	240,90	240,90			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2020 - covid-19	Gastronomia do Centro, Lda	23.800,00	1.000,00	1.000,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Gastronomia do Centro, Lda	23.800,00	1.000,00	1.000,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Geodesys, Consulting, Lda	23.800,00	200,00	200,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei - 2020	Imomedia - Mediação Imobiliária, Lda	23.800,00	300,00	300,00			01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Incarcentro – Industria de Carnes do Centro, Lda	23.800,00	200,00	200,00			01.02 / 04.01.02

Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Inês Margarida Nunes Marçal	23.800,00	1.875,00	1.875,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei - 2020	InforRei Contabilidade e Consultoria	23.800,00	300,00	300,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	InforRei Contabilidade e Consultoria	23.800,00	400,00	400,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	João António Rebocho Vitorino	23.800,00	128,25	128,25			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	José Carlos da Silva Pereira	23.800,00	447,79	447,79			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Juvenal Asdrubal Rodrigues Duque	23.800,00	15,00	15,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Luís Miguel Crisóstomo Farinha	23.800,00	251,40	251,40			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria do Rosário Dias Branco	23.800,00	268,76	268,76			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria Fernanda Mendes Ribeiro	23.800,00	99,70	99,70			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Maria Francisca Ferreira Macedo Monteiro	23.800,00	250,00	250,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria Leonor Nunes Mendes	23.800,00	400,00	400,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Maria Leonor Nunes Mendes	23.800,00	250,00	250,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Maria Teresa Gaspar Rodrigues	23.800,00	200,00	200,00			01.02 / 04.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Maria Teresa Silva Nunes Bernardino	23.800,00	676,56	676,56			01.02 / 04.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Nelson Ricardo da Silva	23.800,00	220,00	220,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Nunes & Gaspar, Lda	23.800,00	1.000,00	1.000,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Paula Cristina Candeias Gamito	23.800,00	500,00	500,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Pedro Pinheiro Carrola	23.800,00	250,00	250,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Rosa Maria Delgado Rodrigues	23.800,00	632,70	632,70		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Sandrina Freitas Duarte	23.800,00	133,85	133,85		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Sapataria Armando & Filhos, Lda	23.800,00	200,00	200,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Sorrisos Boémios, Lda.	23.800,00	250,00	250,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Fundo de Emergência Municipal -2021 - covid-19	Tânia Sofia Mendes Lucas	23.800,00	250,00	250,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Telmo Alexandre Alves Martins	23.800,00	200,00	200,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Travila-construções e Transportes, Lda.	23.800,00	300,00	300,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Vilreigreen, Lda	23.800,00	226,55	226,55		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Vrei Energias, Lda	23.800,00	300,00	300,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio referente ao Regulamento de Estímulos ao Investimento no concelho de Vila de Rei	Zhang Jian feng	23.800,00	250,00	250,00		01.02 / 04.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contrato Interadministrativo de delegação de competências	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	55.100,00	51.793,93	51.793,93		01.02 / 04.03.05

	Lei nº 73/2013, de 12 de Setembro	IMI para as juntas de freguesia	AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	221.100,00	7.427,58	7.427,58		01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Junta de Freguesia de Fundada	221.100,00	24.814,00	24.814,00		01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Junta de Freguesia de São João do Peso	221.100,00	14.010,00	14.010,00		01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Delegação de Competências	Junta de Freguesia de Vila de Rei	221.100,00	56.500,00	56.500,00		01.02 / 04.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota ano 2021	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	221.100,00	4.359,24	4.359,24		01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota ano 2021	Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	221.100,00	1.200,00	1.200,00		01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota ano 2021	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	221.100,00	1.000,00	1.000,00		01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação CIRAE 2021	Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes	221.100,00	11.000,00	11.000,00		01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	221.100,00	27.460,89	27.460,89		01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Quota ano 2021	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	221.100,00	38.370,72	38.370,72		01.02 / 04.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Montra Natalícia 2020	Auto Reparadora VilRei, Lda	104.000,00	100,00	100,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Montra Natalícia 2020	Filipa Alexandra Gomes Pires	104.000,00	70,00	70,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Montra Natalícia 2020	Maria Teresa Gaspar Rodrigues, Unipessoal	104.000,00	50,00	50,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Montra Natalícia 2020	Rosa Maria Delgado Rodrigues	104.000,00	130,00	130,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Prémio Concurso de Montra Natalícia 2020	Sorrisos Boémios, Lda.	104.000,00	150,00	150,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio ao Arrendamento Jovem	Famílias diversas	104.000,00	849,00	849,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Concursos diversos - pintura, literatura, fotografia, arte digital, etc	Famílias diversas	104.000,00	100,00	100,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento de Bolsas de estudo, de mérito, no percurso escola escolar e de permanência +	Famílias diversas	104.000,00	23.000,00	23.000,00		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento de apoio à fixação	Famílias diversas	104.000,00	51.744,35	51.744,35		01.02 / 04.08.02.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Regulamento do Cartão Idoso	Famílias diversas	104.000,00	7.999,57	7.999,57		01.02 / 04.08.02.02
Total de transferências correntes					545.288,01	545.288,01	0,00	0,00
Transferências de capital								
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Contrato Interadministrativo de delegação de competências	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	3.000,00	1.056,60	1.056,60		01.02 / 08.03.06
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação de Investimentos	Junta de Freguesia de Fundada	93.300,00	7.000,00	7.000,00		01.02 / 08.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação de Investimentos	Junta de Freguesia de São João do Peso	93.300,00	2.500,00	2.500,00		01.02 / 08.05.01.02

	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação de Investimentos	Junta de Freguesia de Vila de Rei	93.300,00	50.000,00	50.000,00			01.02 / 08.05.01.02
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação CIRAE 2021	Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes	93.300,00	21.000,00	21.000,00			01.02 / 08.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Comparticipação de Investimentos	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	93.300,00	6.325,65	6.325,65			01.02 / 08.05.01.04
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para obras na nova sede da Casa da Comarca da Sertã	Casa da Comarca da Sertã	40.300,00	5.000,00	5.000,00			01.02 / 08.07.01
	Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Apoio financeiro para despesas realização de obras de adaptação de uma nova valência no concelho de Vila de Rei, a "Casa de Abrigo".	Fundação João e Fernanda Garcia	40.300,00	20.000,00	20.000,00			01.02 / 08.07.01
Total de transferências capital					112.882,25	112.882,25	0,00	0,00	
Súbsídios									
Total de subsídios					0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTROS DOCUMENTOS – LCPA

Declaração de compromissos plurianuais

Declaração de pagamentos em atraso

Declaração de recebimentos em atraso

(Ver nas páginas seguintes)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
EXISTENTES EM 31/12/2021

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município de Vila de Rei, pelos seguintes montantes:

Ano	Montante
2022	€ 840.470,13
2023	€ 223.961,06
2024	€ 166.820,37
Seguintes	€ 1.018.027,77
Total	€ 2.249.279,33

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2022.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património



(Domingos Laranjeira Mendes)



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2021

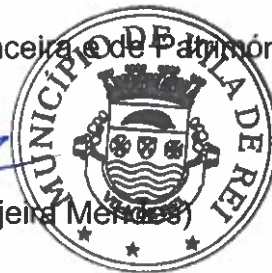
Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2021 no Município de Vila de Rei.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2022.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património



(Domingos Laranjeira Mendes)





VILA DE REI
município

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2021

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 no Município de Vila de Rei são apresentados na listagem em anexo.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2022.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

Domingos Laranjeira Mendes



RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		DATA	CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tipo	Número	NIF	Nome		
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	42,38 €	02020601
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.105,34 €	02020602
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	225,60 €	02020603
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	130,55 €	02020605
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.162,66 €	0202060602 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	334,72 €	0202069901 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	297,04 €	0202069999 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	371,51 €	04012302
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2,80 €	04012303
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	935,26 €	0401230602 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.475,41 €	0401239901 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	35,38 €	0401239903
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	331,32 €	0401239999 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	90,00 €	040201
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	66,96 €	040299
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	13.316,51 €	07011101 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	33,36 €	07019901
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	263,60 €	07019999
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	915,32 €	070201
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	496,75 €	0702080399
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.403,64 €	07020804
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	848,28 €	07020904
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.622,84 €	07020905
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	21.738,24 €	07020906 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	4.862,93 €	0702099901
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	191,44 €	0702099902
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	5.967,13 €	0702099999 (b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	11.264,70 €	07029999 (a)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	21.041,65 €	070301 (a)(b)
				Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2.767,50 €	070302 (a)(b)
TOTAL					93.340,82 €	

(a) O valor inclui faturas em dívida que estão em processo judicial

(b) O valor inclui faturas em dívida que estão em planos de pagamento em prestações

Outros anexos

Endividamento – Outras dívidas a terceiros

Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Encargos contratuais

Mapa de acumulação de funções

**Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou
orçamental no período de relato**

Síntese das reconciliações bancárias

Mapa dos investimentos financeiros

Dívida total – Entidades relevantes

Dívida total – Apuramento

Dívida total – Limite

**Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das
autarquias locais e das entidades intermunicipais**

**Delegação de competências do município nos órgãos das entidades
intermunicipais e nos órgãos das freguesias**

Contas de ordem

Norma de controlo Interno

Descontos e retenções

Entrega de descontos e retenções

(ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Ano: 2021

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2029001134	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	14.057,29	0,00	
2029005316	KARINA DE SOUSA PEREIRA	0,00	50,00	
2211000088	E-REDES - Distribuição de Electricidade. S.A.	197,42	0,00	
221100012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	0,00	1.327,17	
2211000503	Luís Pires, Lda	428,66	868,91	
221100062	Rsa - Reciclagem Sucatas Abrantina, S.a.	0,00	276,75	
2211000682	Caixa Económica Montepio Geral	5,00	0,00	
221100075	Evangelista & Mendes, Lda	86,89	0,00	
2211000756	Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	29,10	14,47	
221100085	Martinho José Paulino, Lda	25,00	0,00	
221100136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	193,03	61,98	
221100138	Ctt - Correios de Portugal, S.a.	3.099,06	2.392,92	
2211001573	Engenharia 6000, Lda ⁹	3.628,50	0,00	
221100161	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.a.	416,81	267,95	
2211002520	Generali Seguros, S.A.	7.544,27	5.894,10	
221100274	Jolupemar - Serralharia Civil Vila de Rei, Lda	840,82	0,00	
221100306	Bondalti CHEMICALS, S.A.	391,14	4.793,66	
2211003594	RIS 2048- Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda.	30,75	0,00	
2211003715	Novo Banco, S.a.	2,50	0,00	
221100382	Lusoponte - Conces. Para A Travessia do Tejo, S.a.	0,00	4,70	
2211003983	Infraestruturas De Portugal, S.A.	0,00	52,50	
2211004031	Auto Centro Garcia - Manutenção e Reparação de Veículos, Unipessoal Lda.	0,00	719,67	
2211004033	Ctt Contato, S.A.	129,25	0,00	
2211004046	Serolf - Rolamentos e borrachas,Lda	0,00	254,61	
2211004048	Grenke Renting, S.A	1.493,16	0,00	
2211004054	Índice da Razão Ambiente, Lda	0,00	31,80	
2211004083	Smart Vision - Assessores e Auditores Estratégicos, Lda.	3.116,01	0,00	
2211004093	Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal, Lda.	0,00	149,45	
221100415	CIPV Castanheirense	31,50	0,00	
2211004195	Scutvias - Autoestrada da Beira Interior, S.A.	0,00	14,10	
2211004676	WYSIWYG - Serviços Técnicos e Comerciais, Unipessoal	984,00	0,00	
2211004733	Mtd - Engenharia, Lda.	984,00	0,00	
2211004831	Zezerauto	0,00	251,87	
2211004835	Montadigo, Lda	7.865,20	0,00	
2211004905	A R Montalvo & Associados - Sociedade de Advogados R L	1.660,50	1.660,50	
2211004954	FocoMental - Psicologia e Educação, Lda.	475,00	0,00	
2211004955	Joaquim Silva Marques, Lda ⁹	71,50	0,00	
2211005018	Terra Fértil - Gestão e valorização de Resíduos, S.A.	0,00	73,80	
2211005043	Vidambiente-Comercio e Serviços, Lda	138,99	0,00	
2211005143	XZ - Consultores, S.A.	338,25	338,25	
2211005144	Júlio Martins & Alves da Silva - SROC, Lda	2.135,28	0,00	
2211005145	TREVIM - Cooperativa Edi. Produção Cultural, CRL.	750,00	0,00	
2211005158	Jorge Loureiro - Projectos de Engenharia e Arquitetura, Lda	0,00	169,13	
221100516	Ampeser - Reparações Eléctricas e Empreendimentos, Lda	331,53	0,00	
2211005161	Palha de Abrantes - Associação Desenvolvimento Cultural	450,00	0,00	
2211005180	SYNERGLOBAL FOREST SERVICES, S. A.	0,00	45.841,35	
221100523	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	0,00	18.084,81	
2211005250	Inês Marçal Unipessoal Lda	0,00	270,00	
2211005340	Higino Lopes Vicente	0,00	381,92	
221100599	Nunes & Nunes - Comércio, Reparação e Instalação de Material Eléctrico, Lda	283,08	0,00	
221100630	Segurança 24, Lda	0,00	178,67	
221100710	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.a.	0,00	929,88	
221100802	Filipe Bernardino Luís	15,50	0,00	
221100938	Farinha & Amaro - Agência de Publicidade, Lda	0,00	1.279,20	
221101077	Estrela de Santo Amaro, Lda	0,00	40,38	
221101317	Padaria Vicente, Lda	90,31	0,00	
221101608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.a.	4.969,15	11.006,42	
221101913	SU ELETRICIDADE, S.A.	0,00	61,87	
221101955	Nunes & Gaspar, Lda	0,00	238,10	
221102504	Imporquímica - Indústria Portuguesa de Produção Química	953,35	0,00	
221102671	Redinspal - Inspeção de Redes de Gás, Lda.	0,00	184,50	
221102776	Orona Portugal, Soc. Unipessoal, Lda	1.022,13	1.367,76	
221102805	Carlos Filipe da Silva Firmino	298,00	0,00	
221103013	Brisa - Concessão Rodoviária, S.a.	0,00	51,45	
221103031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	5.135,34	5.063,62	
221103145	Florêzere - Associação de Des. Florestal do Concelho de Ferreira do Zêzere	2.093,50	0,00	
221103347	Nos - Comunicações, S.a.	0,00	3.318,37	
221103378	Helpphone-Tecnologias de Comunicação,s.a.	258,11	307,40	
221103394	Nuno Miguel Vaz Dias	399,84	0,00	

221103545	Adorior - Assessoria Económica, Lda.	13.284,00	6.642,00
221103576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	701,10	994,75
221103610	Cremildo Lourinho Casola	1.057,80	0,00
221103840	Damas, Ferreira & Damasceno, S.A	0,00	733,08
221103858	Cofina Media,s.a	0,00	126,08
221103860	Inês Margarida Nunes Marçal	0,00	99,35
221103901	Socivete - Sociedade Veterinária, Lda.	1.660,50	1.660,50
221103931	Albichama, Lda.	82,16	0,00
221103943	António da Costa Correia, Lda.	822,87	0,00
221103944	Galp Power, S.a.	31.078,54	0,00
24211	IRS - Trabalho Dependente - Credora de Retenções	14.537,50	13.474,50
24221	IRS - Trabalho independente - Credora de Retenções	2.086,76	2.194,37
2451111	Caixa Geral de Aposentações	7.396,68	6.229,77
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	4,00	4,00
2451121	Segurança Social - Regime Geral - Credora Retenções	9.139,30	9.080,71
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	61,08	61,08
245121000328	Caixa Geral de Aposentações	15.993,19	13.450,70
245122000718	Instituto da Segurança Social, I.P.	19.257,09	19.118,97
245129	Outros	148,87	0,00
2513521000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,00	28.623,77
251352101961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	28.475,34	0,00
251352103072	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	16.420,20	16.566,38
2513522000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,00	8.924,95
251352201961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	37.548,71	0,00
251352203072	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	27.306,61	10.742,65
2513721000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,00	18.132,70
2513721001961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	18.042,29	0,00
2513722000202	Caixa Geral de Depósitos, S.a.	0,00	4.330,11
2513722001961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Crédito, S.a.	22.462,80	0,00
27111000060	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	149.496,03	0,00
27111004866	Nacionalrev - Materiais de Construção, Lda.	0,00	3.471,92
27111005043	Vidambiente-Comercio e Serviços, Lda	0,00	1.915,36
27111005066	Cascalheira & Filho Lda	16.950,00	16.950,00
27111005123	Magniseason, unipessoal, Lda	1.457,55	0,00
27111005294	IHFD - Construção e Manutenção, Lda.	0,00	20.810,45
2711100710	Resopre - Soc. Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.a.	280,44	0,00
2711102768	Maria Margarida de Oliveira Barradas Crisóstomo	9.100,00	9.100,00
2711102878	Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S.a.	2.337,00	0,00
2751203864	Fundo de Apoio Municipal	5.195,62	0,00
277111	Cauções de loteamento e obras	41.249,91	57.450,34
277112	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	429,77
277113	Cauções para fornecimento de água	3.688,41	3.688,41
277119	Outras cauções	10.215,71	12.494,70
277121	Cauções de loteamentos e obras	62.117,22	89.021,01
278511	STAL	175,14	188,42
278516	STFPESA	105,29	83,89
2789211	Exigível até 12 meses	7,20	7,20
278929121	Instituto Português da Qualidade	1,00	1,00
278929129111	ATAM - Credora de Retenções	46,11	38,79
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	80,76
278929129161	AMA	9,41	9,45
278929129162	IMT	15,45	1,95
27892912929	Descontos judiciais - OT	678,10	678,10
27892912931	Penhoras/retenções - Credora de retenções	545,96	0,00
278929129621	Tranquilidade - Credora de Retenções	1,45	1,45
2789291298	Instituto Geográfico Português	283,30	339,73
2789291299	Outros	805,06	805,06
	TOTAL	640.288,00	487.032,17

Município de Vila de Rei

No período até 31 de Dezembro de 2021

Ano: 2021

Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiquidade da dívida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Dívida por natureza		
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	SOMA
Despesas Correntes											
Despesas com pessoal											
Remunerações certas e permanentes			29 326,50						29 326,50		29 326,50
Abonos variáveis ou eventuais			360,50						360,50		360,50
SS - Encargos com saúde											
ADSE e outros da AP											
Outros sectores fora da AP											
SS - Contribuições de segurança social											
CGA											
Segurança social- Regime geral											
Outras											
SS - Outras											
Outras											
Aquisições de bens e serviços											
Aquisições de bens e serviços	30 086,61		50 767,38		6 642,00		6 642,00		87 495,99		87 495,99
Juros e outros encargos											
Juros e outros encargos											
Transferências correntes											
Administrações públicas											
Outras transferências correntes			50,00						50,00		50,00
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes											
Outras despesas correntes							56,08	56,08	56,08		56,08
Despesas de capital											
Aquisições de bens de capital											
Aquisições de bens de capital	26 542,13					16 950,00	16 950,00		43 492,13		43 492,13
Transferências de capital											
Administrações Públicas											
Outras transferências de capital											
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
Soma	56 628,74	0,00	80 504,38	0,00	6 642,00	17 006,08	23 648,08	0,00	160 781,20	0,00	160 781,20

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENCARGOS CONTRATUAIS

Operação	Número do Contrato	NIF do Fornecedor	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual Com IVA	Preço Contratual Sem IVA	Data de Conclusão (Inicial)	Data de Conclusão (Revista)
Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei"	03/2009	508118824	03/03/2009	-----	14.859,60 €	12.383,00 €		
Elaboração de Projeto de Arquitetura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	13/2014	509417019	11/09/2014	19.000,00 €	23.124,00 €	18.800,00 €		
Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	17/2015	506378802	07/09/2015	50.000,00 €	49.200,00 €	40.000,00 €		
Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	21/2015	501583173	22/09/2015	180.000,00 €	174.520,86 €	164.642,32 €		
Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	04/2016	508259509	23/02/2016	73.000,00 €	89.589,51 €	72.837,00 €		
Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	21/2016	503600075	13/09/2016	25.000,00 €	30.442,50 €	24.750,00 €		
Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raiz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	25/2016	506378802	30/11/2016	22.500,00 €	27.675,00 €	22.500,00 €		
Empreitada "Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada"	20/2018	501268146	17/07/2018	1.839.000,00 €	1.657.538,82 €	1.563.715,87 €		
Prestação de serviços para fiscalização da empreitada de Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada	37/2018	508763908	05/11/2018	21.600,00 €	23.616,00 €	19.200,00 €		
Prestação Serviços "Aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 24 meses"	4/2019	501287191	07/03/2019	13.700,00 €	16.826,40 €	13.680,00 €		
2º Adicional ao contrato escrito para Execução da empreitada de "Realização das Infraestruturas Urban. da Zona Industrial do Souto (Trab. Complem.)"	15/2019	147964628	14/06/2019	12.716,41 €	13.479,39 €	12.716,41 €		
Prest. serviços assessoria económica, financeira e contabilística à implem. e exec. projectos de obras em infraest. tratamento água no âmbito POSEUR	40/2019	505130459	25/10/2019	45.000,00 €	53.025,30 €	43.110,00 €		
Realização da empreitada " Captação de abastecimento de água de Vila de Rei"	48/2019	508369444	11/12/2019	120.000,00 €	127.112,00 €	119.916,98 €		
Avença para Apoio Jurídico e Contencioso	49/2019	187198039	13/12/2019	13.200,00 €	16.236,00 €	13.200,00 €		
Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos	100122636	504868713	27/12/2019	72.299,05 €	88.007,58 €	71.550,88 €		
Prestação de serviços de locação financeira para o fornecimento de uma Máquina Retroscavadora para o Serviço das Águas	100122627	504868713	06/01/2020	66.096,25 €	80.442,80 €	65.400,65 €		

Prestação de serviços de locação financeira para a aquisição de uma viatura para o projeto Esperança Porta a Porta	31493	501464301	14/02/2020	42.034,98 €	51.541,77 €	41.903,88 €		
Prestação de Serviços de limpeza do edifício da câmara municipal e da biblioteca municipal	6/2020	274984334	13/03/2020	18.000,00 €	20.664,00 €	16.800,00 €		
Reabilitação dos danos causados pelas intempéries na Praia Fluvial do Bostelim (Depressão Elsa)	7/2020	515200913	21/04/2020	127.000,00 €	134.176,26 €	126.581,38 €		
Reparação das calçadas das povoações de Portela, Zaboeira e Salavisa	11/2020	507480988	08/06/2020	80.000,00 €	84.303,37 €	79.531,48 €		
Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei	12/2020	501583173	25/06/2020	185.000,00 €	189.393,56 €	178.673,17 €		
Fornecimento de um trator para os serviços municipais	13/2020	501617264	30/06/2020	15.000,00 €	16.950,00 €	15.000,00 €		
Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado, incluindo acesso à Bicha Pintada	15/2020	510864643	08/07/2020	105.280,00 €	110.300,00 €	104.056,60 €		
Construção de dois reservatórios para reforço de abastecimento de água ao concelho (Orgueira)	16/2020	505713071	10/07/2020	149.500,00 €	157.813,36 €	148.880,53 €		
Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do lote 2 do "Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo	17/2020	508306000	14/08/2020	81.000,00 €	69.844,32 €	56.784,00 €		
Requalificação da Estrada Municipal entre a EN2 e Seada	19/2020	510520251	20/08/2020	349.500,00 €	306.976,00 €	289.600,00 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo- Lote 1 - BTN	20/2020	504723456	31/08/2020	185.000,00 €	188.454,61 €	153.215,13 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - BTE - Lote 2	20/2020	504723456	31/08/2020	65.000,00 €	49.363,58 €	40.132,99 €		
Fornecimento de Eletricidade para edifícios Municipais e iluminação pública, ao abrigo do Acordo Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras do Médio Tejo - MT - Lote 3	20/2020	504723456	31/08/2020	150.000,00 €	139.848,80 €	113.698,21 €		
Conversão do campo de jogos em pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	21/2020	515303968	02/09/2020	85.000,00 €	86.739,80 €	81.830,00 €		
Prestação de serviços jurídicos	23/2020	508515203	29/09/2020	16.200,00 €	19.926,00 €	16.200,00 €		
Prestação de serviços de aluguer e assistência técnica para seis impressoras multifunções durante 36 meses	24/2020	502635673	21/10/2020	32.220,00 €	39.586,32 €	32.184,00 €		
Prestação de Serviços para contratação de artistas grupos de música para animação e respetiva iluminação do 17.º Festival Rock na Vila 2021	25/2020	514868163	29/10/2020	21.500,00 €	26.445,00 €	21.500,00 €		

Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei	26/2020	505713071	09/11/2020	499.344,95 €	529.292,25 €	499.332,31 €		
Interface intermodal de Vila de Rei	28/2020	505148447	20/11/2020	140.000,00 €	144.096,14 €	135.939,75 €		
Execução de Anexos de Apoio Logístico ao Pavilhão Desportivo da EBI	29/2020	504060783	23/11/2020	72.500,00 €	76.108,00 €	71.800,00 €		
Prolongamento do Passadiço da Praia Fluvial do Penedo Furado (3.ª fase) incluindo miradouro	30/2020	513914730	10/12/2020	149.500,00 €	158.465,29 €	149.495,56 €		
Ampliação do Skate Parque de Vila de Rei	31/2020	509483607	14/12/2020	45.000,00 €	47.695,76 €	44.996,00 €		
Prestação de serviços para limpeza e manutenção dos percursos pedestres	01/2021	515623040	29/01/2021	15.000,00 €	14.087,40 €	13.290,00 €		
Fornecimento e instalação de equipamentos de saúde oral para a unidade dentária de Vila de Rei	02/2021	507000145	02/02/2021	26.000,00 €	26.803,87 €	21.791,76 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada "Reabilitação/Obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - Trabalhos a Menos"	03/2021	501268146	22/02/2021	26.476,83 €	-28.065,44 €	-26.476,83 €		
Prestação de serviços de gestão da faixa de combustível na rede primária no âmbito da prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	04/2021	515761990	24/02/2021	239.000,00 €	202.672,00 €	191.200,00 €		
Empreitada "Melhoria das condições de mobilidade e circulação nas povoações do Casal Novo e Milriça"	05/2021	507480988	25/02/2021	112.500,00 €	119.248,94 €	112.499,00 €		
Prestação de Serviços para Apoio na Criação de duas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem no Concelho de Vila de Rei	06/2021	515627364	02/03/2021	21.000,00 €	25.830,00 €	21.000,00 €		
Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei - 4 Meses	07/2021	509911072	04/03/2021	12.100,00 €	14.883,00 €	12.100,00 €		
Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	08/2021	501287191	29/03/2021	43.200,00 €	47.748,01 €	38.819,52 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada "Reparação das calçadas das povoações de Portela, Zaboeira e Salavisa - Trabalhos a Menos"	09/2021	507480988	30/03/2021	-1.205,30 €	-1.277,62 €	-1.205,30 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada - Realização da empreitada " Captação de abastecimento de água de Vila de Rei" - Trabalhos a Mais	10/2021	508369444	30/03/2021	11.046,00 €	11.708,76 €	11.046,00 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada - "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE MACIEIRA E VILAR" - Trabalhos a Menos"	11/2021	500142459	15/04/2021	-3.867,70 €	-4.099,76 €	-3.867,70 €		
Execução de Pavimentações em diversas estradas do Concelho de Vila de Rei	12/2021	500142459	16/04/2021	103.500,00 €	109.708,48 €	103.498,57 €		
Prestação de serviços de limpeza de faixa de gestão de combustível da Estrada Panorâmica	13/2021	514744260	29/04/2021	19.000,00 €	20.126,76 €	18.987,50 €		
Construção de Miradouros nas Fernandaires e Arranjo paisagístico do miradouro do picoto da Seada	14/2021	513914730	30/04/2021	85.000,00 €	90.050,81 €	84.953,59 €		

2º Adicional ao contrato da empreitada - Realização da empreitada " Captação de abastecimento de água de Vila de Rei" - Trabalhos a Menos	15/2021	508369444	10/05/2021	-453,30 €	-480,50 €	-453,30 €		
Aquisição de serviços de consultoria para elaboração da estratégia local de habitação, no âmbito do 1º. Direito	16/2021	510070191	24/05/2021	19.200,00 €	23.616,00 €	19.200,00 €		
Prestação de serviços para limpeza de estradões florestais do concelho de Vila de Rei, com recurso a máquina motoniveladora	17/2021	513224556	25/05/2021	36.000,00 €	38.160,00 €	36.000,00 €		
Reparação de arruamentos no Concelho de Vila de Rei	18/2021	500142459	27/05/2021	235.000,00 €	223.821,07 €	211.151,95 €		
Realização de saneamentos em diversas povoações e pavimentação de arruamento na Orgueira	19/2021	510520251	28/05/2021	56.500,00 €	59.836,05 €	56.449,10 €		
Reparação das calçadas da povoação do Abrunheiro Grande	20/2021	507480988	31/05/2021	80.000,00 €	79.254,88 €	74.768,75 €		
Marcação horizontal de diversas estradas do concelho de Vila de Rei	21/2021	503397490	21/06/2021	25.000,00 €	16.699,93 €	15.754,65 €		
Prestação de serviços no âmbito das Férias Desportivas de Verão 2021	22/2021	510735843	28/06/2021	19.000,00 €	23.203,95 €	18.865,00 €		
Construção de Sala na Creche Municipal	23/2021	508853443	15/07/2021	28.000,00 €	29.552,80 €	27.880,00 €		
Prestação Serviços p/ Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	24/2021	504475606	19/07/2021	12.000,00 €	14.760,00 €	12.000,00 €		
Manutenção de jardins durante 5 meses	25/2021	509911072	29/07/2021	15.125,00 €	18.603,75 €	15.125,00 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada - Realização da empreitada " Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei" - Trabalhos a Mais	26/2021	501583173	30/07/2021	6.999,02 €	7.418,96 €	6.999,02 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada - Realização da empreitada " Conversão do campo de jogos em pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal" - Trabalhos a Menos	27/2021	515303968	04/08/2021	-3.148,00 €	-3.336,88 €	-3.148,00 €		
Prestação de serviços para a recuperação de área pós-incêndio de 2019 no âmbito do restabelecimento da floresta afetada por acontecimentos catastróficos 1ª Fase	28/2021	513054081	06/08/2021	316.400,00 €	203.537,38 €	192.016,40 €		
1º Adicional ao contrato da empreitada - Realização da empreitada " Interface intermodal de Vila de Rei" - Trabalhos a Menos	29/2021	505148447	18/08/2021	-1.168,70 €	-1.238,82 €	-1.168,70 €		
2º Adicional ao contrato da empreitada - Realização da empreitada " Interface intermodal de Vila de Rei" - Trabalhos a Mais	30/2021	505148447	18/08/2021	6.160,70 €	6.530,34 €	6.160,70 €		
1º Adicional ao contrato da Empreitada "Melhoria das condições de mobilidade e circulação nas povoações do Casal Novo e Milriça" - Trabalhos a Menos	31/2021	507480988	02/09/2021	2.275,00 €	-2.411,50 €	-2.275,00 €		
1º Adicional ao contrato da Empreitada "Reparação de arruamentos no Concelho de Vila de Rei" - Trabalhos a Menos	32/2021	500142459	06/09/2021	-4.024,35 €	-4.265,81 €	-4.024,35 €		
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE PADEL	33/2021	504060783	07/09/2021	29.950,00 €	31.747,00 €	29.950,00 €		

1º Adicional ao contrato da Empreitada "Execução de Pavimentações em diversas estradas do Concelho de Vila de Rei" - Trabalhos a Menos	34/2021	500142459	07/09/2021	-3.933,50 €	-4.169,51 €	-3.933,50 €		
2º Adicional ao contrato da Empreitada "Emissário de Águas Residuais em Vila de Rei" - Trabalhos a Menos	35/2021	501583173	09/09/2021	-985,27 €	-1.044,39 €	-985,27 €		
Fornecimento de cadernos de atividades do 1º ciclo ao ensino secundário para o ano lectivo 2021/2022	36/2021	507581547	09/09/2021	12.500,00 €	12.583,67 €	11.871,39 €		
1º Adicional ao contrato da Empreitada de Requalificação da Rua da Calçada da Fonte Rede ciclável e pedonal e criação de anel ciclável e pedonal em Vila de Rei - Trabalhos a Menos	37/2021	505713071	20/09/2021	10.935,00 €	-11.591,10 €	-10.935,00 €		
Prestação de serviços de realização de faixas de gestão de combustível da rede secundária entre o Cruzamento Vilar/ Trutas e a Arrancoeira	38/2021	513389121	21/09/2021	15.000,00 €	15.353,57 €	14.484,50 €		
Prestação Serviços para manutenção e operação às estações de tratamento de águas residuais do Município de Vila de Rei	39/2021	503322342	27/09/2021	20.000,00 €	22.539,75 €	18.325,00 €		
Fornecimento de material para substituição de troço de conduta principal da rede de águas de Vila de Rei	40/2021	509326960	28/09/2021	19.850,00 €	24.385,61 €	19.825,70 €		
1º Adicional ao contrato da marcação horizontal de diversas estradas do concelho de Vila de Rei - Trabalhos a Mais	41/2021	503397490	30/09/2021	380,16 €	402,97 €	380,16 €		
Impermeabilização da Cobertura da Biblioteca Municipal	42/2021	508245745	28/10/2021	70.000,00 €	61.162,00 €	57.700,00 €		
1º Adicional ao contrato da Construção de Miradouros nas Fernandaires e Arranjo paisagístico do miradouro do picoto da Seada - Trabalhos a Menos	43/2021	513914730	29/10/2021	-1.170,00 €	-1.240,20 €	-1.170,00 €		
Prestação de serviços jurídicos	44/2021	508515203	10/11/2021	16.200,00 €	19.926,00 €	16.200,00 €		
Fornecimento de viatura para o serviço da Vereação	45/2021	504135759	12/11/2021	12.900,00 €	12.900,00 €	12.900,00 €		
Fornecimento de Combustíveis Rodoviários	46/2021	502659726	17/11/2021	74.999,00 €	84.722,40 €	68.880,00 €		
Reparação de danos nos encontros e apoios de diversas pontes do concelho de Vila de Rei causados pela tempestade Elsa	47/2021	513224556	18/11/2021	40.000,00 €	42.304,71 €	39.910,10 €		
Prestação de serviços para limpeza de faixa de gestão de combustível em rede secundária entre Portela - Boafarinha - Eira Velha e entre Vilar Chão - Lousa - EN 2	48/2021	515623040	19/11/2021	16.590,00 €	17.585,40 €	16.590,00 €		
Requalificação da Rua Vale da Pedra	49/2021	510801765	24/11/2021	25.000,00 €	26.065,40 €	24.590,00 €		
Prestação de serviços para a elaboração de cadastro simplificado no âmbito da candidatura ao aviso CENTRO-08-5762-FSE-000012	50/2021	515627364	02/12/2021	64.000,00 €	67.825,38 €	63.986,21 €		
Fornecimento de Bens/Serviços do projeto "WiFi4EU Promoção da conectividade pela Internet nas comunidades locais em Vila de Rei"	51/2021	504813480	15/12/2021	19.999,00 €	24.586,89 €	19.989,34 €		

Fornecimento de contentores no âmbito do acordo quadro da central nacional de compras municipais (CNCM-AQ/18/2019)	52/2021	514611421	22/12/2021	21.093,39 €	25.944,87 €	21.093,39 €		
1º Adicional ao contrato da Melhoria das condições de mobilidade e circulação nas povoações do Casal Novo e Milriça - Trabalhos a Menos	53/2021	507480988	23/10/2021	-2.730,00 €	-2.893,80 €	-2.730,00 €		
Prestação de serviços para execução do projecto "Condomínio de aldeias - Brejo Fundeiro e Monte Novo"	54/2021	515761990	29/12/2021	46.100,00 €	48.838,68 €	46.074,23 €		

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

Nome	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Obs.	CARGOS ACUMULADOS FUNÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS				
					Entidade	Cargo ou Função	Data despacho autorização	Regime de acumulação	Remuneração (a)
									Período a que reporta
Ana Paula Dias Aguiar	Coordenadora Técnica	03/05/1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Própria	Realização trabalho com materiais reciclados e artes decorativas	07/10/2015	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Carla Cristina Mendes Silva	Assistente Operacional	01/06/2020	Contrato de Trabalho a Termo certo		ETPZP - Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal	Formadora	02/11/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Carlos Miguel Laranjeira Luís	Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador	01/01/2018	Comissão de Serviço		Censos 2021	Delegado Municipal dos Censos 2021	19/03/2021	Pública	01/01/2021 a 31/12/2021
Cláudia Cristina Lopes Antunes	Técnica Superior (Recursos Humanos)	28/06/2016	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Freguesia de Vila de Rei	Secretária da Assembleia	16/07/2018	Pública	01/01/2021 a 31/12/2021
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Vogal da Direção	16/07/2018	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	1ª secretária da Direção	25/05/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Célia Maria Delgado Marques	Assistente operacional	01/06/2020	Contrato Trabalho por termo resolutivo certo		Associação de Vale das Casas	Secretária da Assembleia	15/03/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Domingos Laranjeira Mendes	Chefe de Divisão Financeira e de Património	23/12/2008	Comissão de Serviço		Firma Biothomar, Lda	Sócio Gerente	02/03/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Edite Manuela tavares Bernardino	Coordenadora Técnica	01/02/2018	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Cultural e Recreativa de Boafarinha	Tesoureira	09/04/2014	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Membro do Conselho Fiscal	15/06/2018	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Emídio Fernando Garibaldi Serrão Mora	Coordenador Técnico	26/07/1990	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Presidente da Direção	02/04/2009	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Diogo Gonçalo Pinto Nunes	Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador	11/09/2018	Comissão de serviço		Maciça-Indústria de Janelas e Portas de Madeira, Lda	Engenheiro Civil	07/05/2015	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Diogo Serras Baptista dos Santos	Técnico Informática grau 1	01/01/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		JSD do Concelho de Vila de Rei	Presidente	19/11/2014	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					JSD Distrital castelo Branco	Vice-Presidente	22/03/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Helder Jorge Dias Antunes	Técnico Superior	15/05/2017	Contrato Trabalho a termo incerto		Vale d'Água-Associação Vale das Casas e Água Formosa	Tesoureiro	02/03/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Cooperativa Vila Regis	Fiscal Único	02/03/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Comissão Política de Secção de Vila de Rei do Partido Social Democrata	Vogal	02/03/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
João Paulo Vicente Alves	Técnico Superior (Jurista)	23/09/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Relator do Conselho Fiscal	15/04/2014	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Associação Recreativa, Cultural e desportiva do Aivado	Presidente mesa da Assembleia Geral	15/04/2014	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Diversas entidades	Atividade de comercio a retalho de bebidas alcoolicas		Privado	01/01/2021 a 31/12/2021
					Empresa Geodesys Consulting	Sócio Gerente	11/06/2018	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021

Jorge Manuel da Silva Coelho	Assistente Operacional (Motorista Pesados e Veículos Especiais)	07/10/2019	Contrato de Trabalho a termo incerto		Próprio	Pesca de achigã	02/03/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
José Carlos Barreira da Conceição	Assistente Operacional	05/05/1994	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Vogal da Direção	12/07/2012	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Lina Maria da Silva Rechena	Assistente Técnica	01/01/2019	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Própria	Venda Produtos Alimentares, Higiene e Cosméticos	14/04/2012	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Remax	Consultora Imobiliária	07/03/2016	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Firma de Saúde, Beleza e Bem Estar -Vila de Rei	Gerente	15/11/2015	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Luís Fernando Martins da Silva	Coordenador Técnico	01/01/2019	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	Presidente da Direção	09/04/2014	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Luís Manuel Cardiga Lopes	Dirigente Intermédio de 3º grau - Coordenador	11/09/2018	Comissão de serviço		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	1º Secretário da Assembleia Geral	16/10/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					IPSS-Casa da Infância Juventude e terceira Idade de Vila de rei	Presidente do Conselho Fiscal	16/10/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Associação Bela Serrana	Presidente da Assembleia Geral	30/11/2013	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Luís Manuel Viana Laranjeira	Assistente Técnico	13/01/1989	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Firma Laranjeira & Viana Ldª	Sócio	27/03/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Manuel Nunes dos Reis	Assistente Operacional	07/11/1988	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Transporte e venda de plantas e afins	29/11/2013	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria Bela de Jesus C. de Moura	Assistente Operacional (serviços gerais)	19/04/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Realização de pintura e limpezas	14/10/2005	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria Manuela dos Santos Ramos Brito	Técnica Superior (Jurista)	05/02/2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila de Rei	Vice Presidente	19/08/2010	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Empresa de Consultoria e Instalação de Sistemas de Proteção Católica	Gerente	06/06/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria Natália Gaspar	Técnica Superior	01/10/2014	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Censos 2021	Resenseadora Censos 2021	16/03/2021	Pública	01/01/2021 a 31/12/2021
					Remax	Agente de mediação Imobiliária	16/06/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Maria do Rosário Pombo M. Cavalheiro	Assistente Técnica	01/01/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Censos 2021	Coordenadora de Freguesia	15/04/2021	Pública	01/01/2021 a 31/12/2021
					Centro de Acolhimento de S. João do Peso	Presidente da Direção	19/02/2007	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Marília da Assunção Miguel Paulo	Técnica superior	18/02/2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Realização trabalho de artesanato	02/06/2021	Privado	01/01/2021 a 31/12/2021
Norberto Martins de Oliveira	Assistente Técnico	01/01/2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Remax	Comissionista	12/04/2012	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Forever Living Products	Comissionista	12/04/2012	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	Chefe de Divisão Planeamento, Coordenação, Estratégica e Ambiente	23/12/2008	Comissão de serviço		Diversas Entidades	Formadora	22/10/2013	Públicas/Privadas	01/01/2021 a 31/12/2021
					Diversas Entidades	Perito Avaliador	22/10/2013	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					PAOJ-Peritos Avaliadores Oficiais da Justiça	Presidente	22/10/2013	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Geodesys Consulting, Ldª	Sócio Gerente	22/06/2019	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Pedro Jorge Marques Dias	Assistente Operacional (Cantoneiro)	05/04/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Pedreiro	07/06/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Pedro Miguel Branco Canhoto	Assistente Operacional (Pedreiro)	18/04/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Próprio	Pedreiro	11/06/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Rafael Dias Manso	Assistente operacional	05/04/2017	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação de Vale das Casas	Vice-Presidente da Assembleia Geral	16/03/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Rui Manuel Nunes Simões	Assistente Operacional (Motorista)	01/04/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Vilarregense Futebol Clube	Vice Presidente	27/03/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021

Sandra Cristina Fonseca e Silva	Técnica superior (psicologia)	01/07/2019	Contrato de Trabalho por Tempo Certo		IPSS e outras Instituições	Formadora	31/05/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Sandrina Freitas Duarte	Especialista de Informática	18/08/2014	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Própria	Criação de websites	24/05/2021	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
					Vilarregense Futebol Clube	Vogal da Direção	27/03/2017	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Susana Margarida C. Lopes	Assistente Técnica	06/04/2018	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	2ª secretária da Assembleia Geral	16/10/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021
Teresa de Jesus Gaspar Santos	Assistente Técnica	01/07/1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado		Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	1ª secretária do Conselho Fiscal	16/10/2020	Privada	01/01/2021 a 31/12/2021

(a) As remunerações a indicar neste modelo serão os vencimentos íliquidos e incluirão o subsídio de férias e e Natal e outros que não revistam a natureza de simples compensação ou reembolso de despesas realizadas por motivo de serviço

NOTA: Os dados pessoais constantes deste documento são necessários e são recolhidos para efeitos das atividades de jurisdição e controlo financeiro público que cabem ao Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97. Os mesmos serão tratados de forma a garantir a sua segurança. A sua manutenção e tratamento limitar-se-ão ao necessário à realização dessa finalidade.

2. Trabalhadores de outros serviços autorizados a exercer funções na entidade

Nome	SERVIÇO DE ORIGEM					CARGOS ACUMULADO NA ENTIDADE			
	Designação	Cargo ou função	Data de provimento	Vencimento	Observações	Cargo ou Função	Data do despacho	Regime de acumulaçã	Remuneração (a)
									Período a que reporta

**Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental
no período de relato**

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	01/01/2021 a 31/12/2021	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, lote 49 - 6110-248 Vila de Rei
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	01/01/2021 a 31/12/2021	Rua Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº 64 - 6110-248 Vila de Rei
António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro	01/01/2021 a 12/10/2021	Rua do Carrascal, nº 1 - 6110-117 Vila de Rei
Rosa Maria Farinha Martins	Vereadora em regime de tempo inteiro	12/10/2021 a 31/12/2021	Rua Carlos Miguel Dias Martins, nº 4 - 6110-174 Vila de Rei
Bruno Manuel Dias Fernandes	Vereador	01/01/2021 a 31/12/2021	Travessa Santo Agostinho, nº 8 - Borda da Ribeira 6110-110 Vila de Rei
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos	Vereador	01/01/2021 a 31/12/2021	Rua 5 de Outubro, nº 10 - 6100-744 Sertã

a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções
b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal

Síntese das reconciliações bancárias

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Depósito	Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
				A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (4) + (5) - (6)
Equivalentes de caixa						
Ordem	Millennium BCP	10680046998	86.226,53	0,00	3,57	86.222,96
Ordem	Crédito Agrícola	40178939297	221.841,18	110,95	1.206,91	220.745,22
Ordem	Montepio Geral	274.10.000371-5	159.694,67	0,00	566,40	159.128,27
Ordem	Novo Banco	220138050004	4.915,46	0,00	0,00	4.915,46
Ordem	Caixa Geral de Depósitos	912000012630	118.495,96	469,31	37.275,78	81.689,49
Ordem	Crédito Agrícola	40336681716	0,00	0,00	0,00	0,00
Caucionado	Montepio Geral	274.10.000406-9	92.898,55	0,00	0,00	92.898,55
Caucionado	Novo Banco	00000024563602	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignado	Caixa Geral de Depósitos	912004445431	32.858,68	0,00	32.858,68	0,00
Consignado	Montepio Geral	274.10.001186-6	53.330,64	0,00	0,00	53.330,64
Total de equivalentes de caixa			770.261,67	580,26	71.911,34	698.930,59
Caixa						
Total de Caixa e equivalentes de caixa						698.930,59
Outros depósitos						
Total de outros depósitos						

Mapa dos investimentos financeiros
(em entidades societárias, não societárias e em fundos)

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

(Montantes expressos em euros)

Entidades / Fundos			Participação no final do exercício				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Data subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2021	
VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.	Sociedade Anónima	505255090	64.286,00	07/03/2006	0,64	64.286,00	
Fundo de Apoio Municipal	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	513319182	187.042,50	22/06/2015	0,045	187.042,50	

Dívida total – Entidades relevantes

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENTIDADES	Dívida (Balanço)	Exceto Op. Tesouraria	Participação / quota parte ²	Dívida Total
Serviços municipalizados ³				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Serviços Intermunicipalizados ³				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades intermunicipais ³ :				
Área Metropolitana				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Comunidade Intermunicipal				15.801,12
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	380.803,09	102.323,86	5,6741%	15.801,12
Entidades associativas municipais ³ :				
Associações de Freguesias				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Associações de Municípios				1.162,72
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	0,00	0,00	3,448%	0,00
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	25.962,69	0,00	0,890%	231,19
Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes	11.178,33	0,00	8,333%	931,53
Empresas locais ⁴				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Empresas participadas ⁴				0,00
				0,00
Cooperativas				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Fundações				0,00
	0,00	0,00	0,0000	0,00
Entidades de outra natureza				90.840,03
Pinhal Maior - Associação para o Desenvolvim. Pinhal Interior Sul	454.200,13	0,00	20,00%	90.840,03
TOTAL				107.803,86

¹ A preencher de acordo com o estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sucessivamente alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto

² Ou o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54º

³ Para efeitos do apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como as das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores (art.º 54.º, n.º 4 da Lei n.º 73/2013).

⁴ Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



Dívida total – Apuramento

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
 Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimentos	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluídos do cálculo	Dívida Total
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9	
Município	1.178.378,11	0,00	0,00	1.170.477,83	181.206,35	45.841,35	165.065,36	0,00	0,00	1.956.742,88
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados¹										
Entidades intermunicipais¹:										
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal (a)				380.803,09			102.323,86			278.479,23
Entidades associativas municipais¹:										
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios				37.141,02						37.141,02
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza				2.102.100,15	1.647.900,02					454.200,13
TOTAL	1.178.378,11	0,00	0,00	3.690.522,09	1.829.106,37	45.841,35	267.389,22	0,00	0,00	2.726.563,26

¹ Para efeitos do apuramento da dívida total não é considerada a dívida que esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.
 (a) Valor facultado pela entidade

Dívida total – Limite

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI
 Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

ENTIDADES	Receita Corrente Líquida Cobrada				Limite ano N	Dívida Total Ano N	Margem/Excesso	
	Anos			Média			Valor absoluto	%
	Ano N-3	Ano N-2	Ano N-1					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = [(2)+(3)+(4)]/3	(6) = 1,5 * (5)	(7)	(8) = (7) - (6)	(9) = (8) / (6)
Município	5.554.073,87	5.284.512,21	5.441.115,99	5.426.567,36	8.139.851,04	1.956.742,88	-6.183.108,16	-75,96%
Serviços Municipalizados						0,00		
Serviços Intermunicipalizados						0,00		
Entidades intermunicipais:								
Área Metropolitana						0,00		
Comunidade Intermunicipal						15.801,12		
Entidades associativas municipais:								
Associações de Freguesias						0,00		
Associações de Municípios						1.162,72		
Empresas locais						0,00		
Empresas participadas						0,00		
Cooperativas						0,00		
Fundações						0,00		
Entidades de outra natureza						90.840,03		
TOTAL	5.554.073,87	5.284.512,21	5.441.115,99	5.426.567,36	8.139.851,04	2.064.546,74	-6.075.304,29	-74,64%

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais

Entidade responsável pela transferência de competências	Transferência de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Previsão					Execução										
					Humanos	Patrimoniais		Financeiros			Humanos	Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação				
Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM											
Ministério da Educação e Ciência	Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro, revogado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto	Contrato Interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal	18/05/2015	01/07/2015 a 31/12/2022 (com renovações)	Pessoal não docente	Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	4321	2.260.952,93	1.118.783,94	1.118.783,94	0603019903	7511193	Pessoal não docente	Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	4321	2.260.952,93	1.118.783,94	1.118.783,94	0603019903	7511193
Ministério da Educação e Ciência	Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro, revogado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto	Contrato interadministrativo de delegação de competências - Contrato de Educação e Formação Municipal	18/05/2015	01/07/2015 a 31/12/2022 (com renovações)				1.849,21	1.056,69	1.056,69	1003010403	593911311				1.849,21	1.056,69	1.056,69	1003010403	593911311

Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Entidade com competência delegada	Delegação de competências				Recursos															
	Lei habilitante	Instrumento Jurídico	Data da celebração	Período de vigência	Previsão					Execução										
					Humanos	Patrimoniais		Financeiros			Humanos	Patrimoniais		Financeiros						
						Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação		Identificação do bem	Conta PCM	Montantes		Classificação				
Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM	Até N	Ano N	Previstos após N	Económica	Conta PCM											
Junta de Freguesia de Vila de Rei	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	02/01/2018	01/01/2018 a 30/09/2021	---	---	---	148.200,00	56.500,00	0,00	04050102	60135	---	---	---	148.200,00	56.500,00	0,00	04050102	60135
Junta de Freguesia de Fundada	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	02/01/2018	01/01/2018 a 30/09/2021	---	---	---	63.960,00	25.100,00	0,00	04050102	60135	---	---	---	62.142,29	24.814,00	0,00	04050102	60135
Junta de Freguesia de São João do Peso	Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Acordo de Execução	02/01/2018	01/01/2018 a 30/09/2021	---	---	---	37.714,00	14.060,00	0,00	04050102	60135	---	---	---	28.019,06	14.010,00	0,00	04050102	60135

PCM - Plano de Contas Multidimensional

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2021



Contas de Ordem

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2021

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:		422.939,22 €	Garantias e cauções accionadas		0,00 €
Garantias e cauções	422.939,22 €		Garantias e cauções devolvidas		27.684,46 €
Recibos para cobrança	0,00 €		Receita virtual cobrada		0,00 €
			Receita virtual anulada		0,00 €
Garantias e cauções prestadas		59.745,96 €			
Receita virtual liquidada		0,00 €	Saldo para a gerência seguinte:		455.000,72 €
			Garantias e cauções	455.000,72 €	
			Recibos para cobrança	0,00 €	
TOTAL		482.685,18 €	TOTAL		482.685,18 €



VILA DE REI
município

ORDEM DO DIA
PONTO N.º 7
REUNIÃO DE
CÂMARA

ORDEM DO DIA
PONTO N.º 14
SESSÃO ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DE REI
APROVADO EM REUNIÃO
DE 15/12/2015
O SECRETÁRIO
[Signature]

Despacho
À reunião C.M. e
Assembleia Mun.
[Signature]
10/12/2015

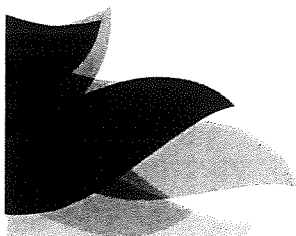
NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado 18/12/2015
Asssembleia Municipal de
Vila de Rei
18/12/2015 O Secretário
[Signature]

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

[Handwritten initials and signatures]

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt



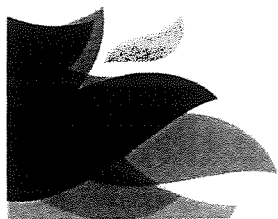


VILA DE REI
município

NORMA DE CONTROLO INTERNO

ÍNDICE

PREÂMBULO
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS
 SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
 SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS
CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS
CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES
 SECÇÃO I – TESOURARIA
CAPÍTULO VII – RECEITA
 SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO VIII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS
CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA
 SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA
 SECÇÃO II – DESPESA
 SECÇÃO III – ENDIVIDAMENTO
 SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS
CAPÍTULO X – EXISTÊNCIAS
CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO
CAPÍTULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL
CAPÍTULO XIII – RECURSOS HUMANOS
CAPÍTULO XIV – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO
 SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS
 SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE
 PROCESSOS
 SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt





VILA DE REI
município

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

ANEXO 2 – CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE
MANEIO

SECÇÃO I – FUNDOS DE CAIXA

SECÇÃO II – FUNDOS DE MANEIO

ANEXO 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

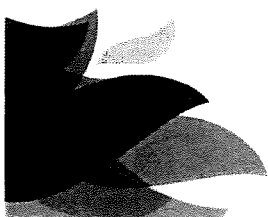
ANEXO 4 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 5 – DESPESA

ANEXO 6 – GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

ANEXO 7 – GESTÃO DO IMOBILIZADO

ANEXO 8 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt





VILA DE REI

município

PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, foi submetida à Assembleia Municipal a NCI - Norma de Controlo Interno do Município de VILA DE REI com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

[Handwritten signatures and initials]



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município de Vila de Rei, com os seguintes objetivos gerais:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
- c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- d) Salvaguarda do património;
- e) Aprovação e controlo de documentos;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
- h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
- i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

Artigo 2.º - Âmbito de aplicação

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município de Vila de Rei.

Artigo 3.º - Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o Sistema de Controlo Interno, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e



VILA DE REI

município

coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.

2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete à DFPA acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos das outras UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento e melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.

4. À DFPA são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

Artigo 4.º - Deveres de informação e publicitação

Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

Artigo 5.º - Funções de controlo

1. Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- À identificação das responsabilidades funcionais;
- Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício;
- À transparência da atividade e dos atos da administração.





VILA DE REI

município

Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respectivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a actos administrativos são emitidos no quadro das competências próprias, delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de actos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos actos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os actos previstos na presente NCI são praticados de forma electrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, designadamente do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Artigo 7.º – Poder regulamentar (obrigatoriedade de inclusão de procedimentos de controlo em futuros regulamentos)

Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.

- a) Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis;
- b) O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com competência na área e publicitado internamente;
- c) O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço





VILA DE REI

município

competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º - Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOPs), da qual são parte integrante o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo POCAL com as ulteriores alterações, bem as previstas no RFALEI.

2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado e demais legislação emanada.

Artigo 9.º - Grandes opções do plano

As grandes opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.

2. É composto pelos seguintes elementos (de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;





VILA DE REI

município

- e) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira, quando aplicável;
- f) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
- g) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

1. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

1. No início de cada mandato são elaborados o Mapa Estratégico e Balanced Scorecard com as grandes orientações estratégicas a prosseguir as quais são desdobradas anualmente no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
2. Durante o mês de Junho de cada ano procede-se à análise e verificação da necessidade de adaptação/alteração do Mapa Estratégico e Balanced Scorecard.
3. O Plano de Desenvolvimento Estratégico é elaborado a par dos documentos previsionais e consubstancia na prática a concretização das medidas/ações constantes no mapa estratégico devidamente alinhadas com as orientações emanadas pelas GOP e Orçamento.



SECÇÃO II - PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

Artigo 13.º - Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pela DFPA.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município Vila de Rei consolide contas.

Artigo 14.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o quadriénio mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N+1 pelas do ano N e assim sucessivamente.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

Artigo 15.º - Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente da DFPA, de acordo com as necessidades dos diversos serviços.
2. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue o original na DFPA.



VILA DE REI

município

Artigo 16.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “compete aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

CAPÍTULO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 17.º - Documentos

São documentos de prestação de contas do município, os enunciados no POCAL, no RFALEI e na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º - Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
 - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
 - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
 - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
 - a) Inventário das existências;
 - b) Inventário do imobilizado;
 - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.
4. Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e na presente norma.
5. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados pela UO Financeira por solicitação do seu dirigente.





VILA DE REI

município

6. São remetidos, pelos serviços respetivos, até à data definida pelo Dirigente da DFPA, os seguintes documentos:

- a) Relação de acumulação de funções;
- b) Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- c) Relação nominal de responsáveis;
- d) Contratação administrativa – situação dos contratos;
- e) Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- f) Mapa dos ativos de rendimento variável;
- g) Mapa das amortizações;
- h) Mapa do ativo bruto;
- i) Nota ao Balanço e Demonstração de Resultados na parte respeitante ao Imobilizado.

7. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

8. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.

9. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da DFPA, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

Artigo 19.º - Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.

2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

Artigo 20.º - Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município de Vila de Rei ocorre sempre que a lei definir.

2. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal e de outras entidades participadas pela Autarquia.

3. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelas entidades competentes.

4. São documentos de prestação de contas consolidadas, os enunciados no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outros que venham a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente:

- a) O relatório de gestão consolidado;





VILA DE REI

município

- b) O balanço consolidado;
 - c) A demonstração de resultados por natureza;
 - d) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
 - e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.
5. As contas consolidadas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.
6. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.
7. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades determinadas por Lei e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.

Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 22.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS





VILA DE REI

município

Artigo 23.º - Objetivos da contabilidade de custos

1. A Contabilidade de Custos (CC) determina os custos com vista a apurar resultados associados às várias funções, bens e serviços.
2. A CC é desenhada de modo a proporcionar informação adequada e atempada aos diversos destinatários: internos e externos.
3. A CC deve possibilitar o apuramento dos custos com vista à fundamentação das taxas e preços nos termos do RTLMVR.

Artigo 24.º - Características da contabilidade de custos

A CC tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Destina-se a servir todos os responsáveis do MVR qualquer que seja a sua posição hierárquica;
- c) Utiliza as informações da contabilidade patrimonial e os documentos que lhe servem de base, por reclassificações ou por estudos técnico-contabilísticos ou estatísticos;
- d) É atualizada de modo a fornecer informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional.
- e) Tem como objetivo relevar as responsabilidades e permitir implementar atempadamente medidas para correção dos desvios.

Artigo 25.º – Outras disposições relativas à contabilidade de custos

As disposições específicas e detalhadas relativas à contabilidade de custos encontram-se descritas no Anexo 1.

CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – TESOURARIA

Artigo 26.º - Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, consideradas no montante de € 1.000,00 (mil euros).





VILA DE REI

município

Excepcionalmente, o limite referido no número anterior pode ir até aos € 5.000,00 (cinco mil euros) em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

Verificando-se a necessidade de proceder a pagamento em numerário, o mesmo não deverá exceder o valor de € 1.000,00 (mil euros).

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 27.º - Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:

- a) Notas de banco;
- b) Moedas metálicas;
- c) Cheques;
- d) Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa de:

- a) Cheques pré-datados;
- b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- c) Vales à caixa.

Artigo 28.º - Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade do responsável da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.





VILA DE REI

município

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável da Tesouraria, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 29.º - Balanço à Tesouraria

1. O balanço à tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. O balanço à tesouraria é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, sem aviso prévio, por dois trabalhadores sendo apenas um deles afeto à DFPA e não adstrito à Tesouraria, com a seguinte periodicidade:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

3. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
- II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro;
- III. Termo de aceitação de contagem / Termo de balanço;
- IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneo e de caixa;
- V. Mapa discriminativo da contagem de cheques não depositados;
- VI. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
- VII. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL;
- VIII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, fazendo parte o Balancete Analítico das Contas de Ordem e as listas de documentos de receita individuais e coletivos extraídas da aplicação POCAL.

4. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.





VILA DE REI

município

5. O termo de contagem, depois de assinado, fica à guarda da DFPA, sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.

Artigo 30.º – Abertura, movimento e encerramento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da DFPA.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Vila de Rei e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente da CM e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM, deve o Dirigente da DFPA mandar inserir na aplicação POCAL a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a DFPA deverá informar do número da nova conta ao responsável pelo controlo do projeto.
5. As contas serão encerradas sob proposta da DFPA e aprovação pelo órgão executivo.

Artigo 31.º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/inutilizados ficam à guarda do Tesoureiro, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o Dirigente da DFPA deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, após aprovação pelo órgão executivo, comunicando o facto ao serviço de Contabilidade, para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



Artigo 32.º - Cartões de débito e ou cartões de crédito

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 33.º - Investimentos financeiros temporários

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.
4. A autorização do investimento financeiro temporário compete ao PCM.

Artigo 34.º - Natureza do risco

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 35.º - Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o Município, através da DFPA efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições financeiras, atenta a relação custo/ benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Dirigente da DFPA ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento ao PCM.

Artigo 36.º - Reconciliações bancárias

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município de Vila de Rei são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do Balanço à Tesouraria (BT).



VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente da DFPA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente da DFPA, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), elabora informação dirigida ao Dirigente da DFPA que diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justificarem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.
7. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Dirigente da DFPA, e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária e conta. Serão as mesmas colocadas no Sistema de Gestão Documental em uso no Município quando o mesmo estiver implementado.

Artigo 37.º - Fundos de Caixa e Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os Fundos de Caixa podem ter carácter anual ou temporário.
3. Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
4. O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
5. As disposições específicas e detalhadas relativas à constituição e utilização de Fundos de Caixa e Fundos de Maneio encontram-se descritas no Anexo 2.



CAPÍTULO VII - RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38.º - Âmbito de aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

Artigo 39.º – Elegibilidade

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação a priori destes requisitos.
2. Para ser considerada legal deverá a mesma encontrar-se prevista em lei habilitante e/ou RTTLMA ou tiver sido previamente aprovada pelos órgãos competentes da autarquia.

Artigo 40.º Emissão

1. Os serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática respetiva para emissão dos documentos de arrecadação (faturas ou outras), competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
2. As entidades referidas no número anterior deverão obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do facto originário.

Artigo 41.º - Formas de recebimento

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do MVR e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



VILA DE REI

município

3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques e remetê-los para o serviço responsável pela emissão da receita:
 - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a tesouraria para arrecadação da receita;
 - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para o efeito para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
 - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionadas nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pelo seu envio ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - www.cm-viladere.pt - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue.

Artigo 42.º - Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação POCAL para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na contabilidade e na tesouraria até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente àquele a que diz respeito.





VILA DE REI

município

Artigo 43.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. No caso referido no número anterior, deverão os serviços municipais remeter, de imediato, à Tesouraria, a guia resumo referente às cobranças, acompanhada de cada uma das guias de recebimento que lhe deu origem e os talões comprovativos do depósito bancário correspondente.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

Artigo 44.º - Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.
5. Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de tesouraria, até ser regularizada a situação, que terá de ocorrer dentro do ano económico.





VILA DE REI

município

Artigo 45.º - Os recebimentos na tesouraria

1. A tesouraria deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

CAPÍTULO VIII - CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

Artigo 46.º - Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete à DPCE pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto dos membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão preencher a ficha de intenção de candidatura e remetê-la à DFPA no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 47.º - Aprovação

1. Cabe à DPCE após receção da ficha de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos aplicáveis e à DFPA verificar se tais operações se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, após o que as submete à aprovação do PCM.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido à DPCE para elaboração da candidatura.



**Artigo 48.º - Procedimentos de acompanhamento da execução
e controlo financeiro dos projetos**

1. A DFPA desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita, celebrados pelo Município.
2. Deverão ser reencaminhadas cópias pelos serviços responsáveis de todos os protocolos geradores de receita à DFPA.
3. À DFPA cabe a responsabilidade de análise e gestão financeira dos mesmos.
4. Em caso de necessidade de apresentação de despesa, a DFPA realizará os pedidos de pagamentos respetivos.
5. As empresas participadas enviam à DPCE e à DFPA cópia digital dos protocolos com receita consignada.
6. A DFPA através de relatório informa superiormente sobre toda a receita arrecadada e em dívida.
7. A DFPA cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento e controlo financeiro dos projetos das Empresas Municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação atempada dos elementos justificativos de despesa.

CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA

SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Artigo 49.º – Planeamento

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.



VILA DE REI

município

4. A DPCE mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

SECÇÃO II – DESPESA

Artigo 50.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
 - a) O cabimento (cativação de despesa);
 - b) O compromisso (despesas assumidas);
 - c) O lançamento da obrigação;
 - d) A liquidação (autorização da despesa);
 - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas e feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

Artigo 51.º – Documento de suporte da execução da despesa

O documento de suporte para a execução orçamental da despesa e que constitui o suporte dos compromissos é a Proposta de Cabimento.

Artigo 52.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
 - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;
 - b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
 - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
 - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.



2. As despesas mencionadas no número anterior são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Proposta de Cabimento.
3. Às despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número 1, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

SECÇÃO III - ENDIVIDAMENTO

Artigo 53.º - Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.
2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

Artigo 54.º - Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à UO Financeira manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são conferidos por trabalhador designado pelo Dirigente da DFPA nomeadamente na componente dos juros, antes de emitida a respetiva ordem de pagamento.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário



VILA DE REI

município

4. Deve ser dado conhecimento à DFPA do procedimento referido no número anterior, para que este analise a inclusão ou não do valor dos juros na avaliação dos bens.
5. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela UO Financeira onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
6. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da DFPA elabora e apresenta, ao PCM, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela LFL e em legislação avulsa especial.

SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

Artigo 55.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam ao Dirigente da DFPA a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A UO Financeira procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos e elaboração de relatórios analíticos.
4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a DFPA confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

Artigo 56.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.





VILA DE REI

município

2. Para efeitos do número anterior, no final de cada semestre é reportado à DFPA a seguinte informação:

- a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela DPCE;
- b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
- c) A DPCE envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

CAPÍTULO X - EXISTÊNCIAS

Artigo 57.º - Definição

1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.
2. O Município atua de acordo com a regra do menor stock possível.

Artigo 58.º – Princípios gerais

1. O Dirigente da DFPA e o responsável pelo sector de armazém são os responsáveis pelo armazenamento dos bens e manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
2. O local de armazenagem deve possuir um responsável ou coordenador funcional a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.

Artigo 59.º – Nomeação dos responsáveis

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo Dirigente o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.





VILA DE REI

município

3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
4. A DFPA mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

Artigo 60.º - Âmbito da aplicação

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

Artigo 61.º - Gestão e registo de bens imoveis

1. O serviço competente pela gestão de património imobiliário, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
 - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
 - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;





VILA DE REI município

- c) Caso se trate de bens em curso, a UO Financeira após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da UO Financeira em articulação com o serviço competente pela gestão de património imobiliário.

Artigo 62.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a UO Financeira verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

Artigo 63.º – Imobilizações em curso

A UO Financeira elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

CAPITULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

Artigo 64.º – Contratos-programa e contratos de gestão

1. As relações financeiras com as empresas do sector empresarial local (SEL) são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.





VILA DE REI

município

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.
5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):
 - Fins visados;
 - Ganhos de qualidade;
 - Racionalidade económica;
 - Necessidade da contribuição pública;
 - Incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
 - Avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.
6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda de forma explícita um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.
7. Cabe ao serviço competente em matéria de articulação com o Tribunal de Contas o envio dos contratos para visto prévio do Tribunal de Contas, com conhecimento do mesmo ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, à DFPA, à tutela funcional e às empresas.

Artigo 65.º – Monitorização e execução dos contratos

1. A celebração de contratos é monitorizada pela vereação com delegação em matéria do acompanhamento da empresa, desde logo quanto ao desenvolvimento das atividades.
2. Trimestralmente são elaborados pelas empresas, e em articulação com os serviços competentes do Município, relatórios com informação detalhada relativa à execução física e financeira dos contratos-programa.
3. Os relatórios a elaborar incluem a quantificação dos desvios relevantes e propostas de medidas corretivas, sempre que for caso disso, e são submetidos ao Vereador com a tutela funcional, com conhecimento à tutela financeira através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental e da DFPA.
4. Os relatórios de execução física são considerados na sequência de decisão pelo Vereador com competência na área financeira, para o faseamento dos pagamentos devidos pelo Município nas condições dispostas nos respetivos contratos.



5. Cada contrato deve ser objeto de um relatório final, a elaborar pelas empresas, para submissão à tutela funcional com conhecimento à tutela financeira, através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, em que são avaliados os aspetos previstos na lei, designadamente a eficiência e eficácia obtidas através do conjunto de indicadores ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos sectoriais.

Artigo 66.º – Deveres de informação

As empresas enviam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, no final de cada trimestre, os dados necessários ao cumprimento dos deveres de informação pelo Município junto da tutela da Administração Central.

Artigo 67.º – Regime económico e financeiro

1. As empresas do SEL estão sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

2. As empresas municipais prestam contas da sua atividade e apresentam os instrumentos previsionais previstos na lei e nos seus estatutos, obedecendo às disposições que sobre esta matéria o Município emanar, designadamente no quadro da tutela financeira que exerce sobre as empresas.

3. Trimestralmente as empresas municipais apresentam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental (até ao final do mês seguinte ao do termo do trimestre) os seguintes documentos de prestação de contas, sem prejuízo de outros que lhes sejam solicitados:

- a) Relatório trimestral de atividades que inclui a informação da execução das atividades desenvolvidas no período, com a indicação e justificação dos desvios verificados, face às estimativas constantes dos planos de atividades;
- b) Balanço relativo ao período comparado com os valores do exercício anterior;
- c) Demonstração de Resultados por natureza e por função de fluxo de caixa comparada com os valores do período homólogo;
- d) Nota descritiva sobre a evolução do passivo;
- e) Mapas do endividamento líquido e dos empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Relatório sucinto com a explicação dos registos contabilísticos mais relevantes, assim como as contas correntes com o Município e outras empresas do SEL;



VILA DE REI

município

- g) Relatório de execução das despesas com pessoal, com informação comparativa relativamente ao período homólogo do ano anterior e com indicação e justificação dos respetivos desvios;
 - h) Relatório de efetivos no qual é evidenciado o número de trabalhadores por regime de vinculação,
4. O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental efetua a análise dos documentos mencionados no número anterior e procede à elaboração de relatórios trimestrais de monitorização da situação económica e financeira das empresas municipais, com propostas de medidas corretivas face a eventuais perspetivas de desequilíbrio financeiro no final do ano económico, para submissão ao Vereador com competência na área financeira.
5. Para efeito do número anterior, a UO Financeira informa trimestralmente o serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental do ponto de situação das contas correntes com as empresas do SEL.

Artigo 68.º – Prestação de contas

Cabe ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental o acompanhamento da situação económica e financeira das empresas do SEL, com especial enfoque nos compromissos financeiros emergentes para o Município e impacto dos resultados e situação financeira das empresas nas contas do Município relevando a consolidação do endividamento e a cobertura de prejuízos.

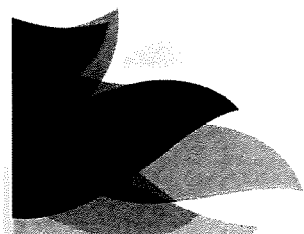
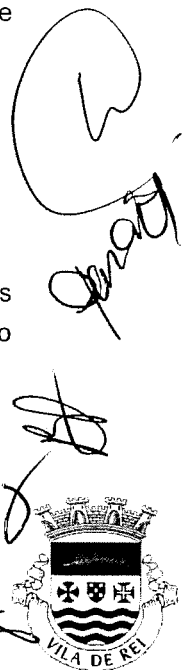
Artigo 69.º – Consolidação de contas

O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental analisa e consolida os dados relativos ao endividamento das empresas e envia esses elementos à DFPA no quadro dos deveres de informação do Município junto da tutela da Administração Central e prestação de contas.

CAPÍTULO XIII - RECURSOS HUMANOS

Artigo 70.º - Processos individuais e sigilo da informação

1. A DPCE deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.





VILA DE REI

município

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, horas extraordinárias, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados a aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas e feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à DPCE.

Artigo 71.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo SRH, através do Sistema de Gestão de Pessoal.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. E da responsabilidade da coordenadora técnica do SRH o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.
5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pela coordenadora técnica do SRH mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. As folhas de vencimento, e respetivos mapas resumo, devem ser aprovados pelo Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos ou Presidente da Câmara.





VILA DE REI

município

8. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

9. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de ofício enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

Artigo 72.º - Processamento de horas extraordinárias, noturnas e em dias de descanso

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.

2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:

- a) Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados deve o SRH manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;
- b) Após início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo dirigente, e entregue no SRH até ao 5º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;
- c) O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo o SRH à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

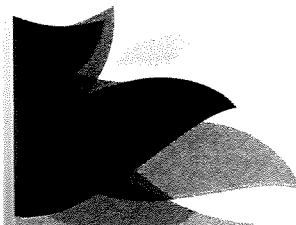
Artigo 73.º – Ajudas de custo

1. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.

2. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido ao SRH acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.



[Handwritten signatures and initials]



3. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

Artigo 74.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.

2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara.

3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.

4. A DPCE atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente ou para o vereador com competência delegada.

5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, o SRH procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

6. O SRH procederá ao arquivo de toda a documentação relativa às licenças nos respetivos processos individuais.

CAPÍTULO XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO

SECÇÃO I - DOCUMENTOS OFICIAIS

Artigo 75.º - Tipos de documentos oficiais

1. São documentos obrigatórios:

- a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;



VILA DE REI

município

- b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.
2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

Artigo 76.º - Organização dos documentos

1. O arquivo corrente e constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.
2. O arquivo histórico que e constituído por todos os documentos de anos anteriores.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo e feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

Artigo 77.º - Emissão de correspondência

4. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente ate as 12h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com caracter excecional, ate ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
5. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
6. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde a imediata devolução dos ofícios as áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

Artigo 78.º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia e obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática especifica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.





VILA DE REI

município

3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se a digitalização da informação (sem numero limite de paginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

Artigo 79.º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

SECÇÃO II - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

Artigo 80.º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Município de Vila de Rei;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
- c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo

Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.

3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos da <UO> extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas devendo ser substituídos pelas respetivas cópias devidamente autenticadas.



Artigo 81.º - Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 82.º - Arquivo de processos

1. Após conclusão dos processos estes são enviados ao serviço de arquivo municipal, que procederá de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal e as disposições legais sobre esta matéria.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior deve o serviço assegurar todas as condições para receber os processos. Quando não for possível receber a documentação por falta imputável ao serviço, este deve de imediato supri-la, se a falta for imputável à UO responsável pelo serviço de arquivo, nomeadamente por falta de espaço, este tem 60 dias seguidos para receber a documentação.

SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Artigo 84.º - Parametrização da aplicação informática de contabilidade

A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação contabilística, é da responsabilidade do Dirigente da DFPA devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

Artigo 85.º – Segurança

1. Os funcionários e colaboradores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Sempre que se ausentem do respetivo local de trabalho, os funcionários ou colaboradores não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-chave introduzida.
5. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 86.º - Infrações

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.



[Handwritten signatures and initials]

Artigo 89.º - Entidades tutelares

No prazo de 30 dias após a sua aprovação, são remetidas cópias da NCI e de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

Artigo 90.º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 91.º - Publicidade

A aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da intranet e internet da CM, onde ficará disponível para consulta.

Artigo 92.º - Entrada em vigor

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Componentes do Custo de Produção

1. São considerados custos de produção de um bem ou serviço o consumo de matérias (primas e subsidiárias), mão-de-obra aplicada e outros gastos gerais.
2. O custo da mão-de-obra é determinado pelo montante das remunerações processadas ao trabalhador - remuneração base, horas extraordinárias, prémios e incentivos, entre outras remunerações acrescido do valor dos encargos sociais suportados pelo Município.
3. Na determinação dos gastos gerais de fabrico são computados os custos das máquinas, viaturas e outros, como a mão-de-obra indireta e materiais indiretos.

Método de apuramento por método direto

1. O apuramento de custos de produção por método direto ou de custos por ordens de produção é utilizado quando o centro de responsabilidade dispõe de uma produção variável em que os produtos/ serviços são perfeitamente distinguíveis uns dos outros.
2. Neste apuramento utiliza-se o custeio por lote de produção/ por obra/ encomenda/ pedido de intervenção.
3. O método direto é aplicável à produção de bens para o próprio Município e para a valorização do custo dos bens e dos serviços prestados ou seja, é sempre aplicado exceto nos casos em que o POCAL recomenda o método indireto.

Método de Apuramento por método indireto

1. Aplica-se o apuramento dos custos de produção pelo método indireto sempre que a produção tenha características de produção contínua ou ininterrupta, em que se fabrica um número restrito de produtos em grandes quantidade ou se produz um pequeno número de produtos diferenciados.
2. Neste método é utilizado o custeio mensal.

Aplicações Informáticas

1. O Município deve promover a ligação das aplicações informáticas por forma a proporcionar o fornecimento de informação credível, verdadeira e apropriada.
2. A informação contabilística produzida e partilhada nas aplicações deve ser coincidente entre elas e quaisquer discrepâncias devem ser analisadas e corrigidas. A uniformização e a correção das desconformidades é efetuada pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
3. Para o efeito devem os serviços nas diversas aplicações, proceder da seguinte forma:



VILA DE REI município

- a) **Aplicação de Recursos Humanos** – introdução do valor das apólices de seguros no momento da conferência da fatura e atualização dos cadastros dos trabalhadores abrangidos.
- Sempre que haja introdução de novo trabalhador é dado conhecimento à DFPA da data de início de funções, número mecanográfico atribuído, categoria e custo por hora, bem como as situações de mobilidade interna para que sejam atualizados os centros de custos no cadastro.
- b) **Aplicação de Património** – o cálculo das amortizações de bens é efetuado mensalmente por centros de custos.
- c) **Aplicação de Aprovisionamento/Armazéns** – gestão dos documentos por centros de custos e assegurar que os movimentos do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é efetuado diariamente, cumprindo o critério valorimétrico de inventário permanente.
- d) **Aplicação de Máquinas e Viaturas** – apuramento de custos por máquina e viatura calculado por custo hora ou km por máquinas ou viatura.
- e) **Aplicação POCAL** – apura os custos diretos e indiretos bem como o cálculo dos coeficientes de imputação.
- f) **Aplicação de Obras Municipais** – apuramento do custo por obra, intervenção, atividade, apoios, serviço prestado e/ou bem produzido.
- Está organizada por grupos homogéneos de bens e/ou serviços prestados, atividades, obras e intervenções desenvolvidas que podem estar associados a processos de obras ou a processos de atividades.
 - A gestão dos agrupamentos é da responsabilidade da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

Procedimentos de afetações de custos de atividades

1. Para afetação dos custos das atividades, deve o serviço responsável pela execução do trabalho, aquando da receção do pedido de intervenção ou ordem de trabalho, criar a intervenção num processo de obra ou de atividade, consoante a natureza do trabalho a executar.
2. Os processos correspondentes a obras municipais passíveis de inventariação são criados e geridos pela UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, sendo as parametrizações contabilísticas efetuadas pela DFPA.
3. Os processos que correspondam a atividades são criados e geridos pela DFPA.
4. Todas as UO intervenientes em processos podem criar fichas de atividades, correspondendo, regra geral, uma ficha a cada ordem de trabalho, intervenção ou pedido.



Fichas de atividades

1. São consideradas para efeitos de CC os seguintes tipos de fichas de atividade:
 - a) Ficha de Empreitada - gestão dos trabalhos adjudicados por empreitada;
 - b) FA - gestão dos custos dos trabalhos desenvolvidos;
 - c) Ficha de Projeto - gestão da aquisição de projetos;
 - d) Ficha de Bens - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA;
 - e) Ficha de Serviços - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA.
2. Quanto aos apoios financeiros em espécie atribuídos pelo Município, o serviço proponente, cria uma FA por cada pedido, com menção obrigatória do número de contribuinte da entidade requerente.
3. Nos casos de execução de trabalhos continuados que não necessitam de ordem de trabalho ou pedido de intervenção para serem executados, como é o caso dos serviços de limpeza, o serviço responsável poderá abrir uma FA cuja validade limite é o ano económico.
4. São considerados como campos obrigatórios no preenchimento das FA:
 - a) Serviço Responsável - a UO/serviço que executa ou é responsável pela tarefa;
 - b) Serviço Requisitante/Entidade Externa - quem solicita a atividade;
 - c) Data do Pedido - data em que é formulado o pedido à UO/ serviço;
 - d) Data de Início - data em que ocorre o primeiro ato relativo à execução da tarefa;
 - e) Data de Conclusão - data em que a tarefa foi concluída, que apenas pode ser colocada quando todos os registos estiverem efetuados;
 - f) Descrição - após a identificação do agrupamento deve constar a descrição sucinta da tarefa a executar, devendo sempre que possível ser feita referência ao documento interno que deu origem à ficha.
 - g) Freguesia – identificar a freguesia.
5. Sempre que o trabalho estiver concluído, os serviços colocam na FA a data correspondente, ou o estado de anulado quando o trabalho não se tiver realizado.
6. As FA em estado de Executado impossibilitam a abertura da ficha. A reabertura da FA só pode ocorrer até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que diz respeito a data do encerramento da atividade.
7. Na FA, sempre que possível, é preenchido o campo destinado à orçamentação, para que o dirigente ou o responsável pela execução do serviço assegure os recursos necessários à prossecução da atividade.





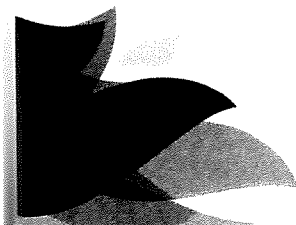
VILA DE REI

município

8. Se existir mais de uma forma de concretizar a atividade é criada uma ficha de atividade para cada orçamento, adotada a FA que implicar menores custos para o MVR e encerrada a FA preterida.
9. O referido no número anterior não se aplica à atribuição de auxílios em espécie, sendo nestes casos a orçamentação obrigatória e serve de fundamento à proposta de deliberação.
10. A afetação da mão-de-obra nas FA é diária, colocando no campo data da afetação o dia da deslocação ou do trabalho realizado, devendo ser distinguidas as horas de trabalho em período normal e período extraordinário.
11. A afetação dos tempos de utilização de máquinas e quilómetros de viaturas nas FA é diária. Para o efeito é colocado na data da afetação a da realização do trabalho, identificando no caso das máquinas o número de horas efetivas de trabalho e das viaturas o número de Km percorridos.
12. A afetação dos custos de materiais é automática a partir da FA. O material solicitado deve ser o estritamente necessário, e só será entregue após respetiva autorização para fornecimento por parte do superior hierárquico com competências para o efeito.
13. Para cumprimento do estabelecido no número anterior, a Divisão Financeira, de Património e Ambiente disponibiliza na intranet a listagem de artigos por armazém existentes no MVR.
14. Quando o material requisitado for satisfeito parcelarmente e se verifique que o foi por excesso, ficam os serviços impossibilitados de solicitar aquele material para a realização de outra atividade, devendo a RQI ser encerrada.
15. A UO Financeira sob informação dos serviços geradores das FA, deve imputar todos os outros custos que não sendo os referidos nos anteriores números 10 a 12 devem ser integrados no custo da atividade, como por exemplo despesas realizadas através do FM.
16. Nos termos do número anterior deve a fatura ter a mesma conta da analítica do serviço responsável pela FA.

Afetação de custos de funcionamento

1. Os centros de custos são atualizados de acordo com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM) em vigor.
2. É criado um centro de custos para cada edifício.
3. As despesas transversais aos diversos serviços são requisitadas pelo serviço que a DFPA definir como serviço responsável, correspondendo a despesa àquele centro de custo.
4. Nos casos referidos no número anterior, a UO Financeira fará a devida reafecção aquando do lançamento da fatura.





VILA DE REI

município

Afetação de custos de reparações de máquinas e viaturas

1. As despesas com as reparações de máquinas e viaturas são registadas numa folha de obra na aplicação "POCAL", devendo a UO Financeira quando a reparação é efetuada com recurso à contratação pública, movimentar a RQI pelo valor da fatura.
2. No lançamento da fatura das reparações deve a UO Financeira assegurar que a conta da analítica é a mesma do serviço requisitante.
3. Quando a reparação for efetuada pelos serviços municipais devem os custos ser introduzidos nas folhas de obra.

Afetação de custos de abastecimentos

1. Os abastecimentos de combustíveis ou lubrificantes efetuados no armazém do Município implicam prévia emissão de RQI emitida pela aplicação "Gestão de Stocks", indicando obrigatoriamente o número do trabalhador/condutor, as horas/Km no momento do abastecimento, a quantidade a requisitar e o tipo de combustível.
2. Os abastecimentos efetuados através de cartões de frota são lançados na aplicação "Gestão de Stocks" diariamente através da guia do abastecimento.

Afetação de custos de seguros

O valor dos seguros é lançado nas respetivas aplicações pelo serviço no momento da conferência da fatura.

Afetação de custos de amortizações/provisões/cobrança duvidosa/acréscimos e diferimentos

1. O registo dos bens/ máquinas/ viaturas na aplicação de "património" devem sempre identificar a conta da analítica, sendo as amortizações calculadas mensalmente.
2. As provisões, a cobrança duvidosa e os acréscimos e diferimentos são efetuados mensalmente, referindo sempre a conta da analítica do serviço responsável.

Apuramento de resultados

1. Os resultados por centros de responsabilidade devem ser apurados mensalmente.
2. O apuramento dos resultados dos centros de responsabilidade corresponde ao somatório dos custos diretos e indiretos verificados na produção, distribuição, administração geral e finanças.
3. Os custos indiretos são imputados ao coeficiente determinado na percentagem dos custos diretos em análise face aos custos diretos totais, apurados na aplicação POCAL.
4. No apuramento dos resultados cabe à UO Financeira efetuar:





VILA DE REI

município

- a) A conferência de custos imputados;
- b) Verificar o encerramento das FA;
- c) Conferência de balancetes;

5. A UO Financeira em conjunto com o(s) serviço(s) responsável(eis) pela gestão das viaturas/máquinas, efetua as verificações necessárias nas aplicações MAQ e OBM com vista ao cálculo de custo médio por hora/km de todas as viaturas e máquinas ativas.

6. A UO Financeira analisa, no final do ano, as FA encerradas que originaram bens do imobilizado, e informa a UO Património do número da nota de lançamento emitida.

Relatórios e apresentação de resultados

1. Cabe à UO Financeira apresentar mensalmente ao PCM os resultados apurados e os desvios ocorridos por centro de responsabilidades e por funções.

2. Sempre que os gastos sejam, de forma evidente, acima quer dos estimados quer dos habitualmente suportados, devem ser referenciados aquando da apresentação dos resultados.

3. Nos termos do referido no ponto anterior, pode a UO Financeira, sempre que entender oportuno, colocar a justificação no relatório, solicitando para o efeito esclarecimentos aos serviços.

Handwritten signatures and stamps of the Vila de Rei municipality, including the official coat of arms.





VILA DE REI

município

ANEXO 2 - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE MANEIO

SECÇÃO I - FUNDOS DE CAIXA

Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente aos titulares designados após aprovação em reunião da CM ou, em caso de manifesta necessidade, por despacho do PCM que deverá ser presente na reunião da CM seguinte, através de emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do fundo e pelo responsável, devendo um exemplar ficar na Divisão Financeira, de Património e Ambiente e o outro no Posto de Cobrança.
2. A UO Financeira deve criar, para cada fundo uma conta de caixa (11.1.x...) utilizando para o efeito as contas de transferência de caixa (11.9.x...).

Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto da Divisão Financeira, de Património e Ambiente o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. A Divisão Financeira, de Património e Ambiente deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Procedimentos de controlo

Os FC são objeto de balanço.

Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.





VILA DE REI

município

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares dos FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

SECÇÃO II - FUNDOS DE MANEIO

Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

Constituição

1. Compete à CM, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
 - a) Nome e categoria do titular;
 - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A UO Financeira elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A UO Financeira deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

Entrega

1. Após entrada da minuta de aprovação dos fundos na Divisão Financeira, de Património e Ambiente, esta tem dois dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.



2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

Guarda do FM

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do FM e o respetivo dirigente.

Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Divisão Financeira, de Património e Ambiente do documento de reconstituição e dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do MVR, de acordo com o disposto no CIVA.
2. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

Reposição

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A UO Financeira deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. A UO Financeira deverá saldar as contas de caixa.



VILA DE REI

município

Inutilização dos documentos de despesa

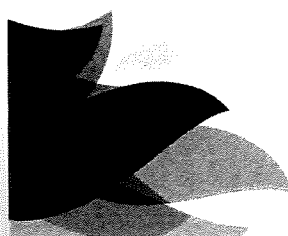
Os documentos de despesa devem ser inutilizados através da aposição de carimbo de "Pago" e anexados ao respetivo mapa.

Ausências do titular do FM

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com a Divisão Financeira, de Património e Ambiente ou, em sua substituição, o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, determinarão uma solução adequada ao caso.

Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido para a reposição.





VILA DE REI

município

ANEXO 3 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Donativos

1. Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação dos donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a Divisão Financeira, de Património e Ambiente acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.
2. O registo dos doadores é feito centralizadamente Divisão Financeira, de Património e Ambiente devendo os respetivos serviços comunicar até ao mês de Fevereiro do ano seguinte, todos os donativos aceites de forma a reportar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Isenções

1. Os atos administrativos relativos a isenção previstos no artigo 21º do Regulamento de Taxas do MVR são objeto de liquidação integral e posterior registo da isenção pelos serviços emissores da receita.
2. Todos os atos cuja isenção não está abrangida pelo referido artigo são liquidados integralmente pelos serviços emissores da receita e objeto de comunicação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para registo da isenção autorizada pela entidade competente.

Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pela entidade competente, são calculados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações, o cálculo é feito pelo serviço instrutor, e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.
3. A tramitação relativa ao pedido de pagamento em prestações no âmbito de processos urbanísticos, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística, não pode ser superior a 10 dias úteis.





VILA DE REI

município

Formas de recebimentos

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do Município e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques, preencher o Mapa dos Valores Recebidos, e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita:
 - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a UO Financeira para arrecadação da receita;
 - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
 - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionada nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao munícipe.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - www.cm-viladerei.pt - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue, após informação do responsável da referida UO..

Faturas/recibos manuais

1. Todos os livros de faturas/recibo apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
2. No início de cada ano económico, a UO Financeira informa o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o intervalo de números de faturas/recibo de cada posto de cobrança utilizado no ano anterior.
3. Não é permitida a desagregação de faturas/recibo dos respetivos livros.





VILA DE REI

município

4. O livro de faturas/recibo fica à guarda do superior hierárquico quando o responsável pela sua utilização se encontre de férias ou outra situação.
5. No caso dos documentos de receita serem "senhas" ou "bilhetes", os canhotos são obrigatoriamente incluídos numa fatura/recibo manual a ser integrada numa guia resumo.
6. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.
7. Nos casos mencionados na alínea anterior, é elaborada uma informação pelo serviço liquidador, devidamente validada pelo superior hierárquico, onde conste o motivo da inutilização. As três vias das faturas/recibo inutilizadas são enviadas à UO Financeira permanecendo a quarta via no respetivo livro com a indicação do motivo da inutilização

Devolução de cheques

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da UO Financeira deve informar, por escrito, do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Controlo das dívidas de terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente e por amostragem a circularização a clientes, utentes e contribuintes, bem como procede à conciliação e reconciliação dos saldos das respetivas contas correntes.
2. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

Incumprimento de pagamento e cobrança contenciosa/coerciva

1. É da responsabilidade da UO Financeira promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.
2. Nos termos dos regulamentos específicos de cada área, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a UO Financeira procede à elaboração de:





VILA DE REI

município

- a) Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
 - b) Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter à UO Apoio Jurídico para ser intentada a correspondente ação executiva.
3. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente de forma desmaterializada.
 4. É da responsabilidade da UO Financeira e do serviço competente em matéria de apoio à atividade tributária diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.
 5. As dívidas remetidas à UO Apoio Jurídico são objeto de identificação informática por parte da UO Financeira, competindo ao primeiro informar no final do semestre a situação de cada processo, para efeitos de eventual constituição, anulação ou reforço da provisão de cobrança duvidosa.

Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados no dia da sua emissão por proposta do(a) serviço/UO emissor(a) com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete ao Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

Anulação de receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. O PCM tem competência para, de acordo com o pressuposto enunciado no número anterior, autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 5.000,00.
3. A guia de anulação da receita é emitida e conferida pelo Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na referida divisão.
4. No final do ano, a UO responsável pela receita a anular dá conhecimento à CM das anulações efetuadas nos termos do número 2.

Restituição da receita

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.



2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II - POSTOS DE COBRANÇA

Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do ponto seguinte.

Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do Dirigente da DFPA ou de quem este delegue.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

Cobrança de receita

1. Os serviços emitem um documento (guia de recebimento ou fatura) na aplicação POCAL, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "Pago", é entregue aos utentes e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.
3. Nos casos em que exista aplicação informática diferente da aplicação POCAL, deve o respetivo Serviço estar dotado de uma aplicação informática que permita a emissão de um documento contabilístico legalmente válido.
4. Nos casos em que justificadamente não exista aplicação informática para emissão de documento sob forma legal, o serviço é dotado de documentos manuais, emitidos com número sequencial, à guarda de trabalhador designado pelo dirigente da UO correspondente.
5. Os documentos referidos no número anterior têm três vias, destinando-se o original ao utente/cliente, o duplicado ao serviço emissor competente para registo das importâncias na aplicação POCAL e o triplicado permanece no livro.



VILA DE REI

município

6. Não é permitida a desagregação dos documentos dos respetivos livros que são pessoais e intransmissíveis, obedecendo a emissão à ordem sequencial.
7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento do documento manual que implique a sua anulação, deve ser expressa no mesmo a razão da inutilização e junção no livro de todas as vias do documento inutilizado.
8. Para emissão da fatura ou guia de recebimento respetiva, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado dos documentos emitidos.
9. O serviço emissor procede ao controlo dos documentos emitidos manualmente, de modo aleatório e obrigatoriamente no final de cada ano. O Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente procede a controlos aleatórios no âmbito das suas competências.
10. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar ao utente/cliente o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na UO Financeira, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços devem entregar no serviço com competência para efetuar a emissão do documento na aplicação POCAL os seguintes elementos:
 - a) Listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas, retirada da sua aplicação informática, cuja data de referência deve ser inscrita no campo das observações daquela guia de recebimento;
 - b) Duplicado dos documentos manuais emitidos.
3. A UO Financeira, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação POCAL.

Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da tesouraria no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao trabalhador quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.





VILA DE REI

município

Documentação dos postos de receita não informatizados

1. Os postos de cobrança não informatizados elaboram uma guia resumo diária com indicação por ordem sequencial de todas as faturas/recibo arrecadadas ou inutilizadas. A esta guia são anexadas as faturas/recibo, o relatório de conferência dos meios de pagamento, a listagem de cheques e dos talões de fecho de TPA e de depósito bancário.

2. A documentação indicada no número anterior é encaminhada pelo posto de cobrança para o "núcleo de contabilidade" do respetivo serviço o qual procede à:

- a) Conferência da informação recebida;
- b) Registo da liquidação de cada uma das faturas/recibo manuais no sistema informático;
- c) Emissão do resumo de liquidação, da guia resumo por posto e do depósito interna.

3. Durante um período transitório de um ano, a respetiva UO assegura o registo das faturas/recibo manuais, pelo que os postos de cobrança não informatizados enviam a documentação mencionado no número um do presente ponto acompanhada, obrigatoriamente, por protocolo.





VILA DE REI

município

ANEXO 4 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter à UO Financeira..
2. Cabe à UO Financeira, previamente ao procedimento de realização da despesa, verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do MVR e estão devidamente inscritos nas respetivas matriz e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira, para emissão do cabimento provisório, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A UO Financeira assegura que a emissão do cabimento provisório obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a UO Financeira comunica o facto à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que informará o serviço requisitante desse facto. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento provisório pode a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais efetuar todos os procedimentos inerentes à adjudicação da empreitada. Logo que se verifique a adjudicação, a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento provisório e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A UO Financeira deverá, sempre que o contrato deva constar no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL, inseri-lo no mapa da contração da dívida, ou, caso este procedimento não seja necessário, criar uma conta corrente para a empreitada.
8. O acompanhamento da obra cabe à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à UO Financeira acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações, os fundamentos dos trabalhos não executados, trabalhos a menos e trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira para inventariação, uma das três vias dos autos da receção provisória acompanhada do respetivo anexo ao Auto.





VILA DE REI

município

10. O Anexo ao auto é preenchido de acordo com as características da empreitada:

- Anexo A - empreitadas relacionadas com edifícios;
- Anexo B - intervenções relacionadas com infraestruturas viárias;

Procedimento de aquisição e locação de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à UO Financeira um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.

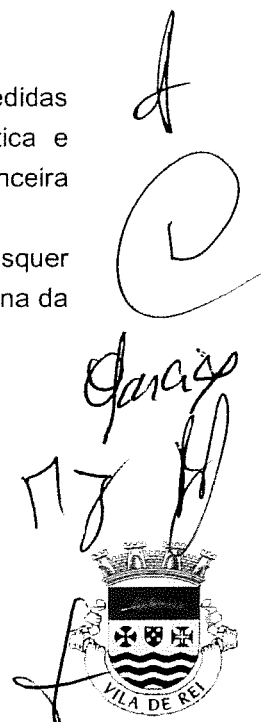
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.

3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:

- a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
- b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
- c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito através de senha disponibilizada para o efeito;
- e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
- f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
- g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
- h) Indicação de, no mínimo, três elementos que possam integrar o júri, nos casos em que tal seja necessário;
- i) Destino inequívoco dos serviços/bens;
- j) Declaração fundamentada quanto ao não fracionamento da despesa.

4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da UO Gabinete de Inovação, Informática e Informação a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à UO Financeira conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.

5. Compete à UO Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitadas, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.





VILA DE REI

município

Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:

- a) Uma cláusula que preveja pagamento em 60 dias, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000 euros e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- c) A seguinte menção: As faturas são emitidas em nome do Município de VILA DE REI, sob pena de devolução das mesmas".

2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.

3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar, de forma numerada, a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.

4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

Visto do TC

1. Os serviços responsáveis pela despesa efetuam a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente e de forma automática pelo sistema informático, de acordo com o ano a que respeitam.

2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela despesa.

3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, os serviços respetivos são responsáveis por remeter para o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas a documentação de suporte a remeter àquela entidade.

4. Com a comunicação do visto, o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas atualiza a informação do elemento PEP e comunica a decisão ao serviço promotor da realização da despesa.





VILA DE REI

município

Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços. Compete à UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou à UO Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.

2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Armazém Municipal (AM). Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou da UO Aprovisionamento que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.

3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.

4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.

Se os bens em causa forem recebidos no AM, o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.

6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, e a UO Financeira para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.

7. Após a receção e conferência dos bens, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento devem enviar à UO Financeira o original do(s) documento(s) mencionados no número 1.

8. Pelo menos, no final de cada ano, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, a UO Aprovisionamento e a UO Financeira devem proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.





VILA DE REI

município

Caução / garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para UO Financeira.
2. A UO Financeira verifica a sua conformidade nos termos, da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, procede ao registo contabilístico em "Contas de Ordem", comunica a aceitação ao serviço responsável pela instrução do procedimento e arquiva os documentos de suporte.
3. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
4. Os serviços responsáveis pela contratação fundamentam e disponibilizam a documentação necessária à UO Financeira para efeitos, quer do cancelamento total ou parcial da caução, quer do acionamento e respetivos registos contabilísticos.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se documentação necessária:
 - a) Auto de receção provisória;
 - b) Auto de receção definitiva;
 - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
 - i. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
 - ii. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
 - d) Certidão e inquérito administrativo;
 - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472º do CCP, a UO Aprovisionamento no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete à UO Aprovisionamento elaborar os relatórios mencionados no artigo 472º do CCP e enviá-los às entidades competentes.





VILA DE REI

município

ANEXO 5 - DESPESA

Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. Caso o valor estimado para a despesa seja superior a 5.000 euros os serviços procedem, ainda, ao registo informático do elemento PEP, com os dados administrativos da contratação, nomeadamente o objeto e o valor estimado, associando-o ao respetivo cabimento.
6. A UO Financeira analisa trimestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e conter expressa a seguinte menção: "O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis", na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros e atualizam a informação que caracteriza o elemento PEP.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º.





VILA DE REI

município

4. A UO Financeira analisa trimestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.
5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo Presidente, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.
6. A obtenção dos dados referidos no número anterior é suprida oficiosamente, designadamente quando esses elementos constem já do procedimento, e caso tal não seja possível é suficiente a apresentação, pelo fornecedor, do modelo aprovado para o efeito pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira sem documentos complementares.

Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para a UO Financeira que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à UO Financeira no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a UO Financeira procede ao respetivo registo contabilístico, arquiva temporariamente o original e remete cópia da mesma em formato físico ou eletrónico ao serviço responsável pela despesa, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrada da mesma.
5. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, a UO Financeira coloca na cópia, de forma clara e evidente, a menção de "Duplicado".

Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem, com suporte na cópia enviada pela UO Financeira à confirmação do cumprimento do contrato e emissão de fatura pelo fornecedor de acordo com este.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo dirigente com competência para realizar despesas ou visar faturas na respetiva orgânica.



Handwritten signature and initials:
Ass. 2
No

Handwritten signature and initials:
B



VILA DE REI

município

3. Os serviços elaboram a liquidação das faturas no sistema informático, cujo visto é efetuado pelo dirigente com competência para realização de despesas na orgânica em que a despesa foi classificada.
4. Os serviços enviam para a UO Financeira o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis antes do prazo do seu vencimento.
5. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas, sempre que estejam envolvidas remunerações com o pessoal ou que originarem novas dotações de pessoal não pertencente aos quadros, são da competência da UO Administrativa e de Recursos Humanos, exceto nos casos definidos pelo Vereador com competência na área financeira.
6. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à UO Administrativa e de Recursos Humanos cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que a posteriori se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.

Nestes casos, o documento deve ficar registado na aplicação informática com indicação no campo das "observações" da sua devolução e do respetivo número do registo de saída no SGD.

2. Cabe à UO Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:

- a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
- b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
- c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
- d) Por indicação da UO Aprovisionamento devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

Pagamento

1. Cabe ao Presidente, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela UO Financeira que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente, ou pelo vereador com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.





VILA DE REI

município

Controlo das dívidas a terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada à totalidade dos fornecedores de 3 em 3 anos, sendo nos restantes anos efetuada por amostragem.
3. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez no ano, o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

Regras de execução contabilística a cumprir no mês de Dezembro para efeitos de encerramento

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

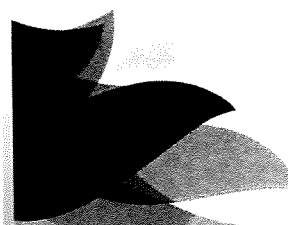

(Handwritten signatures and initials)

A *B* *C* *D* *E*

F. Silva

N. Silva

H





VILA DE REI município

ANEXO 6 - GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
 - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código (6 a 9 dígitos) a cada artigo;
 - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
 - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

Produção própria

O Armazém Municipal procede ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação “Gestão de Stocks”.
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação “Obras Municipais”, designadamente na vista Registo de Medições.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da FA;





VILA DE REI

município

- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Gestão de Stocks" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do PA, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são parametrizados na classe 3, na conta 36.6 – Produtos Acabados, e na classe 7, na conta 75.1 – Variação de Produção, de acordo com a unidade de medida mais baixa.

Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas dispendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

Movimentação de existências (inclui pedido/requisição de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras. Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.
5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas numa única via que ficará na posse do responsável de armazém.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são





VILA DE REI

município

ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.

3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.

4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:

- Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papei ou em formato digital;
- Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
- Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
- Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).

2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à UO Financeira dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

Integração de matérias-primas no processo de produção

1. As matérias-primas utilizadas no processo de produção são requisitadas ao Armazém.

2. As RQI de matérias-primas têm sempre origem na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva ficha de atividade.

3. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato de matérias-primas utilizadas na produção.

4. Aquando da entrega de matérias-primas, o responsável pelo Armazém procede de imediato ao respetivo movimento do artigo na aplicação de Gestão de Stocks, e emite e confere a respetiva Nota de Lançamento.

Entrada de stock de materiais

1. Em stock devem existir as quantidades estabelecidas e correspondentes ao stock mínimo e máximo por artigo.

2. A reposição do stock de materiais é efetuado mediante requisição interna, elaborada de acordo com os modelos em vigor e, posteriormente remetida ao AG devidamente autorizada pelo dirigente do serviço requisitante.





VILA DE REI

município

3. O AG apenas procede à entrega dos artigos requisitados pela CA, se após consulta na aplicação "Gestão de stocks" se verificar que o stock mínimo definido para o respetivo artigo foi atingido. Contudo, o somatório dos artigos existentes na CA com os artigos a entregar pelo AG, nunca pode ultrapassar o stock máximo definido.
4. A satisfação da requisição para reposição de stock efetiva-se mediante movimento de transferência entre armazéns na aplicação Gestão de Stocks.
5. A alteração da lista de artigos anexa ao despacho de nomeação deve ser autorizada pelo PCM.

Saída de stock de materiais

1. As saídas de stock de materiais ocorrem quando se verificam necessidades de consumo em intervenções/atividades relacionadas com manutenções de serviços municipais.
2. Os materiais necessários aos trabalhos de manutenção são requisitados à CA, tendo em consideração a listagem de artigos previamente definida.
3. Os materiais necessários e não previstos na CA devem ser requisitados ao AG.
4. As RQI de saídas de materiais necessários à intervenção/atividade são emitidas na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva FA.
5. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato dos materiais utilizados em obras, intervenções ou atividades.
6. As RQI de saídas de PA são autorizadas pelo encarregado pela obra, intervenção ou atividade.
7. Aquando do consumo de artigos ou materiais, o responsável pela CA procede de imediato ao respetivo movimento na aplicação "Gestão de Stocks" e emite e confere a respetiva nota de lançamento.

Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.
3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,





VILA DE REI

município

5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos serviços detentores de armazéns, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de Dezembro de cada ano, bem como o envio à UO Financeira das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

Procedimentos de contagem

1. Os funcionários responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém. Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados todos os produtos, inclusive os menos acessíveis, abertas as caixas para confirmar o seu interior sempre que estas estiverem abertas e, por amostragem, quando estas estiverem seladas.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

Regularizações e responsabilidades

1. Os funcionários que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários.





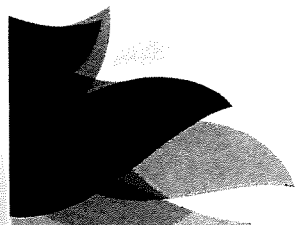
VILA DE REI

município

2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.
3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bera, apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

Critérios de valorimetria

1. As existências são valorizadas de acordo com a legislação em vigor.
2. O custo das existências vendidas e consumidas, refletido na demonstração dos resultados, respeita ao período em análise e é determinado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e calculado nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Os métodos de custeio das saídas de armazém são o custo específico de cada bem ou, quando tal se toma impossível, o custo médio ponderado.
4. A valorização da entrada de existências é realizada ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas na legislação em vigor.
5. Considera-se como custo de aquisição a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
6. Como custo de produção considera-se a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.





VILA DE REI

município

ANEXO 7 - GESTÃO DO IMOBILIZADO

Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no ROSM, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

- a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à UO Património qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
- b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Informar obrigatoriamente a UO Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens;
- d) A UO Financeira deve informar a UO Património sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.

2. Compete à UO Património:

- a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
- b) Enviar à UO Financeira, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à UO Financeira e à UO Património:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;





VILA DE REI

município

- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

Comissão de avaliação

1. A Comissão de Avaliação (CA) integra trabalhadores das áreas de direito, economia/gestão/contabilidade, arquitetura e engenharia, a designar pela CM.
2. A CA é composta por 4 elementos efetivos e 4 suplentes, designados de dois em dois anos.
3. Compete a esta Comissão:
 - a) Avaliar os bens móveis e imóveis sempre que solicitado pelo PCM;
 - b) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens do imobilizado de domínio público e privado;
 - c) Valorizar e fixar novo período de vida útil aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda um bom estado de conservação;
 - d) Determinar a vida útil dos bens adquiridos em estado de uso.
4. Sempre que seja solicitada a intervenção da Comissão, devem os seus membros ser escolhidos pelo PCM, em número ímpar, compreendendo sempre as áreas de economia/gestão/contabilidade e um dos ramos de engenharia. As decisões, tomadas por maioria, devem ser sempre registadas e relatadas.
5. O relatório, que pode conter justificações de voto, é assinado por todos os elementos intervenientes, e submetido à apreciação do órgão executivo para aprovação dos critérios estabelecidos.





VILA DE REI

município

Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação: agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
 - b) Registo: descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
 - c) Valorização: atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
 - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário – procedimento de etiquetagem: corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas ou colocação de marcos nos bens inventariados, conforme se trate de bem móvel ou imóvel, respetivamente;
 - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município;
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem. A UO Património mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços/UO.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem.

Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
 - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
 - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver,





VILA DE REI

município

domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;

- c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

- a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL;
- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
- c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.

5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

6. Os bens imóveis devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.





VILA DE REI

município

Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a CM, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:

- a) Folha de carga;
- b) Auto de transferência;
- c) Auto de cessão;
- d) Auto de abate.

2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens por parte da Comissão de Avaliação, devidamente explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.

2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do CIMI, de acordo com informação prévia da UO Património.

3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os





VILA DE REI

município

mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.

Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.

5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.

2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

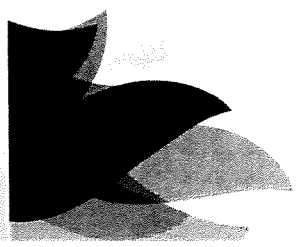
Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UO Património para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

Alienação

1. Compete à UO Património o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.

2. Compete ainda à UO Património efetuar o registo de abate dos bens.





VILA DE REI

município

Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento.

Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da UO Património.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à UO Património que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a UO Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a UO Património do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à UO Património a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.





VILA DE REI

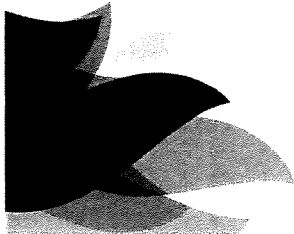
município

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UO Património.
3. Mediante proposta, a UO Património deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da UO Financeira.

Imobilizado incorpóreo

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z





VILA DE REI

município

ANEXO 8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Testes de conformidade

Compete ao SRH elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;
- d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.



7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C					
2370	Dos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órg:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2371	Dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2372	Do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24229	IRS - Trabalho independente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24239	IRS - Capitais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24249	IRS - Prediais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2429999	IRS - Outras retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	C
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	61,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,08	C
2451199	Outros - Sistemas proteção social - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
277111	Cauções de loteamento e obras	41 249,91	0,00	3 850,46	3 866,16	5 862,86	4 087,94	8 305,19	3 924,32	3 660,92	9 099,98	0,00	0,00	446,39	43 104,22	0,00	84 354,13	C					
277112	Cauções de licenciamento sanitário	429,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,77	C					
277113	Cauções para fornecimento de água	3 688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 688,41	C					
277119	Outras cauções	10 215,71	175,00	175,00	578,99	1 500,00	1 500,00	225,00	500,00	175,00	0,00	0,00	0,00	250,00	5 078,99	2 800,00	12 494,70	C					
277121	Cauções de loteamentos e obras	62 117,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 117,22	C					
278512	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278513	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278514	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278515	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
27859	Sindicatos - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278591	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278592	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278593	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278594	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278595	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278596	STFPSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278929121	Instituto Português da Qualidade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,49	147,49	147,49	1,00	C					
278929122	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
2789291221	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
27892912211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278929122111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
278929122112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
278929122113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291222	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291223	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291224	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOSPUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929123	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929124	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929125	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291251	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291252	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final		
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C		
2789291253	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291254	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291255	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291256	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291257	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291258	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291259	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929126	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929127	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291271	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291272	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291273	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291274	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929128	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291281	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129119	ATAM - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	80,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,76	C
27892912916	Espaço do Cidadão	24,86	336,55	406,68	462,72	476,75	560,92	406,63	308,49	504,81	490,80	350,54	504,80	266,44	5 076,13	5 089,59	11,40	C		
278929129161	AMA	9,41	12,55	15,18	17,22	17,75	20,92	15,13	11,49	18,81	18,30	13,04	18,80	9,94	189,13	189,09	9,45	C		
278929129162	IMT	15,45	324,00	391,50	445,50	459,00	540,00	391,50	297,00	486,00	472,50	337,50	486,00	256,50	4 887,00	4 900,50	1,95	C		
278929129163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912917	METROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 077,73	1 077,73	1 077,73	0,00			
278929129171	Município da Serã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,37	499,37	499,37	0,00			
278929129172	Carlos António Santos Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,36	578,36	578,36	0,00			
2789291292	Descontos judiciais	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C	
27892912921	Descontos judiciais - Credora de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912929	Descontos judiciais - OT	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	C	
27892912939	Penhoras/retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final					
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C					
27892912949	Retenções SS - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2789291295	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278929129629	Tranquilidade - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291297	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27892912973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291298	Instituto Geográfico Português	283,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,16	14,16	0,00	19,45	12,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,43	0,00	0,00	339,73	C	
2789291299	Outros	805,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,06	C	
27892919012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2789291999	Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 500,00	14 500,00	0,00	0,00		
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<i>Total.....</i>		119 639,18	511,55	4 432,14	4 907,87	7 839,61	6 159,02	21 950,98	6 232,81	4 360,18	9 603,44	350,54	504,80	2 188,05	69 040,99	23 614,81	165 065,36	C					

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
2370	Dos titulares dos órgãos de soberania e membros dos órgãos regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2371	Dos órgãos sociais e de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2372	Do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229	IRS - Trabalho independente - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24239	IRS - Capitais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24249	IRS - Prediais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429999	IRS - Outras retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451199	Outros - Sistemas proteção social - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245219	Subsistemas de saúde - Parte Trabalhador - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277111	Cauções de loteamento e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277112	Cauções de licenciamento sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277113	Cauções para fornecimento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277119	Outras cauções	0,00	1 500,00	175,00	225,00	225,00	175,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 800,00
277121	Cauções de loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278512	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278513	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278514	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278515	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27859	Sindicatos - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278591	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278592	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278593	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278594	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278595	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278596	STFPSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929121	Instituto Português da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,49	147,49
278929122	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291221	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
278929122113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929122139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291222	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291223	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291224	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOSPUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929123	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929124	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929125	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291251	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291252	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2789291253	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291254	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291255	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291256	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291257	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291258	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291259	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929126	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929127	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291271	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291272	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291273	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291274	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929128	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291281	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129119	ATAM - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912915	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912916	Espaço do Cidadão	306,90	296,05	595,68	489,20	369,27	486,00	373,55	378,00	570,30	369,30	526,04	329,30	5 089,59
278929129161	AMA	9,90	12,55	15,18	16,70	18,27	0,00	36,05	0,00	30,30	18,30	13,04	18,80	189,09
278929129162	IMT	297,00	283,50	580,50	472,50	351,00	486,00	337,50	378,00	540,00	351,00	513,00	310,50	4 900,50
278929129163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912917	METROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 077,73	1 077,73
278929129171	Município da Sertã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,37	499,37
278929129172	Carlos António Santos Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,36	578,36
2789291292	Descontos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912921	Descontos judiciais - Credora de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912929	Descontos judiciais - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912939	Penhoras/retenções - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2021

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
27892912949	Retenções SS - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291295	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278929129629	Tranquilidade - OT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291297	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892912973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291298	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291299	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27892919012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789291999	Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 202,51	6 297,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 500,00
27892929012	Operações de tesouraria - Cobrança/pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Total.....</i>		306,90	1 796,05	770,68	714,20	594,27	8 863,51	7 171,04	378,00	570,30	369,30	526,04	1 554,52	12 614,81	23 614,81

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data	Nº Pág.
30/12/2021	1

Número	Ano
250	2021

Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		653,38	120 942,75	121 596,13	120 504,56	1 091,57
FUNDOS FIXOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS DE CAIXA		250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Á ORDEM	Banco : Novo Banco, SA	915,46	4 000,00	4 915,46	0,00	4 915,46
	Conta : PT50000702200013805000448 - NB					
	Banco : Banco Comercial Português, Sa	113 618,66	0,00	113 618,66	27 395,70	86 222,96
	Conta : PT50003300001068004699818 - BCP					
	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa,	87 272,67	640,27	87 912,94	6 223,45	81 689,49
	Conta : PT50003509120000001263063 - CGD					
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral	209 293,84	191,38	209 485,22	50 356,95	159 128,27
	Conta : PT50003602749910000371503 - MG					
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral	53 330,64	0,00	53 330,64	0,00	53 330,64
	Conta : PT50003602749910001186691					
	Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	255 541,19	250,00	255 791,19	35 045,97	220 745,22
	Conta : PT50004541154017893929789 - CA					
	Banco : Crédito Agrícola - Caixa de Zona do Pinhal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50004541154033668171639					
	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50003509120000444543169					
	Banco : Novo Banco, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50000700000002456360223					
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral	92 898,55	0,00	92 898,55	0,00	92 898,55
	Conta : PT50003602749910000406908					
Sub-Total :		812 871,01	5 081,65	817 952,66	119 022,07	698 930,59
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		813 774,39	126 024,40	939 798,79	239 526,63	700 272,16
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :		813 774,39	126 024,40	939 798,79	239 526,63	700 272,16
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		648 668,53	1 920,68	650 589,21	115 382,41	535 206,80
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		165 105,86	0,00	165 105,86	40,50	165 065,36

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
30/12/2021	2

Número	Ano
250	2021

Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
--------------------------	-----------------------	----------------	------	--------------	---------------------------

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	1 091,57
	Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Conferi

O Presidente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2021** do **Município de Vila de Rei**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integridade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Vila de Rei, 12 de abril de 2022.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

Os Vereadores com pelouro

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

(Nos termos do nº 21 da Resolução n.º 1/2018, de 9 de Fevereiro, 2ª Série do Tribunal de Contas)

DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de prestação de contas do ano de 2021, os titulares do órgão responsável pela elaboração, aprovação e remessa das contas ao Tribunal de Contas declaram que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 1/2018, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Vila de Rei, 12 de abril de 2022.

Os responsáveis subscritores:

O Presidente

Os Vereadores com pelouro

A Prestação de Contas do ano de 2021 inclui os seguintes custos com atividades relacionadas com a Juventude:

XVI.ª Quinzena do Teatro	744,63 €
Dia da Criança	2.652,12 €
Escola Orquestra Clássica e Tradicional e Coro Infantil e Juvenil	4.493,75 €
Férias Desportivas	37.262,12 €
Transportes Escolares	90.219,00 €
TOTAL	135.371,62 €

Devido à pandemia do covid-19, que se prolongou no ano de 2021, o ano foi também marcado pelo cancelamento de todos os eventos previstos para cumprir as normas emanadas pela Direção Geral de Saúde e a legislação produzida pela Assembleia da República e pelo Governo.

A Prestação de Contas do ano de 2021 inclui ainda os seguintes investimentos relacionados com a Juventude:

Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	89.811,01 €
Ampliação da Creche Municipal, incluindo projeto	29.552,80 €
Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	9.429,98 €
Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	2.496,90 €
Aquisição de livros de atividades do 1º Ciclo ao ensino secundário	12.723,08 €
Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	3.532,26 €
Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	24.329,64 €
Embelezamento de parques e jardins existentes	1.449,63 €
Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	340,10 €
Infraestruturas para as Rotas e Percursos Pedestres (Passadiços), incluindo projeto	183.911,07 €
Ampliação do Skate Park	49.924,16 €
Construção de um campo de padel	14.972,50 €
Construção/beneficiação de parques infantis	4.748,67 €
Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª e 3ª Fases	24.207,37 €
Beneficiação dos miradouros de Fernandaires e da Seada	103.820,38 €
Beneficiação das praias fluviais e das zonas balneares existentes	136.673,83 €
TOTAL	691.923,38 €

A Prestação de Contas do ano de 2021 inclui ainda os seguintes subsídios relacionados com a Juventude:

Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	51.793,93 €
Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	1.056,60 €
Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	6.500,00 €
Concessão de bolsas de mérito no percurso escolar e outros apoios/bolsas aos alunos	16.500,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	51.744,35 €
Concessão de subsídio a particulares referente ao Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei	849,00 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	600,00 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	37.249,78 €
Concessão de subsídio para funcionamento/actividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área do turismo	6.960,00 €
TOTAL	173.253,66 €

Concluindo, a Prestação de Contas do ano de 2021 apresenta uma despesa total de **1.000.548,66 €** relacionada com a Juventude.

Desta forma, podemos verificar que, apesar da pandemia, o Município de Vila de Rei continua a investir um valor avultado na juventude do concelho, nomeadamente em infraestruturas/serviços que permitem melhorar a educação, a cultura, o desporto, a habitação, fomentar o emprego, facilitar o investimento, criar locais para o lazer e recreio, etc.

Vila de Rei, 12 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)



JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 28 889 814 euros e um total de património líquido de 26 540 958 euros, incluindo um resultado líquido de 571 898 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASES

1. Tal como descrito na nota 5 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o Município procedeu à remensuração em 2020 de alguns Ativos Fixos Tangíveis de acordo com as novas vidas úteis previstas no SNC-AP, processo que à data das demonstrações financeiras não se encontrava completamente revisto pelos serviços, dada a complexidade que o mesmo incorpora. Este processo afeta de igual modo o reconhecimento do rendimento nos bens objeto de subsídio ao



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

investimento. Nos Ativos Fixos Tangíveis não se encontram incluídos os Ativos de Concessão de Serviços, tal como descrito na nota 4 do Anexo às Demonstrações Financeiras, pelas limitações de informação acerca destes ativos à data de relato. O Município adota a prerrogativa prevista na Norma de Contabilidade Pública IPSAS 33, que prevê um período de transição até três anos para estas situações. Em consequência, poderão resultar correções ao Balanço Inicial em SNC-AP no próximo exercício;

2. Ao abrigo da prerrogativa descrita do parágrafo anterior e tal como descrito nas notas 21 e 27 do anexo às Demonstrações Financeiras, o Município não apresenta informação do Relato por Segmentos, dado ainda não ter implementado a Contabilidade de Gestão em conformidade com o que se encontra previsto no SNC-AP.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- ✓ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- ✓ elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ✓ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- ✓ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ✓ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ✓ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ✓ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ✓ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ✓ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ✓ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ✓ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais da Entidade, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 9 075 960 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 8 540 753 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto a matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões desta insuficiência.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

OUTRAS MATÉRIAS

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Não emitimos, com referência ao período findo em 30 de junho de 2021, o Relatório de informação da situação económica e financeira, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em virtude do processo de nomeação ter sido concluído em 18 de janeiro de 2022.

Vila de Rei, 20 de abril de 2022

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. nº 974
Registado na CMVM com o nº 20160591